

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas fora dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.147, de 25 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.148, de 25 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.150, de 25 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.151, de 25 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.152, de 25 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.501, de 10 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.510, de 22 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.541, de 22 de abril de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 25 de abril de 1940.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 25 de abril de 1940.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 25 de abril de 1940.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 25 de abril de 1940.
 Ministério da Marinha — Decretos de 25 de abril de 1940.
 Ministério da Guerra — Decretos de 25 de abril de 1940.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 25 de abril de 1940.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 25 de abril de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Portaria — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Portaria.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Comissão de Estudo dos Negócios Estaduais e da Polícia Civil do Distrito Federal.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Comunicações.
 Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Oduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria do Pessoal e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro e da Comissão de Eficiência.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Informações, da Escola Nacional de Veterinária, da Divisão de Geologia e Mineralogia e da Comissão do Abastecimento.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

Ementário da Legislação Federal

A Diretoria da Imprensa Nacional, no empenho de facilitar a consulta das leis promulgadas, acaba de iniciar a publicação do EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

O EMENTÁRIO será publicado, trimestralmente, em volume.

Cada volume conterá as ementas dos Decretos-leis e Decretos publicados no "Diário Oficial", no trimestre, classificadas:

- 1) pela ordem alfabética dos assuntos;
- 2) pela ordem de numeração dos Decretos-leis e Decretos.

Coleção das Leis

Acha-se também à venda, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, o volume da COLEÇÃO DAS LEIS referente ao primeiro trimestre de 1940.

DECRETO-LEI N. 2.147 — DE 25 DE ABRIL DE 1940

Inspõe sobre a encampação da Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas (The Amazon River Steam Navigation Company 1911 — Limited) e dá outras providências

O Presidente da República:

Considerando que, pelo Decreto n. 9.708, de 7 de agosto de 1912, a terminar em 31 do mesmo mês de 1922, foi concedida a "The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited" a exploração dos serviços de navegação do rio Amazonas e seus tributários e linha marítima até o Oyapoc, mediante a subvenção máxima de 874.000\$0, concessão que foi prorrogada, a título precário, com o aumento da subvenção para 2.430.000\$0, na forma da lei n. 4.679, de 24 de janeiro de 1923;

Considerando que, na concorrência autorizada por essa lei, não se tendo apresentado um só proponente, perdurou aquele regime até setembro de 1924, quando sofreu alteração, em virtude de nova concorrência, com a exclusão dos serviços das linhas Belém-Source-Tapajoz e Aulazas, que passaram a ser contratados com outras empresas concorrentes, mediante desconto das respectivas subvenções, no total de 154.000\$0;

Considerando que, posteriormente, em junho de 1933, continuando a Companhia a alegar grandes prejuízos ocasionados pelo decréscimo do movimento de transporte e ameaçando suspender o tráfego, não obstante terem sido reduzidos os fretes para incentivá-lo, concedida isenção de impostos estaduais e municipais e provisoriamente suprimidas as linhas deficitárias de Pirabas e Tapajoz, sem prejuízo da subvenção total, foi esta elevada a 3.000.000\$0, sob condição de ser restabelecida a linha Tapajoz, criada a de Rio Branco e reduzidos em 50 % os fretes da castanha e da borracha nas linhas do Purús, Juruá e Madeira, providência que foi adotada, por despacho do Ministro da Viação, dentro dos recursos da verba de subvenções e a título de experiência pelo prazo de seis meses;

Considerando que essa situação ainda hoje subsiste por ter sido negado registro ao contrato autorizado pelo Decreto-lei n. 306, de 26 de fevereiro de 1938, em virtude do qual, após minucioso estudo da situação financeira da Companhia em face dos encargos contratuais, fora elevada a subvenção a 4.500.000\$0, de acordo com a citada lei, atendendo-se ao restabelecimento dos salários que haviam sido reduzidos, à reparação da frota e aquisição de novas unidades, ao aumento do programa de navegação, à montagem de frigoríficos e estações de rádio em vários navios e, finalmente, à possibilidade da remuneração de 6 % para o capital, estimado em 10.000.000\$0 à vista da atual depreciação;

Considerando que o Governo, resolvendo conformar-se com a decisão do Tribunal de Contas, nomeou uma comissão que organizasse as bases do novo contrato a ser celebrado com a Amazon River, constituída pelos diretores do Departamento Nacional de Portos e Navegação, da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e da própria companhia concessionária, consoante portaria do Ministro da Viação, n. 43, de 25 de janeiro último;

Considerando que o relatório apresentado por essa Comissão, após várias considerações tendentes a demonstrar a inexecutabilidade de qualquer contrato a que não fosse assegurada uma subvenção anual nunca inferior a 6.500.000\$0 ou novo aumento de fretes e passagens que a região não suportaria; foi de parecer que o Governo tomasse a si a exploração do serviço mediante encampação do acervo da companhia, incumbindo dessa exploração uma administração autônoma sob a fiscalização do Departamento Nacional de Portos e Navegação, alvitre que, a seu ver, resolveria perfeitamente o problema da navegação do Amazonas;

Considerando, pelo exposto, que o regime de concessão não tem atendido ao interesse público nos muitos anos de execução, sempre irregular e deficiente, dos serviços a cargo da Amazon River, como bem se colige de insistentes reclamações dos governos estaduais e de associações de classe;

Considerando, mais, que esses serviços são de vital importância para a vasta região da Amazônia, pelo que se impõe não só mantê-los, como também ampliá-los, para o progresso econômico dessa região, cujo retardamento deve ser atribuído à falta ou à deficiência dos meios de transporte; e

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º Fica encampado o acervo da Companhia Brasileira de Navegação do rio Amazonas (The Amazon River Steam Navigation Company-1911-Limited), pela importância da avaliação a que se proceder, de acordo com o disposto no artigo seguinte.

Art. 2.º O Ministro da Viação e Obras Públicas providenciará imediatamente para que sejam inventariados e avaliados o material flutuante e demais bens da Companhia, nomeado, para esse fim, uma comissão de técnicos assistida por um representante daquela.

Art. 3.º O Governo Federal assumirá desde já a administração dos serviços nos moldes da que foi atribuída à Diretoria do Lloyd Brasileiro, nos termos da Lei n. 420, de 10 de abril de 1937, expedindo oportunamente a necessária regulamentação.

Art. 4.º A União não será responsável, direta ou indiretamente, pela liquidação de quaisquer compromissos anteriores à data em que se tornar efetiva a encampação ora decretada.

Art. 5.º Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de doze mil contos de réis (12.000:000) para liquidação (Serviços e Encargos) dos compromissos resultantes da encampação a que se refere o art. 1.º, feito o pagamento em 3 (tres) prestações anuais.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o presente artigo, terá vigência até o exercício em que houver de ser paga a última prestação anual.

Art. 6.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.148 — DE 25 DE ABRIL DE 1940

Dispõe sobre certidões de tempo de serviço e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As certidões de tempo de serviço e de outros elementos necessários ao assentamento individual dos funcionários, serão fornecidas *ex-officio*, mediante requisição dos serviços de pessoal às repartições competentes.

Art. 2.º As certidões de inteiro teor, bem como as públicas-formas de qualquer natureza podem ser extraídas por meio de reprodução fotostática, devendo as cópias conter, para possuírem valor probante em juízo ou fora dele, a autenticação da autoridade competente, que certificará, em declaração expressa, se acharem iguais ao original.

Art. 3.º Dentro de 60 dias contados da publicação deste Decreto-lei, e para fiel observância da requisição prevista no art. 1.º, os funcionários que tenham prestado serviço público federal fora das repartições ou serviços em que estejam lotados, indicarão aos Serviços do Pessoal respectivos os órgãos da administração pública onde hajam tido exercício.

Art. 4.º As disposições deste Decreto-lei serão extensivas aos extranumerários, quando os respectivos Serviços de Pessoal o julgarem necessário à execução dos seus trabalhos.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 2.156 — DE 25 DE ABRIL DE 1940

Concede a um oficial do Exército um acréscimo sobre os respectivos vencimentos

O Presidente da República, em face da Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra e atendendo à situação especial em que se encontra o Coronel Intendente de Guerra Heitor Abrantes, que conta dez anos de permanência nesse posto e cerca de cinquenta anos de serviços prestados ao Exército, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedido ao Coronel Intendente de Guerra Heitor Abrantes o acréscimo de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Parágrafo único. O acréscimo de que trata este artigo não poderá exceder a 35 % do soldo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 2.151 — DE 25 DE ABRIL DE 1940

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 31:412\$0 para indenização à Caixa de Economias da Polícia Militar do Distrito Federal.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de trinta e um contos, quatrocentos e doze mil réis (31:412\$0), para atender à indenização das despesas (serviços e encargos) efetuadas pela Caixa de Economias da Polícia

Militar do Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1939, com presos políticos condenados pelo Tribunal de Segurança Nacional.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 2.152 — DE 25 DE ABRIL DE 1940

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 210:596\$1 para pagamento de terrenos desapropriados nos ramais de Tubarão, Araranguá e Urussanga da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe é conferida pelo art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de duzentos e dez contos quinhentos e noventa e seis mil e cem réis (210:596\$1), para atender à despesa (Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis) com o pagamento de terrenos desapropriados na conformidade do § 3º do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1924, para a construção dos ramais de Tubarão-Araranguá e Urussanga da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa

DECRETO N. 5.501 — DE 10 DE ABRIL DE 1940

Outorga à Viuva Luzia Pedrosa, proprietária da "Usina Treze de Maio", no Município de Palmares, Estado de Pernambuco, concessão para aproveitamento da energia hidráulica de um trecho encachoeirado do Rio "Una", na parte em que aquele rio banha os terrenos do engenho Barra do Douro, situado no Município de Agua Preta, desse Estado.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a letra a do art. 74 da Constituição e tendo em vista os Decretos n. 24.613, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas) e n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgado, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, à Viuva Luzia Pedrosa, concessão para aproveitamento da energia hidro-elétrica de um trecho encachoeirado do Rio "Una", na parte em que aquele rio banha os terrenos do engenho Barra do Douro, situado no Município de Agua Preta, Estado de Pernambuco, correspondente à descarga de derivação de oito mil e seiscentos (8.600) litros por segundo e à altura de queda de dez metros e cinquenta centímetros (10,50 mts.), produzindo a potência de oitocentos e oitenta e cinco (885) kilowatts.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se à produção de energia hidro-elétrica, para uso exclusivo da requerente, que poderá, entretanto, ceder energia para as suas vilas operárias, desde que seja a título gratuito.

Art. 2.º A título de exigências preliminares das contidas no art. 138 do Código de Águas, e que, por isso mesmo, deverão ser cumpridas integralmente, sob pena de ficar de nenhum efeito o presente decreto, a concessionária obriga-se a:

1 — Apresentar dentro do prazo de um (1) ano contado do data do registro deste decreto na Divisão de Águas, em três (3) vias:

a) estudo hidrológico sumário da região. Curvas de descarga do rio "Una", obtida mediante medições diretas de pelo menos um (1) ano;

b) plantas em escala de um por dois mil (1:2000) do trecho do rio aproveitado, com indicação dos terrenos marginais inundados pelo "remous" da barragem. Perfil do rio a montante da barragem, em escala conveniente e justificação do cálculo do "remous";

c) método de cálculo de barragem, projeto, época e justificação do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que deverá ser construída a barragem. Cálculo e dimensionamento dos vertedouros, comportas, adufas, tomada d'água, canal de derivação. Disposições que assegurem a conservação e livre circulação dos peixes. Seções longitudinais e transversais. As escalas a serem adotadas serão as seguintes: um por cem (1/100) para as plantas e um por cinquenta (1/50) para as seções transversais e longitudinais. Escala razoável para o canal de adução. Cubagem de todas as obras e respectivo orçamento;

d) edifício da usina; projeto e orçamento; turbina, justificação do tipo adotado, seu rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga; indicação da velocidade característica, de embalagem ou de disparo; sentido de rotação; regulação da velocidade com 25, 50 e 100 % de variação de carga; regulador e aparelhos de medição, desenho da turbina; tempo de fechamento; canal de fuga, etc. Orçamentos respectivos;

e) gerador — justificação do tipo adotado, potência, tensão, fator de potência com que foi calculado, rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente com $\cos \phi = 0.7$, $\cos \phi = 0.8$ e $\cos \phi = 1$. Frequência de cinquenta (50) ciclos por segundo, regulação de tensão e sua variação; regulador, excitatriz, seu tipo, potência, tensão, rendimento e aco-

plamento; queda de tensão de curto circuito do gerador; detalhes e características na escala fornecida pelos fabricantes; orçamento respectivo; GD2 do grupo motor gerador; esquema das ligações;

f) transformadores elevadores; as mesmas exigências feitas aos geradores;

g) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão, antes e depois das barras gerais; isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras, seguranças, seus dispositivos entre si e as paredes;

h) indicação da linha de saída de alta tensão e de transmissão; para-raios, bobinas de choque e ligações de terra; indicação de isoladores, cabos, interruptores de proteção contra supertensões, cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão, sua perda de potência, tensão na partida e na chegada; comprimento da linha, distância entre condutores e fator de potência; o projeto da linha de transmissão deverá ser acompanhado de mapa da região em escala razoável e com detalhes; projeto e cálculo da linha de distribuição; orçamento;

i) memória justificativa, incluindo orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto, bem como, si houver, das desapropriações a fazer.

II — Obedecer em todos os projetos, salvo em que o contrato expressamente determinar, as prescrições das normas seguintes que estiverem em vigor:

- a) Verband Deutscher Electrotechniker (V. D. E.);
- b) Verband Deutscher Ingenieure (V. D. E.);
- c) American Institute of Electrical Engineers (A. I. E. E.);
- d) American Society of Mechanical Engineers (A. S. M. E.);
- e) British Engineering Standards Association (B. E. S. A.);
- f) International Electrotechnical Commission (I. E. C.).

Parágrafo único. Não serão aceitos cartéis ou normas inferiores aos acima estipulados, sejam ou não deles derivados.

III — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura de acordo com o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

IV — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de dois (2) meses, contados da data de publicação da respectiva aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois do registro do mesmo no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º Findo o prazo de concessão as instalações de produção e transformação de energia elétrica reverterão para o patrimônio do Estado de Pernambuco, mediante indenização do seu custo histórico, isto é, do capital efetivamente gasto menos a depreciação.

§ 1.º Si o Governo do Estado de Pernambuco não fizer uso desta faculdade, fica livre a concessionária obter prorrogação de concessão ou repor, por sua conta, o curso das águas no seu primitivo estado.

§ 2.º Para os efeitos do parágrafo anterior, fica a concessionária obrigada a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do Estado de Pernambuco, e a entrar com os requerimentos de prorrogação ou desistência desta ou revisão conforme for, nos seis (6) últimos meses de vigor da concessão.

§ 3.º Si o Governo do Estado de Pernambuco fizer uso da faculdade de que trata este artigo, ficará assegurada a atual concessionária o fornecimento de energia que não for utilizada para serviços públicos ou de utilidade pública, mediante preço calculado na forma estabelecida no Código de Águas.

Art. 6.º A concessionária, dadas as condições peculiares do aproveitamento, fica dispensada das reservas de energia de que trata o art. 153, alínea e do Código de Águas.

Art. 7.º A concessionária gozará desde a data da assinatura de concessão e enquanto esta vigorar dos favores constantes do Código de Águas (arts. 151 e 161).

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.
Fernando Costa.

[(C — 4.857 — 25-4-1940 — 20480.)]

DECRETO N. 5.540 — DE 22 DE ABRIL DE 1940

Extingue cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago (1) um cargo excedente da classe 12, da carreira de Escriturário, do Quadro suplementar, do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para promoção em cargo vago da classe II, da mesma carreira, conforme dispõe o artigo 5º do Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, em virtude da aposentadoria de Maximiano Francisco Fischer.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.541 — DE 22 DE ABRIL DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, cinco cargos excedentes de classe K da carreira de Médico Legista, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aproveitando-se, do saldo apurado na importância de cento e quatorze contos de réis, dentro da verba global do respectivo orçamento, cincoenta contos e quatrocentos mil réis no preenchimento de um cargo vago de classe M e de outro de classe J da mesma carreira, conforme dispõe a tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.513, de 16 de agosto de 1939, creditando-se à conta corrente da referida carreira a importância restante de sessenta e três contos e seiscentos mil réis.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

Nos termos do art. 393, § 2º do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro do corrente ano:

O bacharel Ernesto Stampa Berg para exercer o cargo de 12º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

O bacharel Milton Barcellos para exercer o cargo de 14º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

O bacharel Oswaldo Faria Limoeiro para exercer o cargo de 15º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

O bacharel Edgardo Limoeiro para exercer o cargo de 16º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

O bacharel Mário de Paula Fonseca, para exercer o cargo de 13º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

De acordo com o art. 11, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n. 1713, de 28 de outubro de 1939, Ildefonso Galvão para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de secretário, padrão N, do Quadro VII do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Mariano de Siqueira Rocha, licenciado para tratamento de saúde, pelo presidente do Tribunal de Apelação do Território do Arre.

De acordo com o art. 1º do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, o escriturário, classe G, do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Waldir Lamothe, para exercer o cargo de classe H, da carreira de oficial administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Maria Augusto de Pinho, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Wergniaud Bivar Cavalcanti de Barros, para exercer o cargo de classe H, da carreira de oficial administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Carlos Alves de Paiva, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

DESIGNAR: /

Nos termos do artigo 372, do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro do corrente ano:

O bacharel Carlos Manuel de Araujo, 4º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para ter exercício na 1ª Vara Criminal (Tribunal do Juri) da mesma Justiça.

O bacharel Euclides de Oliveira Alves, 6º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da

Justiça e Negócios Interiores, para ter exercício no Registro Civil das Pessoas Naturais, 1ª zona, da mesma Justiça.

O bacharel João de Sousa Pereira Botafogo, 7º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para ter exercício no Registro Civil das Pessoas Naturais, 2ª zona, da mesma Justiça.

O bacharel Alberto de Mourão Russell, 11º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para ter exercício na Vara de Menores, da mesma Justiça.

O bacharel Mário de Paula Fonseca, 13º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para ter exercício no Registro Civil das Pessoas Naturais, 3ª zona, da mesma Justiça.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.156, de 1940, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, no interesse do serviço público, nos termos do art. 197, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Francisco Cesar da Cunha no cargo de secretário, padrão "II", do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo n. 614, de 1940, da secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antônio Augusto de Melo Viana no cargo de oficial, padrão I, em disponibilidade, da extinta Secretaria Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte, do Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 9 de maio de 1939, em virtude do qual foi aposentado Herenulano Saneho da Silva Pedra, no cargo de chefe de Secção, padrão "J", em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, do Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, visto não ter sido o mesmo submetido à inspeção de saúde para os efeitos de aposentadoria.

CONCEDER NATURALIZAÇÕES:

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do Decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, conceder as naturalizações que pediram:

Antonio Montilha, natural da Espanha, nascido a 13 de dezembro de 1910, filho de Manoel Montilha Castilho e de Incarnação Alaminos Dias, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Ferreira, natural de Portugal, nascido a 6 de junho de 1904, filho de José Ferreira e de Maria do Carmo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Alonso Delgado, natural da Espanha, nascido a 27 de março de 1912, filho de Santos Alonso e de Isabel Delgado, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Bernardo, natural de Portugal, nascido a 8 de novembro de 1904, filho de Bernardo Carlos e de Engrácia Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Gomes Marques, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1897, filho de Luiz Francisco e de Maria Marques, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Bicho, natural de Portugal, nascimento a 20 de novembro de 1901, filho de Joaquim Bicho e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Galvão, natural de Portugal, nascido a 4 de outubro de 1883, filho de Marcos Galvão e de Rosa de Assunção, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Rossi, natural da Itália, nascido a 13 de junho de 1885, filho de Carlos Rossi e de Regina Rossi, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Augusto Borges Leitão, natural de Portugal, nascido a 7 de fevereiro de 1898, filho de José Borges Leitão e de Maria dos Prazeres Costa Abreu, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio de Castro, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1914, filho de Joaquim de Castro e de Luiza de Freitas, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Francisco de Mello, natural de Portugal, nascido a 19 de fevereiro de 1886, filho de Manoel Francisco de Mello e de Maria de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Freitas Simões Monteiro, natural de Portugal, nascido a 30 de julho de 1905, filho de Joaquim Simões Monteiro e de Ana de Freitas Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio José Pires da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1895, filho de Samuel Pires da Fonseca e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alfredo Bluth, natural da Alemanha, nascido a 2 de julho de 1897, filho de Siegmund Bluth e de Bella Bluth, solteiro, residente no Estado do Pará.

Na conformidade da letra "f" do art. 1º, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Manoel Pinto Ricardo, natural de Portugal, nascido a 31 de agosto de 1914, filho de José Pinto Ricardo e de Maria Custódia, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ismenia de Souza Mourão, natural de Portugal, nascida a 8 de maio de 1917, filha de Humberto de Souza Mourão e de Carolina de Assunção Oliveira, solteira, residente nesta Capital.

Na conformidade dos decretos n. 6.918, de 14 de maio de 1908, 2.004 de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Samuel Cooperman, natural da Rússia, nascido a 26 de novembro de 1887, filho de Siancho Cooperman e de Shitra Cooperman, casado, residente nesta Capital.

Rubens Sverner, natural da Polônia, nascido a 23 de maio de 1907, filho de Bercek Sverner e de Ester Sverner, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Sciarretta, natural da Itália, nascido a 5 de julho de 1909, filho de Aurelio Sciarretta e de Rosa Santamaria Sciarretta, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Hans Block, natural da Alemanha, nascido a 14 de outubro de 1906, filho de Moritz Block e de Else Block, casado, residente no Estado da Baía.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40, do Decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Rudolph Dunzel, natural da Alemanha, nascido a 1 de julho de 1893, filho de Rudolph Dunzel e de Anna Dunzel, casado, residente no Estado de São Paulo.

Romão Arrais, natural da Espanha, nascido a 17 de setembro de 1905, filho de José Arrais e de Rosaria Ferre, casado, residente no Estado de São Paulo.

Regolo Milani, natural da Itália, nascido a 7 de agosto de 1885, filho de Eduardo Milani e de Amalia Maregatti, casado, residente no Estado de São Paulo.

Preston Blackman, natural da Inglaterra, nascido a 10 de janeiro de 1885, filho de Joseph Nathaniel Blackman e de Elizabeth Blackman, casado, residente no Estado do Amazonas.

Miguel Fernandes Romero, natural da Espanha, nascido a 28 de maio de 1904, filho de Manoel Fernandes Avelaide e de Ignez Romero Rodriguez, casado, residente no Estado de São Paulo.

Martin Phillips, natural da Inglaterra, nascido a 18 de maio de 1897, filho de William Phillips e de Mary Phillips, viúvo, residente no Estado do Amazonas.

Manoel Figueira Garcia, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1905, filho de Roque Figueira Garcia e de Maria Matilde de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

José do Espírito Santo, natural de Portugal, nascido a 6 de julho de 1887, filho de Joaquim do Espírito Santo e de Maria Tavares, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Fernandes, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1907, filho de Silvio Fernandes e de Maria dos Anjos, casado, residente nesta Capital.

José Cocchi, natural da Itália, nascido a 17 de julho de 1896, filho de Pascoal Cocchi e de Antonia Angelo, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1908, filho de João Augusto Pinheiro e de Francisca Rosa Pires da Fonseca, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jorge Oeroche, natural da Síria, nascido a 23 de abril de 1900, filho de Riscala Oeroche e de Antonia Deguem, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Nunes Durães, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1899, filho de José Nunes Durães e de Ana Enília, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Monteiro, natural de Portugal, nascido a 13 de outubro de 1902, filho de Augusto Monteiro e de Maria Marques, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Antônio, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1908, filho de Joaquim Augusto e de Balbina Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

Fred Banfield, natural da Inglaterra, nascido a 13 de novembro de 1889, filho de Saloman Banfield e de Diana Banfield, casado, residente no Estado do Amazonas.

Casimiro Gaspar, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1886, filho de José Gaspar e de Rosa Paixão, solteiro, residente no Estado do Amazonas.

Armindo da Costa, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1905, filho de Francisco da Costa e de Felisbina Rosa, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Anibal Leite, natural de Portugal, nascido a 11 de janeiro de 1907, filho de Luiz Leite e de Ana de Jesus Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Anibal Borges, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1894, filho de João Borges de Matos e de Sinhorinha Neves, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alfredo Blaaser, natural da Alemanha, nascido a 3 de setembro de 1903, filho de Oto Blaaser e de Ana Blaaser, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alfredo Martins, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1897, filho de Antônio Manuel Martins e de Maria Assunção, casado, residente no Estado de São Paulo.

Albino Klocker, natural da Áustria, nascido a 1 de julho de 1892, filho de João Klocker e de Agathe Klocker, casado, residente no Estado de São Paulo.

Aniceto Extramadouro, natural da Espanha, nascido a 4 de outubro de 1900, filho de Antônio Francisco e de Dolores Extramadouro, casado, residente no Estado da Bahia.

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

Nos termos do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

O 9º Promotor Público Bacharel Maximiliano José Gomes de Paiva, para exercer o cargo de 1º Curador de Ausentes do Ministério Público, da Justiça do Distrito Federal, padrão P, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago com a aposentadoria do respectivo titular Bacharel Gil Augusto da Silva.

O Bacharel Paulo Chermont de Araujo para exercer o cargo de 3º Promotor Substituto do Ministério Público, da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

O Bacharel Pedro Vergara para exercer o cargo de 9º Promotor Público, do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação do respectivo titular Bacharel Maximiliano José Gomes de Paiva para o lugar de 1º Curador de Ausentes.

TONAR SEM EFEITO:

A nomeação do Bacharel Christiano Augusto Franco para exercer o cargo de 3º Promotor Substituto do Ministério Público, da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não ter tomado posse no prazo legal.

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESOLVE:

NOMEAR DE ACORDO COM O ART. 14, ITEM II, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

O bacharel Murillo Ferreira Alves, Oficial Administrativo, classe K, do Quadro III (Imprensa Nacional) do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Serviço de Publicações Oficiais (S. O. P.), padrão N, dos mesmos Quadro e Ministério, criado em virtude do art. 3º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adolpho Jacome Martins Pereira Filho, do cargo da classe J, da carreira de Bibliotecário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe K da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

João Carlos Moreira Guimarães, do cargo da classe I, da carreira de Bibliotecário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Adolpho Jacome Martins Pereira Filho.

Adolpho Ribeiro Catalão, do cargo da classe II, da carreira de Bibliotecário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Pedro Rodrigues da Cunha.

Jorge Leitão Bandeira, do cargo da classe G, da carreira de Bibliotecário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Adolpho Ribeiro Catalão.

Luís de Moraes Lacerda, do cargo da classe F, da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Marina Gomes de Castro.

POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abel Guimarães Porto, do cargo da classe J, da carreira de Bibliotecário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Pedro Rodrigues da Cunha, do cargo da classe I, da carreira de Bibliotecário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Abel Guimarães Porto.

Maria Mercedes de Andrade Braga, do cargo da classe II, da carreira de Bibliotecário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Carlos Moreira Guimarães.

Olavio Calazans Rodrigues, do cargo da classe G, da carreira de Bibliotecário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta da tabela anexa à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Maria da Penha Haddock Lobo de Affonseca, do cargo da classe G, da carreira de Bibliotecário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Maria Mercedes de Andrade Braga.

Heloisa Coelho Leal, do cargo da classe G da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Maria Carmen da Cunha, do cargo da classe F da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Heloisa Coelho Leal.

Maria Esméria de Faria, do cargo da classe F, da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe G da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Laura Pires de Sá.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Américo Durand Boiero, Servente, classe B, efetivo, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo de Guarda Sanitário, classe C, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Savino Gasparini Filho.

Alda Monteiro de Barros, para exercer o cargo de Guarda Sanitário, classe C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude de promoção de João Francisco Nunes.

Alberto de Sousa, para exercer o cargo de Guarda Sanitário, classe C do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude de promoção de Venâncio José Lopes.

Carlos Ribeiro Junior, para exercer o cargo de Guarda Sanitário, classe C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de José Luiz dos Santos.

Francelino Rafael da Silva, para exercer o cargo de Guarda Sanitário, classe C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Honório Couto de Sousa.

Guilherme Loureiro, para exercer o cargo de Guarda Sanitário, classe C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Pascoal.

Manoel Rodolfo de Assis Reicardi, para exercer o cargo de Guarda Sanitário, classe C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Delfino da Costa.

Paulo de Amorim Silveira, para exercer o cargo de guarda sanitário, classe C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Luiz Gonzaga de Souza Junior.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Norberto Bica, médico sanitário, classe J, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer em comissão, o cargo de delegado federal de Saúde, padrão M, Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde vago em virtude da exoneração de Almir Godofredo de Almeida e Castro;

De acordo com o art. 14, item III, letra "b" combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Benedicto José Labre, para exercer interinamente o cargo de técnico de Laboratório, classe C, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Sebastião Ignacio Rosa;

Clara Ordalia de Rezende, para exercer interinamente o cargo de enfermeiro, classe E, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do disposto no Decreto-lei n. 590 de 3 de agosto de 1938, que alterou a estrutura da referida carreira;

Moacyr Garcia Leão, para exercer interinamente o cargo de fotógrafo, classe F, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Iris Rodrigues Bello;

Maria Heloisa Norton de Mural Quintella, para exercer interinamente o cargo de enfermeiro, classe E, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do disposto no Decreto-lei n. 590 de 3 de agosto de 1938, que alterou a estrutura da referida carreira;

Maurício Nascimento Silva, para exercer interinamente o cargo de professor catedrático, cadeira de Medicina Legal, na Faculdade Na-

cional de Medicina, padrão L, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Henrique Tanner de Abreu.

Maria José Fernandes, para exercer interinamente, o cargo de Servente, classe B, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Alberto Ferreira da Cunha Filho.

Nelson Gonçalves, para exercer interinamente, o cargo de Zelador, classe F, quadro VIII, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Francisco de Castro Magalhães.

Ruth Pereira de Araujo, para exercer interinamente o cargo de Enfermeiro, classe E, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do disposto no Decreto-lei n. 590, de 3 de agosto de 1938, que alterou a estrutura da referida carreira.

Silvio C. Vasconcelos, para exercer interinamente, o cargo de Desenhista, classe F, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Roberto Gurgel Ferreira.

Waldemar Werneck Machado, para exercer interinamente, o cargo de Professor, padrão L, quadro I, da Cadeira de Desenho, na Escola Nacional de Engenharia, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 19, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.845-40, da Secretaria de Estado de Educação e Saúde, Manoel Bittencourt da Silva, no cargo de Servente, classe D, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.743-40, da Secretaria de Estado de Educação e Saúde, Pedro do Coutto, no cargo de professor catedrático da cadeira da História da Civilização do Colégio Pedro II — Externato, padrão L, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o artigo 19, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.204-40, da Secretaria de Estado de Educação e Saúde, Miguel Lino de Abreu Santos, no cargo de administrador de florestas, padrão II, do quadro suplementar, do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 11.895-40, da Secretaria de Estado de Educação e Saúde, Manoel Caetano de Lemos, no cargo de Diretor, padrão J, do quadro II do Ministério da Educação e Saúde.

TRANSFERIR:

"Ex-officio", no interesse da administração de acordo com o artigo 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Hermínio Estevão de Sousa, Escriturário, classe D, do quadro I do Ministério da Guerra, para o cargo de Escriturário, classe D, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Plínio Alves Boaventura.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.075, da Secretaria de Estado, a Almir Godofredo de Almeida e Castro, do cargo de Delegado Federal de Saúde, em comissão, Padrão M, Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.686 da Secretaria de Estado, a Alvaro Vargues, do cargo de Farmacêutico, classe H, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.508/40, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 5 de março de 1940, que nomeou Eliseu Pereira Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de zelador, classe F, do Quadro VIII do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Francisco de Castro Magalhães.

READMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.904/36, da Secretaria de Estado, de acordo com o artigo 79, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Bastos Telles de Menezes, ex-Inspetor Sanitário, no cargo de Médico Sanitarista, classe I, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284 de 28 de outubro de 1936.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

Para Delegado do Brasil no Oitavo Congresso Científico Americano, a realizar-se em Washington, de 10 a 18 de maio de 1940:

- O Doutor Heraclides de Souza Araujo.
- O Doutor Manoel de Abreu.
- O Doutor Mauricio Gudin.
- O Doutor Vital Brazil Mineiro da Campanha.
- O Doutor Walter Oswaldo Cruz.
- O Doutor Glycon de Paiva Teixeira.
- O Capitão de Mar e Guerra Francisco Radler de Aquino.
- O Doutor Evandro Chagas.
- O Doutor Antonio Cardoso Fontes.

DISPENSAR:

De acordo com o artigo 95, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Protásio Batista Gonçalves, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, Diplomata, classe M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de chefe da Divisão da Biblioteca e Mapoteca do referido Ministério, em virtude de haver sido designado para servir no estrangeiro.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alcida Paula Ramos, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro do Sêlo, classe 23, do Quadro Suplementar, durante o impedimento do respectivo titular Silvío de Brito Soares, que se acha servindo no gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Meigue Ananias de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Prático de Laboratório, classe D, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Lais Pereira Bonifácio, para exercer, interinamente, o cargo de Prático de Laboratório, classe D, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

REMOVER:

A pedido, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Lourival Cruz Diniz, Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barão de Grajaú (5ª classe), no Estado do Maranhão, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Alcântara (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Manuel Inácio da Costa Moraes.

Raimundo Gomes Valente, Escriurário, classe 10, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Recebedoria Federal de São Paulo para a Recebedoria do Distrito Federal, em claro existente na lotação, em virtude de exoneração do respectivo titular Austrelino Leopoldo Montenegro da Cunha.

Aristides Cunha da Silva, Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Moura, Barcelos e São Gabriel (5ª classe), no Estado do Amazonas, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Maués (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular Lister Achão.

Por permuta, de acordo com o artigo 73, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Ovídio Gomes Monteiro, Coletor das Rendas Federais em Boca do Acre (5ª classe), no Estado do Amazonas, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Borba (5ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado José Cunha e Silva.

José Cunha e Silva, Coletor das Rendas Federais em Borba (5ª classe), no Estado do Amazonas, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Boca do Acre (5ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado Ovídio Gomes Monteiro.

Ataide da Cruz Fernandes, Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Araxá (4ª classe), no Estado de Minas Gerais, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Barretos (4ª classe), no Estado de São Paulo, onde está lotado Henrique Flôres Perez.

Henrique Flôres Perez, Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barretos (4ª classe), no Estado de São Paulo, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Araxá (4ª classe), no Estado de Minas Gerais onde está lotado Aelaide da Cruz Fernandes.

Rafael Spinola, Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Pernambuco, para cargo idêntico no interior do Estado da Baía, onde está lotado Crinauro da Costa Miranda.

Crinauro da Costa Miranda, Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado da Baía, para cargo idêntico no interior do Estado de Pernambuco, onde está lotado Rafael Spinola.

Justiniano Jacobina de Brito, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Saúde (5ª classe), no Estado da Baía, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Itaberaba (5ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado Heitor Moncorvo.

Heitor Moncorvo, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaberaba (5ª classe), no Estado da Baía, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Saúde (5ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado Justiniano Jacobina de Brito.

Zuri Segui da Cunha, Escriturário, classe C, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, onde está lotado Dirceu Rosa Delamare.

Dirceu Rosa Delamare, Escriturário, classe C, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para a Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, onde está lotado Zuri Segui da Cunha.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.748, de 1940, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 15 de janeiro de 1940, que nomeou:

Grabrielle Marie Camuyrano para exercer o cargo de Dactilógrafo da classe C, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Francisco de Paula Ribeiro Fortes, para exercer o cargo de Dactilógrafo da classe C, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Hugo Laércio de Barros, para exercer o cargo de Dactilógrafo da classe C do Quadro permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Lucila Galvão, para exercer o cargo de Dactilógrafo da classe C do Quadro permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude de exoneração de Maria Antônia de Figueiredo.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.927-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, que nomeou José Augusto Leal para exercer o cargo de Guarda Fiscal, classe B, do Quadro IX — Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de haver sido declarado sem efeito a nomeação de José Moura de Vasconcelos.

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.920, de 1940, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 17 de janeiro de 1940, que nomeou Antônio dos Santos Batista para exercer o cargo de Dactilógrafo da classe C do Quadro permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.087, de 1940, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 30 de dezembro de 1939, que nomeou Daisy de Barros Monteiro para exercer o cargo de Escriturário da classe E do Quadro V — Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Isabel Maura Ormenvile de Abreu.

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.083, de 1940, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 7 de novembro de 1939, que nomeou Luiz Moraes de Cerqueira para exercer o cargo de Servente da classe B do Quadro V — Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a nomeação de José Marinho de Matos.

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.477, de 1940, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 14 de dezembro de 1939, que nomeou Augusto Wanderley Filho, para exercer o cargo de Tesoureiro, padrão K do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Zacarias Bezerra da Silva.

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.083, de 1940, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 15 de janeiro de 1940, que nomeou Ricardo Jorge Filho, para exercer o

cargo de Dactilógrafo da classe C, do Quadro permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.380/40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Euclides Cícero de Carvalho, no cargo de Oficial Administrativo, classe 24, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 29.845/40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Antonio de Carvalho, no cargo de Servente, classe C, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 103.702/39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Eloy Rodrigues Leite, no cargo de Polícia Fiscal, classe E, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.263, de 1940, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Manoel Ferreira de Almeida, no cargo de Contínuo, classe G, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.308, de 1940, da Secretaria da Presidência da República, no interesse do serviço público, de acordo com o artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Constante Correia de Sousa Pinto no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo na Capital do Estado do Paraná.

READMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 105.320/39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Mauro Rocha, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jequeri (considerada de 5ª classe), no Estado de Minas Gerais, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Recreio (5ª classe), no mesmo Estado, criada pelo Decreto n. 4.449, de 27 de julho de 1939.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.445, de 1940, da Secretaria de Estado da Marinha, a bem do serviço público, de acordo com o art. 239, itens II e IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Humberto de Almeida Barros, do cargo de Marinheiro, classe C, do Quadro I, do Ministério da Marinha.

REFORMAR:

Na conformidade do disposto no artigo 15, alínea a, § 1º, alínea e e artigo 29, alínea i, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, por invalidez definitiva o marinheiro CB-PE-MB n. 0.230 do Corpo de Marinheiros (em extinção), José Rodrigues, no mesmo posto, percebendo treze (13) trigésimas partes dos respectivos vencimentos, visto contar treze (13) anos, dois (2) meses e dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada por sofrer de moléstia incurável não contagiosa.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Diretor da Fábrica de Curitiba o Coronel Engenheiro de Arma-mento Luiz de Melo Portela.

REVERTER:

Nos termos do art. 38, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao serviço ativo do Exército o Capitão da arma de Infantaria Riograndino da Costa e Silva, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

EXONERAR:

O Tenente-Coronel da arma de Artilharia Antônio de Freitas Brandão do cargo de Diretor da Fábrica de Curitiba.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Guaraci Cabral de Lavoura para exercer o cargo de Agrônomo, classe G do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de José Rosendo da Silva.

Hermenegildo Marques da Cruz para exercer o cargo de Agrônomo, classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago constante das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.336, de 1940, do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Máxima Alvarenga no cargo de Escriurário, classe E, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, Cerise Gurgel Valente para exercer o cargo de Estatístico-Auxiliar, classe E, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Helena Crissiuma de Toledo.

READMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC-11.239-40, do Serviço do Pessoal, de acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Betze Alcantara de Barros, ex-Oficial Administrativo, classe II, interino, no cargo de Escriurário, classe E, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude de promoção de Carlota Magalhães Machado.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC-11.334-40, do Serviço do Pessoal, de acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Adriano Elias da Silva Lemos, no cargo de Servente, classe E, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

REMOVER:

Ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João Silveira Borges, Servente, classe C, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Serviço de Comunicações para o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em claro existente na lotação, em virtude da remoção de Jacinto Bernardino de Senna.

Jacinto Bernardino de Senna, Servente, classe C, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio para o Serviço de Comunicações em claro existente na lotação, em virtude da remoção de João Silveira Borges.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

432 — Em 12 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Determina o § 1º do artigo 4º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, que

"a admissão em qualquer série funcional dependerá de prestação de prova de habilitação na forma que for estabelecida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público."

2. Para cumprimento do citado dispositivo, este Departamento, depois dos entendimentos com os chefes de serviços e de ouvidas as suas sugestões, tem realizado provas de habilitação para a admissão

de extranumerários mensalistas nesta capital ou tem delegado competência aos mesmos serviços para a realização dessas provas nos Estados, quando necessário.

3. Essa norma de agir foi, ha pouco, mais uma vez seguida em relação ao Departamento dos Correios e Telégrafos. Conhecida a necessidade de admissão de extranumerários mensalistas, o diretor geral daquele Departamento apresentou sugestões para a organização e realização das necessárias provas de habilitação.

4. Após sucessivos entendimentos, ficou assentado que o D. A. S. P. executaria as provas no Distrito Federal e que o D. C. T., por intermédio das Diretorias Regionais, abriria provas de nível e de programas idênticos nos Estados.

5. Aliás, para facilidade do próprio trabalho de admissão nos Estados, nas normas traçadas, fixou-se no item 14 que

"a proposta de admissão poderá ser feita imediatamente à classificação."

Fez-se mais, para simplificar as admissões:

"No corrente ano, respeitados os dispositivos legais e os limites de idade, as condições para admissão de Agente Auxiliar, Guarda e Trabalhador, poderão, nos Estados, ser substituídas por atestado de capacidade para a função, firmado por pessoas qualificadas (Juiz, Prefeito da localidade, Chefes de Serviços federais ou estaduais) e uma prova de sanidade e capacidade física".

Tudo isso, convém salientar, de acordo com a proposta da direção do D.C.T.

6. Depois de assentadas as medidas, fez-se, então, oficialmente, a comunicação ao diretor geral do D.C.T.; comunicação essa que levava em anexo as normas e os programas das provas. Este foi o fecho administrativo das providências combinadas.

7. O *Diário Oficial*, de 24 e 28 de fevereiro do corrente ano, publicou as instruções reguladoras das provas. Inscreveram-se para as diversas funções mais de 2.500 candidatos, e as provas se realizaram no dia 17 de março, no Instituto de Educação, tendo o próprio Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, com a sua presença às mesmas, ratificado pleno conhecimento de todas as diligências processadas.

8. Agora, quando o julgamento dessas provas já se achava quasi concluído e milhares de pessoas, que confiaram no critério da administração, nesta Capital e nos Estados, onde houve afluência semelhante, esperam ansiosamente os seus resultados, é publicada no *Diário Oficial*, de 1 do corrente, uma Exposição de Motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovada por Vossa Excelência, em 27 de março, propondo para a admissão de extranumerários mensalistas do Departamento dos Correios e Telégrafos, processo diverso do que a lei determina e que virá criar uma situação das mais embaraçosas.

9. Na referida Exposição de Motivos se alega que

"até agora não fixou o Departamento Administrativo as condições a preencher para ajuizar da habilitação dos concorrentes às mencionadas funções".

E, entretanto, sendo a Exposição em apreço datada de 28 de fevereiro, já o D.A.S.P. publicara essas condições no *Diário Oficial*, de 24 do mesmo mês, e a Direção do D.C.T. ultimava os preparativos para a realização das provas nos Estados, de acordo com as normas anteriormente combinadas.

10. A medida proposta se fundamenta, exclusivamente, na inconveniência da realização de provas de habilitação para admissão em funções remuneradas com 100\$0 mensais. Todavia, em referência a todas as outras funções de salários bem maiores, afirma-se que os mesmos argumentos se ajustam "em igual e rigorosa aplicação."

11. Justificando a proposição, afirma ainda a Exposição de Motivos que o espaço de tempo despendido por este Departamento, na organização de algumas provas que lhe competia promover, responde pelo embaraço que se antepõe à administração postal-telegráfica para manter o funcionamento normal de alguns dos seus órgãos.

12. Ora, deve ser esclarecido que o prazo estritamente necessário à organização e realização das provas, de modo algum poderá servir de causa ao insucesso administrativo a que se alude, pelo facil raciocínio de que ou essas deficiências do aparelho postal-telegráfico já existiam, e, consequentemente, determinaram tal anormalidade, ou não seria possível improvisar situação de tamanha gravidade, no breve decurso de diligências e estudos indispensáveis ao estabelecimento de condições de habilitação para os candidatos às vagas existentes e criadas nas diversas séries funcionais.

13. Nestas condições, sendo contrária à lei a medida proposta pelo Ministério da Viação e havendo necessidade fundada na justiça, de salvaguardar os interesses de milhares de candidatos que já se submeteram às provas, este Departamento vem solicitar a reconsideração do despacho de Vossa Excelência, sugerindo que seja declarada sem efeito a autorização concedida em virtude da citada Exposição de Motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Torne sem efeito a autorização, mantendo-se as nomeações já feitas. Em 23.4.40 — G. VARGAS.

433 — Em 13 de abril de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Integrando a estrutura administrativa de alguns ministérios e repartições de maior vulto, existem, atualmente, órgãos que se destinam à guarda de valores, recebimento de numerário e pagamento de despesas, cujas denominações não são uniformes: alguns são chamados Tesourarias e outros Pagadorias.

2. Si é certo que "Tesouraria" é um órgão que tem por finalidade precípua a guarda e a movimentação de valores, não menos certo é que "Pagadoria" é um órgão que tem idêntica finalidade, de vez que, aplicando o numerário recebido no pagamento de despesas, tem os seus riscos e encargos equiparados aos da "Tesouraria".

3. Quanto à natureza das suas atividades, confundem-se, portanto, "Tesouraria" e "Pagadoria", razão pela qual devem ter a mesma denominação. Sendo o termo "Tesouraria" mais próprio, mais amplo, mais geral, e o que, no caso, melhor convém.

4. Por outro lado, não se justifica a distinção, ora feita, entre Pagador e Tesoureiro e Ajudante de Pagador e Ajudante de Tesoureiro, respectivamente. Ao Pagador deve caber a denominação de Tesoureiro, no caso de estar à frente de uma Pagadoria, ou de Ajudante do Tesoureiro, si subordinado a um Tesoureiro; quanto ao Ajudante de Pagador, deve ser denominado, indistintamente, Ajudante de Tesoureiro.

5. Em consequência da alteração de nomenclatura a que aludo o item 3, passariam a existir, em alguns casos, num mesmo setor de serviço público, duas tesourarias. Prevê-se, porém, a supressão do órgão correspondente à antiga Pagadoria logo que ocorrer a extinção, em virtude de vacância, de um dos cargos de Tesoureiro.

6. Além dessas providências, impõe-se a adoção de outras, que venham possibilitar à administração um controle mais perfeito do pessoal lotado nas Tesourarias, e cercar o mesmo pessoal de maior segurança, quando no exercício de suas funções.

7. Convém salientar, que a adoção das medidas ora sugeridas trará apreciável economia futura para os cofres públicos.

Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à elevada consideração e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — A Fazenda, para informar. — Em 25-4-40.

438 — Em 15 de abril de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Empenhado no seu legal objetivo de padronizar e racionalizar os serviços públicos, este Departamento julga conveniente uniformizar, de modo lógico e preciso, a linguagem empregada no preâmbulo dos decretos submetidos à assinatura de Vossa Excelência e que ora revestem, pela sua natureza, o caráter de decretos executivos, ora propriamente o caráter de decretos-leis.

2. A divergência de expressões mais se acentua pela necessidade de distinguir os atos que baixa Vossa Excelência, por força da sua competência privativa, daqueles que constituem mera faculdade, de que faz igualmente uso no exercício de prescrição constitucional.

3. Concorrem, assim, frequentemente redações as mais variadas, denotando a urgência da uniformização.

4. As fórmulas — usando e no uso de alternam, sem critério seguro, assim, na linguagem dos decretos-leis, em que apenas são acompanhados do restritivo da faculdade, etc., em respeito ao preceito constitucional, como ainda nos decretos executivos, em que o determinativo das expressões passa a ser — das atribuições, etc., etc., para significar a nova modalidade do ato.

5. Acreditando este Departamento que o emprego exclusivo dos dizeres — Na forma do que estatue, etc., na parte que segue a ementa dos decretos, sobre conciso, corrige sem qualquer prejuízo, a flutuante construção da sua linguagem, tem a honra de sugerir a Vossa Excelência a expedição de circular aos Ministérios pela Secretaria da Presidência da República, recomendando o uso da fórmula indicada no item 5, para solução definitiva deste caso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — Luiz Simões Lopes, Presidente. — A Comissão Revisora do Ministério da Justiça — Em 25-4-40.

457 — Em 17 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, alegando encontrar o respectivo Serviço do Pessoal dificuldades para completar o assentamento individual dos funcionários sujeitos à sua jurisdição, devido à falta de elementos idôneos relativos ao tempo de serviço anterior à data em que se ultimou a organização das seções que o compõem, sugere a adoção de medidas que visam facilitar aquela tarefa, consubstanciando-as no decreto-lei de que junta projeto.

2. Assim é que, para isentar os funcionários do onus da apresentação das certidões do tempo de serviço anterior a 1 de janeiro de 1939, data em que ficou definitivamente organizado aquele Serviço, propõe o mesmo que sejam os referidos elementos fornecidos *ex-officio* pelas repartições competentes, mediante requisição dos serviços de pessoal.

3. As razões apresentadas justificam o alvitre, desde que é necessário apurar, com rigorosa exatidão, o tempo de serviço dos fun-

cionários, elemento fundamental para o processamento de todos os atos que interessam à sua vida funcional, tais como promoção, disponibilidade e aposentadoria.

4. Outrossim, não se deverá exigir dos funcionários a obrigação de ocorrer às despesas decorrentes desses elementos de que necessitam os serviços do pessoal dos diferentes Ministérios para a execução dos seus trabalhos.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de apresentar o projeto de decreto-lei, junto, que altera o primitivo, para melhor atender os objetivos visados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.148, em 25-4-940).

451 — Em 17 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em janeiro último, submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Justiça evidenciava a necessidade de ser concedido um prazo que possibilitasse a execução do que determina o artigo 8º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro próximo passado, relativamente ao pessoal da Polícia Militar.

2. Esclareceu aquele Ministério que os serventuários civis da citada Corporação vêm sendo pagos pela Caixa de Economias, e, por força do que dispõe o mencionado Decreto-lei n. 1.909, devem ser relacionados como extranumerários, para o que são feitas exigências, cujo cumprimento—acarretará, então, embaraço à respectiva administração.

3. As dificuldades apontadas são as decorrentes da exigência de prestação de provas de habilitação, que, no caso, poderia ser, excepcionalmente, dispensada, de vez que pode ser respeitada a situação do pessoal que já vinha exercendo funções antes do Decreto-lei número 1.909, citado.

4. Neste sentido, manifestou-se este Departamento pela exposição de motivos n. 251, de março deste ano, a qual houve Vossa Excelência por bem aprovar.

5. Volta, agora, o Comando da Polícia Militar, por intermédio do Ministério da Justiça, a insistir na impossibilidade em que diz encontrar-se, de atender a serviços daquela Corporação, como os de alfaiataria, lavanderia, inverno e tipografia.

6. Salienta, ainda, quanto à prova de habilitação, que o embaraço decorrente de sua exigência não diz respeito somente ao momento atual.

7. Para certos serviços, como os de lavanderia, plantio e corte de capim, e outros, a formalidade é praticamente inexequível.

8. Concluindo, sugere aquele comando que, somente lhe sendo facultado designar, dispensar e substituir extranumerários para aquelas funções será possível atender-se às necessidades dos serviços.

9. Nestas condições, propõe o Comando da Polícia Militar que, a exemplo do que se passa no Ministério da Guerra, lhe seja permitido, até que se regularize a situação, continuar a manter os serventuários necessários, por conta das economias administrativas.

10. Houve por bem Vossa Excelência submeter a apreciação deste Departamento a exposição em que o Ministério da Justiça, voltando ao assunto, esclarece a sugestão daquele Comando e os seus fundamentos.

11. Na conformidade do artigo 19 da Lei n. 284, de 1936,

"os serviços públicos civis serão executados pelos funcionários cujos cargos constam da tabela anexa a esta lei e por pessoal extranumerário" (o grifo é meu).

12. O parágrafo único desse artigo esclarece que

"o pessoal extranumerário, classificado em contratado, mensalista, diarista e tarefeiro, será admitido na forma da legislação que vigorar, de acordo com a natureza e necessidade dos serviços a serem executados e pelo prazo que for indispensável" (o grifo é meu).

13. Assim, estabelece a lei que os serviços públicos somente poderão ser executados por funcionário, ocupante de cargo público, ou extranumerário, admitido na forma da lei, percebendo um e outro, pelos cofres públicos, e à conta dos créditos que o orçamento consiga, o vencimento ou salário respectivo.

14. Há, portanto, equívoco na apreciação do Comando da Polícia Militar. As dificuldades, apontadas, para a seleção, admissão e dispensa de extranumerários, como, na forma da lei, é preciso ser relacionado o pessoal civil da Polícia Militar, não se justificam, desde que, pela função que exercem os serventuários daquela Corporação, não deverão os mesmos ser *mensalistas*, mas, *diaristas*.

15. *Mensalista* é o cidadão admitido para suprir, temporariamente, deficiências dos quadros do funcionalismo, e *diarista* aquele que é admitido pelo diretor da repartição para o desempenho de funções auxiliares ou transitórias.

16. Claro é, portanto, que os serventuários aludidos somente poderão ser considerados *extranumerários diaristas*, desde que, sendo extintas as carreiras, cujas atribuições são as que exercem os mesmos, não poderão ser tidos como *mensalistas*, desde que não su-

prem, temporariamente, deficiências dos quadros do funcionalismo, condição legal para que, como tais, sejam tidos.

17. A própria lei, portanto, vai ao encontro das sugestões do Comando da Polícia Militar, prevendo, sabiamente, as dificuldades que poderiam surgir, resolvendo-as.

18. A vista de todas estas ponderações, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de sugerir a sua devolução ao Ministério da Justiça, para que:

a) seja relacionado, como extranumerário diarista, todo o pessoal civil, aludido, da Polícia Militar;

b) a admissão e dispensa desse pessoal, depois de assim relacionado, se façam na conformidade do Capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 1938; e

c) se efetue o pagamento do respectivo salário, à conta da sub-assignação 12 da Verba Pessoal, do atual orçamento daquele Ministério, observada a Circular n. 1/40, da Secretaria da Presidência, e expedidas para isso as necessárias providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Justiça. Em 25-4-40.

452 — Em 17 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento a petição em que Sara Costa, dactilógrafa contratada da extinta Secretária do Tribunal Eleitoral do Estado de Pernambuco, pede revisão de processo em que solicitou o seu aproveitamento em cargo equivalente ao que exerceu. —

2. O seu requerimento, devidamente apreciado, foi mandado arquivar por este Departamento, ao qual foi dirigido, porque nada havia a deferir, desde que, ao extinguir-se a Justiça Eleitoral, não fora a interessada posta em disponibilidade e que, só mediante concurso, poderia ser nomeada.

3. Nestas condições, ao restituir o anexo processo a Vossa Excelência, tem este Departamento a honra de opinar por que seja arquivado o seu pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquivo-se. — Em 20-4-40. — G. VARGAS.

453 — Em 17 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta anexa, em que José Vieira Ferrari, Condutor de Trem, classe F, do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, reclama contra promoções, por merecimento, feitas na carreira e classe a que pertence e relativas ao ano de 1938.

2. O missivista baseia a sua reclamação, entre outras considerações, no fato de estar colocado no número setenta e três, por ordem de antiguidade de classe, e ter deixado de ser promovido, por merecimento, quando o foram outros funcionários com classificação inferior.

3. Ouvida sobre o assunto, a Comissão de Eficiência daquele Ministério esclarece, por intermédio do Serviço do Pessoal, que o missivista concorreu às promoções referidas com grau de merecimento representado por cinquenta e quatro pontos e cinco centésimos ao passo que, na proposta organizada, para aquele fim, os funcionários colocados em primeiro e último lugares, figuraram, respectivamente, com grau de merecimento representado por setenta e quatro pontos e cinco centésimos e setenta e um pontos.

4. Conclui-se, portanto, que os funcionários sobre os quais recaiu a escolha de Vossa Excelência, em face do disposto no art. 61 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, alterado pelo de número 3.409, de 6 de dezembro também de 1938, conseguiram naquele ano, graus de merecimentos superiores ao do reclamante.

5. Trata-se, por conseguinte, de promoções de funcionários que, embora contando menor tempo de antiguidade de classe, possuíam maior grau de merecimento.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela sua remessa ao Ministério da Viação, para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. — Em 20-4-40. — G. VARGAS.

454 — Em 17 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o disposto nos itens I e II do artigo 120 do Estatuto dos Funcionários Públicos, que permitem a concessão de gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais ou pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco da vida ou da saúde, solicita sejam determinadas providências que tornem possível concedê-las, ainda no corrente exercício, aos seus funcionários e extranumerários, que executam trabalhos na Baixada Fluminense.

2. A concessão das gratificações de que se trata foi regulada pelo Decreto-lei n. 2.113, de 5 do mês corrente o qual faz exigên-

cias que deverão ser previamente satisfeitas para que possa este Departamento pronunciar-se, definitivamente, sobre o que pretende aquele Ministério.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela sua remessa ao Ministério da Viação, afim de que o assunto no mesmo tratado seja apreciado em face do Decreto-lei n. 2.113, citado, satisfeitas as suas exigências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. — Em 20-4-40. — G. VARGAS.

455 — Em 17 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo telegrama em que J. A. Gomes de Faria e outros, em nome de diversas instituições paranaenses, pedem o aproveitamento do Doutor Joaquim Fonseca Santana Lobo, antigo Juiz Federal, Substituto, na Secção do Estado do Paraná.

2. O Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ouvido a respeito, informa que o interessado foi nomeado Juiz Substituto, por decreto de 14 de dezembro de 1931, pelo prazo de seis anos.

3. Terminaria, assim, a sua investidura em 13 de dezembro de 1937, quando, em virtude da promulgação da Constituição de 19 de novembro do mesmo ano, foi extinta a Justiça Federal.

4. Posteriormente, por decreto de 31 de janeiro de 1939, foi posto em disponibilidade, pelo tempo que faltava para completar aquele prazo, isto é, até 13 de dezembro de 1937.

5. Cessando, portanto, naquela data, a disponibilidade em cujo gozo se achava, a pretensão não encontra amparo nos dispositivos do Estatuto dos Funcionários sobre o aproveitamento de funcionários disponíveis.

6. Tratando-se, porém, de magistrado, cujos meritos são salientados pelos representantes de diversas Associações de classe do Estado, onde o interessado prestou serviços como Juiz Substituto, a este Departamento parece justificar-se a remessa do processo ao Ministério da Justiça, para ser examinada a possibilidade da nomeação daquele ex-magistrado em cargo compatível com a sua situação.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento àquele Ministério, para o fim indicado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 20-4-40. — G. VARGAS.

456 — Em 17 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo junto, no qual Domingos Pereira de Azevedo, ex-Mestre de Oficina de Seleiro do extinto Curso Complementar do Patronato Agrícola, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, do Ministério da Agricultura, pede a sua readmissão, alegando, entre outras razões, contar mais de dez anos de serviço público e ter sido exonerado daquele cargo, em setembro de 1930, sem a observância das prescrições legais, então vigentes.

2. O Ministério referido informa que o requerente foi exonerado em virtude de sua má conduta funcional, salientando que o seu direito de reclamação está prescrito, em face do que dispõe o Decreto-lei n. 1.171, de 27 de março do ano findo.

3. Examinando o assunto, à vista das peças do processo, verificou este Departamento:

a) que o requerente foi exonerado daquele cargo por decreto de 2 de setembro de 1930, o qual não esclarece o motivo determinante da exoneração, que foi feita em desacordo com as prescrições legais, então vigentes, pois contava o interessado mais de dez anos de serviço público;

b) que, posteriormente, isto é, em 11 daquele mesmo mês e ano, o peticionário solicitou abertura de inquérito, para apurar a verdadeira causa de sua exoneração e ser, consequentemente, reintegrado, alegando que a mesma decorria de motivos de ordem política, não logrando, entretanto, esse seu pedido, solução favorável;

c) que, em 25 de maio de 1936, sob a alegação de ter sido extinta a repartição a que pertencera e de contar mais de dez anos de serviço público, pleiteou o requerente fosse a sua exoneração convertida em disponibilidade, pedido que, depois de convenientemente informado pelo Ministério da Agricultura, fora, por Vossa Excelência, mandado arquivar por despacho de 12 de setembro do mesmo ano;

d) que, em 18 de abril de 1937, dirigindo-se à Comissão de Eficiência do Ministério aludido, o requerente, baseado, ainda, no seu tempo de serviço e na circunstância de haver sido exonerado à revelia das formalidades legais, solicitou a revisão do processo respectivo, o que lhe foi indeferido pelo Ministro da Agricultura, de então;

e) que, presentemente, não faz o peticionário reclamação ou recurso contra qualquer dos atos decisórios, mencionados, não se justificando, portanto, a aplicação do Decreto-lei n. 1.174, invocado; e

f) que, sendo assim, o pedido de readmissão de que se trata, agora, está em condições de ser convenientemente apreciado por aquele

Ministério, à vista do artigo 78 do Estatuto dos Funcionários, que dispõe:

"O ex-funcionário só poderá ser readmitido a juízo do Governo, quando ficar apurado, em processo, que não mais subsistem os motivos determinantes de sua demissão, ou verificado que não ha inconveniência para o serviço público, quando a exoneração se tenha processado a pedido".

1. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Agricultura, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 20-4-940 — G. VARGAS.

458 — Em 17 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre a concessão de uma pensão especial e mensal de 1:500\$00 a Adélia de Faria Gonçalves e Maria Teresa de Faria Gonçalves, respectivamente, viúva e filha de Raul Gonçalves, Engenheiro, classe I, do Quadro XIII, falecido em virtude de acidente ocorrido em serviço, entre Anápolis e Araguari, quando regressava de inspeção realizada naquele trecho.

2. No processo se esclarece que o mesmo vinha prestando eficiente colaboração à Estrada de Ferro de Goiás, onde desempenhava o cargo de encarregado do expediente, substituindo o diretor nos seus impedimentos eventuais.

3. O aludido funcionário, adianta-se, ao tempo em que faleceu, era concorrente único à vaga existente na classe J, da carreira de Engenheiro, a ser preenchida no presente quadrimestre.

4. A sua promoção não se verificara antes do falecimento, devido às delongas naturais do processo e a reclassificação dos funcionários da Estrada, feita pelo Decreto n. 1.461, de 29 de julho de 1939, e alterada, em seguida, pelo de n. 1.714, de 27 de outubro do mesmo ano.

5. Nestas condições, e tendo em vista o Decreto-lei n. 1.959, de 11 de janeiro último, que concedeu à viúva de Mário de Castro Lopes uma pensão especial, é que se propõe igual benefício à sua viúva e filha.

6. O Decreto-lei n. 1.959, invocado, concede, efetivamente, à viúva e filha de Mário de Castro Lopes, vítima de desastre em serviço, uma pensão correspondente à metade do vencimento que percebia à época do seu falecimento.

7. No caso concreto, porém, a pensão que se propõe é de 1:500\$00, superior, portanto, ao vencimento mensal de 1:300\$00, que o engenheiro Raul Gonçalves percebia, quando faleceu.

8. O Decreto-lei n. 561, de 14 de julho de 1938 pelo mesmo motivo, concedeu à viúva e filhos menores de Djalma de Oliveira Nunes, funcionário do Ministério da Fazenda, uma pensão mensal, correspondente à metade do seu vencimento.

9. Feitas estas ponderações, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela concessão da pensão mensal de 600\$00 à viúva e filha de Raul Gonçalves, sugerindo, ainda, que, sobre o assunto, seja ouvido, também, o Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 20-4-940. — G. VARGAS.

459 — Em 17 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento o requerimento em que Crisanto Augusto Pereira, Servente, classe B, do Quadro XXIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para igual classe, da carreira de Carteiro do mesmo Quadro e Ministério.

2. O pedido encontra amparo no artigo 63, item II, do Estatuto dos Funcionários e não contraria as instruções propostas por este Departamento na exposição de motivos n. 245, de 13 de fevereiro de 1939, aprovada por Vossa Excelência.

3. À vista do disposto no artigo 65, letra b, do referido Estatuto, o requerente deveria submeter-se às provas de habilitação exigidas, necessárias à transferência de que se trata.

4. O Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos esclarece, porém, que o interessado foi habilitado em concurso para o cargo que pleiteia, o qual perdeu a sua validade em 31 de dezembro de 1939.

5. Na conformidade do parecer deste Departamento emitido na exposição de motivos n. 296, de 16 de março último, e aprovado por Vossa Excelência, esse concurso, embora prescrito, é considerado prova de habilitação bastante para a efetivação da transferência requerida.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja autorizada a transferência solicitada, encaminhando-se o mesmo ao Ministério da Viação, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 20-4-940. — G. VARGAS.

460 — Em 17 de abril de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Existindo, na tabela numérica do pessoal extranumerário deste Departamento, uma vaga na função de Técnico de Administração XVII, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no art. 23 do Decreto-lei n. 240, de 2 de fevereiro de 1938, combinado com o artigo 11, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, a promoção, nessa vaga, do Técnico de Administração XVI Alvaro Gueiros, indicado pelo Diretor da Divisão do Material, onde exerce a sua atividade, desde a organização deste Departamento, como merecedor desse prêmio, pela capacidade inteligente e zelo sempre revelados no exercício da sua função.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 20-4-940. — G. VARGAS.

461 — Em 19 de abril de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a petição em que Mário Tancredo Borges da Fonseca solicita autorização para se inscrever ao concurso da carreira de diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

2. Motivou o pedido a circunstância de ser o requerente casado com estrangeira, o que, em face das instruções do concurso, baixadas por este Departamento, excluiria a possibilidade de sua inscrição.

3. A restrição imposta pelas instruções inspirou-se no artigo 36 do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, que prescreve:

"Os funcionários da carreira de "diplomata" só poderão casar com brasileiras natas e mediante prévia autorização do Ministro de Estado".

4. O § 1.º desse artigo dispõe, entretanto, que

só o Presidente da República poderá autorizar qualquer exceção a esta regra".

o que evidencia a possibilidade legal de ser o diplomata casado com estrangeira.

5. Uma vez que a limitação imposta aos candidatos é uma decorrência da proibição referente aos funcionários, as exceções permitidas por lei em relação a estes últimos devem ser extensivas aos que pretendem ingressar na carreira.

6. Assim, do mesmo modo que Vossa Excelência pode autorizar o diplomata a se casar com estrangeira, pode também autorizar a inscrição do candidato já casado com pessoa nacional de outro país.

7. No caso em espécie, este Departamento não está habilitado a julgar da conveniência de ser concedida essa autorização.

8. O Ministério das Relações Exteriores, ao encaminhar o pedido, aponta a circunstância de ser portuguesa a esposa do requerente, "ligada, portanto, ao Brasil pelos laços do sangue e do afeto". Salienta, ainda, que o requerente é "uma pessoa distinta e pertencente a velha família pernambucana, que tem dado vários servidores ao Estado".

9. Nessas condições, o Departamento tem a honra de restituir o processo e submeter o pedido à deliberação de Vossa Excelência, esclarecendo, mais, que o peticionário foi inscrito condicionalmente, dependendo do despacho que for proferido a confirmação de sua inscrição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Concedo a autorização solicitada. — Em 23-4-40. — G. VARGAS.

462 — Em 19 de abril de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Carlos Vieira Lima, Wilton Ferreira, Eurico de Oliveira Carneiro e Wilson Miranda Monteiro de Barros, para exercerem no Laboratório de Biologia Infantil, do Instituto Sete de Setembro, as funções de auxiliares de médico IX; em vagas constantes da tabela de extranumerários-mensalistas aprovada para aquela repartição.

2. Tratando-se do preenchimento da função de auxiliar de médico, pode a proposta ser aceita com a dispensa das provas de habilitação previstas pelo Decreto-lei n. 1.909, do ano findo, de vez que os diplomas de médico, apresentados pelos candidatos, demonstram suficientemente a capacidade para o exercício da função pretendida.

3. Tende sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo o Ministério ao qual interessa o assunto esclarecido sobre a necessidade do preenchimento das vagas de que se trata, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 23-4-40 — G. VARGAS.

463 — Em 19 de abril de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete à Vossa Excelência a anexa proposta de Paulo Vieira Pinheiro, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Casa de Correção, as funções de farmacêutico XIII, em vaga existente na tabela.

2. O proposto é diplomado em farmácia, o que pode, no caso, justificar a dispensa da respectiva prova de habilitação.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo necessidade do preenchimento da aludida vaga, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 22-4-40. — G. VARGAS.

N. 775 — Em 26 de abril de 1940 — Senhor Ministro da Guerra — Tenho a honra de acusar o recebimento do aviso número 1.588, de 22 do corrente mês, no qual Vossa Excelência, ao transmitir as impressões colhidas durante a realização das provas efetuadas no último domingo para extranumerários mensalistas, manifesta o desejo de que a admissão de pessoal civil do Ministério da Guerra se faça sempre, nesta Capital e nos Estados, dentro das normas ora adotadas.

2. Comparecendo pessoalmente às provas do dia 21 e louvando os métodos de seleção de pessoal que este Departamento vem pondo em prática, evidenciou Vossa Excelência uma perfeita compreensão do difícil e complexo problema que representa o preenchimento dos cargos e funções públicas com elementos capazes de servir eficientemente o Governo Nacional na obra de reconstrução político-administrativa que se impôs.

3. Pela primeira vez, um Ministro de Estado deixa seus pesados afazeres, para examinar detidamente o recrutamento de pessoal, para seu Ministério e, após esse exame imparcial e cuidadoso, vem apoiar de público o princípio das provas de competição e, o que é particularmente lisonjeiro para nós, reconhecer o êxito dos nossos esforços e o espírito de colaboração com os órgãos de administração que anima os nossos trabalhos.

4. O testemunho de Vossa Excelência, Senhor Ministro, constitui um grande incentivo para mim e para meus companheiros deste Departamento que, dedicados dia e noite ao estudo dos métodos mais adequados para aperfeiçoar os serviços públicos brasileiros, não esperamos outra recompensa senão o apoio das altas autoridades para melhor podermos servir nosso País.

5. O Estado Novo, que tem em Vossa Excelência uma das suas mais altas expressões, resolveu empreender decididamente a reorganização administrativa do Brasil. No sector que nos confiou o eminente chefe do Governo Nacional, temos dado atenção especial ao problema do pessoal, porque estamos convencidos de que, nessa obra grandiosa, a seleção e o aperfeiçoamento dos servidores do Estado representa, sem dúvida, ponto fundamental.

6. Transmito a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os calorosos agradecimentos de todos quantos neste Departamento trabalham, com a segurança de que os desejos de Vossa Excelência serão plenamente atendidos, em uma colaboração cada vez mais fecunda e estreita com os órgãos do Ministério da Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PORTARIA N. 522

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo à vontade de facilitar a consulta das obras existentes na Biblioteca do mesmo Departamento fora das horas normais do expediente, resolve estabelecer, para a referida Biblioteca, o horário de dez horas, diariamente, das 9 às 19, dentro do qual estará acessível aos interessados, com exceção dos sábados, quando funcionará das 9 às 16 horas, devendo os funcionários e extranumerários nela lotados servir em turnos, de acordo com o horário aprovado nesta data.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1940. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Offícios:

737 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — sobre aprovação da nova classificação básica, definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe C da carreira de Condutor de Trem do Quadro VIII — Rede de Viação Cearense desse Ministério.

754 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — sobre atos decorrentes da promoção de Salvador Martins à classe "G", da extinta carreira de Comandante Aduaneiro do antigo Quadro VIII desse Ministério.

Em 23 de abril de 1940:

Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

Offício n. 755 — Em resposta ao offício n. 21, de 11 do corrente mês, desse Serviço, esclareço a Vossa Senhoria que, na contagem de antiguidade de classe, para efeitos da classificação a que se refere o Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1933, devem ser computados os dias em que o funcionário transferido, de um quadro para outro, a pedido ou *ex-officio*, para carreira da mesma denominação, serviu no cargo anterior.

2. No caso concreto, portanto, a que se refere Vossa Senhoria a contagem deverá ser feita a partir de 1 de janeiro de 1937 e não de 8 de outubro de 1938.

3. Assim, fundidas as carreiras da mesma denominação de quadros diversos, as transferências, efetuadas para as mesmas, entre 1 de janeiro de 1937 e a data da vigência do Decreto-lei n. 1.847, não deverão ser consideradas, para efeito da contagem de tempo de classe.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despacho:

Processo n. 2.154-40 — Em requerimento ao Senhor Presidente deste Departamento o Dr. Jorge Eugênio Xavier do Prado alegando possuir o título de conclusão do Curso de Especialização em Perícia Médico-Legal de que trata o Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, solicita, na "defesa dos seus direitos", sejam substituídas as inscrições reguladoras do concurso para a carreira de Médico Legista, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para que se fixem, em novas, as mesmas condições estabelecidas nas organizadas, em 1938, pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, para provimento em cargos da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

2. Resume-se o pedido no argumento de que, para os médicos sanitários, o certificado de conclusão do Curso de Saúde Pública, regulamentado pelo mesmo Decreto n. 19.852, constituiu, no respectivo concurso, prova de caráter eliminatório, ao passo que, em relação aos médicos-legistas, cujo concurso parece interessar ao requerente, este Departamento não cogitou da mesma preferência.

3. O exame da proposição, em face das próprias razões arguidas, não conduz ao raciocínio de que devesse esta Divisão fixar, quando organizou as instruções para o concurso recentemente aberto para a carreira de Médico Legista, as mesmas normas adotadas pelo extinto C.F.S.P.C., em relação ao outro concurso.

4. Poder-se-á alegar que o concurso de agora, apenas de provas, na hipótese reclamada, atenderá melhor ao processo de seleção dos candidatos, conclusão prática resultante do estudo a que se procedeu, confrontando elementos que aconselharam o estabelecimento da medida, considerada mesmo a irregularidade do funcionamento do curso a que alude o petiçãoário.

5. Ora, incluir nas instruções referidas a condição de possuir o concorrente especialização em perícia médico-legal, seria, além de tudo, favorecer um reduzido número de profissionais em detrimento de tantos outros que, por motivo de falta de funcionamento regular do respectivo curso, não estariam aptos a inscrever-se, como candidatos, ao concurso aberto por este Departamento para a carreira de Médico Legista.

6. Invoca o requerente o preceito constitucional ao lado do dispositivo do Estatuto dos Funcionários, para amparar a sua causa, ventilando o debatido princípio do concurso de títulos.

7. Quando a Constituição prevê, na alínea b), do seu artigo 156, que "a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos", deixa bem definido que a administração poderia escolher entre os dois critérios ou adotar ambos, uma vez que tal norma conviesse em casos que se lhe apresentassem.

8. Subsiste, porém, ao lado da Lei Maior, o Estatuto dos Funcionários, que, de modo insofismável, interpreta o texto constitucional em que se situa a matéria examinada, determinando: "Artigo 18 — Os concursos serão de provas ou de títulos, ou de provas e títulos, na conformidade das leis e regulamentos ou, na falta destes, de acordo com as instruções expedidas pelo órgão competente. Artigo 19 — Quando o provimento em cargo público depender da conclusão de curso especializado, os concursos poderão ser exclusivamente de títulos, etc".

9. Considerando, portanto, que esta Divisão, ao elaborar as instruções reguladoras do concurso para a carreira de Médico Legista, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, teve o propósito de recrutar o maior número possível de candidatos, o que não conseguiria se apenas aceitasse à inscrição os diplomados pelo curso regulamentado pelo Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, dada a irregularidade com que este funcionava, em razão do que a possibilidade de ingresso naquela carreira limitar-se-ia a reduzido

grupo dos que lograram frequentar o referido curso ao tempo de seu funcionamento normal; e, considerando que o procedimento desta Divisão não se afastou dos princípios legais estabelecidos, isso porque o preceito constitucional foi obedecido e não se incidiu na suposta inobservância do Estatuto dos Funcionários, que, em seu artigo 19, *não obriga, possibilita apenas*, que o concurso seja exclusivamente de títulos, quando o provimento em determinado cargo depender de conclusão de curso especializado, a D.S. é de parecer que nada ha que deferir no presente caso e opina pelo arquivamento do processo. — D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovo o parecer. — Arquive-se.

Em 24 de abril de 1940 — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PORTARIA N. 13

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 10 das Instruções Gerais, baixadas com a Portaria número 117, de 25 de fevereiro de 1939, resolve designar o auxiliar de ensino, Antônio Franzen Bhering, do Ministério da Educação e Saúde com exerceção no Departamento, para servir como Secretário da Banca Examinadora do concurso de 2.º grau, de provas e de títulos, para acesso à classe L da carreira de Técnico de Educação, do Quadro I. do Ministério da Educação e Saúde. — Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1940. — *Murilo Braga*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

O Sr. Presidente da República, por despacho de dezoito do corrente, autorizou a Prefeitura Municipal de Jacarézinho a contrair um empréstimo de 800:000\$0, com a Caixa Econômica Federal, destinado à pavimentação da parte central da cidade.

Polícia Civil do Distrito Federal

G-4

Carteiras prontas, enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das 16 1/2 às 17 1/2 horas.

78.001	78.008	78.080	78.031	78.032	78.038
78.047	78.048	78.053	78.070	78.083	78.085
78.092	78.104	78.108	78.112	78.120	78.125
78.128	78.137	78.143	78.144	78.153	78.154
78.155	78.157	78.160	78.171	78.173	78.174
78.175	78.178	78.182	78.184	78.186	78.187
78.186	78.200	78.215	78.216	78.218	78.219
78.222	78.235	78.244	78.245	78.249	78.257
78.265	78.282	78.287	78.302	78.334	78.380
78.412	78.416	78.421	78.437	78.438	78.463
78.465	78.481	78.490	78.498	78.517	78.529
78.604	78.608	78.610	78.613	78.648	78.622
78.623	78.635	78.637	78.639	78.650	78.656
78.694	78.697	78.703	78.704	78.707	78.714
78.718	78.719	78.729	78.724	78.731	78.733
78.746	78.752	78.754	78.755	78.763	78.782
78.789	78.802	78.818	78.821	78.831	78.846
78.847	78.859	78.873	78.900	78.906	78.909
78.911	78.931	78.933	78.934	78.958	78.979
78.980	78.990	78.999	79.003	79.007	79.020
79.023	79.031	79.042	79.050	79.060	79.061
79.065	79.066	79.068	79.069	79.078	79.083
79.090	79.092	79.099	79.111	79.136	79.153
79.160	79.161	79.165	79.166	79.167	79.168
79.169	79.170	79.192	79.193	79.194	79.200
79.203	79.206	79.207	79.210	79.217	79.225
79.229	79.231	79.235	79.246	79.247	79.251
79.255	79.257	79.268	79.270	79.271	79.273
79.277	79.279	79.285	78.287	79.292	79.851

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — (Assinatura ilegível).

Compareçam no "guichet" n. 2, das 14 às 15 horas — Chefe: Valler Brito.

Processos:

N. 14.219 — Zelig Edler.

N. 77.679 — Amadeu Simões.

Em 24 de abril de 1940. — *Watter de Castro Brito*.

Estão convidados a comparecer a Secção do Sr. Rafael Caldas as seguintes pessoas:

97.132 — Antônio José Bittencourt.

634.126 — Czesia Ruchla Wajgenszperg.

642.584 — Antônio Júlio.

642.598 — Elias João Wehbe.

642.600 — Rogério Cândido de A. Marques.

642.902 — Adelino Saraiva e Silva.

612.956 — Rosa Ferreira C. Real.
613.057 — Deozinda Rodrigues.
613.099 — Nazaré de Oliveira Soares.
613.227 — Raquel Copelman.
613.214 — Georges Simoni.
613.278 — Ana dos Reis Mariano.
613.279 — Luiz José P. dos S. C. de Miranda.
613.291 — Virgílio Maio.
613.353 — Sura Rubinsztajn.
613.460 — Ruchla Mandelker.
613.553 — Ramiro Martins de Bastos.
613.522 — Paulo Botelho.
613.595 — Maria da Conceição.
613.608 — José Augusto Miranda.
613.729 — Anita Raquel Flaks.
613.772 — Pedro Bernardo.
613.897 — Evaristo da Costa Reis.
613.953 — Francesco Astolfi.
644.167 — João Pinto de Abreu.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1940. — *Rafael Caldas*, chefe de Secção.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1940

Faculdade de Ciências Médicas: diretor — Dr. Antonio Cardoso Fontes. Despacho — Ao C. N. E. depois de selado.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portaria de 24 do corrente:

Foi dispensada, a pedido, a auxiliar de escritório X, Iolanda Eugênia Smith de Vasconcelos, por ter aceito outro cargo.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Requerimento despachado

Heloisa de Azevedo Rocha — Indeferido, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 24 de abril de 1940

Ofício:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:
N. 170 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma A. D. Siqueira & Comp., estabelecida em Fortaleza, Estado do Ceará, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 8.378, publicado no "Diário Oficial" de 1 de agosto do ano passado: "De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública afim de, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da repartição lançadora."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 8

Em aditamento à circular n. 3, de 23 de fevereiro do corrente ano, desta Diretoria Geral, e atendendo a que cessaram os motivos constantes da observação declarada na sua parte final, que permitiu o uso do papel contendo as palavras "Brasil" e "Papel Selado", com grafia antiga e a era 1905, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, com sede no Distrito Federal, que o novo papel selado a ser usado a partir da presente data, contém a filigrana "Papel Selado" sobreposta às Armas da República, estando, nele impressos, também, os dizeres: C.M. — Se. B — N...., além das taxas instituídas pelo Decreto n. 5.049, de 22 de dezembro último, colocados a margem direita, em sentido vertical.

Declaro, outrossim, para melhor atender aos interesses do fisco e aos dos contribuintes, que a aplicação do papel impresso de acordo com a observância constante da circular n. 5, supra citada, fica prorrogada até 26 de julho do ano em curso.

A dita prorrogação, afim de atender aos mesmos motivos, não impede que seja posto em circulação o novo papel selado. A aplicação deve, pois, ser simultânea, não devendo, entretanto, o antigo papel selado ser empregado após a data fixada pela presente circular.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 26 de abril de 1940. — O diretor geral, *Roméro Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de abril de 1940

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 17 — Autorizando designar um funcionário para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1939, dos ramais federais a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a reunir-se no dia 14 de maio vindouro, nessa Capital.

Dia 25

A Diretoria do Imposto de Renda:

N. 13 — Remessa do processo n. 33.360-40, referente ao contadado da classe H — Q.P., com exercício na Contadoria Seccional, junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, Luiz Getúlio da Costa.

N. 14 — Remessa do processo n. 98.682-39, referente à restituição de imposto de renda pleiteada pela Companhia Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais.

Dia 26

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 113 — Comunicando que o escrivão da Coletoria Federal em São Pedro d'Alheia, Euripedes da Veiga Costa, recolheu aos cofres públicos, a quantia de novecentos e sessenta e nove mil réis (969\$0), proveniente de selo de nomeação pago a menos e percentagens a mais retificadas.

— A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 3 — Remessa do processo n. 78.520-39, em que é interessada a firma Chaves & Comp., para prestar esclarecimentos.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processos:

N. 12.295-40 — Alceu Carneiro da Cunha, escriturário, classe G, do Q.P., deste Ministério, lotado na Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, solicitando ajuda de custo. — O S.P. concorda com o despacho retro, de 4 de março último, do Sr. delegado fiscal em Sergipe, visto não assistir ao requerente direito à ajuda de custo pretendida.

N. 32.184-40 — Antônio Pereira Lima, marinho, classe B, do Quadro Suplementar, deste Ministério, lotado na Mesa de Rendas de Angra dos Reis, solicitando o seu aproveitamento na carreira de Polícia Fiscal. — Arquite-se, de vez que existem excedentes nas classes A e B, da carreira pretendida pelo requerente.

Depois da extinção dessas duas classes, o peticionário, querendo, requeira novamente.

N. 33.280-40 — Argemiro Pereira de Sá, extranumerário mensalista de 5ª classe da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional de Produção Animal, habilitado em concurso de 1ª entrada, solicitando sua nomeação. — O interessado não requereu em tempo hábil sua nomeação, instruindo o pedido com a necessária prova de função pública alegada.

Estando o concurso em que se habilitou prescrito, por força do § 2º do art. 2º do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939, nada há a deferir. Arquite-se.

N. 33.304-40 — Jorge João do Amaral, trabalhador, classe B, do Quadro Permanente, solicitando, a título de indenização, pagamento da importância de 180\$0, dispendida com seu transporte e de sua família, do porto de Itajaí ao de Florianópolis. — Não tendo o requerente se utilizado dos navios do Lloyd como faculta o decreto número 19.682, de 9-2-39, indefiro o pedido. Arquite-se.

Processo n. 33.322-40 — Mário Menezes de Carvalho, solicitando sua nomeação em caráter interino, para a carreira de Escriturário deste Ministério. — Tendo o Decreto-lei n. 1.847, que reorganizou os quadros deste Ministério, considerado extintas as classes C e D, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, o pedido do requerente, no momento, não poderá ser atendido.

N. 33.591-40 — Dionísio Teles de Menezes, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escrivão da Coletoria Federal em Riachão, no Estado de Sergipe. — Concedo a prorrogação de prazo por 60 dias, de acordo com o art. 29 do Decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

N. 33.615-40 — Alencar Freitas, nomeado escrivão federal em Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, transferido, para idêntica função na coletoria federal em Ceará-Mirim, solicitando prorrogação de prazo para efeito de exercício. — Concedo prorrogação de prazo por 30 dias, de acordo com o § 2º do art. 33 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

N. 33.897-40 — Nasário Santos Vieira Costa, escrivão da Coletoria Federal em Canindé, removido para idêntico lugar na coletoria de Cratús, Estado do Ceará, solicitando prorrogação de prazo para efeito de exercício. — Concedo a prorrogação de prazo por 30 dias, de acordo com o § 2º do art. 33, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

APOSTILAS

No decreto de 12 de agosto de 1925, do oficial administrativo, classe J, do Quadro II, do Ministério da Fazenda — Irene Moreira Americano, foi feita a seguinte apostila: Por haver convolado núpcias, passa a assinar-se "Irene Americana Schmidt Mendes", o funcionário a quem se refere o presente decreto. (Proc. 33.140-40).

No decreto de 9 de abril de 1940, que nomeou — José Anciano, para exercer, interinamente, o cargo de Almoxarife, classe E, do Quadro Permanente, deste Ministério, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se "José Anciano" e não como está declarado.

No decreto de 1º de abril de 1940, que nomeou Ênio de Mendonça Lima, para exercer, em comissão, o cargo de Ajudante de Pagador do Tesouro Nacional, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se "Ênio Brandão de Mendonça Lima" e não como está declarado.

No decreto de 31 de março de 1933, do engenheiro, classe K, do Quadro XIV, deste Ministério — Lauro Prates, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se "Lauro Malheiros Prates" e não como está declarado (Processo 29.319-40).

No decreto de 10 de maio de 1938, que nomeou o engenheiro Lauro Prates, para exercer, em comissão, o cargo de Intendente, padrão L, do Quadro XIII — Administração do Domínio da União, do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se "Lauro Malheiros Prates" e não como está declarado (Proc. 29.319-40).

No decreto de 15 de dezembro de 1938, que designou Lauro Prates, Intendente, em comissão, padrão L, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se "Lauro Malheiros Prates" e não como está declarado. (Proc. 29.319-40).

No decreto de 6 de abril de 1939, que exonerou Lauro Prates, do cargo, em comissão, de Intendente, padrão L, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeado para outro cargo no mesmo Ministério, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se "Lauro Malheiros Prates" e não como está declarado.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados pelo pessoal da Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda, no período de 14 de março a 22 de abril corrente, devidamente autorizados por despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 12-1-940, exarado no processo n. 104.345, do Protocolo Geral.

Matríc.	Nomes — Cargos	Vencim. mensal	Número de horas	Remun. por hora	Import. a pagar
26.028.	Anália Paranhos Barbosa, contador J.....	1:300\$0	60	7\$222	433\$3
26.032.	Augusto Júlio Ferreira, contador I.....	1:300\$0	60	7\$222	433\$3
26.040.	Gonçalo de Almeida, contador I.....	1:300\$0	60	7\$222	433\$3
26.048.	Luiz de Souza Pinto, contador I.....	1:300\$0	60	7\$222	433\$3
26.058.	Alaide da Graça Castellos, contador I.....	1:100\$0	60	6\$111	366\$6
26.066.	Edméa da Cruz Seco Macedo, contador I....	1:100\$0	60	6\$111	366\$6
26.085.	Miguelina Salvino Noronha, contador I....	1:100\$0	60	6\$111	366\$6
26.096.	Sílvia de Araujo Macedo, contador I.....	1:100\$0	60	6\$111	366\$6
26.086.	Newton Carvalho de Souza, contador I....	1:100\$0	60	6\$111	366\$6
27.519.	Olímpio Augusto Lopes, contador I.....	1:336\$0	60	5\$000	300\$0
49.002.	Aêdo Fernandes Machado, guarda-livros G..	900\$0	60	5\$000	300\$0
49.007.	Antônio da Silva Pinheiro, guarda-livros G	900\$0	60	5\$000	300\$0
49.018.	Humberto Teixeira Marinho, guarda-livros G	900\$0	60	5\$000	300\$0
49.035.	Maria Antônia Campos, guarda-livros G.....	900\$0	60	5\$000	300\$0
49.043.	Valter Goulart Caldas, guarda-livros G.....	900\$0	60	5\$000	300\$0
49.072.	Ciro Gonçalves de Oliveira, guarda-livros E	600\$0	60	3\$333	200\$0
68.089.	Tranquilino Moreira, servente extr.....	300\$0	36	1\$666	60\$0
39.509.	Caetano Esmeraldo dos Santos, eletricista Tes.	600\$0	60	3\$333	200\$0
					5:826\$2

Importa a presente folha em cinco contos, oitocentos e vinte e seis mil e duzentos réis. — Miguelina Salvino Noronha, contador II. Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha para as horas normais do expediente, do qual compareceram os funcionários constantes da mesma. — Alvaro Brandão, contador seccional.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 23 de abril de 1940, à página n. 7.135, onde se lê:

Folha de pagamento por serviços extraordinários prestados pelo pessoal das Secções de Orçamento, Jurídico-Contábil e Serviços de Comunicações desta Contadoria, no período de 11 de março de 1940 a 17 de abril de 1940 e devidamente autorizados por portaria n. 192, de 8-3-940, do Sr. contador geral da República.

40-530. José Soares Pinto, contínuo, classe F.....	700\$0	30	200\$0
Leia-se:			
40-530. José Soares Pinto, contínuo, classe F.....	700\$0	30	150\$0

S. A. do S. P., em 25 de abril de 1940. — *Paulo Cesar de Niemeyer*, aux. escr. IX.

No *Diário Oficial* de 23 de abril de 1940, à página n. 7.136, onde se lê:

Folha de pagamento por serviços extraordinários prestados pelo pessoal das Secções Financeira, Patrimonial e Bancos e Correspondentes, desta Contadoria, no período de 1-3-940 a 8-4-940, e devidamente autorizados por portaria n. 174, de 1-3-940, do Sr. contador geral da República.

26-054. Luiz Madeira, contador, classe I	1:300\$0	16	231\$0
Leia-se:			
26-054. Luiz Madeira, contador, classe I	1:300\$0	16	231\$1

S. A. do S. P., em 25 de abril de 1940. — *Paulo Cesar de Niemeyer*, aux. escr. IX.

OFÍCIOS

Dia 24 de abril de 1940

Ao Sr. Delegado do Tesouro em Londres:

N. 3 — Transmittindo o decreto de 8 de março próximo findo, designando Danton Coetzé, agente fiscal do imposto de consumo, classe J, do Quadro Permanente, deste Ministério, para servir nessa Delegacia.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 64 — Transmittindo a guia de transferência de vencimentos, expedida a favor do oficial administrativo, classe 19, do Quadro Suplementar — Virgílio Carneiro da Cunha, lotado nessa Recebedoria.

Ao Sr. Diretor das Rendas Internas:

N. 261 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs essa Diretoria, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco — José Ferreira de Souza Lobo das funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Goiás e designar, para substituí-lo, o agente fiscal no interior do Amazonas — Antenor Xavier de Almeida.

N. 262 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs essa Diretoria, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco — Pedro Franco para exercer as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Santa Catarina.

Ao Sr. Diretor das Rendas Internas:

N. 264 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs essa Diretoria, resolveu designar o escriturário classe F, do Quadro Permanente deste Ministério — Paulo Amorim Goulart de Andrade, para servir, durante o mês de maio vindouro, como ajudante do Fiscal de Loterias.

Ao Sr. Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

N. 129 — Comunicando haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 10 do corrente mês, resolvido autorizar seja posto à disposição dessa Comissão, pelo prazo de um ano e sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, bacharel João Firmino Correia de Araújo.

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 102 — Tendo o polícia fiscal da classe D, do Quadro Permanente deste Ministério — Agostinho Carneiro da Cunha, requerido remoção da Alfândega de Florianópolis, onde se acha lotado, para a Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, solicita informar si dita remoção atende à conveniência do serviço.

Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda:

N. 83 — Em resposta ao officio, de 12 do corrente, comunica que os exames de saúde dos admitidos como diaristas para os serviços de qualquer Diretoria deste Ministério, deverão ser efetuados pela Assistência Social deste S. P., uma vez que a ela compete, privativamente, tal providência.

Ao ambulatório médico dessa Diretoria fica reservado apenas a obrigatoriedade da assistência médica imediata aos funcionários e contratados.

Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 142 — Tendo sido satisfeitas as exigências desse Tribunal, restitue o processo relativo a diárias a que fez jus o oficial administrativo da classe 19, do Quadro Suplementar — Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Ao Sr. Diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 6 — Reiterando o officio deste Serviço n. 209, de 29 de setembro de 1939.

Ao Sr. Delegado Fiscal na Bafa:

N. 60 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 17 do corrente, aprovar, excepcionalmente, o ato dessa Delegacia relativo ao afastamento do coletor e escrivão da coletoria das rendas federais em Conquista, respectivamente, Aluizio Guimarães Lacerda e Edmundo da Silveira Flores e a anexação da aludida coletoria à de Poções.

PORTARIA

Dia 24 de abril de 1940

Pela portaria n. 252, desta data, o diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, à vista do que consta do processo número 33.522-40, resolveu dispensar Milton Jardim de Andrade, das funções de Desenhista Auxiliar, série VII, extranumerário mensalista, do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, por ter sido admitido para outra função.

Atendendo às solicitações contidas nos officios ns. 75-S.C., de 21 de março deste ano e 99-S.C., de 16 do corrente, do Sr. coronel chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar, convidado, de ordem do senhor diretor do Serviço do Pessoal, os funcionários deste Ministério abaixo enumerados a comparecerem naquela Circunscrição, acompanhados dos documentos de quitação com o Serviço Militar:

Zozimo Lazaro dos Santos.
Valdemiro José dos Santos.
Tranquellino Soterio Moreira.
Tasso Henrique da Silveira.
Sebastião Pereira da Silva Coelho.
Olavo Câmara de Castro.
Newton Bandeira Rodrigues.
Paulo Fernandes.
Nelson Veiga.
Nelson Idalino de Medeiros.
Mauro Roiffe.
Miguel Conti.
Mário de Oliveira Carvalho.
Tieté Falcão.
José Aragão.
Felix Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.
João Maria Domingues de Oliveira.
Domingos Velasco de Azevedo.
Sebastião Andries de Assis.
Irênio Inácio da Silveira.
Luiz Fernando Davidson Correia.
Origenes Teixeira Coelho.
Carlos Alberto Caldas Cortes.
Alfeu Gomes.
João Gluck Paul.
Mário Gracioso Dourado.
Iberê Gilson.
Manuel Lopes de Oliveira.
Paulo Ribeiro Lopes.
Moacir D'Avila.
Vitor da Silva Alves Filho.
Mozart de Castro.
Maurício Silva Castro.
José Benssusan.
Osvaldo Barros.
Noé Winkler.
Nelson Ballariny.
Scipione Mandina.
Cezar Prieto.
Demétrio Nóbrega Martins.
José Dias da Silva.
Antônio dos Santos Pinho.
Júlio Pereira da Conceição.
Ezequiel Monteiro Penalher.
Augusto da Costa Oliveira.
Tito Rigoberto de Matos Vanique.
João Gonçalves Ribeiro.
Austrelino Leopoldo Montenegro da Cunha.
Luiz Gabriel Coelho Machado Filho.
Antônio Francisco Pereira.
Cezar de Vasconcelos e Silva.
José Emanuel Burle.
Mário Guimarães Vieira.
Carlos Moraes Castanheira.
João Maria Machado.
Renato Lindemberg Amora.

Fica, outrossim, convidado o funcionário José Pereira Guedes Júnior a comparecer na referida Circunscrição acompanhado de seu documento declaratório de Aspirante a Oficial de 2ª classe da Reserva de 1ª Linha.

S. A., em 26 de abril de 1940. — *Waldemiro Ferreira Mendes*, chefe da S. A.

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dia 26 de abril de 1940

Laudos portarias:

N. 494 — Concedendo cinco dias de licença, *ex-officio*, ao auxiliar de escrita 13, do Domínio da União, Noêmia de Melo Lins, a partir de 25 do corrente.

N. 495 — Concedendo oito dias de licença, a partir de 25 do corrente, *ex-officio*, ao auxiliar de escritório, N. da Comissão Central de Compras, Antonieta Ferreira Godinho.

N. 496 — Concedendo quatro dias de licença, a partir de 25 do corrente, *ex-officio*, ao praticante de escritório, VI, do Imposto de Renda, Ruth Mesquita Goshing.

N. 497 — Concedendo quatro dias de licença, a partir de 24 do corrente, *ex-officio*, ao escriturário, classe XIII, do Domínio da União, Miguel Távora.

N. 498 — Concedendo quarenta e cinco dias de licença, a partir de 1 do corrente, *ex-officio*, ao polícia fiscal, G, da Guarda-Moria da Alfândega, Antenor Dias do Amaral.

N. 499 — Concedendo noventa dias de licença ao contador, classe I, da C. S. junto à D. R. C. T. no Maranhão, processo número 33.372-40, Fernando Ribamar Viana.

N. 500 — Concedendo seis dias de licença, a partir de 20 do corrente, ofício n. 234, de 24 de abril de 1940, ao aprendiz de artefice, classe A, da Casa da Moeda, Mário Carnaval.

N. 501 — Concedendo seis meses de licença em prorrogação, *ex-officio*, ao contador da classe I, da C. S. junto ao Ministério da Marinha, Clóvis Emilianio de Oliveira, de acordo com o art. 168, do Estatuto.

Laudos visitas domiciliares:

N. 308 — Justificando a ausência do expediente, durante três dias (25, 26 e 27), ao marítimo, classe D, da Guarda-Moria da Alfândega, Joaquim Custódio.

N. 309 — Justificando a ausência ao expediente durante três dias (25, 26 e 27), ao auxiliar de escrita, VIII, da Comissão Central de Compras, Iracema Pinto Paes.

Laudo de posse:

N. 35 — Considerando apta para o serviço publico, a arquivista, classe E, Véra Fontaínha.

Editais:

Convidando a comparecer a esta S. S. no próximo dia 30 do corrente, classe E, deste Ministério, Francisco Sales Batista.

Convidando a comparecer a esta S. S. no próximo dia 30, ao escriturário, classe E, da Casa da Moeda, Julieta Ramos Melo.

Contadoria Geral da República

Por portaria n. 301, de 24 do corrente, foi designado o guarda-livros da classe G, do Q.P. deste ministério, Neusa Lima Signorelli, para interinamente exercer as funções de contador seccional na Alfândega de Corumbá.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 24 de abril de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.428 — Transmittindo cópia do ofício n. 13.709, de 13 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do destaque de diversas importâncias, de dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores para 1940.

N. 1.430 — Transmittindo cópia do ofício n. 13.775, de 18 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 2.103, de 2 deste mês, que altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor do Pessoal — Ministério da Fazenda:

N. 1.431 — Encaminhando folha de pagamento de serviços extraordinários prestados pela Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda.

N. 1.441 — Solicitando providências quanto ao pagamento de ajuda de custo arbitrada ao guarda-livros Hamilton Beltrão Pontes.

N. 1.443 — Solicitando providências no sentido de ser empenhada a importância necessária ao pagamento de diárias ao guarda-livros Hamilton Beltrão Pontes.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.427 — Idêntico ao de n. 1.428.

N. 1.429 — Idêntico ao de n. 1.430.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.434 — Encaminhando "Laudo-portaria" do Serviço do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 1.440 — Restituindo os documentos de D. Dulce de Souza Martins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.442 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 7.440-40.

— Aos Srs. contadores seccionais:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.425 — Respondendo ofício 92, relativo à escrituração de importâncias arrecadadas a favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões.

No Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.426 — Sobre funcionário.

No Ministério da Fazenda:

N. 1.423 — Idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.435 — Sobre funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.436 — Recomendando acerto de lançamentos.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Sergipe:

N. 1.437 — Restituindo os documentos do Sr. José Leopoldino.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.438 — Restituindo documentos do Sr. Domingos Agostinho Macedo Soares.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.439 — Restituindo documentos do Sr. Lucas Pimentel.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 24 do corrente, às fls. 7.244, no ofício n. 1.354, onde se lê:

"Processo n. 361/40".

leia-se:

"Processo n. 7.361/40".

Diretoria das Rendas Internas

Dia 23 de abril de 1940

N. 368 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Leopoldo, Reis & Comp., estabelecidos à rua Duque de Caxias n. 76, em Ubatuba, no Estado de Minas Gerais. (Processo n. 23.717-40).

Tabela das classes legais para cobrança do imposto de consumo sobre a especialidade farmacêutica de fabricação de Leopoldo, Reis & Companhia, estabelecidos à rua Duque de Caxias, 76 — Ubatuba — Estado de Minas Gerais.

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Cálcio — Creme, Classe V — capacidade 80 cc., Emulsão, \$080, Preço por dúzia 60\$0.

Ubatuba, 10 de fevereiro de 1940. — Leopoldo, Reis & Comp.

N. 369 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4.º do artigo 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação do "Laboratório Euterápico Nacional Limitada", estabelecido à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 2.533, na capital do Estado de São Paulo. (Processo número 24.938-10).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de sua fabricação:

Nome ou marca dos produtos — classificação fiscal (2) — Caracterís-

tico (3) — Imposto (4) — Preço, dúzia (5) — Observações

Aradan, Clas. V, Vd. c/160,0, \$100, 114,0, solução.

Elixir Salsa Barreto, Clas. V, Vd. c/160,0, \$100, 66\$0, solução.

Davy Cálcio, Clas. V, Vd. c/60,0, \$060, 72\$0, solução.

Drenocolina, Clas. X, Lt. c/100,0, \$300, 132\$0, granulado.

Egosan, Clas. 111, Cx. c/12 sup., \$300, 132\$0, supositores.

Elixir Vermífugo de Cacau e Santonina Barreto, Clas. V, Vd. c/60,0, \$060, 24\$0, solução.

Hoxiobi ad., Clas. VII, Cx. c/6 amp., \$400, 115\$2, amp. 2cc.

Hoxiobi inf., Clas. VII, Vd. c/6 amp., \$400, 115\$2, amp. 1, 1/2 cc.

Leucosan, Clas. IV, Vd., c/20 pap., \$150, 60\$0, papéis de 10,0.

Mistura Alachofra Barreto, Clas. V, Vd. c/160,0, \$100, 7\$0, solução.

Novolmoogra 1.ª série, Clas. VII, Cx. c/12 amp., \$800, 132\$0, amp. de 1 cc.

Novolmoogra 2.ª, Clas. VII, Vd. c/12 amp., \$800, 156\$0, amp. de 2 cc.

Novosan ad., Clas. VII, Cx. c/12 amp., \$800, 156\$0, amp. de 1 cc.

Novosan inf., Clas. VII, Cx. c/12 amp., \$800, 156\$0, ampola de 1/2 cc.

Redivan, Clas. VII, Cx. e/10 amp. \$800, 120\$0, amp. de 1 cc.
 Quinileno, Clas. I, Tbs. e/20 comp., \$200, 78\$0, comprimidos.
 Ago-Len, Clas. VII, Cx., com 6 amp. \$400, 156\$0, amp. de 1cc.
 Anastafi-Len, Clas. VII, Tbs. e/6 amp., \$400, 144\$0, comprimidos de 2cc.
 Estafi-Len, Clas. VII Cx. com 6 amp., \$400, 144\$0, amp. de 2 cc.
 Pertu-Lei, Clas. VII, Cx. e/ 6 amp., \$400, 156\$0, amp. de 1 cc.
 Pio-Lan, Clas. VII, Cx. com 6 amp. \$400, 144\$0, amp. 2 cc.
 Strepto-Lan, Clas. VII, Cx. com 6 amp. \$400, 156\$0, amp. 2 cc.
 Lacto-Len, Clas. V, Cx. com 12 lbs., \$960, 144\$0, tubos de 3 cc.
 Fago-Lan, Clas. V, Cx. com 10 amp., \$800, 156\$0, amp. de 3 cc.
 Buco-Entero-Len, Clas. Vd. e/100.0. \$800, 120\$0, solução.
 Buco-Biolite-Lan, Clas. V, Vd. e/60.0. \$860, 132\$0, solução.

N. 370 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Meireles & Comp., Ltda. (Laboratório Farmacêutico "Meike"), estabelecidos à Avenida Frederico Pontes n. 327, na capital do Estado da Bahia. (Processo n. 26.039-39).

Tabela das bases legais para cobrança de imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Meireles & Comp., Ltda., estabelecidos com o Laboratório Farmacêutico "Meike" à Avenida Frederico Pontes n. 327, nesta capital.

Nome do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Biocolpo, § 8º, classe V, vidros de 180 cc., \$400, 5\$666 — A fabricação deste produto começará em 1 de dezembro de 1939.
 Bahia, 1 de dezembro de 1939. — Meirelles & Comp., Ltda.

N. 571 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Pedro Aquiles Guintini, estabelecido à rua Nilo Peganha n. 29, na capital do Estado da Bahia. (Processo n. 26.025, de 1940).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do farmacêutico Pedro Aquiles Guintini, estabelecido à rua Nilo Peganha n. 29, distrito dos Mares, nesta capital.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço

Emulsão Jonas, V, vidro com 160 cc., \$100, 4\$266.
 Emulsão Maltada, V, vidro com 160 cc., \$100, 4\$266.
 Extrato de Malta, V, vidro com 160 cc., \$100, 4\$266.
 Oleo de bacalhau, V, vidro com 160 cc., \$100, 4\$266.
 Contra-febres, V, vidro com 150 cc., \$100, 3\$333.
 Salsa Jonas, V, vidro com 200 cc., \$100, 3\$000.
 Bahia, 19 de janeiro de 1940. — Pedro Achilles Guintini.

N. 372 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º, do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos de propriedade de Suerdieck & Comp., estabelecidos em Cachoeira, Maragogipe e Cruz das Almas, no Estado da Bahia. (Proc. 27.723/40.)

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de charutos, sita à rua Pinto Martins n. 6, na cidade da Bahia, Estado da Bahia, com fábricas em Maragogipe, Cachoeira e Cruz das Almas.

Marcas — Por milheiro — Preço

N. 1, simples, capa nacional, caixas de 100, 160\$0.
 N. 2, simples, capa nacional, caixas de 100, 130\$0.
 N. 3, simples, capa nacional, caixas de 100, 120\$0.
 Suerdieck, n. 1, capa estrangeira, caixa de 50, 400\$0.
 Suerdieck, n. 1, capa nacional, caixa de 50, 230\$0.
 Suerdieck, n. 2, capa nacional, caixa de 50, 230\$0.
 Suerdieck, n. 2, capa estrangeira, caixa de 50, 360\$0.
 Cata Flôr, capa estrangeira, caixa de 50, 200\$0.
 Cata Flôr, capa nacional, caixa de 50, 180\$0.
 Florinha, capa nacional, caixa de 50, 300\$0.
 Florinha, capa estrangeira, caixa de 50, 380\$0.
 Florinha, capa estrangeira, caixa de 25, 400\$0.
 Florinha, capa estrangeira, caixa de 10, 480\$0.
 Amor Perfeito, capa nacional, caixa de 50, 160\$0.
 Perfeitos, capa estrangeira, caixa de 50, 180\$0.
 Princezas, capa estrangeira, caixa de 50, 500\$0.
 Princezas, capa estrangeira, caixa de 25, 500\$0.
 Três Estrelas, capa estrangeira, caixa de 50, 700\$0.
 Três Estrelas, capa estrangeira, caixa de 25, 720\$0.
 Saddy, capa estrangeira, caixas de 50/25, 500\$0.
 Viajantes, capa nacional, caixa de 50, 360\$0.
 Viajantes, capa nacional, caixa de 25, 380\$0.

Viajantes, capa nacional, caixa de 10, 460\$0.
 Banqueiros, capa nacional, caixas de 50, 550\$0.
 Banqueiros, capa nacional, caixa de 25, 570\$0.
 Banqueiros, capa estrangeira, caixas de 50/25, 750\$0.
 Prima Dona, capa estrangeira, caixa de 50, 700\$0.
 Prima Dona, capa estrangeira, caixa de 25, 720\$0.
 Sereias, capa estrangeira, caixa de 50, 180\$0.
 Mulata, capa nacional, caixa de 50, 400\$0.
 Mulata, capa nacional, caixa de 25, 420\$0.
 Record grosso, capa nacional, caixa de 50, 200\$0.
 Marajah Baía, capa nacional, caixa de 100, 200\$0.
 Record grosso, capa estrangeira, caixa de 50, 400\$0.
 Boas Festas, capa estrangeira, caixa de 50, 950\$0.
 Boas Festas, capa estrangeira, caixa de 25, 1.000\$0.
 Boas Festas, capa nacional, caixa de 50, 600\$0.
 Boas Festas, capa nacional, caixa de 25, 650\$0.
 Únicos, capa nacional, caixa de 50, 480\$0.
 Únicos, capa nacional, caixa de 25, 500\$0.
 Únicos, capa estrangeira, caixas de 50/25, 750\$0.
 Vencedores, capa estrangeira, caixa de 50, 350\$0.
 Vencedores, capa nacional, caixa de 50, 180\$0.
 Aurora, capa nacional, caixa de 50, 350\$0.
 Aurora, capa nacional, caixa de 25, 370\$0.
 Aurora, capa estrangeira, caixas de 50, 400\$0.
 Aurora, capa estrangeira, caixa de 25, 420\$0.
 Fidalgos, capa estrangeira, caixa de 50, 350\$0.
 Fidalgos, capa estrangeira, caixa de 25, 370\$0.
 Fidalgos, capa nacional, caixa de 50, 270\$0.
 Fidalgos, capa nacional, caixas de 25, 290\$0.
 Holandezes, capa estrangeira, caixas de 50/25/10, 500\$0.
 Caboclos, capa nacional, caixa de 100, 170\$0.
 Caboclos, capa nacional, caixa de 50, 180\$0.
 Índios, capa estrangeira, caixa de 50, 200\$0.
 Peisecos, capa estrangeira, caixa de 50, 190\$0.
 Persianos, capa estrangeira, caixa de 50, 360\$0.
 Persianos, capa estrangeira, caixa de 25, 380\$0.
 Hamburguêses, capa estrangeira, caixa de 50, 650\$0.
 Hamburguêses, capa estrangeira, caixa de 25, 670\$0.
 Congo de luxo, capa estrangeira, caixas de 50, 730\$0.
 Congo de luxo, capa estrangeira, caixas de 25, 750\$0.
 Beira Mar, capa estrangeira, caixas de 50, 700\$0.
 Beira Mar, capa estrangeira, caixas de 25, 750\$0.
 Riachuelo, capa estrangeira, caixas de 25, 750\$0.
 Regalia Fina, capa estrangeira, caixas de 50, 700\$0.
 Regalia Fina, capa estrangeira, caixas de 25, 720\$0.
 Odaliscas, capa estrangeira, caixas de 50, 360\$0.
 Imperiosos, capa estrangeira, caixas de 50, 380\$0.
 Ouronde Cuba, capa estrangeira, caixas de 50, 25 e 10, 750\$0.
 Ouronde Cuba, capa nacional, caixas de 50, 550\$0.
 Ouronde Cuba, capa nacional, caixas de 25, 750\$0.
 Ouronde Cuba, capa nacional, caixas de 10, 650\$0.
 Record fino, capa nacional, caixas de 50, 200\$0.
 Brasil, capa nacional, caixas de 50, 550\$0.
 Brasil, capa nacional, caixas de 25, 600\$0.
 Brasil, capa estrangeira, caixas de 50 e 25, 750\$0.
 Gran Duc, capa estrangeira, caixas de 50 e 25, 750\$0.
 Gran Duc, capa nacional, caixas de 50, 600\$0.
 Gran Duc, capa nacional, caixas de 25, 650\$0.
 Olímpicos, capa nacional, caixas de 25, 550\$0.
 Olímpicos, capa estrangeira, caixas de 25, 650\$0.
 Havana finos capa estrangeira, caixas de 25, 1.350\$0.
 Royal Havana n. 2, capa estrangeira, caixas de 25, 1.400\$0.
 Ducal Havana n. 1, capa estrangeira, caixas de 25, 1.400\$0.
 Havana extra, capa estrangeira, caixas de 25, 1.500\$0.
 Royal Havana extra, capa estrangeira, caixas de 25, 1.500\$0.
 Ducal Havana extra, capa estrangeira, caixas de 25, 1.500\$0.
 Havana Flor, capa estrangeira, caixas de 25, 1.350\$0.
 Havana Médios, capa estrangeira, caixas de 25, 1.000\$0.
 Royal Havana n. 1, capa estrangeira, caixas de 25, 1.000\$0.
 Ducal Havana n. 2, capa estrangeira, caixas de 25, 1.000\$0.
 Havana Pequena Flor, capa estrangeira, caixas de 25, 1.000\$0.
 Profetas, capa estrangeira, caixas de 50, 340\$0.
 Royal Rose, capa estrangeira, caixas de 50, 380\$0.
 Coronas, capa estrangeira, caixas de 25, 420\$0.
 Profetas, capa nacional, caixas de 50, 260\$0.
 Havana especial, capa estrangeira, caixas de 25, 1.500\$0.
 Havana especial luxo, capa estrangeira, caixas de 25, 2.000\$0.
 Petit Corona, capa estrangeira, caixas de 25, 1.000\$0.
 Mignon Havana, capa estrangeira, caixas de 25, 1.000\$0.
 Fazendeiros, México, caixas de 50, 430\$0.
 Petisqueira, capa estrangeira, caixas de 50, 180\$0.
 Valência, capa estrangeira, caixas de 50, 400\$0.
 Valência, capa estrangeira, caixas de 25, 420\$0.
 Ouro de Cuba médio, capa estrangeira, caixa de 50, 660\$0.
 Ouro de Cuba médio, capa estrangeira, caixas de 25, 680\$0.
 Touristas, capa estrangeira, caixas de 50, 730\$0.
 Touristas, capa estrangeira, caixas de 25, 750\$0.
 Suerdieck n. 75, capa estrangeira, caixas de 100, 120\$0.
 Suerdieck n. 75, México, caixas de 100, 120\$0.
 Suerdieck n. 75, capa nacional, caixas de 100, 100\$0.
 Mandarim, capa nacional, caixas de 50, 200\$0.
 Cesários, capa estrangeira, caixas de 50, 200\$0.

Cruzeiro, capa estrangeira, caixas de 50 e 25, 200\$0.
 Athenas n. 1, capa estrangeira, caixas de 50 e 25, 200\$0.
 Gentileza, capa estrangeira, caixas de 50 e 25, 200\$0.
 Galan, capa estrangeira, caixas de 50 e 25, 200\$0.
 Zion, capa estrangeira, caixas de 50 e 25, 200\$0.
 Farroupilha, capa estrangeira, caixas de 50, 200\$0.
 Regalia Cubana, capa estrangeira, caixas de 10 e 25, 1:100\$0.
 Guilherme Gonçalves, México, caixas de 25, 1:000\$0.
 Flor de Cintra, capa estrangeira, caixas de 50, 2:000\$0.
 Globo, capa estrangeira, caixas de 25, 2:000\$0.
 São Nicolau, capa estrangeira, caixas de 25, 750\$0.
 Castilhanos, capa estrangeira, caixas de 50, 200\$0.
 Su-co, capa estrangeira, caixas de 50, 180\$0.
 Colibri, capa estrangeira, caixas de 10, 200\$0.
 Pequenos charutos Suerdieck, capa estrangeira, caixas de 100,

420\$0.

Pequenos Charutos, Suerdieck, capa nacional, caixas de 100,

460\$0.

Garantidos, capa nacional, caixas de 100 200, 100\$0.
 Garantidos, capa estrangeira, caixas de 100/200, 100\$0.
 Garantidos especiais, capa estrangeira, caixas de 200, 100\$0.
 Suerdieck Pincel, capa estrangeira, caixa de 10, 400\$0.
 Havana Políticos, capa estrangeira, caixa de 25, 950\$0.
 Políticos, capa nacional, caixa de 100, 500\$0.
 Coreana, capa estrangeira, capa de 50, 700\$0.
 Coreana, capa estrangeira, caixas de 25, 750\$0.
 Iracema, capa estrangeira, caixas de 50, 380\$0.
 Esplanada, capa estrangeira, caixas de 50, 200\$0.
 Flor Extra Fina, capa estrangeira, caixas de 200, 120\$0.
 Fortuna, capa nacional, caixas de 50, 180\$0.
 Nipões, capa estrangeira, caixas de 100, 50 e 100, 200\$0.
 Nipões, capa nacional, caixas de 100 e 200, 190\$0.
 Rocco, capa estrangeira, caixas de 50, 200\$0.
 Bela Flor, capa estrangeira, caixas de 50/25, 750\$0.
 American Cuba, capa estrangeira, caixas de 50/25, 750\$0.
 Sortimento Extra Fino, capa estrangeira, caixas de 40, 950\$0.
 Chilenos, capa estrangeira, caixas de 50, 180\$0.
 Ika N. 1, capa nacional, caixas de 50, 700\$0.
 Ika N. 2, capa estrangeira, caixas de 25, 750\$0.
 Ouro Vermelho, capa estrangeira, caixas de 50, 400\$0.
 Natal, capa estrangeira, caixas de 50, 700\$0.
 Natal, capa estrangeira, caixas de 25, 750\$0.
 Broadway, capa estrangeira, caixas de 50, 400\$0.
 Broadway, capa estrangeira, caixas de 25, 420\$0.
 Ika N. 2, capa estrangeira, caixas de 25, 1:000\$0.
 Ika N. 2, capa nacional, caixas de 25, 700\$0.
 Luxo Block (preço por caixa), capa estrangeira, caixas de 50

94\$5.

Adreano Seabra, capa estrangeira, caixas de 50, 900\$0.
 Adreano Seabra, capa estrangeira, caixa de 25, 950\$0.
 Florista, capa estrangeira, caixas de 20, 15\$0.
 Rex, capa estrangeira, caixas de 50/25, 750\$0.
 Alaska, capa estrangeira, caixas de 50, 420\$0.
 Alaska, capa estrangeira, caixas de 25, 440\$0.
 Navegantes, capa estrangeira, caixas de 50, 420\$0.
 Navegantes, capa estrangeira, caixas de 25, 440\$0.
 Suerdieck Sorrisos, capa estrangeira, caixas de 50, 360\$0.
 Suerdieck Sorrisos, capa estrangeira, caixas de 25, 380\$0.
 Baroneza Erna pequ., capa estrangeira, caixas de 50, 450\$0.
 Baroneza Erna, capa estrangeira, caixas de 25, 470\$0.
 Baroneza Erna médio, capa estrangeira, caixas de 50/25, 500\$0.
 Baroneza Erna grande, capa estrangeira, caixas de 50, 600\$0.
 Baroneza Erna grande, capa estrangeira, caixas de 25, 620\$0.
 Baroneza Erna grande, capa estrangeira, caixas de 10, 700\$0.
 Havana Supremo, capa estrangeira, caixas de 10/1, 2:500\$0.
 Bororós, capa estrangeira, caixas de 100, 120\$0.
 Bororós, capa estrangeira, caixas de 100, 125\$0.
 Invenível, capa estrangeira, caixas de 50, 145\$0.
 Suerdieck 200, capa estrangeira, caixas de 100, 120\$0.
 Suerdieck 200, capa estrangeira, caixas de 50, 125\$0.
 Brasileiros, capa estrangeira, caixas de 50, 700\$0.
 Brasileiros, capa estrangeira, caixas de 25, 750\$0.
 Confort, capa estrangeira, caixas de 50, 700\$0.
 Confort, capa estrangeira, caixas de 25, 720\$0.
 Mercedes, capa estrangeira, caixas de 100, 120\$0.
 Mercedes, capa estrangeira, caixas de 50, 125\$0.
 Suerdieck Nair, capa estrangeira, caixas de 50, 200\$0.
 Fátima, capa estrangeira, caixas de 25, 500\$0.
 Presente pequ. (por caixa), capa estrangeira, caixas de 95,

183\$0.

Presente grande (por caixa), capa estrangeira, caixas de 180,

269\$0.

Lembrança, nacional e capa estrangeira, caixas de 50, 25 e 10,

100\$0.

Estrellitas, capa estrangeira, caixas de 100, 120\$0.
 Aromáticos, capa nacional, caixas de 50, 550\$0.
 Aromáticos, capa nacional, caixas de 25, 570\$0.
 Aromáticos, capa estrangeira, caixas de 50/25, 750\$0.
 Fátima, capa nacional, caixas de 25, 440\$0.
 Alfabeto, capa nacional, caixas de 50, 550\$0.
 Alfabeto, capa nacional, caixas de 25, 570\$0.
 Mercúrios, capa nacional, caixas de 50, 260\$0.
 Flor de Maragogipe, capa nacional, caixas de 50, 500\$0.
 Flor de Maragogipe, caixa estrangeira, caixas de 50, 650\$0.

El Modelo, capa estrangeira, caixas de 50, 200\$0.

Mimosa, capa estrangeira, caixas de 100, 100\$0.

Mercúrio, capa estrangeira, caixas de 50, 380\$0.

Flávios n. 1, capa estrangeira, caixas de 50/25, 750\$0.

Record Flor Extra Fino, capa nacional, caixas de 50, 260\$0.

Governadores, capa de estrangeira, caixas de 50, 660\$0.

Half Coronas, capa nacional, caixas de 50, 180\$0.

Bafa, 30 de janeiro de 1940. — P. p. de Suerdieck & Comp.,
 (assinatura ilegível).

N. 373 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º, do art. 58, do Decreto-lei n. 139, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas e perfumarias, de fabricação de Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Rui Barbosa n. 201, na Capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 24.914-10).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de sua fabricação:

Nome da marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Antisclerótico Palman — X, 175 cc., \$500, 20\$000, líquido.
 Atoxitermina ampolas — VII, 2 cc., \$400, 11\$000.
 Ascorbliss ampolas — VII, 1 cc., \$800, 20\$000.
 Ascorbliss ampolas — VII, 2 cc., \$400, 20\$000.
 Ascorbliss ampolas — VII, 5 cc., \$950, 23\$000.
 Bismuto Farmozéa — VII, 2 1/2 cc., \$400, 12\$000, ampolas.
 Cardí Ajax — V, 150 cc., \$400, 12\$000, líquido.
 Chinamina Antimalária — VII, 5 cc., \$800, 13\$560, ampolas.
 Colírio Bliss "Sulfato de Zinco", gotas — VI, 15 cc., \$100, réis 5\$500.
 Colírio Bliss "Prata Vitelinica", gotas — VI, 15 cc., \$100, réis 3\$700.

Formigéa — XII, 250 cc., \$080, 5\$700, líquido.
 Hepaful xarope — V, 150 cc., \$100, 13\$000, líquido.
 Hepaful 2 cc., ampolas — VII, 2 cc., \$400, 16\$500.
 Metavanil Ajax — V, 50 cc., \$400, 12\$000, líquido.
 Pinastrol, xarope — V, 180 cc., \$100, 8\$000, líquido.
 Pinastrol, ampolas — VII, 5 cc., \$800, 12\$000.
 Pinastrol, ampolas — VII, 2 cc., \$800, 12\$000.
 Pinastrol, gotas — VI, 30 cc., \$200, 8\$000.
 Rhino Pinastrol bism. — IX, 25 cc., \$100, 7\$500, bisnagas.
 Transfocálcio gran. — P, 165 cc., \$500, 12\$000.
 Transfocálcio ampolas — VII, 10 cc., \$800, 13\$500.
 Transfocálcio ampolas — VII, 5 cc., \$800, 12\$000.
 Transfocálcio roloidal ampolas — VII, 2 cc., \$400, 12\$000.
 Xarope Palman — V, 150 cc., \$100, 4\$500, líquido.
 Plenocal, ampolas — VII, 10 cc., \$800, 13\$500.
 Plenocal, ampolas — VII, 5 cc., \$800, 12\$000.
 Gluconato Cálcio 10% tipo A — 10 cc., \$080, 7\$500, ampolas.
 Idem, idem 10% tipo A — 5 cc., \$080, 6\$500, ampolas.
 Idem, idem 10% tipo A — 2 cc., \$040, 6\$000, ampolas.
 Idem, idem 10% tipo B — 10 cc., \$080, 25\$000, ampolas.
 Idem, idem 10% tipo B — 5 cc., \$080, 20\$000, ampolas.
 Idem, idem 10% tipo B — 2 cc., \$040, 15\$000, ampolas.
 Oxi-Iodeto Bismuto 10% — 2 1/2 cc., \$040, 6\$500, ampolas.
 Iodeto Sódio 10% — 10 cc., \$080, 5\$000, ampolas.
 Hexametilenotetramina 10% — 10 cc., \$080, 5\$000, ampolas.
 Soro Glicosado 20% — 10 cc., \$200, 5\$000, ampolas.
 Soro Glicosado Hypert. 50% — 10 cc., \$200, 5\$000, ampolas.
 Sódio Salicilato 10% — 10 cc., \$080, 6\$000, ampolas.
 Adrenalina Cloridrato 0.0005 — 1 cc., \$040, 2\$400, ampolas.
 Adrenalina Cloridrato 0.0001 — 1 cc., \$040, 2\$800, ampolas.
 Arrenal (metyl. Sódio 0.05 — 1 cc., \$040, 1\$500, ampolas.
 Atropina Sulfato 0.0025 — 1 cc., \$040, 1\$500, ampolas.
 Azul Metileno 0.05 — 1 cc., \$040, 1\$800, ampolas.
 Cafeína 0.25 — 1 cc., \$040, 2\$000, ampolas.
 Emetina Cloridrato 0.01 — 1 cc., \$040, 2\$500, ampolas.
 Emetina Cloridrato 0.02 — 1 cc., \$040, 3\$400, ampolas.
 Emetina Cloridrato 0.04 — 1 cc., \$040, 5\$500, ampolas.
 Emetina Cloridrato 0.03 — 1 cc., \$040, 4\$000, ampolas.
 Emetina Cloridrato 0.05 — 1 cc., \$040, 6\$500, ampolas.
 Ergotina Yvon — 1 cc., \$040, 2\$500, ampolas.
 Esparteína Sulfato 0.02 — 1 cc., \$040, 1\$600, ampolas.
 Esparteína Sulfato 0.05 — 1 cc., \$040, 2\$600, ampolas.
 Estricnina Sulfato 0.001 — 1 cc., \$040, 1\$500, ampolas.
 Estricnina Sulfato 0.002 — 1 cc., \$040, 1\$500, ampolas.
 Novocaina 0.02 — 1 cc., \$040, 2\$000, ampolas.
 Óleo canforado 0.10 — 1 cc., \$040, 1\$500, ampolas.
 Óleo canforado 0.15 — 1 cc., \$040, 1\$500, ampolas.
 Óleo canforado 0.20 — 1 cc., \$040, 1\$500, ampolas.
 Óleo canforado 0.25 — 1 cc., \$040, 1\$500, ampolas.
 Óleo canforado 0.50 — 2 cc., \$040, 1\$800, ampolas.
 Água Bi-Distilada — 5 cc., \$080, 3\$600, ampolas.
 Água Bi-Distilada — 10 cc., \$080, 4\$000, ampolas.
 Água Bi-Distilada — 10 cc., \$080, \$800, ampolas.

Renato Palestino, Mammana & Comp., Ltda., registrados sob o n. 9.571, com o fábrica de perfumarias, firma estabelecida no bairro de Bela Vista, à rua Rui Barbosa n. 201, para os efeitos do disposto em artigo 68, § 1º, do Decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938, entrega a tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de sua fabricação.

São Paulo, 15 de janeiro de 1940. — P. de Renato, Palestino, Mammana & Comp. Ltda., *Vicente Mosna*.

Loção Brumel n. 1 — II — 300 grs., 1\$2, 8\$5, vidro líquido.

Loção Brumel n. 2 — IV — 300 grs., 1\$2, 8\$5, vidro líquido.

São Paulo, 19 de janeiro de 1940. — *José Gregório de Miranda*, agente fiscal.

N. 374 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Dinorah Viana, estabelecida à Avenida Rita Durão n. 8, na capital do Estado da Bahia (Processo n. 26.044-40).

Rio de Janeiro, D.F., 23 de abril de 1940. — *Alfredo Alvares de Araujo*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Dinorah Viana, estabelecida na Avenida Santa Rita Durão n. 8, nesta Capital:

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto

Ducreyina, Quinta V, vidro de 8 cc., \$080, 3\$000.

Elixir Anti Erisipeloso — Quinta V — vidro de 130 cc., \$080, 3\$333.

Baía, 8 de janeiro de 1940. — *Dinorah Vianna*.

N. 375 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de T. Neubern, estabelecida à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 806, na capital do Estado de São Paulo; (Proc. 24.942-40).

T. Neubern, registrado sob o n. 1.342, com o fabrico de especialidades farmacêuticas firma estabelecida no bairro de Bela Vista, à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 806, para os efeitos do disposto em artigo 68, § 1º, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, entrega a tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de sua fabricação.

São Paulo, 23 de janeiro de 1940. — *T. Neubern*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de sua fabricação:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Gonoseplina, V, 150 cc., \$100, 3\$5.

Dordental, VI, 8 cc., \$080, 1\$5.

Vinho Neubern, V, 350 cc., \$200, 6\$0.

Rubrocalcio 10 cc., VII, 12 amps., 1\$2, 14\$0.

Rubrocalcio 5 cc., VII, 12 amps., 1\$2, 12\$0.

Produtos oficiais:

Agua bi-distil. 10 cc., VII 100 amps., \$600, 100\$0.

Alcool absol. 10 cc., VII, 12 amps., \$120, 18\$0.

Idem idem 10 cc., VII, 100 amps., \$600, 150\$0.

Atropina 1 cc., VII 12 amps., \$600, 600.

Bicarbonato de Sódio 10 cc., VII, 100 amp., \$600, 140\$0.

Idem idem 20 cc., VII, 100 amp., 1\$2, 140\$0.

Idem idem 50 cc., VII, 1 amp., \$060, 5\$0.

Idem idem 100 cc., VII, 1 amp., \$080, 8\$0.

Cafeina 1 cc., VII, 100 amp., \$400, 40\$0.

Cloreto de Sódio 10 cc., VII, 100 amp., \$600, 140\$0.

Idem idem 20 cc., VII, 10 amp., 1\$2, 210\$0.

Citrato de Sódio 10 cc., VII, 100 amp., \$600, 140\$0.

Cloridrato quinina 5 cc., VII, 12 amp., \$120, 18\$0.

Esgotina 1 cc., VII, 100 amp., \$100, 55\$0.

Soro fisiológico 100 cc., VII, 1 amp., \$200, 2\$000.

Idem idem 250 cc., VII, 1 amp., \$250, 4\$2.

Soro Glicosado 100 cc., VII, 1 amp., \$200, 3\$5.

Idem idem 250 cc., VII, 1 amp., \$250, 7\$0.

Idem idem 500 cc., VII, 1 amp., \$300, 13\$6.

Soro Gomado 250 cc., VII, 1 amp., \$250, 25\$0.

Idem idem 500 cc., VII, 1 amp., \$300, 30\$0.

Gluconato Cálcio 5 cc., VII, 100 amp., \$600, 95\$0.

Idem idem 10 cc., VII, 100 amp., \$600, 110\$0.

Dextrose 10 cc., VII, 100 amp., \$600, 150\$0.

Idem idem 20 cc., VII, 100 amp., 1\$2, 250\$0.

Hipossulfito Sódio 10 cc., VII, 100 amp., \$600, 140\$0.

iodureto Sódio 10 cc., VII, 100 amp., \$600, 120\$0.

Novocaina 10 cc., VII, 100 amp., \$600, 140\$0.

São Paulo, 23 de janeiro de 1940. — *T. Neubern*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de sua fabricação:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Novocaina 1 % — 50 cc., VII, 1 amp., \$060, 8\$0.

Novocaina 1/2 % — 100 cc., VII, 1 amp., \$080, 8\$0.

Nucleinato Sódio 5 cc., VII, 12 amp., \$120, 20\$0.

Óleo canforado 2 cc., VII, 100 amp., \$100, 30\$0.

Óleo canforado 5 cc., VII, 100 amp., \$600, 70\$0.

Oxi-Cyanureto Merc. 1 cc., VII, 12 amp., \$080, 3\$0.

Parafina líquida 10 cc., 100 amp., \$600, 180\$0.

Parafina líquida 10 cc., VII, 12 amp., \$120, 18\$0.

Peptona Witte 15 cc., VII, 12 amp., \$120, 15\$0.

Peptona Witte 10 cc., VII, 12 amp., \$120, 18\$0.

Peptona Witte 3 cc., VII, 12 amp., \$080, 13\$0.

Salicilato Sódio 10 cc., VII, 100 amp., \$600, 78\$0.

Sulfato Cobre, 10 cc., VII, 12 amp., \$120, 18\$0.

Tetra-iodo, 20 cc., VII, 1 amp., \$060, 30\$0.

N. 376 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do artigo 68 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de J. Faria de Barros, estabelecido à rua 13 de Maio n. 916, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 24.930-40).

J. Faria de Barros, firma estabelecida no bairro de Bela Vista, à rua 13 de Maio n. 916, para os efeitos do disposto no art. 68, § 1º, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Pêso de unidade — Imposto — Preço de dúzia

Sabão de coco 00, XV, 600 grs., \$360, 24\$0.

Idem 0, XV, 300 grs., \$300, 22\$0.

Idem 1, XV, 250 grs., \$150, 11\$0.

Idem 2, XV, 150 grs., \$090, 6\$0.

Idem 3, XV, 100 grs., \$060, 4\$0.

Idem 4, XV, 150 grs., \$090, 6\$0.

Idem 5, XV, 50 grs., \$030, 2\$0.

Idem 6, XV, 30 grs., \$030, 10\$.

Idem 20, XV, 200 grs., \$120, 9\$0.

Idem 70, XV, 150 grs., \$090, 6\$0.

Idem 101, XV, 200 grs., \$120, 10\$0.

Idem 102, XV, 150 grs., \$090, 7\$0.

N. 103, XV, 100 grs., \$030, 5\$0.

Idem 104, XV, 150 grs., \$090, 7\$5.

Idem 105, XV, 50 grs., \$030, 2\$5.

Idem 106, XV, 30 grs., \$030, 2\$0.

Idem 147, XV, 200 grs., \$120, 8\$0.

Idem 172, XV, 250 grs., \$150, 12\$0.

Idem 176, XV, 250 grs., \$150, 12\$0.

Idem 178, XV, 150 grs., \$270, 18\$0.

Idem 203, XV, 80 grs., \$060, 4\$0.

Idem 204, XV, 120 grs., \$090, 6\$0.

Idem 205, XV, 40 grs., \$030, 2\$0.

Idem 750, XV, 750 grs., \$150, 25\$0.

N. 61, XV, 120 grs., \$090, 9\$0.

N. 177, XV, 100 grs., \$060, 6\$0.

N. 62, XV, 120 grs., \$090, 11\$0.

N. 74, XV, 200 grs., \$120, 12\$0.

N. 72, XV, 200 grs., \$120, 12\$0.

N. 73, XV, 150 grs., \$090, 9\$0.

N. 81, XV, 100 grs., \$060, 9\$0.

N. 82, XV, 120 grs., \$090, 12\$0.

N. 50, XIV, 50 grs., \$120, 6\$0.

N. 55, XIV, 25 grs., \$060, 3\$0.

N. 60, XIV, 120 grs., \$300, 15\$0.

N. 75, XIV, 150 grs., \$360, 18\$0.

N. 90, XIV, 100 grs., \$240, 12\$0.

N. 95, XIV, 75 grs., \$180, 9\$0.

N. 190, XIV, 100 grs., \$240, 12\$0.

N. 80, XIV, 120 grs., \$300, 15\$0.

Vidro n. 1.001, XVI, 300 grs., \$300, 24\$0.

Litro n. 1.002, XVI, 1.800 grs., \$1800, 90\$0.

Lata n. 1.003, XVI, 1.000 grs., \$100, 60\$0.

Lata n. 1.004, XVI, 20.000 grs., 20\$0, 960\$0.

Litro n. 1.005, XVI, 1.800 grs., \$180, 70\$0.

Lata n. 1.006, XVI, 1.000 grs., \$100, 50\$0.

Lata n. 1.007, XVI, 20.000 grs., 20\$0, 720\$0.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *J. Faria de Barros*.

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º, do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias, de fabricação de Adélia Procópio Leite, estabelecida a Avenida Frederico Pontes n. 391, na capital do Estado da Bahia. (Processo n. 26.019/40)

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as perfumarias de fabricação de Adelia Procópio Leite, estabelecida à Av. Frederico Pontes n. 391, Cidade do Salvador.

Nome ou marca dos produtos — Classificação Fiscal — Peso da unidade — Imposto unidade — Preço Unidade

Pó Rubi — V, Caixa 30 grs., \$250, \$417.

Baía, 25 de Janeiro de 1940 — Adelia Procópio Leite.

O Director das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Carolino I. Dias da Silva, estabelecido à rua Vidal de Negreiros n.º 204, em Recife, no Estado de Pernambuco.

(Processo n.º 26.943/40).

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre especialidades farmacêuticas, de fabricação de Carolino I. Dias da Silva, estabelecido à rua Vidal de Negreiros n.º 204, Recife, Estado de Pernambuco.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Bromofenico — V, Xarope, \$200, 4\$000.

Vinho Hematogeno — V, Vinho, \$400, 6\$500.

Felinus — V, Xarope, \$200, 6\$000.

Recife, 30 de Janeiro de 1940. — Carolino I. Dias da Silva

O Director das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação da Perfumaria Flamour Limitada, estabelecida à rua da Liberdade n.º 763, na capital do Estado de São Paulo.

(Processo n.º 27.431/1940).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação da Perfumaria Flamour Limitada, estabelecida nesta Capital à rua da Liberdade n.º 763.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preços — Observações

Extr. Flamour pm. — I, 38,0 grs., 1\$500, 10\$450.

Extr. Flamour gm. — I, 64,0 grs., 3\$000, 17\$600.

Extr. Flamour l. — I, 200,0 grs., 6\$000, 49\$500.

Extr. Marabá — I, 25,0 grs., \$500, 1\$650.

Plac. Marabá — I, 10,0 grs., \$200, 1\$100.

Col. Flamour gm. — II, 600,0 grs., 2\$100, 23\$100.

Col. Flamour pm. — II, 200,0 grs., 1\$300, 14\$300, ad valorem

Col. Flamour c/ex. — II, 750,0 grs., 3\$000, 25\$300.

Col. Flamour c/ex. — II, 370,0 grs., 1\$800, 15\$950

Loção Flamour — II, 300,0 grs., 1\$600, 17\$600.

Loção Flamour — II, 300,0 grs., 1\$600, 17\$600, ad valorem.

Col. Marabá 1/4 — II, 300,0 grs., 1\$200, 8\$250.

Col. Marabá 1/2 — II, 600,0 grs., 2\$400, 13\$750.

Loção Marabá — II, 450,0 grs., 1\$800, 12\$100.

Pó Flamour pm. — V, 60,0 grs., \$500, 6\$050.

Pó Flamour sob. — V, 60,0 grs., \$500, 5\$500.

Pó Flamour gm. — V, 90,0 grs., \$750, 8\$800.

Pó Petalas gm. — V, 90,0 grs., \$750, 3\$666.

Pó Petalas pm. — V, 60,0 grs., \$500, 2\$200

Pó Marabá — V, 60,0 grs., \$500, 3\$520.

Pó Tafetá — V, 90,0 grs., \$750, 6\$600.

Baton Flamour pm. — X, 10,0 grs., \$300, 2\$200.

Baton Flamour gm. — X, 10,0 grs., \$300, 3\$656.

Rouge Flamour — X, 20,0 grs., \$600, 5\$500.

Rouge Flamour cy. — X, 30,0 grs., \$900, 5\$500.

Rouge Flamour sob. — X, 20,0 grs., \$600, 3\$666.

Bril. Flamour — XI, 80,0 grs., \$600, 5\$500.

Bril. Flamour liq. — XII, 150,0 grs., \$450, 5\$500.

Bril. Marabá — XI, 100,0 grs., \$750, 1\$032.

Oleo Marabá — XII, 150,0 grs., \$450, 2\$750.

Bril. Marabá liq. — XII, 100,0 grs., \$300, 2750

São Paulo, 6 de outubro de 1939 — Perfumaria "Flamour" Ltda.

— Luiz Gomes Filho.

N. 380 — O director das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos de propriedade de Costa Pena & Comp., sita à rua Benjamin Constant n. 4, na cidade de S. Felix, no Estado da Baía. (Processo n. 26.021 de 1940).

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fábrica de Charutos de propriedade de Costa Pena & Comp., sita à rua Benjamin Constant n. 4, na cidade de São Felix, Estado da Baía. (Os preços se

entendem por milheiro e na fábrica, exclusivos selos do imposto de consumo):

Marcas — Preços

Lili, c/100, 100\$0.

Palhaço, c/100, 100\$0.

Patusco, c/100, 100\$0.

Preciosa, c/100, 100\$0.

Turcos, c/100, 100\$0.

Espanhola (de 2ª), c/100, 100\$0.

Sertanejos, c/100, 100\$0.

Charutinhos Peruanos, c/100, 100\$0.

Charutinhos Rotarianos, c/200, 120\$0.

Canários, c/100, 120\$0.

Club, N. 3, c/50, 125\$0.

Belgas, c/100, 175\$0.

Belgas, c/50, 180\$0.

Brincos, c/100, 175\$0.

Brincos, c/50, 180\$0.

Carriças, c/100, 175\$0.

Carriças, c/50, 180\$0.

Caracol, c/100, 150\$0.

Caracol, c/50, 160\$0.

Caracol, c/25, 180\$0.

Canários, c/100, 175\$0.

Canários, c/50, 180\$0.

Club, ns. 1 e 2, c/100, 175\$0.

Club, c/50, 180\$0.

D. Carlos (grandes), c/100, 175\$0.

D. Carlos (grandes), c/50, 180\$0.

D. Carlos (mignon), c/100, 175\$0.

D. Carlos (mignon), c/50, 180\$0.

Camponeza, c/100, 195\$0.

Camponeza, c/50, 200\$0.

Democráticos, c/100, 175\$0.

Democráticos, c/50, 180\$0.

Damitos, c/50, 200\$0.

Fenianos, c/300, 180\$0.

Havanitos, c/50, 200\$0.

Espanhola, c/50, 200\$0.

Java, c/100, 175\$0.

Java, c/50, 180\$0.

O Puro Baía, c/100, 175\$0.

O Puro Baía, c/50, 180\$0.

Pistolas, c/100, 175\$0.

Pistolas, c/50, 180\$0.

Seta, c/100, 175\$0.

Seta, c/50, 180\$0.

Simona, c/100, 195\$0.

Simona, c/50, 200\$0.

Suecos, n. 1, c/100, 195\$0.

Suecos, n. 1, c/50, 200\$0.

Suecos, ns. 2 e 3, c/100, 175\$0.

Suecos, ns. 2 e 3, c/50, 180\$0.

Stela n. 3, c/100, 175\$0.

Stela, n. 3, c/50, 180\$0.

Estela n. 1 e 2, c/100, 195\$0.

Estela n. 1 e 2, c/50, 200\$0.

Tenentes, c/100, 175\$0.

Tenentes, c/50, 180\$0.

Vandle, c/100, 175\$0.

Vandle, c/100, 180\$0.

Violeta, c/100, 95\$0.

Violeta, c/50, 200\$0.

Lusos-Médios, c/50, 200\$0.

Albaneses, c/50, 400\$0.

Bengalinhas, c/100, 350\$0.

Bengalinhas, c/50, 360\$0.

Coringa, c/50, 300\$0.

Canadian, c/50, 450\$0.

Canadian, c/25, 470\$0.

Civilistas, c/50, 450\$0.

Civilistas, c/25, 470\$0.

Duc, c/50, 480\$0.

Duc, c/25, 500\$0.

Florestes, c/50, 300\$0.

Florestes, c/50, 300\$0.

Florestes, c/25, 320\$0.

Flor de Borneo, c/50, 300\$0.

Indianos — Pequenos, c/50, 380\$0.

Indianos — Pequenos, c/25, 400\$0.

Ideal, c/50, 450\$0.

Ideal, c/25, 470\$0.

Nacional-Extra, c/50, 380\$0.

Nacional-Extra, c/25, 400\$0.

Príncipe de Gales-3, c/50, 450\$0.

Príncipe de Gales-3, c/25, 470\$0.

Pachá, c/50, 450\$0.

Pachá, c/25, 470\$0.

Persa, c/50, 230\$0.

Príncipe de Gales-1, c/50, 490\$0.

Príncipe de Gales-1, c/25, 500\$0.

Royal-Clube, c/50, 450\$0.
 Romanos, c/50, 380\$0.
 Romanos, c/25, 400\$0.
 Serenata, c/50, 380\$0.
 Lusos — Grandes, c/50, 360\$0.
 Lusos-Grandes, c/50, 240\$0.
 Flor de Cuba, n. 3, c/50, 450\$0.
 Flor de Cuba n. 3, c/25, 470\$0.
 Príncipe de Gales-3, c/10, 500\$0.
 Flor de Cuba, c/25, 700\$0.
 Flor de Cuba, c/10, 750\$0.
 Flor de Havana, c/25, 700\$0.
 Flor de Havana, c/10, 750\$0.
 Gloria S. Felix n. 3, c/25, 650\$0.
 Gloria S. Felix n. 2, c/25, 670\$0.
 Gloria S. Felix, n. 1, c/25, 700\$0.
 Indianos — Grandes, c/50, 670\$0.
 Indianos — Grandes, c/25, 690\$0.
 Ideal-Havana, c/50, 700\$0.
 Ingleses n. 2, c/25, 700\$0.
 Monte Carlo, c/25, 600\$0.
 Monte Carlo, n. 2, c/25, 620\$0.
 Príncipe de Gales n. 1, c/50, 540\$0.
 Príncipe de Gales n. 1, c/25, 580\$0.
 Príncipe de Gales n. 1, c/10, 610\$0.
 Raja, c/50, 670\$0.
 Raja, c/25, 690\$0.
 Reliquia n. 1, c/50, 650\$0.
 Reliquia n. 1, c/25, 670\$0.
 Chancejer, c/25, 900\$0.
 Marquis n. 1, c/50, 1:000\$0.
 Marquis n. 3, c/100, 1:000\$0.
 Ingleses n. 1, c/25, 900\$0.
 Panamá, c/25, 800\$0.
 Havana Superior — Médios, c/25, 1:000\$0.
 Havana Superior — Pequenos, c/25, 900\$0.
 Havana Superior, grandes, c/25, 1:150\$0.
 Flor da Persia, c/50, 1:500\$0.
 Genial, c/25, 1:500\$0.
 Reos, c/25, 1:500\$0.
 Reliquia n. 2, c/50, 1:500\$0.
 Reliquia n. 3, c/50, 1:500\$0.
 Reliquia n. 5, c/50, 1:500\$0.
 São Felix, 12 de janeiro de 1940. — *Costa Penna / Comp.*

N. 381 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de F. S. Machado, estabelecido à Praça dos Remédios n. 124, em Manaus, no Estado do Amazonas. (Processo 25.905-40).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo de perfumaria do estabelecimento fabril, de F. S. Machado, situada a Praça dos Remédios n. 124.

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Unidade, preço — Observações

Leite Ajuricaba, III, 200 grs. \$800, 4\$000.
 Tônico Ajuricaba, IV, 150 grs. \$600, 2\$100.
 Fixador Ajuricaba, XI, 40 grs. \$300, 1\$700.
 Oleo Mutamba Ajuricaba, XII, 50 grs. \$150, \$600.
 Manaus, 30 de janeiro de 1940. — *F. S. Machado.*

N. 382 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Dr. Raul Schmidt & Comp., estabelecida à Avenida 7 de Setembro ns. 50-52, na capital do Estado da Bahia. (Processo 26.023-40).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação dos Srs. Dr. Raul Schmidt & Comp., estabelecidos à Avenida Sete de Setembro, ns. 50/52.

Nome — Classe — Característico — Imposto — Preço

Água anti-periódica, V, 200 cc., \$100.
 Calicida, V, 100cc., \$080.
 Colírio amarelo Dr. Schmidt, VI, 20cc., \$100.
 Elixir Eupéptico Dr. Schmidt, V, 320cc., \$200.
 Gineal, IV, 16 x 15,0. \$150.
 Leutrax, IX, 10cc., \$100.
 Lutrax, VI, 150cc., \$100.
 Protitapan, VI, 15cc., \$100.
 Cadol (Pomada São Jorge), IX, 35cc., \$100.
 Xarope Dional, V, 165cc., \$100.
 Xarope Dr. Schmidt, V, 165cc., \$100.
 Vermicida Dr. Schmidt, V, 40cc., \$060.
 Peitoral Infantil Dr. Schmidt, V, 130cc., \$100.
 Observações — Deixamos de citar os respectivos preços por não se verificar a hipótese do art. 4.º §§ 7.º e 8.º, notas 8.ª e 9.ª.
 Bahia, 29 de janeiro de 1940. — *Dr. Raul Schmidt & Comp.*

N. 383 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Paulo da Costa Lima, estabelecido à Avenida Luiz Tarquínio n. 90 (na capital do Estado da Bahia. (Processo 27.725-40).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Paulo da Costa Lima, proprietário do Laboratório Leão do Norte, estabelecido à Avenida Luiz Tarquínio n. 90, Distrito dos Mares, cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Nome ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Vinho de Jurubeba Composto, V, garfs, contendo 600cc., \$400, 47\$000 por dúzia.
 Vinho de Jurubeba Composto, V, garfs, contendo 70 cc., \$080.
 Elixir Depurativo "53", V, vidros contendo 200 cc., \$100, 58\$000 por dúzia.
 Elixir Salvadama, reg. 1 e 2, V, vidros contendo 200 cc., \$100, 58\$000 por dúzia.
 Elixir Argykol, V, vidros contendo 200 cc., \$100, 40\$000, por dúzia.
 Xarope Euphorbil, V, vidros contendo 200 cc., \$100, 40\$000 por dúzia.
 Observações — O vinho J. Composto engarrafado em garfs. de 70 cc. e selado com \$080 (oitenta réis) por unidade é distribuído exclusivamente como propaganda nos hospitais e aos médicos.
 Salvador, Bahia, 2 de janeiro de 1940. — *Paulo da Costa Lima.*

N. 384 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de Pablo Nova Rodrigues, estabelecido à Avenida Eduardo Ribeiro n. 413, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. (Processo n. 25.899/40).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de Pablo Nova Rodrigues, estabelecido à Avenida Eduardo Ribeiro n. 413, desta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas:

Nome e marcas dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Preço de venda — Observações

Águas de maquilage:

Malarí (Standard) III, 200 gramas, \$800, dúzia, 44\$0.
 Malarí (Luxo), III, 300 gramas, 1\$2; dúzia, 80\$0.
 Malarí (amostras), III, 10 gramas, \$020; gratis.
 Belafaci (Standard), III, 200 gramas, \$800; dúzia, 44\$0.
 Manaus, 31 de janeiro de 1940. — *Pablo Nova Rodrigues.*

N. 385 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4.º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de A. J. A. de Magalhães, estabelecido à rua Quinze de Novembro n. 1, na capital do Estado do Pará. (Processo n. 29.513/40).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de A. J. A. de Magalhães (Farmácia Nacional), estabelecida à rua Quinze de Novembro n. 1, em Belém, Estado do Pará:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos (capacidade ou unidade). — Imposto — Preço — Observações

Água Carmelitana (seg. form.), V, 55 c.c., 60 réis, 2\$5.
 Balação Paraense, V, 600 c.c., 400 réis, 3\$5.
 Bálsamo das Dores, V, 60 c.c., 60 réis, 3\$0.
 Elixir de Puchuri, V, 100 c.c., 80 réis, 2\$5.
 Ferro preto (reduzido), X, 15 c.c., 100 réis, 3\$0.
 Ferro amarelo (oxalato ferro), X, 15 c.c., 100 réis, 3\$0.
 Purgativo Le Roy, V, 60 c.c., 60 réis, 1\$5.
 Purgativo Le Roy, V., 200 c.c., 100 réis, 5\$0.
 Líquido Dackin, XII, 125 c.c., 60 réis, 1\$5.
 Mamona composta, V, 1.000 c.c., 600 réis, 8\$0.
 Mamona composta, V, 500 c.c., 400 réis, 4\$0.
 Mamona composta, V, 200 c.c., 100 réis, 2\$0.
 Maravilha Paraense, V, 1.000 c.c., 600 réis, 6\$0.
 Maravilha Paraense, V, 500 c.c., 400 réis, 3\$0.
 Maravilha Paraense, V, 150 c.c., 100 réis, 1\$5.
 Odontina, V, 5 c.c., 50 réis 1\$5.
 Pílulas de Pião, I, contém 24 a 0,30 c., 100 réis, 3\$0.
 Pílulas Africanas, I, contém 20 a 0,30c., 100 réis, 4\$5.
 Pílulas Podofilina, I, contém 12 a 0,11c., 60 réis, 2\$0.
 Pó de Rogé (seg. a form.), X, 45 c.c., 100 réis, 2\$5.
 Tintura de Jucá, V, 100 c.c., 80 réis, 2\$5.
 Unguento Niger, IX, 36 c.c., 100 réis, 2\$5.
 Vinho Celidônia, V, 300 c.c., 200 réis, 3\$5.
 Vinho Iodo Tônico Fosfatado, V, 300 c.c., 200 réis, 1\$0.
 Vinho Jurubeba, V, 300 c.c., 200 réis, 3\$5.

Vinho Juína, V. 300 c.c., 200 réis, 3\$5.
 Vinho Quinado Ferruginoso, V. 300 c.c., 200 réis, 3\$5.
 Vinho Fostikola Magalhães, V. 500 c.c., 400 réis, 9\$0.
 Xarope Alcatrão e Jataí, V. 125 c.c., 80 réis, 2\$5.
 Xarope Angico, V., 170 c.c., 100 réis, 3\$5.
 Xarope Apif, V., 170 c.c., 100 réis, 3\$5.
 Xarope Bálsamo de Tolú, V. 170 c.c., 100 réis, 3\$5.
 Xarope Iodo Tânico Fosfatado, V. 170 c.c., 100 réis, 4\$0.
 Xarope Gilbert (seg. form.), V. 170 c.c., 100 réis, 4\$5.
 Xarope Iodorelo (seg. form.), V. 170 c.c., 100 réis, 4\$5.
 Xarope Naramacará, V. 170 c.c., 100 réis, 3\$5.
 Xarope Uruçú, V. 170 c.c., 100 réis, 3\$5.
 Belem, 12 de janeiro de 1940. — A. J. A. de Magalhães.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 22 de abril de 1940

Processos despachados:

N. 29.674/40 — Em que é interessada a Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, solicitando favores aduaneiros. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido pela superior autoridade foi emitido pelo Exmo. Sr. Ministro nos seguintes termos:

"A Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, com sede na capital do Estado de São Paulo e fábricas de óleos vegetais denominadas "Santa Helena" e "Lucinda", nos municípios de Sorocaba e Campinas, no mesmo Estado, solicita autorização para o desembarque, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 449 caixas marca S.A.F.V., sem números, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando legal 46.681 quilos, vindas de Nova Orleans, consignadas à ordem, pelo vapor nacional "Alegrete", entrado em janeiro último, material esse destinado à confecção de envoltórios para os produtos daquelas fábricas.

Esclarece a requerente que já satisfaz as exigências do capítulo XI do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, achando-se, assim, habilitada a gosar dos favores concedidos pelo art. 12, inciso 7º do mesmo decreto-lei.

O Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu artigo 12, inciso 7º, citado, isenta dos direitos de importação (pagando as demais taxas), os maquinismos, aparelhos e materiais necessários à exploração do fabrico do óleo de linhaça e outros vegetais, desde que sejam empregadas exclusivamente sementes de produção nacional, observadas as condições do capítulo XI.

O material destinado ao envoltório dos óleos vegetais, como o que faz objeto do pedido apreciado, não se encontra compreendido no dispositivo acima transcrito, que beneficia apenas os maquinismos e materiais destinados à fabricação do produto. Acresce ainda que o favor legal é circunscrito aos direitos de importação, enquanto a suplicante pretende a isenção ampla dos direitos e taxas aduaneiras. Opino, assim, pelo indeferimento do pedido. V. Ex., no entanto, resolverá como julgar mais acertado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 30.045/39 — Em que a firma Marc Kilöver & Comp. Ltda. recorre do ato da Alfândega desta capital que lhe negou restituição de direitos. — Indeferido o pedido, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer aludido é do seguinte teor:

"A firma recorrente deveria, em primeiro lugar, discutir a classificação da mercadoria e solucionada, favoravelmente, essa parte, poderia, então, ser requerida a restituição de direitos.

Ao invés de assim proceder, preferiu a interessada pedir, desde logo, a restituição dos direitos da mercadoria.

Não tendo sido interposto quanto à classificação da mercadoria, afim de ser decidida a questão pelo Conselho Superior de Tarifa, o recurso não merece provimento.

N. 22.929/40 — No qual Industrias Reunidas Manfredi S. A. pede reconsideração do ato denegatório da restituição de direitos. — Indeferido o pedido de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer aludido no despacho supra é o seguinte:

"A mercadoria constante da nota de importação n. 46.596, de 24 de setembro de 1935, pagou direitos com a redução de 90 %. Não se trata de material isento de direitos e demais taxas, mas de um favor concedido de acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto número 24.023, de 21 de março de 1934.

Legal como foi o abatimento, a restituição não procede pelos fundamentos constantes do parecer transcrito na ordem desta Diretoria n. 41, de 13 de janeiro último.

Assim, o pedido de reconsideração é improcedente.

Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral da Fazenda".

N. 22.889/40 — Em que a Companhia Anglo Brasileira de Indústrias de Borracha, pede reconsideração de despacho que lhe negou provimento ao recurso sobre restituição de direitos. — Indeferido o pedido, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer é o seguinte:

"As mercadorias despachadas pela nota de importação n. 9.143, de 21 de fevereiro de 1935, foram desembaraçadas com redução e não isenção de direitos.

Trata-se de um favor consignado em lei, para o qual não há relação com a cobrança do adicional de 10 %, pago legalmente. Assim, pelos motivos constantes do parecer transcrito, na ordem n. 56, de 16 de janeiro último, desta Diretoria, anexada às fls. 21, não procede o pedido de reconsideração.

Encaminhe-se a Diretoria Geral da Fazenda.

N. 22.009/40 — Em qual a firma Saad & Comp. pede reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso sobre restituição de direitos. — Indeferido o pedido de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer aludido é o seguinte:

"A mercadoria descrita na nota de importação junta, sob número 63.209, de 19 de dezembro de 1935, pagou direitos com abatimento de 90 %.

Essa redução importou em favor previsto no art. 14, § 1º, inciso 2º, do Decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Expedido o Decreto n. 21.704, de 13 de julho do mesmo ano, não teve este efeito de modificar a situação anterior, para o fim de isentar produtos já despachados e desembaraçados com o privilégio da redução.

Dai não ser procedente o pedido de restituição de direitos, cuja reconsideração carece do fundamento legal.

Opino para que seja mantido o despacho anterior de que trata a ordem desta diretoria n. 51, de 15 de janeiro último, anexada às fls. 19.

Encaminhe-se à Diretoria Geral da Fazenda."

N. 84.347-38 — Sobre gratificação que deverá ser abonada ao administrador escrivão da Mesa de Rendas de Ilhas. — Responda-se negativamente, à vista do que informa o S. P.

A informação aludida, prestada pelo Serviço do Pessoal, está assim redigida:

"Os cargos de escrivão do Quadro IX, foram extintos pelo Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939. As vagas existentes e as que forem ocorrendo, serão preenchidas por escrivários do Quadro permanente. Para isso, não há necessidade de alterar a lei, bastando que se lotem escrivários nas Mesas de Rendas e Agências Fiscais e que, enquanto não os ha lotados, o provimento se faça com escrivários de outras repartições, abonando-se a estes diárias e ajudas de custo de acordo com a lei.

No tocante à consulta, convém responder ao Sr. delegado fiscal que o assunto foi solucionado pelo Decreto n. 1.817, citado.

Restitua-se o processo à Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

N. 74.202-38 — Em que a Companhia Fabril dos Fiais recorre do ato da Alfândega desta Capital que lhe negou restituição de direitos. — Deixo de dar provimento ao recurso, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer é o seguinte:

"A Companhia recorrente dirigiu-se ao Conselho Superior de Tarifa, depois de indeferido pela Alfândega de São Salvador o seu pedido de restituição, quando deveria ter recorrido do ato da comissão de revisão de despachos focalizando a questão da incidência ou não da taxa de expediente.

Nessas condições, o recurso, a meu ver, não deve ser provido."

N. 74.192-38 — Em que é interessada a Companhia Fabril dos Fiais, sobre restituição de direitos. — Deixo de dar provimento ao recurso, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer aludido é idêntico ao precedente.

N. 73.402-38 — Em que a firma Cranston Woodhead & Comp. recorre do ato da Alfândega desta Capital, que lhe negou restituição de direitos. — Deixo de dar provimento ao recurso, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer é do seguinte teor:

A firma recorrente deveria, primeiramente, solucionar, perante o Conselho Superior de Tarifa a questão da classificação. Decidida favoravelmente esta, seria, então, pedida a restituição dos direitos.

Esse o caminho regular. Ao invés de assim proceder a interessada solicitou a restituição dos direitos pagos antes da concessão do favor de isenção.

Nessas condições, o recurso não merece provimento.

N. 64.270-39 — Relativo a consulta feita pelo administrador da Mesa de Rendas de Antonina sobre a gratificação a ser abonada ao escrivão em comissão, daquela Mesa de Rendas. — Responda-se, negativamente, à vista do que informa a S. P.

O parecer aludido é idêntico ao emitido no processo n. 84.347-38.

N. 33.082-39 — Em que é interessada a Companhia Telefônica do Maranhão sobre restituição de direitos. — Deixo de dar provimento ao recurso, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer aludido é o seguinte:

"Não tendo a interessada solucionado a questão da classificação da mercadoria perante o Conselho Superior de Tarifa, o seu pedido de restituição de direitos, mesmo em forma de recurso, é inopertuno.

Sou, assim, pelo não provimento do recurso interposto."

N. 73.769-38 — Em que a firma Carlos Hoepche S. A., recorre do ato da Alfândega desta Capital que lhe negou restituição de direitos. — Deixo de dar provimento ao recurso à vista do parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O parecer aludido é o seguinte:

"A firma interessada, no recurso interposto, deveria discutir a questão da classificação.

Decidida favoravelmente essa parte, poderia, então, ser solicitada a restituição dos direitos que alega haver pago a mais.

Nas condições em que se encontra o processo o recurso não merece provimento."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1940

Offícios expedidos:

Ao Gabinete do Sr. ministro:

N. 160 — Restituindo devidamente informado, o processo número 7.686/40 (Catete), de interesse da S.A., Empresa de Vição Aérea Rio Grandense Variag.

Ao Serviço do Pessoal:

N. 59 — Ao diretor do Serviço do Pessoal — Remetendo petição do escriturário Eros de Chaves Moura, solicitando pagamento da diferença de vencimentos no exercício de 1938.

N. 13 — Ao presidente do Conselho Superior de Tarifa — Remetendo o processo n. 2.990/39, para o fim de ser emitido parecer.

Ordens às Alfândegas:

N. 17 — Alfândega do Rio Grande — Comunicando o resolvido pelo senhor diretor geral no processo n. 73.402/38, de interesse da Cranston Woodhead & Cia.

N. 12 — Alfândega de Paranaguá — Comunicando o resolvido pelo senhor diretor geral no processo n. 64.270/39, em que é interessada a Mesa de Rendas de Antonina.

N. 10 — Alfândega de São Luiz — Comunicando o resolvido pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional no processo número 33.082/39, de interesse da Companhia Telefônica do Maranhão.

N. 5 — Alfândega de Florianópolis — Comunicando o resolvido no processo n. 73.769/38, de interesse da firma Carlos Hoepche S.A.

N. 36 — Alfândega de Porto Alegre — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo n. 19.300/40, de interesse de Alberto Felt & Cia. Ltda.

N. 23 — Alfândega de São Salvador — Comunicando o resolvido no processo n. 8.347/38, pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional.

N. 24 — Idem — Comunicando o resolvido, pelo senhor diretor geral no processo n. 74.202/38, no qual é interessada a Companhia Fabril dos Fiais.

N. 25 — Idem — Comunicando o resolvido, pelo senhor diretor geral, no processo n. 74.192/38, de interesse da Companhia Fabril dos Fiais.

N. 168 — Alfândega de Rio — Comunicando o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo n. 31.404/40, no qual é interessado o Governador do Estado de Minas Gerais.

N. 169 — Idem — Comunicando o resolvido pelo senhor diretor geral no processo n. 30.045/39, de interesse da firma Marc Kilover & Cia. Ltda.

N. 170 — Idem — Remetendo o processo n. 29.735/40, de interesse de Raul de Maguin.

N. 171 — Idem — Comunicando o resolvido, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo n. 31.424/40, no qual é interessado o governador do Estado de Minas Gerais.

N. 237 — Alfândega de Santos — Comunicando o resolvido pelo Sr. diretor geral no processo n. 22.929/40, no qual é interessada Indústrias Manfredi S.A.

N. 238 — Idem — Comunicando o resolvido pelo senhor diretor geral, no processo n. 22.892/40, de interesse da Companhia Anglo Brasileira de Indústrias de Borracha.

N. 239 — Comunicando o resolvido, pelo senhor diretor geral, no processo n. 22.909/40, de interesses da firma Saad & Cia.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do senhor ministro:

N. 27.422/40 — Comp. Industrial Piraf.

N. 5.733/40 — Ministério do Trabalho.

N. 30.956/40 — Américo Francisco de Almeida Costa.

N. 4.080/37 — Pirelli S.A.

N. 27.155/40 — Ministério da Agricultura.

N. 29.760/40 — Manuel Luiz Felipe da Costa.

N. 29.738/40 — Oscar Augusto Granja.

A Diretoria da Despesa:

N. 27.222/40 — Caltran Irmão.

N. 27.046/40 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd.

N. 27.050/40 — S.A. Fabricas Orion.

N. 27.052/40 — S.A. Fabricas Orion.

N. 24.591/40 — Macedo Silva & Cia.

N. 36.382/40 — Hasenclever & Cia.

N. 27.248/40 — Isnard & Cia.

N. 22.452/40 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 35.388/40 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 103.588/39 — Fred Figner.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1940

Aos 10 dias do mês de abril de 1940, às 13 1/2 horas, quarta-feira, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Olávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Cagañor, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 5 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos:

Ns. 5.216-A, 6.201-A, 6.205-A, 6.209-A, 6.213-A, 6.217-A e 3.191-A.

Ao Sr. Sá Campos:

N. 3.465-A, 6.325-A, 6.376-A, 6.380-A, 6.384-A e 6.388-A.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes:

Ns. 6.295-A, 6.360-A, 6.363-A, 6.370-A, 6.374-A, 3.597-A e 3.933-A.

Ao Sr. Hugo Veiga:

Ns. 6.343-A, 6.366-A, 6.371-A, 6.375-A, 6.379-A, 2.251-A, 2.892-A e 6.304-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.651-A-278 — Empresa Brasileira de Produtos de Pesca S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.691).

N. 3.962-A-390 — B. Santana & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Não conheceu do recurso, por ter a recorrente retirado a amostra, unanimemente. (Ac. 8.695).

N. 4.048-A-418 — The São Paulo Tramway and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso para o fim de classificar o artefato como mercadoria omissa, para pagar 33% *ad-valorem*, unanimemente. (Ac. 8.696).

N. 4.062-A-426 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega de Santos, no sentido de ser informado se a mercadoria foi importada em pedaços uniformemente cortados ou em rolos, unanimemente.

N. 4.964-A-554 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.697).

N. 5.050-A-590 — J. R. Azevedo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.698).

N. 2.377-A-462 — Mecânica Paulista Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.699).

N. 5.060-A-598 — Alvares de Carvalho & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.700).

N. 5.126-A-614 — Studart & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.701).

N. 5.282-A-630 — Sociedade Eriesson do Brasil Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Manaus — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Não se tomou conhecimento do recurso por não haver decisão de primeira instância, unanimemente. (Ac. 8.702).

N. 5.384-A-142 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar as correntes com os rodízios ligados como utensílios de máquina, do art. 1.859 e taxa de 2\$080, unanimemente. (Ac. 8.703).

N. 5.545-A-667 — Vição Elétrica Ilha do Governador — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.764).

N. 5.581-A-703 — Armando Coelho & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria como tubos de borracha, pagando a taxa que aos mesmos competir, segundo seu peso por metro corrente, unanimemente. (Ac. 8.705).

N. 5.704-A-743 — Gidi & Irmão — Classificação de mercadoria — Alfândega da Baía — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.706).

N. 5.725-A-755 — Companhia Telefônica Brasileira — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.707).

N. 5.726-A-756 — Zvoch & Hammer — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.708).

N. 5.729-A-759 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.709). Impedido o Sr. Sá Campos.

N. 5.733-A-763 — Basenlever & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.710).

N. 5.736-A-764 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.711).

N. 5.757-A-768 — Pereira Queiroz & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.712).

N. 5.770-A-771 — Armo International Corporation — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.713).

N. 5.793-A-776 — Kasuo Seki — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Não se conheceu do recurso, por premissa, unanimemente. (Ac. 8.714).

N. 5.997-A-787 — Wadih Gery & Irmãos — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Não se conheceu do recurso, por premissa, unanimemente. (Ac. 8.715).

N. 5.917-A-788 — Companhia Expresso Federal — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente. (Ac. 8.716).

Adiados — 5.722-A/752 — 5.107-A/610 — 4.442-A/473 — 5.633-A/594 — 5.308-A/637.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 11-A/940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 1946

Aos 17 dias do mês de abril de 1946, às 13½ horas, quarta-feira, reuniram-se os senhores doutores Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Lihares da Veiga e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. Bel. Leão Cagador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 12 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 3.350-A, 4.445-A, 6.345-A, 6.369-A, 6.373-A, 6.377-A e 6.381-A.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 6.389-A, 6.402-A, 6.406-A, 6.411-A, 6.450-A e 5.816-A.

Ao Sr. Hugo Veiga — 3.555-A, 6.403-A, 6.407-A, 6.412-A, 6.451-A, 6.447-A, 5.558-A e 5.570-A.

Ao Sr. Sá Campos — 6.437-A, 6.448-A, 6.452-A, 6.456-A e 6.460-A.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do representante da Fazenda, dos Acórdãos concernentes aos seguintes recursos: 2.559-A, 4.945, 2.215-A, 2.360-A, 2.616-A, 3.405-A, 3.690-A, 3.980, 4.415-A, 4.424-A, 5.018-A, 5.578-A, 5.727-A, 5.731-A e 5.751-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 5.308-A/637 — Vieira da Cunha & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente que tomava conhecimento do mesmo para mandar classificar a mercadoria como arruelas de papelão, do art. 569, em que fôra classificada, como papelão cortado de qualquer forma ou feição. (Art. 8.774).

N. 3.065-A/207 — Armour of Brasil Corporation — Class. mercadorias — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Não se conheceu do recurso, por premissa, contra o voto do Sr. relator e, unanimemente deliberou-se encaminhá-lo ao Sr. ministro da Fazenda afim de S. Ex., se julgar de justiça, aplique o princípio de

equidade. (Ac. 8.775). O Sr. Sá Campos foi designado para redigir o Acórdão.

N. 5.429-A/646 — Cioffi, Guerra & Cia. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.776).

N. 5.516-A/658 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.777).

N. 5.520-A/662 — S. Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. H. de Barcelos. — Não se conheceu do recurso, por premissa, unanimemente. (Ac. 8.778).

N. 5.544-A/666 — Artunes Correia & Cia. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.779).

N. 5.548-A/670 — Companhia Telefônica Brasileira — Class. mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.780).

N. 4.016-A/440 — General Motors do Brasil S. A. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.781).

N. 4.677-A/489 — Alberto Bonfiglioli & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.782).

N. 4.976-A/572 — The São Paulo Tramway Light And Power Company Limited — Class. mercadorias — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.783).

N. 5.552-A/674 — "Sudeletrô S. A." — Abatimento para quebras — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.784).

N. 5.556-A/678 — "Standard Elétrica S. A." — Class. mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente. (Ac. 8.785).

N. 5.560-A/682 — Kodak Brasileira Ltda. — Alfândega do Rio de Janeiro — Class. mercadoria — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.786).

N. 5.564-A/686 — International Machinery Co. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria como peça de máquina metriz, da divisão "B", do art. 1.834, devendo pagar a taxa que a mesma competir, de acordo com o seu peso próprio, segundo a nota 324, unanimemente. (Ac. 8.787).

Ausenta-se o Sr. Sá Campos.

N. 5.568-A/690 — Schmitt & Alberto — Class. mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.788).

N. 5.576-A/698 — Fábrica Guther Wagner Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.789).

N. 5.580-A/702 — Samuel Cohen & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por falta de amostra, unanimemente. (Ac. 8.790).

N. 5.592-A/714 — Zwock & Hammer — Class. mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.791).

N. 5.600-A/722 — Standard Elétrica S. A. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.792).

N. 5.624-A/726 — Alberto Bonfiglioli & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.793).

N. 5.624-A/728 — Della Camer Venturini & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.794).

N. 5.747-A/747 — B. Santana & Cia. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.795).

N. 5.790-A/R 367 — Arsene Falek & Cia. — Classe. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Pedido de Reconsideração do Acórdão n. 4.790. — Indeferiu-se o pedido de Reconsideração, unanimemente. (Ac. 8.796).

N. 5.935-A/792 — S. A. Indústrias F. Matarazzo — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.797).

Adiados — 5.789-A-R/366 — 6.043-A/809 — 6.051-A/813 — 4.442-A/473 e 5.107-A/610.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 10 de abril de 1946. *Leonardo Guimarães*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, NO DIA 19 DE ABRIL DE 1940, ÀS 13 E MEIA HORAS, SEXTA-FEIRA

Aos 19 dias do mês de abril de 1940, às 13 e meia horas, sexta-feira, reuniram-se os senhores doutores Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o senhor bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o senhor Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 17 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 6.385-A, 6.389-A, 6.393-A, 6.397-A e 6.401-A.

Ao Sr. Sá Campos — 4.464-A, 6.468-A, 6.472-A, 6.487-A e 6.528-A.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 6.454-A, 6.458-A, 6.462-A, 6.466-A e 6.470-A.

Ao Sr. Hugo Veiga — 6.455-A, 6.459-A, 6.463-A, 6.467-A e 6.471-A.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do representante da Fazenda, dos Acórdãos concernentes aos seguintes recursos:

4.056-A — 5.561-A — 5.573-A — 5.586-A — 5.628-A — 5.672-A — 5.713-A — 5.718-A — 5.773-A — 5.812-A — 5.818-A — 5.925-A — 2.651-A — 3.962-A — 4.018-A — 4.961-A — 5.050-A — 2.377-A — 5.060-A — 5.126-A — 5.282-A — 5.384-A — 5.545-A — 5.581-A — 5.701-A — 5.725-A — 5.726-A — 5.729-A — 5.733-A — 5.736-A — 5.757-A — 5.770-A — 5.793-A — 5.907-A e 5.917-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.442-A-473 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar o aparelho no artigo 843 da pauta, como fornalha de ferro, sujeito à taxa de 2\$080 o quilo, unanimemente. (Ac. 8.830.)

N. 5.107-A-610 — Vasconcelos Carneiro & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, o Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar os conta-gotas como obras não classificadas de vidro, para outros usos, artigo 647, observada, a nota n. 171, unanimemente. (Ac. 8.831.)

N. 5.789-A-366 — The Armeo International Corporation — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes — Pedido de reconsideração do Acórdão n. 6.519. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Hugo Veiga foi designado para redigir o Acórdão. (Ac. 8.832.)

N. 6.043-A-809 — Della Camera Venturini & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 8.833.)

N. 6.051-A-813 — Tipografia São Paulo Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para manter a decisão recorrida, sujeitando-se, porém, a mercadoria a um abatimento de 5% para quebra, unanimemente. (Ac. 8.834.)

N. 4.451-899 — Salgado & Comp. — Classificação (envoltório interno) — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.835.)

N. 5.105-A-609 — Hercules Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.836.)

N. 6.087-A-821 — S. A. Philips do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.837.)

N. 6.098-A-824 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Natal — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Não se conheceu do recurso, por não haver decisão de primeira instância, unanimemente. (Ac. 8.838.)

N. 6.109-A-825 — The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso para declarar a mercadoria bem classificada por assemelhação, unanimemente. (Ac. 8.839.)

N. 6.119-A-832 — Companhia Swift do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, o senhor Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, cobrando-se apenas em separado os direitos dos motores. (Ac. 8.840.)

N. 6.195-A-848 — Máquinas de Escritório Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.841.)

N. 6.196-A-849 — Massas Alimentícias Aymoré Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.842.)

N. 6.200-A-853 — Dr. Blem & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 8.843.)

N. 6.204-A-857 — Sudeleiro S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.844.)

N. 6.208-A-861 — Companhia S K F do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.845.)

N. 6.212-A-865 — Companhia S K F do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.846.)

N. 6.220-A-873 — Standard Elétrica S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 8.847.)

Adiados: 6.216-A-869 — 6.258-A-877 — 6.409-A-R-949 — 6.438-A-R-962 — 6.442-A-R-966 e 6.556-A-R-1.910.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 19 de abril de 1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Realizou-se, no dia 8 de abril de 1940, às 13.30 horas, a 123ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente; Odílio Martins de Araujo, Ulisses de Oliveira Sampaio, membros da Câmara, o Sr. bacharel Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e D. Maria Marques e Silva, secretária.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 4 do andante, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — Ns. 1.938-A, 2.263-A, 2.710-A, 3.146, 3.401, 3.501-A, 3.517-A, 3.676-A, 3.758-A, 3.943 e 4.151.

Ao Sr. Odílio Araujo — Ns. 1.945-A, 2.714-A, 3.274, 3.498-A, 3.505-A, 3.521-A, 3.686, 3.763-A, 3.877-A, 4.241-A, 5.493-A e 5.497-A.

Ao Sr. U. Sampaio — Ns. 3.228, 3.508-A, 3.527-A, 3.729, 3.767-A, 3.882-A, 5.228-A, 5.257-A, 5.286-A, 5.289-A, 5.305-A, 5.335-A e 5.606-A.

Iniciado o trabalho, o Sr. representante da Fazenda propôs, de acordo com o Regimento Interno, que o julgamento dos processos fosse feito por grupo de relator, o que, posto em votação, foi aprovado por unanimidade de votos.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.618/571 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Tomou-se conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar conceder redução apenas para o material constante do item 7, negando-se, quanto aos materiais dos itens 5, 6, 14, 15, 16 e 17, por ter similar registrado, unanimemente. (Ac. 8.656.)

N. 3.906/3.111 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Taxa de previdência social — Relator, Odílio Araujo — Alfândega do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.657.)

N. 4.438/2.204 — Instituto de Pesquisas Tecnológicas — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.658.)

N. 2.885-A/3.031 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.659.)

N. 3.039-A/3.043 — The Leopoldina Railway Company, Limited — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.660.)

N. 3.111-A/3.055 — The Leopoldina Railway Company, Limited — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.661.)

N. 3.204-A/3.063 — The Leopoldina Railway Company, Limited — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.662.)

N. 3.842-A/2.661 — Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd. — Fatura consular — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. acórdão 8.663.)

N. 3.862-A/2.672 — The Caloric Company — Faturas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.664.)

N. 5.976-A/2.612 — Companhia Carbonífera Rio Grandense — Reseio de despacho — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Odílio Araujo — Deferiu-se o pedido de reconsideração, por maioria de votos. (Ac. 8.665.)

N. 3.641/80 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Ac. 8.666.)

N. 4.492/829 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.667.)

N. 2.072-A/1.610 — São Paulo (Brazilian) Railway Co., Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.668.)

N. 2.581-A/649 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.658-A/3.007 — Standard Oil Company of Brazil — Taxa de previdência social — Alfândega de Parnaíba — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.670.)

N. 2.968-A/1.408 — São Paulo (Brazilian) Railway Co., Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.671.)

N. 3.970-A/2.281 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.672.)

N. 5.221-A/3.520 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.673.)

N. 5.224-A/5.325 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.674.)

N. 5.227-A/3.526 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.675.)

N. 5.230-A/3.529 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por premissa, unanimemente. (Ac. 8.676.)

N. 5.259-A/3.532 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.677.)

N. 5.291-A/3.544 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.678.)

N. 4.224/3.455 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 8.679.)

N. 4.257/3.467 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 8.680.)

N. 2.811-A/3.015 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de 1ª instância, unanimemente. (Ac. 8.681.)

N. 2.867-A-2.023 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de 1ª instância, unanimemente. (Ac. 8.682.)

N. 3.478-A-3.059 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de 1ª instância, unanimemente. (Ac. 8.683.)

N. 3.391-A-3.067 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.684.)

N. 3.472-A-3.079 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.685.)

N. 5.091-A-3.485 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, quanto aos materiais constantes da 2ª e 3ª adições, e negou-se, quanto aos demais, unanimemente. (Ac. 8.686.)

N. 5.403-A-3.461 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.687.)

N. 5.106-A-3.464 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de previdência social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.688.)

N. 5.471-A-3.501 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Relator, Sr. U. Sampaio. — Alfândega do Rio Grande. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.689.)

N. 5.474-A-3.504 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.690.)

N. 5.481-A-3.510 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.691.)

N. 5.484-A-3.513 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.692.)

N. 5.207-A-3.516 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência social — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.693.)

Adião 3.188-A-2.008.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 9 de abril de 1940. — Maria Marques da Silva, secretário.

Realizou-se no dia 11 de abril de 1940, às 13h20 horas, a 124ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente; Odílio Martins de Araújo, Ulisses de Oliveira Sampaio, membros da Câmara, o Sr. Bel. Garças Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e D. Maria Marques Silva, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 8 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, foi feita a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad:

Ns. 43.337-A — 4.510-A — 4.853-A — 4.866-A — 4.988-A — 5.295-A — 5.359-A — 5.420-A — 5.471-A — 5.494-A — 6.535-A.

Ao Sr. Odílio de Araújo:

Ns. 4.405-A — 4.596-A — 4.857-A — 4.870-A — 5.188-A — 5.314-A — 5.361-A — 5.439-A — 5.484-A — 5.974-A.

Ao Sr. Ulisses Sampaio:

Ns. 3.883-A — 4.249-A — 4.499-A — 4.717-A — 4.861-A — 4.874-A — 5.214-A — 5.357-A — 5.378-A — 5.454-A — 5.490-A.

Procedeu-se, após, a entrega para a vista do Sr. representante da Fazenda Pública, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos:

Ns. 1.939-A — 2.073-A — 2.855-A — 3.224-A — 3.314-A — 3.461-A — 3.657-A — 4.470-A — 4.719-A — 5.114-A — 5.117-A — 5.200-A — 5.243-A — 5.244-A — 5.249-A — 5.252-A — 5.253-A — 5.271-A — 5.272-A — 5.278-A — 5.279-A — 5.288-A — 5.312-A — 5.327-A — 5.367-A — 5.266-A — 3.390-A — 3.482-R — 3.693 — 3.722 — 3.857-A — 3.860-A — 3.925 — 3.931 — 4.345 — 4.372-A — 5.336-A — 5.234-A — 5.239-A — 5.245-A — 5.355-A — 5.388-A — 5.418-A — 5.419-A — 5.422-A — 5.524-A — 5.458-A — 5.472-A — 5.467-A — 5.481-A — 5.483-A — 5.485-A — 5.486-A — 5.491-A — 5.492-A — 5.495-A — 5.496-A — 1.684-A — 1.686-A — 1.687-A — 1.688-A — 1.690-A — 1.691-A — 1.692-A — 1.748-A — 1.749-A — 1.751-A — 1.936-A — 1.937-A — 4.402-A — 4.414-A — 4.419-A — 4.719-A — 4.714-A — 4.715-A — 4.731-A — 4.732-A — 1.911-A — 1.939-A — 1.940-A — 1.944-A — 2.707-A — 2.709-A — 2.711-A — 2.712-A — 2.713-A — 2.715-A — 3.495-A — 3.499-A — 3.500-A — 3.503-A — 5.210-A — 5.211-A — 5.248-A — 5.340-A — 3.270-A — 3.694-A — 3.504-A — 4.503-A — 4.509-A — 5.005-A — 5.006-A — 5.011-A — 4.691-A — 1.916-A — 1.947-A — 1.948-A — 1.949-A — 1.950-A — 1.972-A — 1.973-A — 1.975-A — 2.046-A — 2.215-A — 2.325-A — 2.326-A — 2.482-A — 2.519-A — 2.520-A — 2.521-A — 2.537-A — 2.538-A — 2.540-A — 2.572-A — 2.586-A — 2.587-A — 2.588-A — 2.589-A — 2.590-A — 2.591-A — 2.592-A — 2.593-A — 2.594-A — 2.596-A — 2.595-A — 2.597-A — 2.802-A — 2.804-A — 2.606-A — 2.605-A — 2.611-A — 2.801-A — 2.803-A — 2.804-A — 2.805-A — 3.496-A — 3.497-A — 3.502-A — 4.047-A — 4.497-A — 4.498-A — 4.500-A — 4.507-A — 4.512-A — 4.718-A — 4.733-A — 5.377-A — 5.460-A — 6.135-A — 5.408-A — 4.036 — 4.176 — 4.191 — 4.193 — 4.206 — 4.215 — 4.222 — 4.223 — 4.255 — 2.808-A — 2.809-A — 2.810-A — 2.812-A — 2.813-A — 2.814-A — 4.256 — 4.281 — 4.294 — 4.440 — 4.441 — 2.602-A — 2.817-A — 2.818-A — 2.823-A — 2.868-A — 2.878-A — 2.879-A — 2.881-A — 2.882-A — 2.884-A — 2.886-A — 3.038-A — 3.044-A — 3.080-A — 3.081-A — 3.099-A — 3.107-A — 3.108-A — 3.115-A — 3.173-A — 3.197-A — 3.200-A — 3.202-A — 3.203-A — 3.208-A — 3.366-A — 3.368-A — 3.410-A — 3.430-A — 3.431-A — 3.445-A — 3.468-A — 3.469-A — 3.471-A — 3.473-A — 3.474-A — 3.642-A — 3.643-A — 3.671-A — 3.672-A — 3.845-A — 3.849-A — 3.869-A — 3.878-A — 3.969-A — 4.168-A — 4.161-A — 4.191-A — 4.236-A — 4.237-A — 4.239-A — 4.240-A — 4.334-A — 4.315-A — 4.329-A — 4.485-A — 4.492-A — 5.360-A — 3.186-AR.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.715-628 — The Rio de Janeiro Tramway And Power Co., Ltd. — Redução de direitos — Alfândega do Rio. Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente. (Ac. 8.717.)

N. 4.220-3.451 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.718.)

N. 4.312-3.475 — The Leopoldina Railway Co., Ltd. — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.719.)

N. 3.613-A-2.639 — Moreira Fernandes & Comp. — Fai. consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.720.)

N. 4.187-A-3.139 — The Leopoldina Railway Company Limited — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.721).

N. 4.349-A-3.406 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Convertiu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Comissão de Similares, unanimemente.

N. 4.354-A-3.223 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.722).

N. 4.480-A-3.229 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.723).

N. 4.885-A-2.740 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.724).

N. 5.178-A-3.507 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Alfândega do Rio Grande — Taxa de previdência — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.725).

N. 5.212-A-3.519 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.726).

N. 5.223-A-3.522 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.727).

N. 5.226-A-3.525 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.728).

N. 5.877-A-3.580 — Banco Francês e Italiano para a América — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Anulou-se o processo a partir da decisão de 1ª instância, por ter sido proferida por autoridade incompetente, devolvendo-se o processo à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei. (Ac. 8.729).

N. 5.882-A-3.583 — The National City Bank of New York — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.730).

N. 5.903-A-3.586 — The Yokohama Specie Bank Ltd. — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ortenblad. — Anulou-se o processo a partir da decisão de 1ª instância, por ter sido proferida por autoridade incompetente, devolvendo-se o processo à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei. (Ac. 8.731).

N. 5.937-A-3.589 — The National City Bank of New York — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.732).

N. 5.962-A-3.598 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Taxa de prev. e adicional de 10%. Alfândega do Rio — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10%, recomendando-se à Alfândega recorrida a cobrança da taxa de previdência de acordo com a lei, unanimemente. (Ac. 8.733).

N. 5.969-A-3.601 — Laboratório Zambelitti Ltda. — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Anulou-se o processo a partir da decisão de 1ª instância, por ter sido proferida por autoridade incompetente, devolvendo-se o processo à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei, unanimemente. (Ac. 8.734).

N. 6.347-A-3.637 — J. R. Azeredo — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. R. Ortenblad. — Anulou-se o processo a partir da decisão de 1ª instância, por ter sido proferida por autoridade incompetente, devolvendo-se o processo à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei, unanimemente. (Ac. 8.735).

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 12 de abril de 1940. — Maria Marques e Silva, secretária.

Realizou-se no dia 15 de abril de 1940, às 13 h 12 horas, a 125ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. rs. Rodolfo Ortenblad, presidente, Odílio Martins de Araújo, Ulisses de Oliveira Sampaio, membros da Câmara, o Sr. bacharel Garcilazo Velloso Freire, representante da Fazenda Pública, e D. Maria Marques e Silva, secretária.

Aberto a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 14 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, foi feita a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. R. Ortenblad — 1.755-A — 1.981-A — 1.988-A — 2.486-A — 3.310-A — 3.371-A — 3.381-A — 3.412-A — 3.472-A — 3.569 — 4.217 — 4.905-A — 5.461-A — 6.483-A.

Ao Sr. O. de Araújo — 1.970-A; 1983-A — 2.027-A — 2.522-A — 2.717-A — 3.311-A — 3.372-A — 3.385-A — 3.413-A — 3.966 — 4.283-A — 6.476-A — 6.236-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.217-298 — São Paulo Brazilian Railway Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.746).

N. 3.626-259 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos. Relator, o Sr. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.747).

N. 3.738-3.095 — Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Prev. social — Alfândega do Rio. Relator, o Sr. R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente. (Ac. 8.748).

N. 3.904-677 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, o Sr. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.749).

N. 3.934-2.692 — Standard Oil Co. of Brasil — Fatura consular — Alfândega do Rio. Relator, o Sr. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio. (Acórdão 8.750).

N. 4.192-3.143 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.765).

N. 4.248-3.163 — Companhia Telefônica Brasileira — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Odílio de Araújo. — Não se conheceu do recurso, por perempto unanimemente. (Ac. 8.752).

N. 4.566-3.195 — Standard Oil Co. of Brasil — Taxa de previdência — Alfândega de Parnaíba — Relator, o Sr. Odílio de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.753).

N. 4.673-A-1.216 — Mendes Lima & Comp. — Fatura consular — Alfândega de Recife — Relator, o Sr. Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acórdão o Dr. Odílio de Araújo. (Ac. 8.754).

N. 2.837-A-1.325 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator o Sr. R. Ortenblad. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.755).

N. 3.656-A-2.614 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão 8.756).

N. 4.264-A-2.326 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos Alfândega do Rio Grande — Relator, o Sr. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.757).

N. 4.496-A-2.924 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, o Sr. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.758).

N. 4.895-A-2.880 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.759).

N. 5.021-A-2.760 — Schilling, Hillier & Cia. Ltda. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.760).

N. 5.116-A-2.497 — Luiz Banch — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Não se conheceu do recurso, por falta de formalidade legal, unanimemente. (Ac. 8.761).

N. 5.119-A-2.774 — Nassib J. Matar — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Odílio de Araújo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.762).

N. 5.186-A-2.778 — Jaime de Carvalho & Cia. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.763).

N. 5.192-A-2.520 — Companhia Anglo Brasileira de Indústrias de Borracha — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para, reformando a decisão recorrida, mandar conceder redução para o material do item 2, e negando-se, quanto aos demais, unanimemente. (Ac. 8.764).

N. 5.229-A-3.528 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.765).

N. 5.242-A-2.790 — Jacob Schneider Irmão — Fatura consular — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Odílio de Araújo. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 8.767).

N. 5.258-A-3.531 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.767).

N. 5.290-A-3.543 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande do Sul. — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.768).

N. 5.341-A-3.552 — The Rio de Janeiro City Improvement Co. Ltda. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator,

Sr. Odílio de Araújo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.769).

N. 5.603-A-3.564 — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.770).

N. 5.807-A-3.573 — The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.771).

N. 5.874-A-3.577 — Alberto Bonfiglioli & Cia. Ltda. — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. R. Orsini — Anulou-se o processo a partir da decisão de primeira instância, por ter sido proferida por autoridade incompetente, devolvendo-se o processo à Alfândega de Santos, para proceder de acordo com a lei, unanimemente. (Ac. 8.772).

N. 5.986-A-R-2.620 — Companhia Carbonífera Riograndense — Rev. de despacho — Relator, Sr. Odílio de Araújo — Alfândega de Porto Alegre. — Deferiu-se o pedido de reconsideração contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio. (8.773).

Adiados: 4.102 — 3.128 — 4.768 a 3.413.

Sec. da 2ª C. do C. S. de Tarifa, 16-4-940. — Maria Marques e Silva, secretária.

Diretoria da Despesa Pública

N. 223 — O diretor da Despesa Pública declara ao Sr. Escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional que os pagamentos relativos aos vencimentos e pensões, correspondentes ao mês de abril, serão efetuados a partir de 29 do corrente, devendo ser observada a seguinte tabela:

Tabela de pagamentos

1º dia — Presidente da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Federal do Comércio Exterior — Conselho de Águas e Energia Elétrica e Conselho de Imigração e Colonização.

Ministério da Fazenda: Ministro de Estado e seu gabinete — Tesouro Nacional (Diretoria Geral, Diretorias da Despesa, do Serviço do Fisco, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Estatística Econômica e Financeira, do Domínio da União, Tribunal de Contas, Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, Serviço de Comunicações, Conselhos de Contribuintes e Superior de Tarifas, Laboratório Nacional de Análises, Palácios Presidenciais, Ministros do Supremo e desembargadores aposentados.

Ministério da Justiça: Supremo Tribunal Federal, Procuradoria da República, Tribunal de Segurança Nacional, Tribunal de Apelação, Ministério Público, Juízos Seccionais, Tribunal do Juri, Escrivães, Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Secretaria do extinto Senado Federal e Avulsos.

2º dia — Departamento de Imprensa e Propaganda.

Ministério da Fazenda: Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Justiça: Secretaria de Estado, Diretoria de Estatística Geral, Escola João Luiz Alves, Instituto Sete de Setembro, Penitenciária Agrícola do D.F.

Ministério do Exterior: Secretaria de Estado.

Ministério da Educação — Secretaria de Estado, Universidade (Reitoria) e Divisão do Ensino Comercial e Industrial, Escola Nacional de Belas Artes, Escola Nacional de Música, Instituto Benjamin Constant, Biblioteca Nacional, Observatório Nacional.

Ministério da Vição: Secretaria de Estado, Departamento de Aeronáutica Civil, Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense e Inspetoria Geral de Iluminação.

3º dia — Ministério do Trabalho: Pessoal Permanente, Fixo e em Comissão — Todas as classes.

Ministério da Educação: Colégio Pedro II (Externato), Colégio Pedro II (Internato), Instituto Oswaldo Cruz, Serviço de Assistência a Psicopatas, Museu Nacional, Escola Nacional de Química e Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Vição: Departamento Nacional de Portos e Navegação e Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Ministério da Justiça: Arquivo Nacional.

Ministério da Fazenda: Aposentados da Fazenda.

4º dia — Ministério da Justiça: Casa de Detenção, Casa de Correção, Officiais de Justiça, Escola 15 de Novembro.

Ministério da Educação: Museu Histórico Nacional, Faculdade Nacional de Medicina, Escola Nacional de Engenharia, Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Serviço de Saúde (Fls. n. 5.015 a 4.017), Hospital Colônia Juliano Moreira, Escola Venceslau Braz, Faculdade Nacional de Odontologia, Faculdade Nacional de Direito, Serviço de Puericultura, Hospital Psiquiátrico, Faculdade Nacional de Filosofia e Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Ministério da Vição — Inspetoria de Obras Contra as Secas, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Inspetoria Federal das Estradas.

Ministério da Fazenda — Pessoal em disponibilidade de todos os Ministérios.

5º dia — Ministério da Educação — Saúde Pública (fls. ns. 4.018 a 4.023), Serviço de Transportes, Saúde Pública (fls. ns. 4.045 a 4.060).

Ministério da Justiça — Pensões da Guarda Civil.

6º dia — Ministério da Educação — Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, Alunas enfermeiras, Serviço de Enfermagem, Hospital Pedro II.

Pessoal extranumerário-mensalista — Grupo "A".

Órgãos subordinados ao Presidente da República — Secretaria da Presidência, Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Federal do Comércio Exterior, Conselho de Imigração e Colonização, Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Conselho Nacional de Petróleo e Comissão de Defesa da Economia Nacional.

Ministério da Fazenda — Contadoria Geral da República, Comissão Central de Compras, Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Diretoria do Imposto de Renda, Serviço do Pessoal, Serviço de Comunicações, Tribunal de Contas, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas (Serviço de Fiscalização Bancária, Serviço de Fiscalização de Garimpos e Comércio de Pedras Preciosas, Serviço de Fiscalização de Sociedades de Economia coletiva e Superintendência e Fiscalização de Clubes e Mercadorias).

Ministério do Exterior — Secretaria de Estado.

7º dia — Ministério da Fazenda — Aposentados da Justiça, Guerra, Educação, Agricultura, Exterior e Trabalho.

Pessoal extranumerário-mensalista: Grupo "B".

Ministério da Justiça: Secretaria de Estado, Tribunal de Apelação, Tribunal de Segurança Nacional, Juízo de Menores do Distrito Federal, Procuradoria Geral da República, Casa de Correção, Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Arquivo Nacional, Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, Imprensa Nacional, Escola João Luiz Alves, Escola 15 de Novembro, Instituto Sete de Setembro, Patronato Agrícola Artur Bernardes e Patronato Agrícola Venceslau Braz.

Ministério do Trabalho — Secretaria de Estado, Conselho Nacional de Trabalho, Departamento Nacional de Trabalho, Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, Comissão do Salário Mínimo, Instituto Nacional de Tecnologia, Departamento Nacional de Imigração, Departamento Nacional de Indústria e Comércio e Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

8º dia — Ministério da Fazenda — Aposentados da Vição.

Pessoal extranumerário-mensalista — Grupo "C".

Ministério da Vição — Secretaria de Estado, Departamento de Aeronáutica Civil, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Portos e Navegação, Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Inspetoria Federal das Estradas, Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e Inspetoria Geral de Iluminação.

9º dia — Ministério da Fazenda — Abonos provisórios a aposentados de todos os Ministérios.

Pessoal extranumerário-mensalista — Grupo "D".

Ministério da Educação: Secretaria de Estado, órgãos auxiliares, Departamento de Administração e Conselho Nacional de Educação.

10º dia — Pessoal extranumerário-mensalista — Grupo "E".

Ministério da Educação — Departamento Nacional de Educação, Divisões do Ensino Comercial, do Ensino e Educação Extra-Escolar, do Ensino e Educação Física, do Ensino Secundário e do Ensino Superior; Nacional de Saúde, Divisões e Amparo à Maternidade e à Infância, de Assistência Hospitalar e de Saúde Pública; Colégio Pedro II (Internato e Externato), Escola Nacional de Artes e Ofícios Venceslau Braz, Instituto Benjamin Constant, Instituto do Cinema Educativo, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e Instituto Nacional de Surdos Mudos.

11º dia — Pessoal Extranumerário Mensalista — Grupo "F".

Ministério da Educação: Colégio Universitário, Escola de Farmácia, Escolas Nacionais de Belas Artes — Educação Física e Desportos, de Engenharia, de Química, de Minas e Metalurgia, de Música, de Direito, de Filosofia, de Medicina e de Odontologia; Instituto de Psiquiatria e Museu Nacional, Biblioteca Nacional, Instituto Nacional do Livro, Museu Nacional de Belas Artes, Observatório Nacional, Serviço Nacional do Teatro, Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Serviço de Radiodifusão Educativa, Serviço de Assistência e Psicopatas do Distrito Federal, Inspetoria de Engenharia Sanitária, Inspetoria de Serviços Especiais, Instituto Nacional de Puericultura e Serviço de Saúde dos Portos.

12º dia — Ministério da Fazenda — Pensionistas: Montepio Civil do Exterior, Pensões Especiais, Diversas Pensões Reunidas, Montepio Civil da Guerra e Abonos Provisórios.

Pessoal Extranumerário Mensalista — Grupo "H".

Ministério da Educação: Hospital Artur Bernardes e Instituto Oswaldo Cruz.

13º dia — Ministério da Fazenda — Pensionistas — Montepio Civil da Fazenda.

Pessoal Extranumerário-Mensalista — Grupo "H".

Ministério da Educação: — Serviço de Águas e Esgotos.

14º dia — Ministério da Fazenda — Pensionistas — Montepio Civil da Marinha e Diversas Pensões da Marinha.

15º dia — Ministério da Fazenda — Pensionistas — Montepio Militar da Marinha e Diversas Pensões da Guerra — Letras "A a J".

16º dia — Ministério da Fazenda — Pensionistas: — Diversas Pensões da Guerra — Letras "L a Z". — Meio Soldo e Montepio Militar da Guerra.

17º dia — Ministério da Fazenda — Pensionistas — Montepio Civil da Justiça, Montepio Civil da Agricultura e Pensões da Vição (Desastres).

18º dia — Ministério da Fazenda — Pensionistas — Montepio Civil da Educação, Montepio Civil do Trabalho, e Montepio Civil da Vição — Letras "Y e B".

19º dia — Ministério da Fazenda — Pensionistas: Montepio Civil da Vição — Letras "C a I".

20º dia — Ministério da Fazenda — Pensionistas — Montepio Civil da Viagem — Letras "J a C".

21º dia — Ministério da Fazenda — Pensionistas — Montepio Civil da Viagem — Letras "D a Z".

22º dia — Atrazados — Todas as folhas.

23º dia — Atrazados — Todas as folhas.

Em 26 de abril de 1940, — José Augusto Garcia de Sousa, Director.

Directoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NO MÊS DE MARÇO DE 1940

Cobrança de alugueis de próprios nacionais no Distrito Federal (Baixada Fluminense, Cais do Porto e Centro), de taxas de ocupação, foros, multas e alugueis de pastagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz e pagamento de prestações dos imóveis alienados, correspondente ao mês de março findo.

O Serviço de Contabilidade expediu 243 recibos no valor total de 118:401\$5, que foram entregues ao cobrador.

A receita foi de 169:510\$4, sendo:

Arrecadada pelo cobrador	100:510\$6
Idem por guias	11:274\$0
Idem do Hospital Central do Exército — conhecimento n. 417, de 13-3-40	302\$0
Idem do 2º Regimento de Infantaria, conhecimento n. 418, de 13-3-40	20\$0
Idem da 1ª Região Militar, conhecimento n. 459, de 16-3-40	270\$0
Idem do Asilo de Invalidos da Patria, conhecimento número 460, de 16-3-40	63\$0
Idem Fazenda Nacional de Santa Cruz, conhecimentos números 469, de 18-3-40 e 668, de 2 de abril corrente	13:614\$9
Idem de prestações descontadas dos vencimentos de funcionários públicos por aquisição de imóveis	40:425\$9

É a seguinte a comparação do expediente feito nos meses de:

	ORD.M.F.	OE.DA.	OE.SR.	PORT. e CIRC.	TEL.	EDIT.	INA.
Janeiro	70	29	18	5	58	5	32
Fevereiro	105	49	20	12	47	6	59
Março	75	25	17	11	33	12	—
Total	250	103	55	28	138	23	91

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1940

Reflicação

Na publicação do expediente inserto no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 6.705, onde se lê:

"Offícios:

N. 420 — Proposta de admissão de extranumerária-mensalista — D. Gicella Gonçalves de Carvalho".

Leia-se:

Offícios:

— Ao Sr. director do Serviço Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 420 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista — D. Gicella Gonçalves de Carvalho.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1940

Processos despachados:

N. 90.728-39 — Representação do engenheiro desta Directoria, Sr. Aristides Figueiredo, com que solicita entrega de ventiladores que foram recolhidos ao Almoxarifado. — Providenciada. Arquivado-se.

N. 102.130-39 — Telegrama n. 118, de 2-9-39, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que solicita material. — Fornecido. Arquivado-se.

N. 104.083-39 — Offício n. 374, de 23-12-39, do Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, com que solicita material. — Fornecido. Arquivado-se.

N. 12.369-40 — Telegrama n. 10, de 29-1-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Paraná, com que solicita material. — Fornecido. Arquivado-se.

N. 12.999-40 — Telegrama n. 6, de 24-1-40, do Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, com que acusa recebimento de material. — Arquivado-se.

O cobrador foi creditado pela importância de 100:510\$6 (171 recibos) recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos 461, 492 e 683, respectivamente de 16 e 20 de março e 2 do mês em curso.

Devolveu a este Serviço os recibos não liquidados (72 recibos) na importância de 17:896\$9, pela qual foi também creditado.

É a seguinte a comparação da renda arrecadada até o mês de março findo, sujeita a revisão no fim do exercício:

Janeiro	146:431\$2
Fevereiro	161:923\$4
Março	169:510\$4

Durante o mês de março foram recebidos 551 processos elevando-se a 472 os informados.

É a seguinte a comparação do movimento de processos nos meses de:

	Recebidos	Informados
Janeiro	593	307
Fevereiro	418	474
Março	551	472

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Offícios às diversas repartições do Ministério da Fazenda	75
Idem a diversas autoridades	25
Idem aos Serviços Regionais	17
Portarias e Circulares	11
Telegramas	33
Editais	12
Informações	—
Total	173

ORD.M.F.	OE.DA.	OE.SR.	PORT. e CIRC.	TEL.	EDIT.	INA.
70	29	18	5	58	5	32
105	49	20	12	47	6	59
75	25	17	11	33	12	—
250	103	55	28	138	23	91

N. 27.518-40 — Offício n. 119, de 29-3-40, do Sr. Director da Despesa Pública, com que comunica a extração do empenho sob número 17-A, em favor do Lloyd Brasileiro, na quantia de 8:000\$0, para atender às despesas de transportes de material feitos por esta Directoria. — Arquivado-se.

N. 31.938-40 — Offício n. 229 M.F., de 16-4-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, com que acusa recebimento do offício n. 156, de 5 do corrente, acompanhado de diversas ordens para confecção de fardamento do pessoal subalterno daquele Serviço. — Arquivado-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 19 de abril de 1940

Offícios:

N. 170 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Alagoas, com que comunica encaminhamento de material.

N. 171 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Paraíba, com que comunica encaminhamento de material.

N. 172 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que comunica encaminhamento de material.

N. 173 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Goiás, com que comunica encaminhamento de material.

N. 174 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que comunica encaminhamento de material.

Dia 20

N. 175 — Ao Sr. chefe do Serviço de Contabilidade, com que comunica, para efeitos de ponto, as alterações na frequência de pessoal que tem exercício no Almoxarifado.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1940

Requerimentos:

N. 16.337-40 — J. Teixeira Franca. — Cobre-se a revalidação de três vezes a diferença do selo devido, na forma do art. 63, § 2º do Decreto n. 1.437 de 7-10-36.

N. 18.586-40 — Antônio Ferreira. — Idem.

N. 18.586-40 — Antônio Ferreira. — Idem.

N. 18.521-40 — Júlia Balluz. — Idem.

N. 18.407-40 — Jackson Pinto. — Cobre-se a revalidação de três vezes a diferença do selo devido, na forma do art. 63, § 2º do Decreto n. 1.137 de 7-10-36.

N. 47.169-39 — Adolfo Alvim Menge. — De acordo com a informação e parecer, mantenha-se a inscrição feita em nome de Adolfo Alvim Menge, pelo local indicado. Imponho ao mesmo contribuinte a multa de 500\$0, máximo da lei.

N. 3.528-40 — Sebastião Maurício da Silva. — A vista do que tudo consta do presente processo, resolvo deferir o pedido de fls. 3, em seus precisos termos, isto é, a título precário e para uso exclusivo dos funcionários desta Recebedoria. A 1ª sub-diretoria, para minutar o termo a ser assinado pelo requerente.

N. 7.692-40 — Conselho Nacional do Petróleo. — O contrato de fls. foi firmado em data de 20 de fevereiro último e encaminhado a esta Recebedoria, para o pagamento, por verba, do selo respectivo, com o ofício n. 724, do dia seguinte, do Sr. vice-presidente do Conselho Nacional do Petróleo, tendo dado entrada no Protocolo Geral em 27 do mesmo mês. Salienta a representação que o mesmo documento, durante o decurso de 18 dias, não foi reclamado na Secção do Selo para aquele pagamento. Essa assertiva não está de acordo com o que se contém no início da representação: "Recebido hoje". O que não seria natural e que o interessado procurasse o documento em questão em poder do funcionário encarregado da cobrança do imposto, antes da data em que o mesmo lhe chegara às mãos, pois até então o Protocolo não lhe acusaria a carga do processo. Nestas condições e de conformidade com o disposto no art. 63 do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, cobre-se o selo simples e que está sujeito o contrato em apreço.

N. 12.038-40 — Companhia de Petróleo Nínia S. A. — Ha prazo determinado, claramente, no contrato de 20 de março último, pois assim está redigida a cláusula 2ª: "O prazo máximo da duração deste contrato será o da vigência e duração do contrato de arrendamento que os segundos contratantes possuem do prédio, etc., etc. O contrato em referência e o de 4 de dezembro de 1930 (doc. de fls.) relativa a locação do prédio em que se instalou o balcão com uma máquina de fazer café "Expresso", onde está consignado que a locação é pelo prazo de 4 anos, o qual findará em 1943. Cobre-se, pois, a diferença do selo devido, sem revalidação, atento o disposto no art. 63 do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 18.929-40 — Francisco José de Araujo. — Cobre-se a revalidação de três vezes o valor do selo devido, na forma do art. 63, § 2º do Decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

N. 18.930-40 — João F. de Figueiredo. — Idem.

N. 6.660-40 — Maria Silva de Almeida e Castro. — Requeira a interessada a assinatura do termo de responsabilidade, nos termos do que propõe a informação.

N. 6.543-39 — Alcides Rodrigues de Paiva. — Não ha dívida a inscrever nesta Recebedoria. Essa providência cabia ser tomada pela Alfândega, isto é, por iniciativa da Alfândega junto a Procuradoria Geral da Fazenda Pública e a comunicação contida no ofício inicial o foi tão somente para os fins indicados nos Decretos-leis ns. 5 e 42, de 13 de novembro de 5 de dezembro de 1937, respectivamente. Nestas condições, faça-se o lançamento no rol dos devedores e archive-se o processo.

Notificações:

N. 2.259-39 — Leonardo Costa, rua Teixeira Soares n. 39. — A ação fiscal se encontra plenamente comprovada, de vez que o notificado confessa em sua defesa, ter mais de 20 operários, na sua fábrica. Mantenho, pois, o despacho de fls. 3, pelos seus fundamentos. Intime-se para o reconhecimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias e, mediante o prévio depósito das quantias exigidas.

Autos:

N. 1.509-1940 contra Manuel Luiz Garcia — Julgado procedente o auto de fls. 4-6 e imposta à firma Manuel Luiz Garcia a multa de 1:218\$560, de conformidade com o disposto no art. 220, parágrafo único, combinado com os arts. 818, 51, "b", II, 206 e 204, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, obedecidas que sejam as demais formalidades legais.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.107-1936 contra Antranig & Cia. e outros — Julgado procedente o auto de fls. 4 e imposto a cada uma das firmas Antranig & Cia. e Alípio Ferro a multa de Rs. 600\$0, mínimo do art. 62 do decr. n. 17.464, de 6-10-1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.361-1940 contra Lopo Martins & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 6 e imposto à firma Lopo Martins & Cia. a multa de 500\$0, mínimo do artigo 111, § 18, letra "b", do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, obedecidas que sejam as demais formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.013-39 contra Cia. Deodoro Industrial — Julgado improcedente o auto de fls. 6, mandando que seja cobrado na forma da guia de fls. 9, o selo proporcional sobre o aumento de capital da Companhia Deodoro Industrial.

Desta multa decisão recorro *ex-officio*, para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 592-1916 contra Alegria Annes — Julgado procedente o auto de fls. 6-7 e de acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1952, imposta à firma Alegria Annes a multa de reis 258\$2.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 795/1940 contra Mesquita & Filho — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Mesquita & Filho a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 72 e 111, § 17, letra d, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 574/1940 contra Costa & Diano — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Costa & Diano a multa de 500\$0, mínimo do art. 111, § 1º, a, combinado com os arts. 72, 63 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.352/1938 contra Luiza Rometi — Julgado procedente o auto de fls. 2 e imposta à firma Luiza Rometi a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 72 e 111, § 1º, a, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 686-1938, c/Leonel José Peixoto — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Leonel José Peixoto a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.696-1939, c/Sequeira Jorge S. A. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Sequeira Jorge S/A. a multa de 500\$0, mínimo do artigo 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 941/1940 c/João José de Miranda Tavares — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma João José de Miranda Tavares, a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 762/1940 c/Companhia Imobiliária Brasileira. — Julgado procedente o auto de fls. 5 e imposta à Companhia Imobiliária Brasileira a multa de 500\$0, mínimo do art. 88, § 3º, do decreto-lei n. 739, de 24/9/1938.

Depositada a multa entregue-se a mercadoria apreendida, obedecidas que sejam as demais formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, obedecidas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.901/1939 c/Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4, e imposta à firma Luiz Gonzaga Moreira da Silva a multa de 1:000\$0, máximo do art. 111, § 1º, -a-, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739 de 24/9/1938.

Depositada a multa entregue-se a mercadoria apreendida, obedecidas que sejam as demais formalidades legais.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, obedecidas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.021/1939 c/Laboratórios Spalt, Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5, e imposta à firma Laboratórios Spalt Limitada a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, obedecidas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.061/1935 c/Alexander & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Alexander & Comp., a multa de 1:200\$0, máximo do art. 111, § 9º, letras e e a, combinado com os arts. 222 e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, obedecidas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 564/1934 c/E. Marchiori. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma E. Marchiori a multa de 200\$0 e a

Moisés Libderman a multa de 600\$0, de conformidade com o disposto nos arts. 72, 63 e art. 61, *h*, combinado com os arts. 81, 111 § 1º; *a* e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, obedecidas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 765/1940, contra Vieira Brandão & Comp. — Julgo procedente o auto de fls. e imposta a Vieira Brandão & Comp. a multa de reis 1:263\$8, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 631\$9, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 593/40, contra Hochman & Fajngold. — Julgo procedente o auto de fls. e imposta à firma autuada Hochman Fajngold a multa de 100\$0, grau mínimo do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 939/1940, contra João José de Miranda Tavares. — Julgo procedente o auto de fls. e imposta a João José de Miranda Tavares a multa de 223\$2, devendo ainda pagar o imposto devido de 111\$6, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 792/1940, contra J. Gonçalves & Sobrinho. — Julgo procedente o auto de fls. e imposta a J. Gonçalves & Sobrinho a multa de 100\$0, grau mínimo do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 25 de abril de 1940

Requerimentos:

N. 13.808-40 — Joaquim Olavo Meireles de Mesquita. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer.

N. 12.169-40 — Agostinho Cabral. — Idem.

N. 12.923-40 — Frederico da Costa & Sousa. — Dê-se a baixa a partir de 1941. Imponho a Frederico da Costa & Sousa a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 47.788-39 — Clodoaldo Huenequejo. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Clodoaldo Huenequejo a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 12.443-40 — Carlos dos Santos. — Idem.

N. 16.018-40 — David Riezshaupt. — Idem.

N. 13.116-40 — Osmário Pontes. — Idem.

N. 12.460-40 — Júlia Nóbrega. — Idem.

N. 12.335-40 — Antônio dos Santos Dias. — Idem.

N. 12.361-40 — Augusto Capela Gomes. — Faça-se a retificação proposta. Imponho a Augusto Capela Gomes a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 9.324-40 — Alexandre Ehalich. — Proceda-se a inscrição com a nota de "isento" *ex-vi* do disposto no art. 7º do Decreto n. 5.112 de 27 de fevereiro de 1904.

N. 12.437-40 — Nury Kamil. — Averbe-se a mudança. Imponho a Nury Kamil a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 11.980-40 — Elias Pacheco. — Idem.

N. 453.424-39 — Antônio Alves de Oliveira. — Remeta-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 274-40 — Luiz Eugênio Tournillon. — Idem.

N. 48.518-39 — Manuel Aveiro Júnior. — Idem.

N. 15.388-39 — Alfredo Correia de Albuquerque. — Idem.

N. 8.970-39 — Brasil Markenson. — Idem.

N. 6.925-39 — Jacob Stefelman. — Idem.

N. 9.137-39 — Alfredo Nasbaun. — Idem.

N. 8.971-39 — Abram Segal. — Idem.

N. 42.692-39 — Sousa Matos & Comp. — Remeta-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 41.633-39 — Samuel Luterhan. — Idem.

N. 7.724-40 — Hugo Fortes. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Imponho a Hugo Fortes a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 5.233-40 — Joaquim Faria. — Idem.

N. 7.639-40 — Francisco Fernandes. — Idem.

N. 4.617-40 — Hercílio Peres Cabral. — Idem.

N. 6.945-40 — Altãos Fernandes da Silva. — Idem.

N. 4.131-40 — David de Sousa Brito Kaufman. — Idem.

N. 6.638-40 — Nestor Vieira de Sousa. — Idem.

N. 40 — Domingos Batista da Costa. — Idem.

N. 9.878-40 — Miguel Araujo da Silva. — Averbe-se a mudança e transfira-se. Imponho a Miguel Araujo da Silva a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 11.752-40 — D. Silva & Filho. — Idem.

N. 11.751-40 — Oscar de Sousa Oliveira. — Idem.

N. 11.750-40 — B. Silva & Filho. — Idem.

N. 7.915-40 — Jacob Bergstein. — Idem.

N. 8.075-40 — Dr. Fernando Paulino. — Idem.

N. 7.609-40 — Sebastião Faustino. — Proceda-se como parece ao Sr. Subdiretor da 2ª Subdiretoria.

N. 46.555-38 — F. Paiva Filhos. — Transfira-se. Imponho a F. Paiva Filho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 12.882-39 — Custódio Carneiro Segundo. — Transfira-se. Imponho a Custódio Carneiro Segundo a multa de 50\$0, mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro, pagos, "ex-vi" do art. 219, § 2º do Decreto n. 739 de 24-9-1938.

N. 48.369-39 — J. A. Guerra. — Dê-se a baixa a partir de 1940.

N. 7.571-40 — Grazolia Luigi. — Proceda-se como parece ao Sr. Subdiretor da 2ª Subdiretoria.

N. 8.937-40 — Joaquim de Albuquerque. — Proceda-se a inscrição na forma proposta, cobrando-se a diferença de imposto devida. Imponho a Joaquim de Albuquerque a multa de 500\$0, médio da lei.

N. 7.603-40 — Antônio Carlos Pelosi. — Idem.

N. 11.565-46 — Miguel Tibúrcio Santana. — Averbe-se a mudança "ex-officio" e transfira-se em seguida para o nome de Miguel Tibúrcio Santana, a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei. Imponho também a Manuel Moreira P. Júnior a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 324-40 — Vicente Manuel dos Santos. — Dê-se a baixa "ex-officio", a partir de 1940, no lançamento em nome de Marcarenhas & Duarte, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 7.063-40 — Manuel Correia de Almeida. — Dê-se a baixa a partir de 1941. Imponho a Manuel Correia de Almeida a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 13.710-40 — João Rodrigues dos Santos. — Transfira-se. Imponho a João Rodrigues dos Santos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 7.505-40 — Alvaro Guerra Maia. — Tendo em vista o que foi posteriormente apurado pela 2ª sub-diretoria, reconsidero o despacho de 18 de março findo, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbe-se a mudança requerida fora do prazo pelo que imponho a Alvaro Guerra Maia a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 46.159-39 — Viveiros & Monteagudo. — Proceda-se a inscrição "ex-officio" em nome de Tereza Gomes Gonçalves, a quem imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei. Transfira-se em seguida, também "ex-officio", para os nomes de Perpétua de Viveiros e Maria Gil Monteagudo, as quais imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 7.987-40 — Galoboy Mordico. — Dê-se a baixa para 1941 de acordo com o parecer.

N. 7.122-40 — Felgueiras & Primo. — Prove o interesse que tem na expedição da certidão.

N. 6.454-39 — Artur Moreira de Sousa. — Idem.

Notificações:

N. 2.339-39 — Lopes Rebelo & Cia. — Rua Benedito Ottoni número 52. — As alegações da notificada informaram plenamente a ação fiscal. O princípio de equidade é privativo da superior instância, motivo por que não o posso apreciar. Mantenho, pois, o despacho de fls. 3, e os seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante o prévio depósito das quantias exigidas.

N. 980-39 — Domingos Gonçalves do Monte — Av. Amaro Cavalcanti n. 874. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer supra, imponho a Domingos Gonçalves do Monte, estabelecido à Av. Amaro Cavalcanti n. 877 nesta cidade, a multa do art. 219, parágrafo 5 do Dec. 739, de 24 de setembro de 1938, na importância de 190\$0 por isso que, já foram pagos, após a ação fiscal, os emolumentos devidos. — Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias e mediante o prévio depósito daquela quantia.

N. 969-38 — Tomé & Cia. Ltd. — Rua da Assembléia n. 18. — Tomé & Cia. Ltd., foram notificados em 23-6-38, pela notificação n. 969-38, a qual passou em julgado em 16-10-38. Em 14-4-39, novamente, aquela firma foi notificada, sob n. 405-39. Defendendo-se, pedem a juntada desta última notificação e do processo junto número 13.328-39, e o encaminhamento deles ao Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, aonde se achava depositada a importância do registro devido em 1939, em uma ação de consignação em pagamento. Acrescentam a fls. 5, que em 13-2-39, pela guia n. 9.865, pediram o pagamento do registro desse ano, no prazo legal, e, que, quando vieram pagá-lo, foram cientificados da existência de, primeiramente, liquidarem o débito da notificação n. 969-38. Dizem mais, que em 17-3-39, conforme o documento de depósito, pagaram aquele débito, e que, em 31 do mesmo mês e ano, após tentarem pagar a patente de 1939, fizeram a reclamação do processo n. 13.328-39.

Do processo se verifica que em 22-2-39, a guia do pedido de patente dos notificantes, foi impugnada, em face do disposto no artigo 19, do Dec. 739, de 24-9-38, de vêz que a notificação n. 969-38, havia passado em julgado, e da qual tiveram conhecimento os notificados, conforme o cliente apostou na mesma, em 15 de setembro de 1938. Pago o débito em 17-3-39, a guia aludida foi informada, chegando ao "guichet" recebedor, em 30-3-39, aonde não foi procurada pela parte interessada. Em face do exposto, esta repartição tendo em vista haver

a notificação n. 405-39, sido lavrada em 14-4-39, quando já se ultrapassara o prazo a que se refere o art. 214, parágrafo 1 daquele decreto, manteve o despacho anterior, pelos seus legais fundamentos, no pedido de reconsideração feito pela firma Tomé & Cia. Ltda. — Na petição de fls. 10, os notificados, explanando os mesmos argumentos anteriores, dirigida a esta Recebedoria, em vez de o ter feito ao Conselho de Contribuintes, dizem vir recorrer para aquele Conselho, sem a necessária petição de recurso dirigida a autoridade competente, e nem pago o selo a que se refere o art. 18, do Decreto-lei 607, de 10-8-38. Atendendo, pois, que o recurso não se acha devidamente revestido das formalidades regulamentares; atendendo ao mais que consta deste processo, prossiga o mesmo os seus trâmites regulamentares, porque nada ha que deferir.

N. 1.355-39 — Esperidião Koury Miguel — Praça Condessa de Frontin. 17. — A vista do despacho supra e o mais que consta deste processo, reconsidero o despacho de fls. 3, para, informando-o, impor-lhe somente a multa de 50%, por infração do art. 28, do Decreto número 739, de 21-9-38. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salve recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante o previo depósito daquela importância.

N. 1.278-39 — Tuff Salim — Rua 4 de Novembro n. 5. — Nada ha que deferir. Prossiga-se na cobrança da multa, uma vez que já foram pagos os emolumentos devidos.

Certidões:

N. 17.179-40 — Cradoso, Filhos & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 17.284-40 — Stefanini Guerra Ltd. — Idem.

N. 17.284-40 — Idem.

N. 17.283-40 — Idem.

N. 17.266-40 — M. N. Neto & Costa. — Idem.

N. 18.316-40 — C. J. Marinho & Cia. — Idem.

N. 18.398-40 — Carteira de Crédito Garantido, S. A. — Prove a qualidade em que requer.

N. 18.507-40 — Firmino Fernandes Saldanha. — Idem.

N. 18.581-40 — Cunha, Marinho & Cia. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 18.606-40 — Companhia Comercial & Industrial do Rio. — Idem.

N. 18.647-40 — Edgard M. Rodrigues. — Idem.

N. 18.118-40 — J. S. Moraes. — Prove o interesse que tem na expedição.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA 3ª SUB-DIRETORIA

Proc. 3.320/40 — Laboratório Emer Ltda. — Anexa tabela para cobrança do imposto de consumo sobre novas especialidades farmacêuticas.

Proc. 4.057/40 — Pedro Breves & Cia. — Anexa tabela para cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas.

Proc. 43.766/39 — F. Augusto Vieira. — Junte a última patente paga em nome da firma antecessora.

Proc. 1.360/19 — Rosa Momane. — Junte a última patente paga em nome da firma antecessora.

Proc. 43.113/39 — Katz & Esdrucht. — Junte a última patente paga em nome da firma antecessora.

Proc. 19.627/39 — Francisco Pereira da Silva. — Cumpra o despacho de 12-6-939 e pague os débitos existentes.

Proc. 28.090/39 — Silva, Rocha & Comp. Limitada. — Legalizem o seu contrato social e juntem a última patente de registro.

Proc. 28.075/39 — Fernandes & Garruço. — Prove a existência legal da firma requerente.

Proc. 25.950/39 — J. Salgado & Filho. — Junte a patente de 1938.

Proc. 24.253/39 — Ari dos Reis & Silva. — Junte a patente de 1939.

Proc. 23.062/39 — Júlio Vitorino. — Pague o débito.

Processo 46.803/39 — Muanisf & Salamoni. — Junte o balanço ou inventário da firma anterior e seu contrato comercial.

Processo 44.112/39 — Alberto Duarte. — Satisfaza a exigência.

Processo 43.298/39 — A. Marques & Silva. — Satisfazam as exigências.

Processo 43.054/39 — Júlio de Sousa Segundo. — Cumpra o disposto no artigo 20 do regulamento.

Processo 43.019/39 — L. Pereira da Costa. — Pague o débito.

Processo 42.433/39 — Francisco José Figueira. — Pague o imposto em débito.

Processo 41.969/39 — D. J. Barreira. — Junte o documento de compra do estabelecimento.

Processo 39.819/39 — Alibrando Monteiro de Queiroz. — Junte a patente de registro.

Processo 39.372/39 — Valente & Comp. Ltda. — Legalizem o contrato junto.

Processo 38.073/39 — Domingos R. S. Carneiro. — Junte a patente de 1939.

Processo 37.795/39 — A. M. de Noronha. — Prove a aquisição do estabelecimento por parte de Lina Georgi.

Processo 37.066/39 — Matias Meira. — Junte a patente de registro.

Processo 36.605/39 — Monteiro & Capela. — Cumpram o disposto no art. 20 do Regulamento do Imposto de Consumo.

Processo 35.837/39 — Antônio Vicente da Silva. — Junte a patente de registro.

Processo 35.713/39 — Ribeiro & Monterrozo. — Junte a patente de 1939.

Processo 35.460/39 — Mário Loureiro & Irmãos Lunitada. — Junte seu contrato social.

Processo 34.038/39 — M. Pinto & Comp. — Junte a patente de 1939.

Processo 33.726/39 — José Custódio de Carvalho. — Junte a patente de registro referente ao exercício de 1939.

Processo 33.412/39 — S. Neto & Comp. Ltda. — Preliminarmente paguem o débito.

Processo 32.841/39 — Francisco Pestana. — Junte a patente de registro de 1939.

Processo 32.354/39 — Abílio de Figueiredo. — Junte a patente de 1939.

Processo 30.957/39 — Luiz Fernandes Vasques. — Junte a última patente de registro paga em nome da firma antecessora.

Processo 46.471/39 — Cesar Ganem & Comp. — Satisfazam a exigência.

Processo 37.422/39 — Guenther Buchkeiser. — Satisfaza a exigência.

Proc. n. 3.320-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre novas especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Emer, Ltda., estabelecido à avenida Mem de Sá n. 298 — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro 2 de janeiro de 1940

Nome ou marca — Classificação fiscal — Característicos — Imposto Preço

Piocoline, venda — Classe I, drágeas — 50 dráges — 50 dráguas de 75 centgs., \$3, 15\$0.

Piocoline, amostras — Classe I, drágeas — 30 dráguas de 75 centgs., \$2, amostras.

Camformine, amostras — Classe VII, empôlas — 12 emps. de 2 cc., \$3, amostras.

Eucalptine, amostras — Classe VII, empôlas — 12 emps. de 2 cc., \$3, amostras.

Septicemine, amostra — Classe VII, empôlas — 12 emps. de 4 cc., \$2, amostras.

Septicemine, amostras — Classe VII, empôlas — 2 emps. de 10 cc., \$8, amostras.

Nota — Para as outras especialidades já declaradas não há modificação.

Proc. n. 4.057-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de Pedro Breves & Comp., estabelecidos à avenida Mem de Sá n. 216, Distrito Federal.

Nome ou marca — Classificação fiscal — Característicos — Imposto Preço

Antalgina — I — Tubo com 15 comp. de 0,30, \$1, 2\$570.

Antalgina — I — Env. com 2 comp. de 0,30, \$020, \$290.

Antalgina — I — Env. com 4 comp. de 0,30, \$040, \$140.

Bi-Iodoradas — VII — Caixa de 12 emp. de 2 c/c., \$8, 7\$7.

Enterotonus — V — Vidro de 90 cc., \$080, 9\$9.

Eutrofil — VII — Caixa de 12 emp. de 2 c/c., \$8, 7\$150.

Eutrofil — VII — Caixa de 100 emp. de 2 c/c., \$40, 55\$0.

Fluocal — X — Vidro de 140 cc., \$4, 6\$6.

Fluocal comprimidos — I — Vidros de 50 comp. de 0,30, \$150, 6\$6.

Fluocal Lecitinado — VII — Caixa de 10 emp. de 2 c/c., \$8, 10\$640.

Fluocal Lecitinado — VII — Caixa de 100 emp. de 2 c/c., \$40, 110\$0.

Fluocal de 1 c/c. — VII — Caixa de 12 emp. de 1 c/c., \$3, 8\$440.

Fluocal de 1 c/c. — VII — Caixa de 100 emp. de 1 c/c., \$40, 55\$0.

Fluocal, de 5 c/c. — VII — Caixa de 6 emp. de 5 c/c., \$8, 8\$440.

Fluocal, de 5 c/c. — VII — Caixa de 30 emp. de 5 c/c., \$20, 36\$0.

Fluocal, de 5 c/c. — VII — Caixa de 100 emp. de 5 c/c., \$60, 100\$0.

Fluocal Iodado — VII — Caixa de 12 emp. de 1 c/c., \$8, 9\$9.

Fluocal Iodado — VII — Caixa de 100 emp. de 1 c/c., \$40, 75\$0.

Glunatol — VII — Caixa de 6 emp. de 5 c/c., \$8, 11\$460.

Glunatol — VII — Caixa de 100 emp. de 5 c/c., \$60, 100\$0.

Hepatobil — I — 40 dráguas de 0,30, \$150, 9\$350.

Iodopectarsan (609) — V — Vidro de 250 c/c., \$2, 4\$330.
 Lipogemina — VII — Caixa de 10 emp. de 2 c/c., \$8, 12\$1.
 Lipogemina — VII — Caixa de 100 emp. de 2 c/c., \$40, 120\$0.
 Pulmogripe — VII — Caixa de 3 emp. de 2 c/c., \$4, 6\$050.
 Pulmogripe — VII — Caixa de 30 emp. de 2 c/c., \$12, 46\$0.
 Pulmogripe — VII — Caixa de 100 emp. de 2 c/c., \$40, 132\$0.
 Tiodol — V — Vidro de 20 c/c., \$1, 6\$6.
 Urolisal — V — Vidro de 110 c/c., \$080, 8\$250.
 Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — *Pedro Brevest & Comp.*

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1940

Proc. n. 6.036-39 — Mário Amaral — De conformidade com o disposto no art. 29 do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939 — Deferido.

Proc. n. 6.229-40 — Hermes S. Porfírio — Complete o selo da petição.

Proc. n. 9.367-36 — Caminha Barros & Comp. — Confirmando o despacho anterior.

Atendendo, entretanto, ao que dispõe o artigo 29 do Decreto n. 1.168 de 22-3-39, permito o pagamento do débito em três prestações mensais.

N. 44-40 — João Carlos de Mesquita Teles — De acordo. Retifique-se o lançamento para aplicação da multa mais benigna do artigo 12 do Decreto n. 1.168 de 22-3-39. Deixo de recorrer "ex-officio" deste despacho em face do Decreto-lei n. 607 de 10-8-938.

N. 3.205-40 — Gerbert Périssé Moreira — De acordo com o disposto no art. 29 do Decreto-lei n. 1.168 de 22-3-39, defiro o pedido para permitir o pagamento do débito em três prestações mensais.

N. 16.296-39 — Maria Augusta Gouvêa — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 22.546-39 — Eduardo Gomes & Comp. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento. A obstinada recusa da sociedade em declinar os nomes dos beneficiários das comissões, impossibilita uma repartição justa dos encargos fiscais, acarretando para ela unicamente a responsabilidade do gravame.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 107-40 — Otto Morgenthaler — Mantenho o lançamento. As informações detalhadas que o interessado pretende podem ser colhidas nesta Diretoria, à vista do processo.

N. 350-40 — Gabriel Fanzares Martins — Mantenho o lançamento. A opção pela declaração na base da receita lenta, conforme sempre se tem entendido, só aproveita a declaração comercial. Na declaração individual deve ser considerado o lucro real. Alegando o interessado que não tinha escrita, devia a repartição arbitrar o rendimento tributável. E o faz tomando 10 % da renda. É um coeficiente razoável, hoje aceito em todos os casos até pelo Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 373-40 — Lucien Salathé — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 447-40 — Osório de Andrade Ribeiro — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 490-40 — Euríalo A. Romero — Em vista da prova apresentada, retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 559-40 — Leon Sulam — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 7.826-30 — Joaquim Costa Ribeiro — Mantenho os lançamentos. As notificações para esclarecimentos foram dirigidas para a Escola Nacional de Engenharia, para onde também foram as notificações de lançamento. De toda a vez recibos A. R. assinados na Portaria da Escola. Se as últimas chegaram ao conhecimento do reclamante, as primeiras também deviam ter chegado.

N. 10.168-39 — José Manuel Fernandes — Retifique-se o lançamento concedendo-se a dedução de despesas de conservação como propõe o parecer e reduzindo-se a dedução de comissões, na cédula E, e a de contribuições e doações as instituições filantrópicas a 5 % dos rendimentos imobiliários declarados e da renda global lenta, respectivamente.

N. 11.562-39 — Antero Afonso Simões — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 14.787-39 — Washington Reis — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer. A obrigação dos cônjuges declararem em conjunto os seus rendimentos está expressa no art. 19 § 2º de regimento.

N. 15.774-39 — Nelson Nascimento Lopes — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 16.142-39 — Julieta de Rezende Levi — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 19.871-39 — Richard E. Kmentt — Não tendo sido provada a entrega da declaração, mantenho o lançamento.

Dia 26 de abril de 1940

Offícios expedidos:

N. 763 — 1ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Conceição Ferreira das Neves.

N. 764 — 3ª Vara de Orfãos e Sucessões, prestando informação sobre o espólio de Acácio José da Silva.

N. 765 — 4ª Vara de Orfãos e Sucessões, prestando informação sobre o espólio de Alberto Carvalho Guimarães.

N. 766 — 1ª Vara de Orfãos, prestando informações sobre o ofício n. 507, de 12 de abril de 1940, referente ao espólio de Henrique Corrêa Barbosa.

N. 767 — Prov. e Resíduos, prestando informação sobre o espólio de Raimunda da Cruz e Santos.

N. 768 — 3ª Vara de Orfãos e Sucessões, prestando informação sobre o espólio de Carmen Fernandes Ribeiro.

N. 769 — 1ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de João Batista Coelho.

N. 770 — 3ª Vara de Orfãos e Sucessões, prestando informação sobre o espólio de Inocência Tinoco Fernandes.

N. 771 — 1ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de José Antônio Pereira Chouzal.

N. 772 — 3ª Vara de Orfãos e Sucessões, prestando informação sobre o espólio de Henrique Wilmont Sloper.

N. 773 — 3ª Vara de Orfãos e Sucessões, prestando informação sobre o espólio de José Ferraz Monteiro.

N. 774 — 3ª Vara de Orfãos e Sucessões, prestando informação sobre o espólio de José Gabriel Pedro Paulo Bolechini.

N. 775 — 2ª Vara de Orfãos e Sucessões, prestando informação sobre o espólio de Domingos Ferreira Leão.

N. 776 — 1ª Vara Cível, prestando informação sobre o espólio de João do Rego Coelho.

N. 777 — 2ª Vara de Orfãos, prestando informação sobre o espólio de Maria Simões Rabaça.

N. 778 — Provedoria e Resíduos, prestando informação sobre o espólio de Inez Amélia Chermont de Brito.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 26 de abril de 1940

Requerimentos despachados:

Processo n. 5.913-40 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Em face dos motivos alegados, concedo a prorrogação de 60 dias para a apresentação da declaração do exercício corrente, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.210-40 — Antônio Augusto Aires de Magalhães. — Indeferido. "Ex-vi" do artigo 41 do Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932 e artigo 1º do Decreto n. 1.168 de 22 de março de 1939, o requerente deverá apresentar a sua declaração para o exercício corrente, até 30 de abril próximo, com base nos rendimentos do ano de 1939, isto é, retiradas e outros proventos recebidos de janeiro a dezembro e lucros distribuídos em balanço encerrado nesse ano.

Processo n. 6.214-40 — Richard Bamberger. — De acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 153 do Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, concedo o prazo de 30 dias, contados da data do regresso do contribuinte ao país.

Processo n. 6.216-40 — Alberto de Araújo & Comp. — Para a observância do disposto no artigo 4º do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, defiro a prorrogação de prazo relativamente à declaração da firma.

Com referência aos sócios, não se justificando o pedido, de vez que para estes prevalece o regime de base prescrito no artigo 41 do Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, devendo as suas declarações para o exercício corrente conter os rendimentos percebidos no ano de 1939, (retiradas de janeiro a dezembro e lucro distribuído no balanço de 31 de março de 1939) não concedo a prorrogação, cabendo aos mesmos fazer a entrega até 30 de abril próximo, sob pena da multa prevista no parágrafo único do artigo 131 do Decreto n. 21.554 citado.

Processo n. 6.222-40 — S. A. Indústrias Khair. — À vista dos motivos alegados, concedo a prorrogação pedida, na forma da legislação em vigor.

Processo n. 6.232-40 — Nelson P. Caldas. — Defiro o pedido, para a observância do disposto no artigo 4º do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.233-40 — J. J. de Souza & Comp. — Defiro o pedido, para a observância do disposto no artigo 4º do Decreto número 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.231-40 — A. Ferreira Pacheco. — Deferido, para a observância do disposto no artigo 4º do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.235-40 — S. Consentino & Comp. — Defiro o pedido, para a observância do disposto no artigo 4º do Decreto número 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.290-40 — Ernani Reis — A requerente não tem aplicação o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Se a firma iniciou suas transações em 1 de maio de 1939 e quer encerrar balanço em 31 de dezembro do mesmo ano, para apresentar a declaração do exercício corrente com base no lucro real desses meses, na forma do parágrafo 2º do artigo 57 do Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932 e não pode fazê-lo, pelos motivos alegados, até 30 de abril próximo, concedo, em atenção a esses motivos, uma prorrogação de 60 dias, de conformidade com o estabelecido no parágrafo único do art. 3º do Decreto n. 1.168 citado.

Processo n. 6.291-40 — M. Nóvoa & Cia. — Indeferido. As disposições do art. 4º e seus parágrafos, do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, não têm aplicação ao caso da requerente.

Se a sociedade iniciou negócio em 1 de julho de 1939 e encerrou balanço em 31 de dezembro do mesmo ano e quer apresentar declaração para o exercício corrente, com base no rendimento líquido desses meses, na forma do § 2º do art. 57 do Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, poderá fazê-lo até 30 de abril próximo, sem necessitar de prorrogação de prazo.

Processo n. 6.308-40 — Ademar Gonçalves Neves. — Em face dos motivos alegados, concedo, na forma do parágrafo único do artigo 3º do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, uma prorrogação de 60 dias, para a apresentação da declaração de pessoa física do exercício corrente.

Eslareça-se ao requerente que, com referência à firma individual, se realmente extinta em 31 de dezembro de 1939, não está obrigado à apresentação de declaração para o exercício de 1940, *ex-vi* do disposto no art. 96 do Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Processo n. 6.323-40 — Agripino Aguiar & Filho. — Defiro o pedido, para a observância do disposto no art. 4º do Decreto número 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.324-40 — José de Almeida & Cia. — Defiro o pedido, para a observância do disposto no art. 4º do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.347-40 — Teixeira Rocha & Cia. Ltda. — Deferido, para a observância do disposto no art. 4º do Decreto número 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.313-40 — Aristeu Lopes & Cia. — Concedo a prorrogação pedida, na forma da legislação em vigor.

Processo n. 6.416-40 — Nogueira, Irmão & Cia. — Em face dos motivos alegados, concedo a prorrogação de 60 dias, na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.438-40 — Cia. Geral de Material Rodante S/A. — Deferido, para a observância do disposto no art. 4º do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.445-40 — J. Bilac & Carribé. — Defiro o pedido, para a observância do disposto no art. 4º do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Processo n. 6.455-40 — A. S. Pereira & Cia. — Em face dos motivos alegados, concedo a prorrogação pedida, na forma da legislação em vigor.

Ministério da Marinha

Comissão de Eficiência

Membros: Presidente, Carlos Maia Ferreira, capitão de fragata honorário, oficial administrativo, classe "L"; Carlos Cardoso de Paiva e Tancredo França Júnior, ambos da carreira de Oficial Administrativo, classe "K", do Quadro I.

Expediente de 1 de fevereiro de 1940

Ofício n. 22 — Ao Sr. diretor da Divisão do Extranumerário do D.A.S.P. — Sugere a elevação do limite da idade até 50 anos, para a admissão de pessoal extranumerário-diarista, nas especialidades de aviação e construção naval.

Expediente de 2 de fevereiro de 1940

Ofício n. 23 — Ao Sr. comandante do Corpo de Fuzileiros Nacionais — Comunica a concessão de férias regulamentares a uma praça.

Ofícios ns. 24 e 25 — Ao Sr. D.G.P. — Remessa de boletins de merecimento do 3º quadrimestre de 1939, julgados por esta CEM.

Encaminhamentos:

Despacho n. 11 — Ao Sr. D.G.P. — Comunica que o civil Hermete Martins Veiga foi reconduzido como marinheiro, padção III, conforme tabelas anexas ao Decreto n. 5.060, de 28-12-1939.

Despacho n. 12 — Ao Sr. ministro da Marinha — Encaminha uma proposta de fusão e melhoria na lotação da carreira de "Desenhista".

Expediente de 7 de fevereiro de 1940

Ofício n. 28 — Ao Sr. D.G.P. — Remessa do mapa de frequência dos funcionários que serviram nesta CEM em janeiro último.

Despacho n. 13 — Ao Sr. D.G.P. — Comunica que a direção da "Revista do Serviço Público" tomou as necessárias providências para a remessa gratuita dessa revista ao Comando Naval de Mato Grosso.

Expediente de 9 de fevereiro de 1940

Ofício n. 29 — Ao Sr. D.I.N. — Enviando originais a Imprensa Nacional.

Expediente de 13 de fevereiro de 1940

Ofício n. 34 — Ao Sr. ministro da Marinha — Encaminha uma proposta de admissão de dois serventes extranumerários-mensalistas, para esta CEM.

Despacho n. 16 — Ao Sr. diretor da D.O. do D.A.S.P. — Remete uma proposta de fusão de quadros, nos cargos extintos de "Servente de Oficina", deste Ministério.

Expediente de 14 de fevereiro de 1940

Ofício n. 36 — Ao Sr. ministro da Marinha — Encaminha a proposta de fusão de quadros nos cargos extintos de "Servente de Oficina".

Expediente de 15 de fevereiro de 1940

Ofício n. 37 — Ao Sr. diretor da D.E. do D.A.S.P. — Solicita providências no sentido de serem feitas retificações na reiação nominal do pessoal extranumerário-mensalista para 1940, publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 30-12-1939.

Ofício n. 38 — Ao Sr. presidente do D.A.S.P. — Comunicando já haver encaminhado, com o ofício n. 7, de 10-1-1940, as informações solicitadas sobre horários de trabalho nas repartições deste Ministério, que foi objeto a circular DC-926, de 29-9-1939, desse Departamento.

Despacho n. 17 — Ao Sr. diretor da D.E. do D.A.S.P. — Solicita seja feita a retificação pedida pelo Sr. diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, encaminhando os respectivos papéis.

Expediente de 17 de fevereiro de 1940

Ofício n. 39 — Ao Sr. coronel chefe da 2ª Circunscrição de Recrutamento — Solicita expedição de uma 2ª via do certificado de reservista que menciona.

Processo relatado:

CEM n. 6-940 — Ofício n. 604 (D.Ens.), de 23-9-1939, da Diretoria do Ensino Naval — Solicita a admissão de quatro professores extranumerários-mensalistas, com o salário mensal de 350\$00, para terem exercício na Escola "Almirante Batista das Neves".

Parecer: favorável, sendo o processo enviado ao Sr. ministro da Marinha.

Expediente de 19 de fevereiro de 1940

Encaminhamentos:

Despacho n. 18 — Ao Sr. ministro da Marinha — Comunica que o extranumerário-mensalista Manuel Belmiro de Lemos apresentou todos os documentos exigidos pelo artigo 18 do Decreto-lei n. 240 de 4-2-1938, conforme processo 98.938 da antiga C.E.M.

Despacho n. 19 — ao Sr. Ministro da Marinha — Comunica que o requerimento de Sebastião Pedro do Rosário, Foguista, classe P, do quadro I, deste Ministério, solicitando transefência para a carreira de Maquinista-Marítimo, encontra apoio no item II, do art. 63, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939 e pede permissão para esclarecer a S. Ex. que, com a expedição do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, o assunto foge à alçada desta Comissão.

Despacho n. 20 — Ao Sr. Ministro da Marinha — Comunica que o requerimento de José Firmino Fonseca, Servente, classe B, do quadro I, deste Ministério, pedindo transferência para a carreira de Servente, na mesma classe e quadro do Ministério da Fazenda, encontra apoio no item I, do art. 63, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, solicitando permissão para esclarecer que, com a expedição do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, o assunto foge à alçada desta Comissão.

Despacho n. 21 — Ao Sr. Ministro da Marinha — Comunica que o requerimento de Milton de Oliveira Carahy, Maquinista-Marítimo, classe G, do quadro III, deste Ministério, pedindo transferência para a carreira de Escriturário, encontra apoio no item II, do art. 63, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939 e solicita a S. Ex. permissão para esclarecer que, com a expedição do Decreto-lei citado, o assunto foge à alçada desta CEM.

Expediente de 20 de fevereiro de 1940

Offício n. 40 — Ao Sr. D. G. P. — Remessa de boletins de merecimento do 3º quadrimestre de 1939, julgados por esta CE.

Expediente de 21 de fevereiro de 1940

Offício n. 43 — Ao Sr. D. G. P. — Remessa de boletins de merecimento do 3º quadrimestre de 1939, julgados por esta CE.

Expediente de 22 de fevereiro de 1940

Offício n. 44 — Ao Sr. D. G. P. — Remessa de boletins de merecimento do 3º quadrimestre de 1939, julgados por esta CE.

Despacho n. 23 — Ao Sr. Diretor Geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras — Encaminha papéis que ficaram nesta CE aguardando a promulgação do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, referentes a uma pretensão de José do Espírito Santo, que não encontra amparo naquele Código.

Expediente de 26 de fevereiro de 1940

Processo relatado:

CEM 5/940 — Offício n. 1, de 5-1-1940, do Sr. Diretor da Casa da Moeda. — Solicita a permanência, por mais de um ano, naquela repartição, do Escriurário, classe E, do quadro I, deste Ministério, Manuel de Oliveira Pastana.

Parecer: que a transferência do referido funcionário do quadro III para o quadro I, deste Ministério, foi feita, *ex-officio*, e por conveniência do serviço, visto seus conhecimentos especializados de desenho, serem necessários aos trabalhos técnicos do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, pois, caberá decidir a informação que julgar conveniente.

Offício n. 45 — Ao Sr. D. I. N. — Encaminha originais à Imprensa Nacional.

Expediente de 27 de fevereiro de 1940

Offício n. 46 — Ao Sr. D. G. P. — Remessa de boletins de merecimento do 3º quadrimestre de 1939, julgados por esta CE.

Processo relatado:

CEM 8/940 — Offício n. 77, de 20-6-1939, da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em Foz de Iguaçu. Propõe a admissão do civil Eduardo Gonçalves, como extranumerário-mensalista, para exercer as funções de Marinheiro, naquela Delegacia.

Parecer: favorável, sendo o processo enviado ao Sr. Ministro da Marinha.

Expediente de 28 de fevereiro de 1940

Offício n. 47 — Ao Sr. D. G. P. — Remessa de boletins de merecimento do 3º quadrimestre de 1940, julgados por esta CE.

Despacho n. 27 — Ao Sr. D. G. P. — Remete o boletim de merecimento do 3º quadrimestre de 1939, do Escriurário, classe E, do quadro I, deste Ministério, Manuel de Oliveira Pastana, julgado por esta CE.

Expediente de 29 de fevereiro de 1940

Offício n. 48 — Ao Sr. D. G. P. — Transmite o boletim de merecimento do Escriurário, classe G, do quadro I, deste Ministério, Alvaro Bezerra, referente ao 3º quadrimestre de 1939.

Offício n. 50 — Ao Sr. D. G. P. — Remessa de boletins de merecimento do 3º quadrimestre de 1939, julgados por esta CE.

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

Portarias de 23 de abril de 1940:

O Ministro de Estado resolve designar Arnaldo da Rocha Miranda, "Contínuo", classe "G", do Quadro I, deste Ministério, para servir na Secretaria da Marinha.

O Diretor Geral do Pessoal resolve:

Licenciar por um (1) ano, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-X-1939, Joaquim Pinto da Cunha, "Chefe de Portaria", padrão "G", do Quadro I, deste Ministério.

Licenciar por um (1) ano, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-X-1939, Manuel Francisco dos Santos, "Foguista", classe "F", do Quadro I, deste Ministério.

Portaria de 25 de abril de 1940:

O Ministro de Estado resolve dispensar, no interesse da administração, de acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, Doralino Gomes da Silva, das funções de "Guarda IV", Extranumerário-mensalista, deste Ministério.

Tribunal Marítimo Administrativo

619ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE ABRIL DE 1940

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; comandante Américo A. Pimentel e Romeo Braga, Drs. Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Francisco José da Rocha. Secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Processo n. 394 — Relator o Sr. juiz com. Romeo Braga. Referente ao abaloamento dos rebocadores "Cuevas" e "D. Quixote" nesta Capital em agosto de 1939. Decisão unânime: a) quanto a natureza e extensão do acidente: colisão dos rebocadores "Cuevas" da Escola de Aviação Naval com o rebocador "D. Quixote" da Companhia de Navegação Costeira, com avarias em ambas as embarcações e constantes dos exames periciais; b) quanto a causa determinante: cerração, não obstante a manobra reduzida de ambas as embarcações; c) considerar o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo.

O Tribunal tomou conhecimento do parecer da comissão de juizes sobre o projeto de modelos de livros de derrotas a serem adotados na Marinha Mercante, aprovou o mesmo parecer e ordenou a sua remessa à Diretoria da Marinha Mercante.

Levantada a sessão às 15 horas e 30 minutos. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 25 de abril de 1940

Avisos:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 1.606 — Dir. Fund. 165 — Manda distribuir ao Comando do 15º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c n. 19-02, do atual orçamento deste ministério, o quantitativo de 3:500\$0 (três contos e quinhentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o pagamento respectivo deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 5ª Região Militar.

N. 1.607 — Dir. Fund. 166 — Manda entregar ao tenente-coronel José de Lima Figueiredo, comandante do 2º Batalhão de Pontoneiros, à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c n. 4-01, do atual orçamento deste ministério, a quantia de 15:000\$0 (quinze contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 1.608 — Dir. Fund. 167 — Manda distribuir à Escola de Educação Física do Exército, à conta da verba 2 — Material — Subconsignação I — Material Permanente — Subconsignação 2-b-02, do atual orçamento deste ministério, a quantia de 9:000\$0 (nove contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940 — N. 1.617 — Slog. 10.

Ao desligar do meu gabinete, o tenente-coronel Ailton Lobo, cumpre-me salientar e agradecer os valiosos serviços prestados no desempenho das espinhosas funções que lhe foram confiadas, e as quais emprestou o seu entusiasmo e a sua inteligência.

O tenente-coronel Ailton Lobo aqui deixa, bem nitidos, na solução de problemas de real importância, traços radiosos de sua eficiente colaboração.

Afastando-se deste gabinete, para dirigir o Departamento de Educação Nacional da Prefeitura do Distrito Federal, estou certo de que o meu operoso auxiliar continuará, ali, a manter em realce, a sua aprimorada cultura, a sua infatigável operosidade e as belas qualidades que ornamentam o seu inflexível e robusto caráter.

E assim, apresentando ao tenente-coronel Ailton Lobo os meus louvores e agradecimentos, faço votos para que seja de grande brilhantismo a sua atuação no posto para que foi distinguido. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940 — N. 1.603 — S. G. M. G. 25:

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Mandei publicar em Boletim do Exército:

A incessante e necessária renovação dos quadros do Exército afastou do serviço ativo o general de brigada João Marcelino Ferreira da Silva.

Durante mais de 9 lustros tiveram nele o Exército e o Brasil um servidor dedicado, prestimoso e leal.

Quer na paz, quer em operações de guerra nas lutas intestinas que infelicitaram o país, deixou rastro imperecível de sua atuação.

Aliando à inteligência e à cultura, sólida experiência e louváveis qualidades de caráter, sobressaiu em todas as comissões que exerceu.

Provido da arma de Infantaria que lhe fica devendo serviços inestimáveis, reafirmou suas qualidades de soldado como oficial general no comando da 5.^a Brigada de Infantaria, da Infantaria Divisionária da 3.^a Divisão e no interino da 3.^a Região Militar.

No momento em que se despede do serviço ativo este nobre camarada é com satisfação que lhe apresento os mais calorosos elogios e agradecimentos pela sua vida laboriosa e toda dedicada à Pátria. — General *Eurico Gaspar Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940 — N. 1.604 — S. G. M. G. 26:

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Mandai publicar em Boletim do Exército:

Ao apresentar, em meu nome e no do Exército, as despedidas ao general de divisão Amaro de Azambuja Vilanova, ultimamente transferido para a reserva, cumprio com satisfação o dever de transmitir, de público, os louvores e os agradecimentos de que se fez credor em mais de 40 anos de serviço.

Desde moço apresentou credenciais que o punham em relevo, sendo, como tenente, distinguido para aperfeiçoar-se no Exército alemão onde mereceu elevadas referências.

Pela sua inteligência e cultura foram-lhe atribuídas importantes comissões, tanto de comando como técnicas e, em todas deixou um sulco profundo da sua atuação eficiente, sobressaindo, entre elas, o comando da 7.^a Região Militar, em época difícil, onde confirmou, a par de notável habilidade, suas qualidades de chefe experimentado e energico. General *Eurico Gaspar Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940 — N. 1.605 — S. G. M. G. 27:

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Mandei publicar em Boletim do Exército:

Por motivo de sua transferência para a reserva deixou as fileiras do Exército ativo, depois de quasi cinquenta anos de proficuo labor o general de divisão José Maria Franco Ferreira.

Oriundo da arma de Cavalaria, conservou durante toda a vida militar o entusiasmo profissional que já distinguia o tenente Franco Ferreira, a ponto de indicá-lo para estagiário no Exército ale-

mão, onde esteve cerca de dois anos, merecendo dos comandantes sob cujas ordens serviu os mais elevados conceitos e referências.

Grças a sua grande capacidade de trabalho e dedicação ao serviço, imprimiu sempre singular relevo às funções que lhe foram confiadas, entre as quais cumpre destacar as de adjunto do Estado Maior do Exército e do gabinete do ministro da Guerra, comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, comandante de divisão de Cavalaria, comandante das 3.^a, 4.^a e 5.^a regiões Militares e, finalmente, inspetor geral do 3.^o Grupo de Regiões, de onde saiu para o repouso tão bem conquistado.

Despedindo-me de tão nobre camarada quero deixar publicamente expresso elogios que factamente merece e os agradecimentos, meus e do Exército, pelos serviços que prestou. — General *Eurico Gaspar Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. N. 1.602 — S. G. M. G. 24.

Sr. secretário Geral do Ministério da Guerra:

De acordo com o parágrafo único do art. 22, 1.^a Parte, do Regulamento dos Serviços de Remonta e Veterinária, determino:

I — É extinto e incorporado à Coudelaria de Saican o Depósito de Remonta de São Simão.

II — Além das atribuições do art. 8.^o, à Coudelaria de Saican caberão também as do art. 1.^o do mesmo Regulamento, 2.^a Parte.

III — Os oficiais que servem atualmente nos dois Estabelecimentos passam a pertencer à Coudelaria de Saican, até que seja fixada sua nova dotação.

IV — As praças do contingente do Depósito extinto serão transferidas para o da Coudelaria, cujo efetivo passará a ser o constante do quadro anexo.

O ajustamento ao novo efetivo obedecerá as regras da Portaria n. 2.499 de 25 de janeiro do corrente ano.

V — O diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária providenciará para que, até 1.^o de junho, seja encerrada a escrituração do Depósito de Remonta de São Simão e as suas existências transferidas para a Coudelaria de Saican.

VI — Proporá, também, para entrar em execução a 1.^o de junho, nova distribuição das verbas que lhe são atribuídas no orçamento vigente, em face da extinção do Depósito.

Os saldos existentes no Depósito extinto, inclusive Economias Administrativas, reverterão à Coudelaria de Saican. — General *Eurico G. Dutra*.

QUADRO DO EFETIVO DO CONTINGENTE DA COUDELARIA NACIONAL DE SAICAN

Discriminação	Da tropa						Enfermeiros veterinarios					Ferradores					Total de praças
	1. ^o Sargento	2. ^o Sargento	3. ^o Sargento	2. ^o Cabo	Soldados	Soma	2. ^o Sargento	3. ^o Sargento	1. ^o Cabo Enf. Vet.	2. ^o Cabo Enf. Vet.	Soma	3. ^o Sargento	1. ^o Cabo	2. ^o Cabo	Soldados	Soma	
Coudelaria Nacional de Saican.....	1	2	3	5	70	81	1	2	1	2	6	2	1	2	4	9	96

Dia 25 de abril de 1940

Despachos:

Foi designado o capitão Mario Fagundes para servir como auxiliar da 1.^a Circunscrição de Recrutamento, devendo permanecer no 8.^o Regimento de Infantaria para completar um ano.

Dia 26

Foi designado o 1.^o tenente Adolfo João de Paula Couto para exercer as funções de auxiliar de instrutor de artilharia do C. P. O. R. da 3.^a Região Militar.

Dia 25 de abril de 1940

Notas:

N. 225 — Ao Sr. Cheefe do Estado Maior do Exército — É transferida para o próximo ano letivo a matrícula do capitão Lélío Rebelo Miranda no Curso Preparatório à Escola de Estado Maior.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

TERCEIRO QUADRIMESTRE

Lista e indicações apresentadas ao senhor secretário geral em 10 de abril de 1940.

QUADRO I

CARREIRA: SERVENTE

Classe "E"

Cargos vagos: 2

Lista triplíce por merecimento

(Duas vagas)

	Pontos
1. Miguel de Medeiros	76,4
2. Jovino Alves de Aguiar	75,8
3. Antônio Gomes	75,2
4. Valdemar Torres Braga	72,8
5. José Narciso	72
6. Antônio de Andrade Belo	71,8

Classe "D"

Cargos vagos: 6

Indicação por antiguidade

(Três vagas)

Bernardino Ludgero da Silva.
José Vieira dos Santos.
João Pinto da Silva.

Classe "D"

Lista triplíce por merecimento

(Três vagas)

	Pontos
1. Nelson Lago Diniz Junqueira	80
2. Aristóteles Dias da Silva	80
3. Homero José dos Santos	80
4. Aliques Gomes dos Santos	80
5. Laurindo Rodrigues da Fonseca	79,6
6. Pedro Paulino de Oliveira	79,5
7. Custódio Pereira de Oliveira	79
8. Nestor Machado de Avelar	78,2
9. Clemente Xavier Bezerra Sales	78,2

Classe "C"

Cargos vagos: 8

Indicação por antiguidade

(Quatro Vagas)

Geraldino Antônio Maia.
Francelino Joaquim Lemos.
Américo Henrique dos Santos.
Felipe Santiago.

Classe "C"

Lista triplíce por merecimento

(Quatro Vagas)

	Pontos
1. Antônio Vicente da Silva	80
2. Antônio Joaquim Goulart	80
3. Anacleto Ferreira	80
4. Antônio Gomes de Barros	80
5. Manuel Miguel Gomes	80
6. Sílvio dos Santos	80
7. João Batista da Silva	79,4
8. José Martiniano de Santana	79
9. Arnaldo Lopes do Vale	79
10. Joaquim Pereira da Costa	79
11. Adolfo Moreira de Araújo	78,6
12. Augusto Pereira da Luz	78,4

CARREIRA: OPERÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

Classe "F"

Cargos vagos: 5

Lista triplíce por merecimento

(Cinco vagas)

	Pontos
1. Delfino Gonçalves de Alencar	59,6
2. Henrique Rosales Areias	42,8
3. José de Oliveira	37
4. Lineu Solfita da Costa	29,4
5. Paulo Wirth	13,2

Classe "E"

Cargos vagos: 5

Indicação por antiguidade

(Três vagas)

Cândido Barreto.
Joaquim Ferreira.
Valdir de Sousa Guedes.

Classe "E"

Lista triplíce por merecimento

(Duas vagas)

	Pontos
1. Antônio Raposo	70,6
2. Valdemar Cursino Ramos	70,2
3. Tiago da Costa Gama	69,8
4. Augusto de Almeida	69,8
5. José Rosales	69,6
6. Jorge Barbosa do Nascimento	69

A Comissão: Joaquim Henrique Coutinho. — Armando Magno da Silva. — Jorge Figueira Machado.

(x) Incompleta por não existirem outros ocupantes na classe com interstício regulamentar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 237, de 26 de abril de 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo número 5.639-40, desta Secretaria de Estado, resolve aprovar a tabela de preços unitários que com esta baixa assinada pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, que deverá ser aplicada na Estrada de Ferro Central do Piauí, nos serviços de prolongamento e aparelhamento, a serem executados pelo regimen de tarefas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — João de Mendonça Lima.

Portaria n. 238, de 26 de abril de 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo número 5.639-40, desta Secretaria de Estado, resolve aprovar a tabela de preços unitários que com esta baixa assinada pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, que deverá ser aplicada na Estrada de Ferro de Goiás, nos serviços de prolongamento e aparelhamento, a serem executados pelo regimen de tarefas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — João de Mendonça Lima.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 23 de abril de 1940

Avisos:

N. 1.197 — A Interventoria Federal no Estado de Santa Catarina — Consultando sobre a possibilidade de ser posto à disposição deste Ministério, para ter exercício na Sec. de Segurança Nacional, o engenheiro da E. F. Santa Catarina, Francisco de Sousa Melo. (532-40).

Expediente de 24 de abril de 1940

N. 1.209 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 3:100\$, referente a folha de vencimentos do mês de abril de 1940, do diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. (8.142-40).

N. 1.237 — A Interventoria Federal no Estado da Bahia — Solicitando o pronunciamento dessa Interventoria, sobre a conveniência de ser dada a solução sugerida pelo D. A. S. P., ao assunto constante do telegrama de 12-10-39, dessa Interventoria. (9.652 de 1940).

N. 1.238 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Esclarecendo que o assunto referente aos segundos pilotos Alício Borges Tavares e Thulio Mário Guimarães, está sendo resolvido, de comum acordo, com o Dr. Marcial Dias Pequeno, representante desse Ministério no Conselho de Administração do Lloyd Brasileiro. (10.839-40).

Requerimentos despachados:

Jonas de Miranda, oficial administrativo, classe I, do D. N. P. N., solicitando indenização por acidente de trabalho. — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o art. 64 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (4.661-40).

José Guaiúba Afonso da Costa, telegrafista de 3ª classe, aposentado do D. C. T., pedindo seja submetido à inspeção de saúde afim de reverter à atividade. — I. A vista do que dispõe o item III do art. 221 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, deixa de tomar em consideração o requerimento de 17 do mesmo mês e ano. II. Arquite-se. (5.130-40).

Júlio Nazareth da Silva Sá, escriturário "G", do Quadro IV, deste Ministério, pedindo nomeação para o cargo inicial da carreira de oficial administrativo do mesmo Quadro. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República porque, ao contrário do que declara o interessado, nenhuma dúvida existe a respeito do assunto. Somente os escriturários que prestaram a prova de que trata o decreto-lei n. 145, de 1937, poderão ser aproveitados na classe H da carreira de "Oficial Administrativo". (5.212 de 1940).

Manuel Pereira d'Aguiar, tipógrafo da classe F, do Quadro III, deste Ministério, solicitando aposentadoria, nos termos do art. 177, da Constituição, combinado com a lei n. 2, de 16 de maio de 1938. — Indeferido. O art. 197, letra b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que ora regula o assunto, exige que o funcionário tenha mais de 35 anos de efetivo exercício para que possa pleitear aposentadoria dessa natureza. (11.087-40).

Adelgício Cordeiro de Lima, ex-auxiliar de 1ª classe da D. R. C. T. de Paraíba do Norte, pedindo reconsideração do despacho de 15-5-39 que o dispensou daquelas funções. — Em face dos pareceres do D. C. T., e da C. E., mantenho o despacho de 15 de maio de 1939. (2.661-40).

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 26 de abril de 1940

Portarias:

N. 239 — Licenciando, de acordo com o artigo 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Argêo Lopes de Sá, servente, classe "C", do Quadro I deste Ministério (lotação da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense), por seis meses, para tratamento de saúde, com o vencimento a contar de 19 de abril do corrente ano. (8.086-40).

N. 240 — Concedendo, de acordo com o artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a Eugênia de Faria, praticante de escritório V, do Departamento Nacional de Portas e Navegação, dois meses de licença, para tratamento de saúde, com a mensalidade, a contar de 1 de março do corrente ano. (9.604-40).

N. 241 — Concedendo, de acordo com o artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a José Pereira de Castro, técnico especializado da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, três meses de licença, para tratamento de saúde, com a mensalidade, ficando-lhe marcado o prazo de três dias para entrar no gozo da mesma. (10.336-40).

N. 242 — Licenciando, de acordo com o artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Maria Francisca Pereira de Sousa, auxiliar de escritório XI, da Inspetoria Federal das Estradas, por um mês, para tratamento de saúde, em prerrogativa, com a mensalidade, a contar de 9 de abril do corrente ano. (10.653, de 1940).

N. 243 — Considerando licenciado, de acordo com o artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Afonso Monteiro Osório, escrivão XIV, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, de 21 de novembro de 1939 a 21 de janeiro de 1940, para tratamento de saúde, com a mensalidade. (11.246-40).

Requerimento despachado

Irineu Paz, pedindo nomeação para o cargo inicial da carreira de enfermeiro da P. R. C. T. de Santa Maria da Boca do Monte, alegando concurso prestado. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria do Estado, das 14 às 15 horas, afim de selar documento de fl. 3. (8.590-40).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1940

Requerimento despachado:

Galalão Feltsberto dos Reis, residente na cidade de "Andradas", no Estado de Minas Gerais pedindo uma colocação em qualquer repartição ou agência sob a jurisdição da Diretoria Regional de Campanha. — Habilite-se, querendo, na forma do Decreto n. 1.909, de dezembro do ano p. findo, perante a Diretoria Regional de Campanha. (Requerimento n. 55.272-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Criando uma agência postal no Estádio Municipal da cidade de São Paulo, para funcionar no período de festas de sua inauguração, sem onus para os cofres públicos. (Portaria n. 363-26-4-40).

Suprimindo as linhas postais da Cambuí a Camanducaia e de Camanducaia a Vargem, custeadas, respectivamente, por 2:880\$0 e 5:640\$0, e criando, em substituição, a de Cambuí a Bandeirantes, passando por Camanducaia, Extrema e Vargem, com 57 quilômetros de percurso, serviço diário, em automóvel e custeada anualmente por 8:520\$0, todas na jurisdição da Diretoria Regional de Campanha. (Portaria n. 365-26-4-40).

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPÉIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 113.220-39 — Maria de Oliveira. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 45.020-40 — Diniz Antônio de Siqueira Filho. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 32.840-40 — Franc. Soares de Sousa e outros. — Indeferido, de acordo com o parecer da 1ª Divisão.

N. 34.730-40 — Arlindo Campos de Assunção. — Indeferido, de acordo com o parecer da 1ª Divisão.

N. 118.360-40 — Leopoldo Machado Barbosa. — Promova nova inscrição para o corrente ano.

N. 13.800-39 — Liga de Prot. Cegos no Brasil. — Promova nova inscrição para o corrente ano.

N. 1.910-40 — Olegário Alves da Silva. — O pedido foi anulado, aguarde oportunidade.

N. 36.050-40 — Rosalina Lopes de Abreu Sodré. — O pedido foi anotado, aguarde oportunidade.

N. 148.940-39 — Uzlina Queiroz Júnior. — Deferido, de acordo com as condições anexas.

N. 37.200-39 — Clementina de Lima Pinho. — Indeferido, à vista dos pareceres.

N. 39.940-40 — Carlos Hertzel. — Deferido, de acordo com o parecer da Comercial.

N. 2.018-40 — Henrique Muchermann. — Deferido, de acordo com o parecer da Comercial.

N. 29.600-40 — Pimenta & Fábio. — Deferido, a título precário, correndo todas as despesas por conta do requerente.

N. 17.100-40 — Silvino Gonçalves. — Deferido, a título precário, nos mesmos termos da concessão anterior.

N. 27.620-40 — Tertuliano Rodrigues Manso. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego e da Comercial.

N. 32.690-40 — Emanuel Monteiro. — Mantenho o despacho anterior.

N. 27.490-40 — Jair Hilário de Oliveira e outros. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

N. 12.850-40 — Luiz de Abreu Paula Freitas. — Certifique-se.

N. 34.710-40 — Henrique Denucci. — Dirija-se à Rede Mineira de Viação, querendo, de vez que a baldeação é feita por aquela Estrada.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 24 de abril de 1940

D.Cm. 36.144-39 — Eurico Cabral, agrônomo, classe "II" do Quadro único deste Ministério, requer transcrição em ficha, para fins do art. 30 do Decreto n. 2.290, de trabalhos de sua autoria. — Os trabalhos apresentados não se enquadram no que estabelece o art. 30 do Decreto n. 2.290, com exceção do intitulado: "Notas sobre a carnaubeira", publicado no Boletim deste Ministério, ao qual esta C.E. atribue três (3) pontos.

D.Cm. 6.106-40 — Relativo a trabalhos de autoria do engenheiro meteorologista Salomão Serebrenique. — Tendo em vista as ótimas referências feitas pelo senhor diretor do Serviço de Meteorologia aos trabalhos junto, esta C.E. atribua-lhes o grau nove (9).

D.Cm. 8.032-40 — Relativo ao trabalho do agrônomo João Batista Zoline, intitulado: "O tomateiro em grande cultura". — Tendo em vista a informação retro, esta C.E. atribua grau cinco (5) ao trabalho em apreço.

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1940

Ao Sr. diretor do Museu Histórico Nacional:

N. 4.812 — Comunica, que D. Iolanda Marcondes Portugal, durante o período de 20 de janeiro à 7 de março do corrente ano, esteve em efetivo exercício nesta Divisão e não gozou as férias regulamentares.

Retificação

Portaria n. 130 de 20-4-1940 publicada no D. O. de 25-4-1940 à pág. 7.397 1ª coluna onde se lê 30 leia-se "Portaria 130".

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G.M. 211 — São inúmeras e constantes as denúncias de infrações às leis de caça e pesca transmitidas à Divisão de Caça e Pesca e não raras vezes a Vossa Excelência.

Tornando-se necessária uma fiscalização severa e contínua em todos os setores ligados à caça e à pesca e considerando que na baía de Guanabara e no litoral dos Estados do Rio e São Paulo abundam aparelhos de pesca proibidos que, além de se tornarem perigosos entraves à navegação, causam sérios danos à fauna aquícola, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência para adquirir uma lancha especial para fiscalização, com as características abaixo indicadas, devendo a despesa correr à conta da dotação concedida à Divisão de Caça e Pesca no item "b" da sub-consignação 2 — Auto-caminhões, etc. — Consignação 11 — Material Permanente, Verba 2 — Material, do orçamento vigente.

Características da embarcação

Uma lancha especial, desenvolvendo acima de 15 milhas por hora, com 10m,30 de comprimento, 2m,80 de boca e 0m,85 de calado máximo, equipada com um motor inteiramente Diesel, de 4 tempos, 6 cilindros, com 4. 1/2" x 5. 3/4" de cilindrada e 549" cúbicas, 1.500 rotações por minuto, desenvolvendo 110 HP., completo com partida toda elétrica instantânea e à mão para emergência, grupo propulsor inteiramente de bronze, baterias para partida e iluminação da embarcação, tanques para óleo combustível e lubrificante.

O casco será construído em cabreúva, terá o fundo forrado a cobre até a linha d'água e as suas obras mortas serão construídas em cedro; será inteiramente encaixilhado a cobre e aparafusado a metal; a roda de proa será protegida por uma chapa cromada fundida a prova de colisão, e a embarcação, inteiramente, terá um reforço no bico de proa para suportar qualquer possível colisão.

Além das características acima, a embarcação deverá possuir anteparo de colisão com paiol de amarras; pequeno porão para carga apreendida, com divisão estanque do corpo da embarcação; W. C. a bordo, cabine de comando com banco; cabine especial isolada do corpo da embarcação com banco estofado especial; amplo "cock pit" onde está instalado o motor propulsor que trabalha dentro de uma caixa especial, servindo esta caixa também de mesa para separação ou verificação do pescado apreendido, dado a sua conformação especial e as adaptações necessárias por meio de abas amovíveis, sendo o assoalho no "cock pit" de estrado quadriculado amovível; "cock pit" a pôpa com frades para reboque; tanques de óleo combustível e lubrificante por baixo do "cock pit" da pôpa com agulheiro em cima e ligações até o motor por baixo do assoalho; iluminação elétrica com plafoniers, busina elétrica; mastro de bandeira e leme; amplas janelas e passagem em toda a volta desde a pôpa a proa; duas vigias especiais de combate no castelo de proa e, em continuação a cobertura fixa da cabine, um toldo amovível de longa que será suportado por balaústres também amovíveis fixados nos bordos da embarcação.

Outrossim, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para que a aquisição da embarcação em apreço seja feita mediante concorrência administrativa.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 2-4-1940. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1940

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.781 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de 15:000\$0 (quinze contos de réis), a ser entregue ao Técnico de Laboratório classe K, com exercício no Laboratório Central da Produção Mineral do D. N. P. M., Alexandre Giroto, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, de acordo com as letras "a" e "c", do art. 267, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento das despesas próprias das sub-contratações abaixo indicadas, em proveito do Laboratório acima referido.

A entrega do adiantamento em questão, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro, deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 27 — Água, etc., 05) D. N. P. M. — 2:000\$0 — 31 — Despesas miúdas, etc., 04) D. N. P. M., 2:000\$0 — 34 — Lavagens, etc., 04) D. N. P. M., 1:000\$0 e 35 — Ligeiros reparos, etc., 05) D. N. P. M. 10:000\$0, no total supra de 15:000\$0, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenhos juntos ns. 443, 444, 446 e 445, de 9 de abril de 1940. (D. C. M. 9.700, de 1940).

N. 4.795 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de um conto de réis (1:000\$0), a ser entregue ao agrônomo fomento agrícola, classe L, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Adrião Caminha Filho, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra "c" do art. 267 do citado regulamento, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento de despesas miúdas, em proveito da Seção de Plantas Extrativas e Industriais, daquela Divisão. (D.C.M. 16.442-40).

N. 4.796 — Dando cumprimento ao pedido de diligência constante do ofício n. 241, de 28-3-1940, sobre um adiantamento de réis 1:000\$0, recebido por Edith Everton de Almeida, junto ao presente temto a cópia das instruções a que se refere a Portaria 106, de 8-2-1939, informando, ainda, que os transportes aludidos no documento n. 5, foram feitos em número de 6 (seis) carretos, à razão de 70\$0 cada um.

Relativa à irregularidade apontada no documento de fls. 6, esclarece que houve engano na declaração feita, pois, o transporte foi efetuado na sede do Serviço de Estatística da Produção, à Praça Marechal Azevedo, para a "Rua Buenos Aires" 100-A, endereço da firma Manufatura Pagé, nesta Capital, conforme declaração prestada pelo representante da mesma nas segundas vias dos documentos que se encontram nesta Divisão. (D.C.M. 9.734-40).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1940

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. n. 282 — O orçamento vigente deste Ministério consigna, indevidamente, a dotação de seis contos de réis (6:000\$0) na Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Funções Gratificadas, Sub-consignação 3 — Funções Gratificadas, 02) Quadro único (Lei número 284, de 28 de outubro de 1936), destinada ao Chefe da Divisão de Meteorologia.

Deve ser esclarecido que o atual Serviço de Meteorologia, quando Instituto de Meteorologia, era uma divisão do Departamento de Aeronáutica Civil (D.A.C.) do Ministério da Viação e Obras Públicas, cujo regulamento, art. 2º do capítulo 11, dizia:

"os serviços meteorológicos a cargo do Instituto de Meteorologia serão superintendidos por um chefe de divisão, imediatamente subordinado ao Diretor do D.A.C."

A Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, estabeleceu uma gratificação anual de 6:000\$0, para a chefia daquela Divisão.

Posteriormente, pelo Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938 que transferiu para este Ministério os serviços meteorológicos, foi aquele Instituto transformado em Serviço de Meteorologia, extinta a gratificação acima referida e criado um cargo de Diretor, em comissão, padrão O, para dirigir o dito Serviço.

Em vista do exposto seria de toda conveniência que fosse feita a necessária correção no orçamento, ou seja a exclusão da referida dotação, afim de evitar designações futuras e, nesse sentido, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso ante-projeto de decreto-lei.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *Fernando Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto datado de 28 de fevereiro de 1940, que nomeou Firmino Gomes Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de servente, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto chama-se Firmino Gomes de Oliveira e não como consta do mesmo". Departamento de Administração, em 16 de abril de 1940: — *Solano Carneiro da Cunha*, diretor geral.

Na portaria do Sr. Ministro, n. 120, de 17 de abril de 1940 que designou o Servente classe B, interino, Firmino Gomes de Oliveira, para ter exercício na Divisão de Comunicações, foi feita a seguinte apostila: A designação a que se refere a presente portaria é para a Divisão do Material e não como consta da mesma. (DCM. n. 6.316/40).

Ofícios expedidos

Dia 25 de abril de 1940

Ao Ministro da Fazenda:

N. 4.766 — Peço providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que o crédito "Em Ser" de trezentos e trinta e nove contos duzentos e quarenta mil réis (339:240\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, 05) Para admissão, etc., do atual orçamento da Agricultura, seja distribuído, nos termos da relação aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as seguintes Repartições pagadoras:

Tesouraria deste Ministério:

Para mensalistas:

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas	
Diretoria Geral	30:000\$0
Departamento Nacional da Produção Animal	
Instituto de Biologia Animal	2:000\$0
Departamento Nacional da Produção Mineral	
Divisão de Geologia e Mineralogia	30:000\$0
Serviço Florestal	4:800\$0
Total	66:800\$0

Para Diaristas:

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas	
Instituto de Experimentação Agrícola	40:000\$0
Instituto de Ecologia Agrícola	90:000\$0
Departamento Nacional da Produção Animal	
Instituto de Biologia Animal	80:500\$0
Departamento Nacional da Produção Mineral	
Laboratório Central da Produção Mineral	6:000\$0
Serviço de Meteorologia	10:000\$0
Total	226:500\$0
Total a distribuir à Tesouraria	293:300\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo

Para diaristas:

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca..... 26:740\$0

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul

Para diaristas:

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca..... 49:200\$0

Total geral 339:240\$0

Para os devidos efeitos incluem duas cópias autenticadas da Exposição de motivos n. 365, de 30 de março de 1940, do Departamento Administrativo do Serviço Público e respectivo quadro anexo. (D.C.M. n. 41.067/40).

N. 4.767 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que sejam feitas as anulações abaixo especificadas, nos créditos preterentes à Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do D. N. P. A., atribuídos à Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, 02) Mensalistas, do atual orçamento da Agricultura e distribuídos às seguintes repartições pagadoras:

Tesouraria deste Ministério	18:600\$0
Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de:	
Minas Gerais	2:400\$0
Rio de Janeiro	800\$0
Paraná	2:800\$0
Rio Grande do Sul	200\$0

Total 24:800\$0

Solicita, outrossim, providências junto ao referido Tribunal, para que o total anulado, ou seja a quantia de vinte e quatro contos e oitocentos mil réis (24:800\$0), seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, como complemento ao crédito já distribuído para esse fim. (DCM. 41.007/40).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.770 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento de diárias, concedidas e arbitradas pelo Sr. Diretor da Divisão de Caça e Pesca e homologadas pelo Ministro em despacho de 18-4-940, no D. C. M. 7.477/40, na importância de duzentos e vinte e cinco mil réis (225\$0), de que é credor Hilbernon Ferreira da Costa, Engenheiro Rural, classe J, da Divisão de Caça e Pesca, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de fevereiro último. (DCM. 7.477/40).

N. 4.771 — Encaminha o processo de pagamento de diárias, concedidas e arbitradas pelo Sr. Diretor do Laboratório Central da Produção Mineral e homologadas pelo Ministro em despacho de 18-4-940, no D. C. M. 7.486/40, na importância de dois contos e três mil réis (2:103\$0), de que são credores Mario da Silva Pinto, Diretor classe "O" e outros do Laboratório Central da Produção Mineral, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de fevereiro último. (DCM. 7.486/40).

N. 4.772 — Encaminha o processo de pagamento de diárias, concedidas e arbitradas pelo Sr. Diretor do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e homologadas pelo Ministro em despacho de 18-4-940, no DCM. 6.342/40, na importância de um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), de que é credor Belisário Alves Fernando Tavora, Diretor de Divisão, padrão "O", por serviços prestados fora da sede, durante os meses de janeiro e fevereiro últimos. (DCM. 6.342/40).

N. 4.792 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de setecentos e setenta mil réis (770\$0) de que é credora a Casa Standard, proveniente de concertos efetuados em máquinas de escrever pertencentes à Seção de Máquinas da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, durante o corrente ano. (DCM. 7.763/40).

N. 4.794 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos mil réis (500\$0), de que é credor Pedro Fontana, proveniente de aluguel do prédio ocupado pelo Posto de Fiscalização, em Campo Grande, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do mês de janeiro último. (DCM. 8.025/40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Diogo Branco Ribeiro, Inspetor XIV, da Inspetoria Regional de São Paulo, do D. L. P. O. A., foi dispensado, por ter aceito outro cargo, a partir de 9 de março de 1940.

— Foi dispensado, a pedido e a partir de 26 de março próximo passado, Claudionor Andrade, extranumerário diarista, trabalhador, da Seção de Investigações Filossanitárias, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, em São Paulo, do D. N. P. V. (DCM. 10.846/40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.665 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos seiscientos e trinta mil réis (2:630\$0), de que são credores Alcir Lopes Pereira e outros, extranumerários-mensalistas do D. N. P. M., servindo na Diretoria Geral, por salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano.

N. 4.666 — Encaminha o processo de pagamento da importância de nove contos, duzentos e oitenta e três mil e trezentos réis (9:283\$3), de que são credores Luiz Inácio de Miranda e outros, extranumerários-mensalistas do Laboratório Central da Produção Mineral, do D. N. P. M., por salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano.

N. 4.667 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cincoenta e nove contos, novecentos e oitenta mil e quatrocentos réis (59:980\$4), de que são credores David Campos Ramos e outros, extranumerários-mensalistas da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do D. M. P. M., por salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano.

N. 4.668 — Encaminha o processo de pagamento da importância de sete contos e quatrocentos mil réis (7:400\$0), de que são credores Antônio Garcia e outros extranumerários-mensalistas do Instituto de Experimentação Agrícola, servindo na Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano.

N. 4.669 — Encaminha o processo de pagamento da importância de trezentos e sessenta e oito mil réis (368\$0), de que é credor Antônio de Sousa Couto, extranumerário-mensalista do Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por salários a que fez jus no mês de abril do corrente ano.

N. 4.670 — Encaminha o processo de pagamento da importância de três contos, trezentos e cincoenta e seis mil réis (3:356\$6), de que são credores Aureliano Cândido de Oliveira e outros, extranumerários-diaristas da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas por salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano.

N. 4.671 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto e vinte mil réis (1:020\$0), de que são credores Osvaldo Nogueira e outros, extranumerários-tarefeiros da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano.

N. 4.672 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos e trezentos e oito mil réis (2:308\$0), de que são credores José Rafael Silva e outros, extranumerários-tarefeiros da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano.

N. 4.673 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cincoenta e um contos, trezentos e trinta e três mil e trezentos réis (51:333\$3) de que são credores José Fernandes Gandra e outros, extranumerários-mensalistas do Serviço de Economia Rural, por salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano.

N. 4.674 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quarenta e cinco contos, trezentos e cincoenta mil réis (45:350\$0) de que são credores Eloi Sully de Azevedo Teixeira e outros, extranumerários-mensalistas da Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A., por salários a que fizeram jus no mês de abril do corrente ano.

— A' Panair do Brasil, S. A.:

N. 4.675 — Comunica ter sido extraído, em data de 4 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 241, no valor de 2:000\$0, a favor dessa companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. — (DCM 4.817/40.)

— Srs. Dulce & Comp.:

N. 4.676 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 224, no valor de 100\$0, a favor dessa companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (DCM 4.817/40.)

— A' Linha Fluvial do São Francisco:

N. 4.677 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 223, no valor de 100\$0, a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (DCM 4.817/40.)

— A' Companhia Mineira do São Francisco:

N. 4.678 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 222, no valor de 100\$0, a favor dessa companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (DCM 4.817/40.)

— Srs. Migueis & Comp.:

N. 4.679 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 221, no valor de 1:000\$0, a favor dessa firma, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (DCM 4.817/40.)

— A' Companhia de Navegação do Alto São Francisco:

N. 4.680 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 220, no valor de 100\$0, a favor dessa companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (DCM 4.817/40.)

— A' Companhia de Navegação do Rio Amazonas:

N. 4.681 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 220, no valor de 100\$0, a favor dessa companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (DCM 4.817/40.)

— A Companhia Cantareira e Vição Fluminense:

N. 4.682 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 220, no valor de 100\$0, a favor das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (DCM 4.817-40.)

— A Companhia de Navegação Arut:

N. 4.683 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 220, no valor de 100\$0, a favor dessa companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens,

— A Estrada de Ferro Campos de Jordão:

N. 4.685 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 216, no valor de 100\$0 a favor dessa Estrada, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (DCM 4.817-40.)

— A Estrada de Ferro Vitória a Diamantina:

N. 4.686 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 215, no valor de cem mil réis (100\$0), a favor dessa Estrada, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (D.C.M. 4.817-40.)

— A Estrada de Ferro Douradense:

N. 4.687 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 214, no valor de cem mil réis (100\$0), a favor dessa Estrada, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (D.C.M. 4.817-40.)

— A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré:

N. 4.688 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 213, no valor de cem mil réis (100\$0), a favor dessa Estrada, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (D.C.M. 4.817-40.)

— A Estrada de Ferro Nazaré:

N. 4.689 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 212, no valor de cem mil réis (100\$0), a favor dessa Estrada, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (D.C.M. 4.817-40.)

— A The Great Western of Brasil Railway Co.:

N. 4.690 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 211, no valor de cem mil réis (100\$0), a favor dessa companhia, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (D.C.M. 4.817-40.)

— A Estrada de Ferro Bragança:

N. 4.691 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 210, no valor de cem mil réis (100\$0), a favor dessa Estrada, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (D.C.M. 4.817-40.)

— A Estrada de Ferro Vitória a Minas:

N. 4.692 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 209, no valor de seiscentos mil réis (600\$0), a favor dessa Estrada, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (D.C.M. 4.817-40.)

— A Vição Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 4.693 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 208, no valor de três contos de réis (3:000\$0), a favor dessa Vição, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (D.C.M. 4.817-40.)

— A The São Paulo Railway Co., Ltd.:

N. 4.694 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 207, no valor de dois contos de réis (2:000\$0), a favor dessa companhia, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (D.C.M. 4.817-40.)

— A Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 4.695 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 206, no valor de quatro contos de réis (4:000\$0), a favor dessa companhia, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. (D.C.M. 4.817-40.)

— A Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 4.696 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 205, no valor de quatro contos de réis (4:000\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. — D. C. M. 4.817-40.

— A Rede Mineira de Vição:

N. 4.697 — Comunica, ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 204, no valor de três contos de réis (3:000\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. — D. C. M. 4.817-40.

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 4.698 — Comunica, ter sido extraído em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 203, no valor de trinta contos de réis (30:000\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. — D. C. M. 4.817-40.

— A Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 4.699 — Comunica, ter sido extraído em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 202, no valor de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. — D. C. M. 4.817-40.

— A The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 4.700 — Comunica, ter sido extraído em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 201, no valor de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício no D. N. P. A. — D. C. M. 4.817-40.

— Ao D. N. P. A.:

N. 4.701 — Comunica, terem sido extraídos os empenhos por estimativa abaixo relacionados, destinadas a atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas com passagens e transporte de pessoal e suas bagagens, desse Departamento.

Número	Data	Companhia	Importância
201.	17-4-40.	The Leopoldina Railway Co. Ltd.	7:500\$0
202.	17-4-40.	Estrada de Ferro Sorocabana	5:500\$0
203.	17-4-40.	Lloyd Brasileiro	30:000\$0
204.	17-4-40.	Rede Mineira de Vição	3:000\$0
205.	17-4-40.	Companhia Paulista de Estrada de Ferro	4:000\$0
206.	17-4-40.	Companhia Mogiana de Estradas de Ferro	4:000\$0
207.	17-4-40.	The São Paulo Railway Ltd	2:000\$0
208.	17-4-40.	Vição Férrea do Rio Grande do Sul	3:000\$0
209.	17-4-40.	Estrada de Ferro Vitória a Minas	600\$0
210.	17-4-40.	Estrada de Ferro Bragança	100\$0
211.	17-4-40.	The Great Western Of Brasil Railway Co.	100\$0
212.	17-4-40.	Estrada de Ferro Nazaré	100\$0
213.	17-4-40.	Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	100\$0
214.	17-4-40.	Estrada de Ferro Douradense	100\$0
215.	17-4-40.	Estrada de Ferro Vitória a Diamantina	100\$0
216.	17-4-40.	Estrada de Ferro Campos de Jordão	100\$0
217.	17-4-40.	Companhia de Navegação Arut	100\$0
218.	17-4-40.	Companhia Cantareira e Vição Fluminense	100\$0
219.	17-4-40.	Companhia de Navegação do Rio Amazonas	100\$0
220.	17-4-40.	Companhia de Navegação do Alto São Francisco	100\$0
221.	17-4-40.	Miguelis & Comp.	1:000\$0
222.	17-4-40.	Companhia Mineira do São Francisco	100\$0
223.	17-4-40.	Linha Fluvial do São Francisco	100\$0
224.	17-4-40.	Dulce & Comp.	100\$0
225.	17-4-40.	Panair do Brasil, S. A.	2:000\$0
D. C. M. — 4.817-40.			
D. C. M. — 5.853-40.			

— A Vição Baiana do São Francisco:

N. 4.702 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 214, no valor de trezentos mil réis (300\$0), a favor dessa Vição, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca do D. N. P. A. — D. C. M. 8.455-40.

— Estrada de Ferro Nazareth:

N. 4.703 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 243, no valor de trezentos mil réis (300\$0), a favor dessa Estrada, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca do D. N. P. A. — D. C. M. 8.455-40.

— A Companhia de Navegação Baiana:

N. 4.704 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 242, no valor de trezentos mil réis (300\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. — D. C. M. 8.455-40.

— A Companhia de Navegação Sul Fluminense:

N. 4.705 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 240, no valor de quinhentos mil réis (500\$000), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— A Estrada de Ferro Araguaia Tocantins:

N. 4.706 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 239, no valor de duzentos mil réis (200\$000), a favor dessa Estrada, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— A The São Paulo Railway Co. Ltd.:

N. 4.707 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 238, no valor de duzentos mil réis (200\$000), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— w Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 4.708 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 237, no valor de cem mil réis (100\$000), a favor dessa Estrada, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— Ilmos. Srs. Migueis & Cia.:

N. 4.709 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 236, no valor de cem mil réis (100\$000), a favor dessa Estrada, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— A Companhia de Navegação do Rio Amazonas:

N. 4.710 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 234, no valor de quinhentos mil réis (500\$000), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— A The Leopoldina Railway Co Ltd.:

N. 4.711 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 233, no valor de dois contos de réis (2:000\$000), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. número 4.821-40).

— A Estrada de Ferro Bragança:

N. 4.712 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 232, no valor de duzentos mil réis (200\$000), a favor dessa Estrada, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. número 4.821-40).

— A Comp. de Navegação do Pará:

Of. 4.713 — Comunica ter sido extraído em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 231, no valor de cem mil réis (100\$000), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca. (D. C. M. 4.821-40).

— A The Great Western of Brasil Railway Co.

Of. 4.714 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 230, no valor de quinhentos mil réis (500\$000), a favor dessa companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca do D. N. P. A.

D. C. M. 4.821-40

— A Companhia de Ônibus de Luxo Vitória-São Mateus:

N. 4.715 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 229, no valor de cem mil réis (100\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— A Companhia de Navegação Viuva Dias:

N. 4.716 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 228, no valor de cem mil réis (100\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— A Estrada de Ferro São Mateus:

N. 4.717 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 227, no valor de duzentos mil réis (200\$0), a favor dessa Estrada, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— A Estrada de Ferro Vitória-Minas:

N. 4.718 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 226, no valor de quinhentos mil réis (500\$0), a favor dessa Estrada, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 4.719 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 225, no valor de dez contos de réis (10:000\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A. (D.C.M. 4.821-40).

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 4.720 — Comunica terem sido extraídos, os empenhos por estimativa abaixo relacionados, destinados a atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas com passagens e transporte de pessoal e suas bagagens, dessa Divisão.

Número	Data	Companhia	Importância
225	17/4/40	Lloyd Brasileiro	10:000\$0
226	17/4/40	Estrada de Ferro Vitória à Minas ..	500\$0
227	17/4/40	Estrada de Ferro São Mateus	200\$0
228	17/4/40	Companhia de Navegação Viuva Dias	100\$0
229	17/4/40	Companhia de Ônibus de Luxo Vitória-São Mateus	100\$0
230	17/4/40	The Great Western Of Brasil Railway Co.	500\$0
231	17/4/40	Companhia de Navegação do Pará ..	100\$0
232	17/4/40	Estrada de Ferro Bragança	200\$0
233	17/4/40	The Leopoldina Railway Co. Ltd. ...	2:000\$0
234	17/4/40	Companhia de Navegação do Rio Amazonas	500\$0
235	17/4/40	Viação Férrea do Rio Grande do Sul	100\$0
236	17/4/40	Migueis & Comp.	100\$0
237	17/4/40	Estrada de Ferro Sorocabana	100\$0
238	17/4/40	The São Paulo Railway Co. Ltd. ...	200\$0
239	17/4/40	Estrada de Ferro Araguaia-Tocantins	200\$0
240	17/4/40	Companhia de Navegação Sul Fluminense	500\$0
242	17/4/40	Companhia de Navegação Baiana ...	300\$0
243	17/4/40	Estrada de Ferro Nazareth	300\$0
244	17/4/40	Viação Baiana do São Francisco ...	300\$0

(D.C.M. 4.821-40 e D.C.M. 8.455-40).

— Ao Sr. Diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 4.721 — Comunico-vos ter sido extraído, em data de 16 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 195, no valor de duzentos mil réis (200\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Diretoria Geral, Tesouraria e Biblioteca, do Departamento de Administração. (D.C.M. 11.163-40).

— A The São Paulo Railway Co. Ltd.:

N. 4.722 — Comunica ter sido extraído, em data de 16 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 194, no valor de cem mil réis (100\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Diretoria Geral, Tesouraria e Biblioteca do Departamento de Administração. (D.C.M. 11.163-40).

— Ao Departamento de Administração:

N. 4.723 — Comunica terem sido extraídos os empenhos por estimativa abaixo relacionados, destinados a atender, no corrente exercício, o pagamento das despesas com passagens e transporte de pessoal e suas bagagens, desse Departamento.

Número — Data — Companhia — Importância

194 — 16/4/40 — The São Paulo Railway Co. Ltd. ...	100\$0
195 — 16/4/40 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro	200\$0

(D.C.M. 11.163-40).

— A Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 4.724 — Comunica ter sido extraído, em data de 16 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 200, no valor de quinhentos mil réis (500\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão do Material. (D. C. M. 8.284-40).

— A The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 4.725 — Comunica, ter sido extraído, em data de 16 de abril corrente, o empenho por estimativa n. 199, no valor de quinhentos mil réis (500\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão do Material. (D. C. M. 8.284-40).

— A Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 4.726 — Comunica ter sido extraído, em data de 16 de abril corrente, o empenho por estimativa número 198, no valor de oitocentos mil réis (800\$0), a favor dessa Estrada, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão do Material. (D. C. M. 8.284-40).

— A Companhia Mogiana de Estrada de Ferro:

N. 4.727 — Comunica ter sido extraído, em data de 16 de abril corrente, o empenho por estimativa número 197, no valor de quinhentos mil réis (500\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão do Material. (D. C. M. 8.284-40).

— A The São Paulo Railway Co. Ltd.:

N. 4.728 — Comunica, ter sido extraído, em data de 16 de abril corrente, o empenho por estimativa número 196, no valor de quinhentos mil réis (500\$0), a favor dessa Companhia, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão do Material. (D. C. M. 8.284-40).

— A Divisão do Material:

N. 4.729 — Comunica, terem sido extraídos, os empenhos por estimativa abaixo relacionados, destinados a atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas com passagens e transporte de pessoal e suas bagagens, dessa Divisão.

Número — Data — Companhia — Importância

196, 16-4-40, The São Paulo Railway Co. Ltd.,	500\$0.
197, 16-4-40, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro,	500\$0.
198, 16-4-40, Estrada de Ferro Sorocabana,	800\$0.
199, 16-4-40, The Leopoldina Railway Co. Ltd.,	500\$0.
200, 16-4-40, Companhia Paulista de Estradas de Ferro,	500\$0.

(D. C. M. 8.284-40).

— A Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 4.730 — Comunica ter sido extraído, em data de 17 de abril corrente, o empenho por estimativa número 235, no valor de cem mil réis (100\$0), a favor dessa Viação, para atender no corrente exercício, ao pagamento das despesas de passagens, transportes de pessoal e suas bagagens, dos serventuários que têm exercício na Divisão de Caça e Pesca. (D.C.M. 4.821-40).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.734 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cinquenta e sete contos, cinquenta e quatro mil e quatrocentos ris, (57:054\$4), de que são credores Aquiles Seara Oliveira e outros, extranumerários-mensalistas do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha, por salários a que fizeram jús no mês de abril do corrente ano.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.735 — Encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e um contos, cento e vinte e cinco mil e seiscentos réis (21:125\$6), de que são credores Agostinho Rodrigues Torres e outros, extranumerários-mensalistas do Serviço Florestal, servindo no Horto Florestal, por salários a que fizeram jús no mês de abril do corrente ano.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.736 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quinhentos mil réis (500\$0), de que é credor Valter Eli, extranumerário-mensalista do Instituto de Ecologia Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que faz jús, no mês de abril do corrente ano.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.737 — Encaminha o processo de pagamento da importância

de 13:150\$0, de que são credores Lorezno Mariotti e outros, extranumerários-mensalistas do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jús no mês de abril do corrente ano.

N. 4.738 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 900\$0, de que é credora Idalina de Abreu Fialho Nascimento Gurgel, extranumerário-mensalista do Conselho de Fiscalização das Experições Artísticas e Científicas, do Brasil, por salários a que fez jús no mês de abril do corrente ano.

N. 4.739 — Encaminha o processo de pagamento na importância de 1:390\$0, de que são credores Raul Firmino de Sousa e outros, extranumerários-diaristas do Instituto de Ecologia Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jús no mês de abril do corrente ano.

N. 4.740 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 3:200\$0, de que são credores Lafayette Fernandes da Cunha e outros, extranumerários-contratados do Gabinete do Ministro, por salários a que fizeram jús no mês de abril do corrente ano.

N. 4.741 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2:000\$0, de que é credor Antenor Alves de Sousa Machado, extranumerário-contratado do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fez jús no mês de abril do corrente ano.

N. 4.742 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2:300\$0, de que é credor Antônio Martins Viana Estigarribia, extranumerário-contratado do Serviço de Proteção aos Índios, por salários a que fez jús no mês de abril do corrente ano.

N. 4.743 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2:000\$0, de que é credor Fernando Lacourt, extranumerário-contratado da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por salários a que fez jús no mês de abril do corrente ano.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.744 — Comunica que, tendo sido submetido a exame o meteorologista, classe I, Sebastião Avelar Figueiredo, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço nos dias 8, 9 e 10 de abril do corrente ano. (DCM 11.833/40.)

N. 4.745 — Comunica que, tendo sido submetido a exame o calculista, classe G, Alice das Neves Alves Machado, com exercício nessa Repartição, foi constatada a impossibilidade de seu comparecimento ao serviço nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano. (DCM 11.839/40.)

— A Despesa Pública:

N. 4.746 — Transmitemdo o processo fichado sob n. DCM 10.701, de 1940, de interesse de Carlos Eugênio Rodrigues Torres, mecânico, classe E, com exercício no Serviço de Meteorologia, deste Ministério, solicita digneis de considerar o parecer de folhas. (DCM 10.701/40.)

— Ao D.N.P.V.:

N. 4.748 — Comunica que o ministro, por despacho de 2-4-40, exarado no processo D.C.M. 2.851-40, resolveu converter em multa, na forma do art. 234, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, atendendo à conveniência do serviço, as penas de suspensão impostas a Edmundo Morandi Bisságio, escriturário classe F, e a Orlando Aragão, classificador de produtos vegetais classe J, ambos com exercício na Subseção de café em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. (D.C.M. 2.851-40.)

— A Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais:

N. 4.749 — Comunica que o ministro, por despacho de 2-4-40, converteu em multa, nos termos do art. 234, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, as penas de suspensão que, ex-ri da Exposição de Motivos n. 2.111, de 27-10-39, do D.A.S.P., aprovada em 6-11-39, pelo Presidente da República, foram impostas a Edmundo Mirandi Bisságio, escriturário classe F, e Orlando Aragão, classificador de produtos vegetais classe J, ambos, com exercício na Subseção de café em Juiz de Fora, nesse Estado. (D.C.M. 2.851-40.)

— A Divisão de Contabilidade:

N. 4.750 — Solicita providências afim de ser permitido que o servente José Rabelo Cidade compareça no Juízo de Direito da Quarta Vara Criminal, no dia 25 do corrente, às 12 horas, afim de se ver processar e ser identificado. (D.C.M. 12.163-40.)

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.757 — Comunica que o parecer emitido pela Seção de Assistência Social foi contrário à concessão de licença solicitada pelo praticante de escriturário VI, Isaura Samico Rocha. (D.C.M. 11.481-40.)

— A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte:

N. 4.752 — Transmite, por cópia, o telegrama procedente dessa Inspeção, protocolado sob n. 4.541-40, que motivou a proposta do de n. 107, de 1 do mesmo mês. (D.C.M. 4.541-40.)

— Ao Ensino Agrícola:

N. 4.753 — Comunica que o ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu impôr ao escriturário classe G, Pedro Padilha Pinto, e ao agrônomo classe II, Arquimedes Miranda, ambos do Aprendizado Agrícola "João Cinmbra", em Tamandaré, Estado de Pernambuco, a pena de repreensão, na forma do art. 33 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, pelo não cumprimento do dever indicado no item X do art. 221 da citada lei, tendo em vista o resultado final da sindicância de que trata o processo D.C.M. 759-39. (D.C.M. 759-39.)

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 4.751 — Solicita providências no sentido de ser enviado a esta Divisão, com a possível urgência, para necessária retificação, os certificados de habilitação expedidos pelo D.A.S.P., relativos aos estatísticos auxiliares, desse Serviço, Eunice Matos Portas e Alice Mac Dowell Gonçalves. (D.C.M. 8.118-40.)

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 4.755 — Comunica que, nesta data, foi providenciado o expediente, pedindo distribuição de crédito à tesouraria deste ministério, das seguintes importâncias que, conforme autorização do senhor ministro, foram destacadas da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário, 05) Para atender, etc., e concedidas a esse Centro, a saber:

Diretoria Geral:

Para mensalistas.....	30:000\$0
Instituto de Experimentação Agrícola:	
Para diaristas.....	40:000\$0

Instituto de Ecologia Agrícola:

Para diaristas.....	90:000\$0
---------------------	-----------

Informo-vos, outrossim, que da tabela geral de distribuição de crédito, já aprovada pelo Tribunal de Contas, constam, para o Instituto de Experimentação Agrícola, "Diaristas", as seguintes distribuições, provenientes de destaque no referido item 05) Para atender, etc., igualmente autorizadas pelo Sr. ministro:

Pará.....	27:000\$0
Rio Grande do Norte.....	8:000\$0
Ceará.....	7:360\$0
Paraná.....	8:000\$0
Pernambuco.....	5:000\$0
Baía.....	18:000\$0
Rio de Janeiro.....	104:000\$0
São Paulo.....	156:000\$0
Paraná.....	43:880\$0
Santa Catarina.....	40:000\$0
Rio Grande do Sul.....	58:000\$0
Minas Gerais.....	75:000\$0

Total..... 551:240\$0

(D.C.M. 10.552-40.)

— Ao D.N.P.A.:

N. 4.756 — Comunica que nesta data foi providenciado o expediente pedindo distribuição de crédito das seguintes importâncias que, de acordo com a autorização do Sr. ministro, foram destacadas da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário, 05) Para atender, etc., e concedidas a esse Departamento, a saber:

A Tesouraria:

Para o Instituto de Biologia Animal:

Mensalistas.....	2:000\$0
Diaristas.....	80:500\$0

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

Para a Divisão de Caça e Pesca:

Diaristas.....	13:740\$0
----------------	-----------

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

Para a Divisão de Caça e Pesca:

Diaristas.....	19:200\$0
----------------	-----------

(D.C.M. 10.552-40.)

— Ao Serviço Florestal:

N. 4.757 — Comunica que foi pedida distribuição de crédito à Tesouraria deste Ministério, da importância de quatro contos oitocentos mil réis (4:800\$000), destaque da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2, Pessoal extranumerário, 05) Para atender, etc., de acordo com a autorização do Sr. ministro e destinada à admissão de mensalistas. (D. C. M. 10.552-40.)

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.758 — Comunica que foi pedida distribuição de crédito à Tesouraria deste Ministério, da importância de 10:000\$000, destaque da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, 05) Para atender, etc., de acordo com a autorização do ministro e destinado à admissão de diaristas. (D. C. M. 10.552-40.)

— Ao Ensino Agrícola:

N. 4.759 — Comunica que consta da tabela geral de distribuição de créditos, já aprovada pelo Tribunal de Contas, a importância de trinta e quatro contos e cem mil réis (34:100\$000), destaque autorizado pelo ministro, da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, 05) Para atender, etc., destinada à admissão de diaristas e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais. (D. C. M. 10.552-40.)

— Ao D. N. P. M.:

N. 4.760 — Comunica que, nesta data, foi providenciado o expediente pedindo distribuição de crédito à Tesouraria deste Ministério, das seguintes importâncias que, de acordo com a autorização do Sr. ministro, foram destacadas da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, 05) Para atender, etc., e concedidas a esse Departamento, a saber:

Para a Divisão de Geologia e Mineralogia:

Mensalistas.....	30:000\$0
------------------	-----------

Para o Laboratório Central da Produção Mineral:

Diaristas.....	6:000\$0
----------------	----------

(D. C. M. 10.552-40.)

— Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 4.761 — Remete uma cópia da ficha de assentamento funcional do extranumerário mensalista deste Ministério — Rúbens Fernandes de Andrade.

Outrossim, comunica que esta Divisão não tem elementos necessários para informar-se o ex-contribuinte pertencente ao antigo Montepio. (D. C. M. 6.509-40.)

DIVISÃO DO PESSOAL

Retificação na relação nominal do pessoal extranumerário diarista para servir na Inspetoria Regional em Barretos, de D. F. P. A., publicada à página 2.107, do "Diário Oficial" de 3 de fevereiro de 1910.

Onde se lê:

Número de ordem	Nome	Função	Diária	25 dias	Anual
49	Claudino Dias Fernandes	Trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0
51	Francisco Francelino Santos	Trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0

Leia-se:

Número de ordem	Nome	Função	Diária	25 dias	Anual
49	Claudino Dias Fernandes	Trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0
51	Francisco Francelino dos Santos	Trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0

Retificação na relação nominal dos extranumerários diaristas para servir na Inspetoria Regional em Pinheiro, de D. F. P. A., publicada no "Diário Oficial", de 23-1-40 à página 1.325:

Onde se lê:

3 — Trabalhadores de 1ª classe — 14\$0

Número de ordem	Nome	Função	Diária	25 dias	300 dias
3	Antônio A. de Oliveira Castro	Trabalhador	14\$0	350\$0	4:200\$0
13	Antônio Dias Ferreira	Idem..	10\$0	250\$0	3:000\$0
14	Antônio Correia	Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
17	Francisco Vitor de Sousa	Idem.	10\$0	250\$0	3:000\$0
63	Norval dos Santos	Idem	8\$0	200\$0	2:400\$0

Leia-se:

Número de ordem	Nome	Função	Diária	25 dias	300 dias
3	Antônio Alexandre de Oliveira Castro	Trabalhador	14\$0	350\$0	4:200\$0
13	Antônio Dias Barreira	Idem..	10\$0	250\$0	3:000\$0
14	Angelo Correia	Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
17	Francisco Vitor da Silva	Idem.	10\$0	250\$0	3:000\$0
63	Norval dos Anjos	Idem	8\$0	200\$0	2:400\$0

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos e estudos das jazidas minerais em Apiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, cuja despesa correrá por conta do Anexo 7, Orçamento do Ministério da Agricultura, art. 3º, Verba I — Pessoal Extranumerário, 2 — Pessoal Extranumerário, 03) Diaristas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910:

Número — Nome — Função — Diária — Número de dias — Em 12 meses

1	Claro Monteiro	Trabalhador..	8\$0	25	2:400\$0
2	José Alípio	Idem	8\$0	25	2:400\$0
Total					4:800\$0

Divisão de Fomento da Produção Mineral. — Octavio Barbosa, diretor.

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos de pesquisas de carvão de pedra no Estado do Piauí, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, cuja despesa correrá por conta do Anexo 7, Orçamento do Ministério da Agricultura, art. 3º, Verba 1 — Pessoal, II — Pessoal Extranumerário, 2 — Pessoal Extranumerário 03). Diaristas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940:

Número	Nomes	Função	Diárias	Número de dias	Em 12 meses
1.	Josino Monteiro Godinho — Trabalhador		880	25	2:100\$0
2.	Manuel Mendes — Idem		780	25	2:100\$0
3.	José de Oliveira — Idem		780	25	2:100\$0
4.	Francisco Sousa Lima — Idem		780	25	2:100\$0
5.	Justino Ramiro de Sousa — Idem		780	25	2:100\$0
6.	José Pereira de Carvalho — Idem		780	25	2:100\$0
7.	Cinobelino Monteiro Ribeiro — Idem		780	25	2:100\$0
Total				15:000\$0	

Divisão de Fomento da Produção Mineral. — Octavio Barbosa, diretor.

Relação nominal dos diaristas necessários aos trabalhos e estudos de ouro em Gongo Soco, no Estado de Minas Gerais, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4-2-38, cuja despesa correrá por conta do Anexo 7, Orçamento do Ministério da Agricultura, Verba 1 — Pessoal II — Pessoal extranumerário, Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário, diaristas do Decreto-Lei n. 1.936, de 20 de outubro de 1939, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

Número	Nome	Função	Remuneração	Diárias	Número de dias — Total em 12 meses
1.	Antônio Vicente	Trabalhador	12\$0	25	3:600\$0
2.	José Firmo	Trabalhador...	11\$0	25	3:300\$0
3.	Paulino Lopes	Trabalhador.	11\$0	25	3:300\$0
4.	Alfredo Alves	Trabalhador..	10\$0	25	3:000\$0
5.	Joaquim Nunes	Trabalhador.	10\$0	25	3:000\$0
6.	José Tolentino	Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
7.	José de Oliveira	Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
8.	Valdemar Soares	Trabalhador	10\$0	25	3:000\$0

Divisão de Fomento da Produção Mineral. — Octavio Barbosa, diretor.
Aprovada.

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos de estudos de geologia econômica de jazidas de qualquer tipo e especialmente jazidas de ouro, cobre, estanho e tungstênio no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Decreto-Lei 240, de 4/2/38, cuja despesa correrá por conta do anexo 7, do orçamento do Ministério da Agricultura, artigo 3º, Verba 1, — Pessoal II — Pessoal Extranumerário, 03) Diaristas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

Número de ordem	Nomes	Função	Diárias	Número de dias	Em 12 meses
1.	Artur Penido — Trabalhador		15\$0	25	4:500\$0
2.	José Emanuel Paz — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
3.	Francisco Bulcão — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
4.	Jacinto Silveira — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
5.	José Otávio Konze — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
6.	Ari Leivas — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
7.	Basílio Martins — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
8.	Otávio Konze — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
9.	Júlio Konze — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
10.	Olavo Figueredo — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
11.	João Figueredo — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
12.	Areno Chaves — Trabalhador		8\$0	25	2:400\$0
Total				30:900\$0	

Divisão de Fomento da Produção Mineral. — Octavio Barbosa, diretor.

Relação nominal dos diaristas necessários aos trabalhos de campo e estudo de jazidas minerais no Estado de Minas Gerais de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta do Anexo 7, Orçamento do Ministério da Agricultura, art. 3º, verba I — Pessoal, II — Pessoal Extranumerário, 2 —

Pessoal Extranumerário 03) Diaristas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940:

Número	Nomes	Função	Diárias	Número de dias	Em 12 meses
1.	Antônio Viana de Oliveira, trabalhador		11\$0	25	3:300\$0
2.	Pedro Augusto de Oliveira, trabalhador		11\$0	25	3:300\$0
3.	Sebastião Amaro, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
4.	Paulo de Sousa, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
5.	Antônio Silva, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
6.	Paulo Rodrigues de Oliveira, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
7.	Marciano Santiago Pereira, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
8.	Joubert de Almeida, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
9.	Paulo Leônidas Nascimento, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
10.	Vicente do Carmo, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
11.	Margal Braga, trabalhador		16\$0	25	4:800\$0
12.	Francisco Augusto Neves, trabalhador		13\$0	25	3:900\$0
13.	José da Costa Pinto, trabalhador		11\$0	25	3:300\$0
14.	Antônio de Freitas, trabalhador		11\$0	25	3:300\$0
15.	Paulo da Silva, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
16.	Sebastião Alexandre Cruz, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
17.	Antônio Barroso, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
18.	Geraldo Paz, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
19.	Josino Gonçalves, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
20.	Francisco Fernandes, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
21.	Manuel Gonçalves, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
22.	Anésio Correia, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
23.	Ernesto Santos, trabalhador		15\$0	25	4:500\$0
24.	Dormeival Milanez, trabalhador		15\$0	25	4:500\$0
25.	Mário Coelho, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
26.	José Reis Júnior, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
27.	José Gregório Papa, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
28.	José Gonçalves, trabalhador		10\$0	25	3:000\$0
Total				90:900\$0	

Divisão de Fomento da Produção Mineral. — Otávio Barbosa, diretor.

D. N. P. V.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e dependências no Estado de Mato Grosso, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no capítulo IV, art. 31 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra "b", art. 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, despesa à conta do crédito da subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — Inciso 02) Diaristas — Consignação II — Pessoal extranumerário, verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

Número	Função	Diária	Salário em 25 dias	Despesa anual
2.	Trabalhadores	8\$0	200\$0	2:200\$0 4:400\$0

Divisão de Fomento da Produção Vegetal, 27 de março de 1940.
— Aprovo, Gastão de Faria, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e dependências no Estado de Mato Grosso, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no capítulo IV, art. 31 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra "b", art. 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, despesa à conta do crédito da Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — Inciso 02) Diaristas — Consignação II — Pessoal extranumerário, verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

Número	Nome	Observações
2	Trabalhadores	8\$0.
1.	Silvino Dias	Admitido a 1-2-40.
2.	Esmeraldo Lopes Cardoso	Idem.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal, 27 de março de 1940.
— Aprovo, Gastão de Faria, diretor.

Relação nominal suplementar do pessoal extranumerário-diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e dependências no Estado da Paraíba, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no capítulo IV — art. 31 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra "b", do art. 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

Despesa à conta do crédito da Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — Inciso 02) Diaristas — Consignação II — Pessoal extranumerário, verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

Número — Nome — Observações

4 — Arador — 10\$0.

1. Nereides Inácio da Silva — Admitido na vaga verificada na tabela publicada no "Diário Oficial" de 23 de fevereiro de 1940, com a dispensa de Lourival Rocha.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 19 de março de 1940. — Aprovo, *Gastão de Faria*, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e dependências no Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no capítulo IV, art. 31, do Decreto-lei n. 240, e letra "b", art. 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. Despesa à conta do crédito da Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — Inciso 02) Diaristas — Consignação II — Pessoal extranumerário, verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

Número — Nomes — Observações

1 — Capataz — 16\$0.

1. José Sebastião da Paixão — Reconduzido.

1 — Trabalhador — 14\$0.

1. Tomaz de Castro Lima — Idem.

1 — Trabalhador — 12\$0.

1. Sebastião Gualberto Aragão — Idem.

1 — Guarda de 4ª classe — 10\$0.

1. Manuel Antônio Magalhães — Admitido a 1-1-1940.

3 — Guardas de 5ª classe — 8\$0.

1. Isaias Magalhães de Oliveira — Reconduzido.

2. Atila Bittencourt de Oliveira — Admitido a 1-1-1940

3. Laurindo Rodrigues da Silva — Idem.

1 — Operário — 4\$0.

1. José de Aquino Moura — Idem.

3 — Operários — 3\$6.

1. José Faustino — Idem.

2. Francisco de Oliveira — Idem.

3. José Porfírio — Idem.

1 — Operário — 3\$5.

1. Adalberto Pimentel de Vasconcelos — Idem.

1 — Operário — 3\$0.

1. Antônio Augusto — Idem.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 29 de março de 1940.

— Aprovo, *Gastão de Faria*, diretor.

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e dependências no Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no capítulo IV, art. 31 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra "b", art. 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. Despesa à conta do crédito da Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — Inciso 02) Diaristas — Consignação II — Pessoal extranumerário, verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

Número	Função	Diária	Salário em 25 dias	Despesa anual
			Total anual	
1.	Capataz	16\$0	400\$0	4:800\$0
1.	Trabalhador	14\$0	350\$0	4:200\$0
1.	Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0
1.	Guarda de 4ª classe	10\$0	250\$0	3:000\$0
3.	Guardas de 5ª classe	8\$0	200\$0	2:400\$0
1.	Operário	4\$0	100\$0	1:200\$0
3.	Operários	3\$6	90\$0	1:080\$0
1.	Operário	3\$5	87\$5	1:050\$0
1.	Operário	3\$0	75\$0	900\$0
Total				29:190\$0

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 29 de março de 1940. — Aprovo, *Gastão de Faria*, diretor.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Tabela numérica e relação nominal de admissão de um diarista extranumerário para os trabalhos dos Postos de Defesa Agrícola, organizadas de acordo com a alínea "b", do art. 11, do Decreto-lei nú-

mero 1.909, de 26 de dezembro de 1939, para vigorar durante o exercício de 1940, no período de 17 de abril a 31 de dezembro, correndo a despesa pelo crédito de 278:800\$0, distribuído à Tesouraria do Ministério da Agricultura, por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Item 03) Diaristas — Anexo 7, do vigente orçamento.

Tabela numérica

Número de diaristas	Função	Diária	Total por dia	Total em 212 dias
1.	Trabalhador	10\$0	10\$0	2:120\$0

Relação nominal

Número de ordem — Nome — Função — Importância da diária
1. Adão de Maria Filho, trabalhador 10\$0
Diretoria da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, 17 de abril de 1940. — Aprovo. Em 17 de abril de 1940. — A. F. Magarinos Torres, diretor.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser admitido, para a Seção de Engenharia, da Divisão de Terras e Colonização, nos termos do capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diarista, Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7, no período de 17 de abril a 31 de dezembro de 1940.

Número de ordem — Admitido — Dispensado — Diária — 25 dias — Total

82. Emiliano José Correia — Pedro Ferreira da Silva 8\$0 200\$0 1:696\$0

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — Aprovo, *José de Oliveira Marques*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional em Barretos

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista necessário para os trabalhos desta Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Barretos (São Carlos), em substituição do diarista n. 58, Sr. Felipe Mizael Lopes, cujo nome saiu publicado no "Diário Oficial" n. 19, de 23 de janeiro do corrente ano, às páginas ns. 1.324 e 1.325, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — 03) — Diaristas — D. N. P. A. — Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, para o pagamento de 1 de abril a 31 de dezembro de 1940 (9 meses):

Número de ordem — Nome — Função — Diária — Salário em 25 dias — Abril a dezembro (9 meses)

58. Luiz Pereira, trabalhador 9\$0 225\$0 2:025\$0

Total 2:025\$0

Inspetoria Regional em Barretos, São Carlos, 2 de abril de 1940. — Visto, (Assinatura ilegível), inspetor-chefe-Zlc-"L".

Modificação a vigorar de 1 de abril a 31 de dezembro de 1939, na relação nominal dos extranumerários-diaristas da Inspetoria Regional em Pinheiro, da Divisão de Fomento da Produção Animal, publicada no "Diário Oficial" n. 29, de 3 de fevereiro de 1940, a fls. 2/107, em virtude da vaga do trabalhador, Augusto Costa, n. 25.

Número de ordem — Nome e função — Diária — Salário em 25 dias — Salário em 225 dias

25. Pedro Santana, trabalhador 8\$0 200\$0 1:800\$0

Inspetoria Regional em Pinheiro, 3 de abril de 1940. — Aprovo. Em abril de 1940. — *Mario Teles*, diretor da D. F. P. A.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional em Catú — Baía

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista da Inspetoria Regional, da Divisão de Fomento da Produção Animal, da D. P. N. A., durante o período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940.

Número — Nome — Denominação — Diária — Salário em 25 dias — Salário de 10 meses e 15 dias

1. José da Silva, trabalhador 4\$0 100\$0 1:050\$0

Nota — Admitido José da Silva na vaga de Joaquim Cardoso.

Seção Administrativa, 12 de abril de 1940. — Visto, *M. Poppe*, chefe da S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE ÁGUAS

Alteração, a partir de 1 de abril de 1940, dos quadros numéricos dos 7º e 2º distritos da Divisão de Águas, publicados no "Diário Oficial", de 3 de fevereiro de 1940, pág. 2.110.

2º Distrito

2 Secionistas	30\$0	1:500\$0	12:000\$0
1 Idem	24\$0	600\$0	4:800\$0
5 Idem	20\$0	2:500\$0	20:000\$0
1 Idem	18\$0	450\$0	3:600\$0
3 Idem	16\$0	1:200\$0	9:600\$0
2 Ajudante de motorista	20\$0	1:000\$0	8:000\$0
3 Trabalhadores	16\$0	1:200\$0	9:600\$0
1 Idem	14\$0	350\$0	2:800\$0
15 Idem	12\$0	4:500\$0	36:000\$0
3 Observadores	4\$0	300\$0	2:400\$0
37 Idem	2\$0	1:850\$0	14:890\$0
38 Idem	1\$6	1:520\$0	12:160\$0
50 Idem	1\$2	1:500\$0	12:000\$0
Total			147:760\$0

7º Distrito

1 Secionista	28\$0	700\$0	5:600\$0
1 Idem	20\$0	500\$0	4:000\$0
1 Idem	18\$0	450\$0	3:600\$0
2 Ajudante de motorista	20\$0	1:000\$0	8:000\$0
3 Capatazes	16\$0	1:200\$0	9:600\$0
12 Trabalhadores	12\$0	3:600\$0	28:800\$0
Total			59:600\$0

Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — Aprovo, *Waldemar José de Carvalho*, substituto do diretor.

Transferência de extranumerários-diaristas do 7º para o 2º Distrito da Divisão de Águas:

Número de ordem: 2.006; Nome: Raul Cristiano Machado; Localidade: Belo Horizonte; Denominação do extranumerário: Secionista Remuneração: diária 24\$0 — Número de dias por mês: 25.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — Aprovo, *Waldemar José de Carvalho*, substituto do diretor.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos de pesquisas no Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta do anexo 7, do orçamento do Ministério da Agricultura, art. 3º, I — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2 — Pessoal extranumerário 03) Diaristas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940:

Número — Nome — Função — Diárias — Número de dias — Em 12 meses

1. Luiz Borba, trabalhador	10\$0	25	3:000\$0
2. Antônio Lattanzi, trabalhador	8\$0	25	2:400\$0
3. Santo Fefim, trabalhador	8\$0	25	2:400\$0
4. Fernando Nascimento, trabalhador	8\$0	25	2:400\$0
Total			12:600\$0

Divisão de Fomento da Produção Mineral. — *Octavio Barbosa*, diretor.

C. N. E. P. A.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental Central de Café de Botucatu

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista do Campo Experimental de Café de Pirajui, do Instituto de Experimentação Agrícola — C. N. E. P. A. — para o exercício de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignação n. 2 — Pessoal Extranumerário.

Número de ordem — Nomes — Cargo — Diária: 25 dias úteis

1. Jovelino Gonçalves Rios — Trabalhador de campo	8\$0
2. Sudário Palma — Idem	8\$0
3. José Palma — Idem	8\$0
4. Joaquim Silva — Idem	8\$0
5. Serafim Coutinho — Idem	8\$0
6. Ramiro Rocha — Idem	8\$0
7. Sebastião Elizeu — Idem	8\$0
8. Guerino Braz — Idem	8\$0
9. Benedito Martins — Idem	8\$0
10. Raimundo Marinho — Idem	8\$0
Total da despesa diária	80\$0

Botucatu, 22 de dezembro de 1939. — Aprovado. Em 18-3-40. — (assinatura ilegível), diretor

Relação nominal dos extranumerários-tarefeiros admitidos para o Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para o período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1940, correndo a despesa respectiva à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Item 4 — Tarefeiros — (Quota C. N. E. P. A.), do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Nome — Indicação do trabalho — Período — Condição de execução — Observações — Preço unitário da tarefa — Produção mínima diária

1. Ondina de Sena Braga — Fichário de exames físicos de fibras vegetais. Idem-mapas de exame de comprimento de fibras — 25 dias úteis — Máquina de escrever — Acabamento perfeito, de acordo com as instruções	\$500	25
2. Cibele Wallerstein Câmara — Fichário bibliográfico da Biblioteca do Instituto — Idem — Idem	\$500	25
3. Auridéa Martins Nogueira — Fichário dos trabalhos técnicos das Seções de Fitopatologia e Entomologia — Idem — Idem — Idem	\$500	25
4. Juraci Rodrigues dos Santos — Fichário de processos em arquivo. Idem de papéis expedidos e recebidos. Classificação dos mesmos — Idem — Idem — Idem	\$250	50

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, 1 de abril de 1940. — Visto. Aprovo. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Relação suplementar nominal do pessoal extranumerário diarista do Aprendizado Agrícola "Manuel Barata", no Estado do Pará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2-03 — Diarista — Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, Rs. 39:000\$0.

Número de ordem — Nome — Função — Remuneração: Diária e número de dias no mês — Total: em 3 meses e 12 dias

17. Elísio Almeida de Araujo — Motorista auxiliar	1\$0	25	918\$0
---	------	----	--------

Observação: — A admissão de Elísio Almeida de Araujo é feita a partir de 16 de março do corrente ano, na vaga de Rosendo Cortinhas Fernandes, dispensado, a pedido, na mesma data.

Superintendência do Ensino Agrícola 9 de abril de 1940. — Aprovo. — *M. Camara*, superintendente.

Relação nominal de um extranumerário tarefeiro admitido para o Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para o período de 1 de abril a 30 de abril de 1940, correndo a despesa respectiva à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Item 4 — Tarefeiros — (Quota C. N. E. P. A.), do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Nome — Indicação do trabalho — Período — Condição de execução — Observações — Preço unitário da tarefa — Produção mínima diária

Moacir Pedro Lebre de Sampaio — Confecção de mapas estatísticos — 25 dias úteis — Máquina de escrever — Perfeito acabamento, de acordo com as instruções	1\$0	10
--	------	----

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, 1 de abril de 1940. — Visto. Aprovo. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 23 de abril de 1940, pág. 7.149

Na folha de pagamento de "Diárias" de Artur de Miranda Bastos e Arquimedes Tabora, na coluna "Total", onde se lê: 2:240\$0, leia-se 1:240\$0.

Na mesma folha, onde se lê: "confere e importa a presente em 2:240\$0", 1:240\$0.

Seção Financeira, 25 de abril de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*. Visto. — *Mario Barros*, chefe da Seção Financeira.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1940

Offícios:

Ao D.N.P.V.:

N. 4.773 — Comunica, que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de morte de animais pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, que acompanharam o ofício n. 666v, de 10 de abril de 1940. (DCM-10.951-40).

— A Secção de Fomento Agrícola, na Baía:

N. 4.774 — Comunica, que, de acordo com a Portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento, o termo de morte n. 4, que acompanhou o ofício n. 186, de 4-4-40. (DCM-11.524-40).

— A Divisão de Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa — Paraná:

N. 4.775 — Comunica, que, de acordo com a Portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento o termo de morte n. 450, que acompanhou o ofício n. 547, de 12 de abril de 1940).

— Ao Horto Florestal de Ubajara — Estado do Ceará:

N. 4.776 — Comunica que, de acordo com a Portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento o termo n. 1, de inutilização de material permanente, que acompanhou o ofício n. 291, de 18-3-40. (DCM-11.011-40).

— A Divisão de Fomento da Produção Animal, em Barretos — São Carlos — S. Paulo:

N. 4.777 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de morte ns. 17, 18 e 19, que acompanharam o ofício n. 504, de 9-4-40. (DCM-11.271-40).

— Ao Domínio da União:

N. 4.779 — Reportando-me ao ofício n. 76-M.A. de 14 de fevereiro último, comunica que o Sr. Valdemar Ferreira Pimenta não chegou a ocupar o próprio pertencente ao Lazareto Veterinário, na Praia do Galeão, ilha do Governador, cuja locação havia requerido. (DCM-5.080-40).

— Ao D.N.P.M.:

N. 4.783 — Restituiu, devidamente conferidas e registradas nesta Divisão, 16 notas de empenho que acompanharam o ofício n. 180, de 22 de janeiro último. (DCM-3.002-40).

— Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Ceará:

N. 4.887 — De acordo com o art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete, em uma via, os inventários dos bens móveis procedidos em 31 de dezembro de 1938 e 30 de dezembro de 1939, no Campo de Sementes de Cana d'Agucar do Cariri, situado no Município de Barbalha. (DCM-10.520-40).

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos

Dia 25 de abril de 1940

N. 833 — Circular — Sr. diretor do LCPM — Transmite comunicação da Recebedoria do Distrito Federal, declarando inidônea a firma José Claro.

Idêntico a DFPM, DGM e DA.

N. 834 — Idem — Idem. idem — Transmite cópia da circular DM/141.

Idêntico a DFPM, DGM e DA.

N. 835 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Comunica arbitramento e concessão de diárias a funcionários da DA.

N. 836 — Idem, idem — Remete o processo DGPM-1.575-40, de interesse de Francisco Eulálio Pinto da Fonseca.

N. 837 — Idem, idem — Encaminha o requerimento em que o almoxarife Julio Vicenzo pede 6 meses de licença.

N. 838 — Idem, idem — Solicita transferência de verba.

N. 839 — Idem, idem — Remete contas da Leopoldina Railway Co., na importância de 17\$4.

N. 840 — Idem, idem — Idem, Estrada de Ferro Central do Brasil, 196\$2.

N. 841 — Idem, idem — Encaminha requerimentos dos engenheiros de minas José Menescal Campos e Abel Paulo de Oliveira.

N. 842 — Sr. diretor do S.P.A. — Remete 2 exemplares da História da Pesquisa do Petróleo no Brasil, de Euzébio Paulo de Oliveira e 2 exemplares do Atlas Geológico do Brasil.

N. 843 — Sr. diretor do C.E.A.C.B. — Encaminha processo de interesse de Alfredo Lima de Moraes Coutinho e outros.

N. 844 — Sr. Herculanio Luiz Moreira — Informa sobre documentos necessários ao DGPM-1.346-40.

N. 845 — Sr. Dr. Gregório Garcia Colás — Idem. 3.139-38.

N. 846 — Sr. Gabriel Caúla Soares — Idem, 1.367-40.

N. 847 — Sra. Maria de Lourdes Pereira Nunes Coelho — Idem, 1.345-40.

N. 848 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Reitera pedido de empenho feito em ofício n. 245, de 31-1-40.

N. 849 — Idem, idem — Encaminha requerimento em que o diretor geral, padrão II, em comissão, Luciano Jacques de Moraes, pede pagamento de diárias, a que fez jus em setembro de 1939.

N. 850 — Idem, idem — Idem, idem, outubro de 1939.

DIVISÃO DE AGUAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Aproveitamento de energia hidráulica que foram notificados à Divisão de Aguas, de acordo com o art. 139, § 3.º do Código de Aguas e que obtiveram despacho:

S.A. 30-35 — Companhia Fabril da Pedreira, S. A. apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no ribeirão Girão, em sua propriedade, Fazenda da Pedreira, na Comarca, Município e Distrito de Itabira do Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

D. A. 1.855-39 — Antônio Maria Cola apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Val Flor em sua propriedade, no local denominado Padre Brito, no Distrito do mesmo nome, Município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

D.A. 2.004-39 — Emília Ribeiro Horta apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Jacú, em sua propriedade, no Distrito de Lavrinhas, Município de Pinheiros, Estado de São Paulo. — Registre-se.

D.A. 2.539-39 — Adalgiza Nicoletti apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Benevente, em sua propriedade, no local Vila Matilde, na Comarca e Município de Alfredo Chaves, Distrito de Matilde, Estado do Espírito Santo. — Registre-se.

D.A. 3.364-39 — Arcelino Leopoldo Hoffmeister apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Padilha, em sua propriedade, no local Vila Padilha, no Distrito do mesmo nome, Município de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul. — Registre-se.

D. A. 3.598-39 — Tancredo Lopes apresenta notificação de uma queda d'água no ribeirão São Sebastião, em sua propriedade, no Distrito de Natividade, Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

D. A. 3.631/39 — Samuel Pereira de Carvalho, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Pontão, em sua propriedade, Fazenda do Sul, no Distrito de Cachoeira Alegre, município e comarca de Palma, Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

D. A. 3.663/39 — Fortunato Pereira Campos, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no córrego Gaspar, em sua propriedade, no local Estação de D. Emília, Distrito de Porciuncula, município e comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

D. A. 3.722/39 — Abdo Bussad, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Muriaé, em sua propriedade, Fazenda Limoeiro, distrito, município e comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

D. A. 3.787/39 — Maria Fraga, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Santana, no distrito de Santana do Manhuassú e município e comarca de Manhuassú, Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

D. A. 3.796/39 — Antônio Rodrigues dos Santos, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Carapina, em sua propriedade, no local Carangola, distrito de Ouro Fino, município e comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

D. A. 28/40 — José Augusto Pereira, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água, no ribeirão Cabeluda, em sua propriedade, no local denominado Pernambuco, distrito de Santa Helena, município de Matipó, comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

D. A. 49/40 — Maron Neffá, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Muriaé, em sua propriedade, na cidade de Itaperuna, distrito, município e comarca do mesmo nome, no Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

D. A. 148/40 — Heron Pinheiro Porto, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no ribeirão S. Francisco, em sua propriedade, no local denominado Pageú, no distrito de Cachoeira do Pageú, município e comarca de Fortaleza, Estado de Minas. — Registre-se.

D.A. 157-40 — Antônio de Farias Lopes, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Casca, em sua propriedade, Fazenda de Tombos, Distrito de Canaã, Município e Comarca de Vigosa, Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

D.A. 175-40 — Clotário J. Silva, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Pindua, em sua propriedade, no local denominado Banhado Comprido, no Distrito e Município de Araucária, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. — Registre-se.

D.A. 249-40 — João Prorok, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Cachoeira, em sua propriedade, no local Cachoeira do Ipanema, Distrito de Contenda, Município e Comarca da Lapa, Estado do Paraná. — Registre-se.

D.A. 293-40 — Valdemiro Gonçalves Pereira, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Carangola, em sua propriedade, no local Estação Poço Fundo, no Distrito, Município e Comarca de Haperuna, no Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

D.A. 769-40 — Pedro Lessa Spyer, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água em um rio sem denominação especial, em sua propriedade, Fazenda do Cajó, no Distrito de Entre Folhas, Município e Comarca de Caratinga, no Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

D.A. 756-40 — José Alves da Cunha, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no córrego dos Dias, em sua propriedade, nos Subúrbios de Itaguara, no Distrito de Itaguara, Município e Comarca de Itauna, Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

Pedido de cancelamento de aproveitamento de energia hidráulica:

D.A. 650-40 — Padre João Moreira da Silva (Asilo de Nossa Senhora da Conceição) — Pede cancelamento do aproveitamento hidráulico da queda d'água no rio Lucas, no local denominado Lages, no Distrito, Município e Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais. Despacho do Sr. diretor: Cancele-se o registro. 16-4-1940.

Serviço de Informação Agrícola

Por portaria de 24 do corrente, foi designado o colaborador cinematográfico, contratado deste Serviço, Pedro Mallet de Lima, para fazer reportagem fotográfica no Núcleo São Bento (Estrada Rio-Petrópolis), sendo-lhe arbitrada a diária de 22\$0.

Escola Nacional de Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos

Dia 4 de abril de 1940

Ao Sr. almoxarife interino classe E, Anísio Pedro de Moraes:
N. 106 — Comunicando que tomou as providências solicitadas em officio n. 3.926.

Dia 5

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
N. 107 — Remetendo a portaria n. 103, do servente VI, Luiz Gomes da Silva, para ser apostilada.

Idem:

N. 108 — Encaminhando o requerimento do laboratorista IX, José de Sousa Viana, em que pede licença para tratamento de saúde.
Ao senhor representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 109 — Prestando informações sobre o officio n. G.129.
Ao Sr. inspetor geral de Iluminação:
N. 110 — Rogando autorizar à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a fazer uma ligação num gabinete desta Escola.

Dia 8

Ao Sr. presidente da C.C.C.:
N. 111 — Informando sobre a preferência dada às requisições ns. 122.046/049 e 122.050.
Ao Sr. diretor do Hospital Veterinário Municipal:
N. 112 — Solicitando oito cães de pequeno porte.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
N. 113 — Comunicando que a gratificação para o servente classe C. Carlos de Araujo Gama deve ser na importância de 130\$0.

Dia 10

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:
N. 114 — Remetendo uma via do boletim de renda, relativo ao mês de março, bem como oito cópias dos conhecimentos de recolhimento.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional, do Ministério da Agricultura:

N. 115 — Idem, idem.

Ao Sr. contador seccional, do Ministério da Fazenda:

N. 116 — Idem, idem.

Dia 13

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
N. 117 — Encaminhando o requerimento da auxillar de escritório, Eunice Rangel Bittencourt, pedindo prorrogação da licença.

Dia 15

Idem:

N. 118 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal titulado.

Idem:

N. 119 — Idem dos extranumerários mensalistas.

Dia 17

Idem:

N. 120 — Comunicando a duração do concurso da 10ª cadeira e retificando o nome de um examinador.

Ao Dr. Moacir Alves de Sousa:

N. 121 — Convidando a comparecer à Escola, dia 18, às 19 horas.

Dia 19

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 122 — Comunicando que todos os funcionários de que trata o processo D.C.M. 7.268, fizeram jús à gratificação.

Dia 20

Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 123 — Fazendo um agradecimento.

Ao Sr. Dr. Humberto Leme, M.D., diretor do Hospital Veterinário Municipal:

N. 124 — Idem.

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1940

Luiza Filippi, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Dia 10

Francisco das Chagas Melo. — Idem.

Dia 11

Orlando Bastos de Menezes e outros, pedindo mudança de horário nas aulas da 9ª e 11ª cadeiras. — Cumpra-se o resolvido pelo Conselho Técnico.

Dia 16

Mário Moraes Teixeira, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Divisão de Geologia e Mineralogia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1940

Officio n. 226, de 22 de abril de 1940, ao Sr. Paulo Erichsen de Oliveira, naturalista XVII:

Comunico-vos, que resolvi designar-vos para realizar estudos geológicos e coleta de fósseis, na região compreendida entre o litoral e a serra Itabaiana, no Estado de Sergipe, no corrente exercício.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1940

Domingos Guimarães, proprietário do Edifício sito à travessa Jaicós n. 24, solicitando permissão para elevar o aluguel do apartamento 101. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 500\$0 (quinhentos mil réis) inclusive taxas. (CA 1.161-40).

Judite Alves Viana, proprietária do prédio sito à rua Felix da Cunha n. 112, casa IX, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 350\$0 (trezentos e cincoenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.176, de 1940).

Fernando dos Santos Vieira de Melo, proprietário do prédio sito à rua D. Bosco n. 70, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 530\$0 (quinhentos e trinta mil réis), inclusive taxas. (CA. 1.145-40).

Dia 23

J. de Sousa & Cia., procuradores de Mme. Genia Gruner, proprietária do prédio sito à rua Sorocaba n. 655, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 700\$0 (setecentos mil réis) e taxas municipais. (CA 1.127-40).

Agostinho Nunes de Lemos, proprietário do prédio sito à rua Bela Vista n. 16, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), inclusive taxas. (CA 894-40).

José Constantino Bastos, proprietário do prédio sito à rua Frei Caneca n. 109 (sobrado), solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Fica autorizado o aluguel mensal de 580\$0 (quinhentos e oitenta mil réis), inclusive taxas. (CA. 937-40).

Ena Magalhães Castelo Branco, proprietária do prédio sito à rua Senhor dos Passos n. 56, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Fica autorizado o aluguel mensal de 1:150\$0 (um conto cento e cincoenta mil réis), inclusive taxas (loja e sobrado). (CA. 1.201-40).

Luiza Ferreira, proprietária do prédio sito à rua S. João Batista n. 99, casa II, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 350\$0 (trezentos e cincoenta mil réis), inclusive taxas. (CA. 572-40).

Amélia Matos, por seus procuradores Souza Matos & Cia., proprietária da Avenida sita à rua D. Ana Neri n. 194, solicitando permissão para elevar o aluguel da casa n. 8, da referida avenida. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 220\$0 (duzentos e vinte mil réis) e taxas municipais. (CA. 825-40).

Tereza e Heloisa Serejo Pinto de Abreu, proprietárias do prédio sito à rua Marquês de Santos n. 32, casa VI, por seu procurador João Constantino Serejo, solicitando permissão para elevar o aluguel do referido prédio. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 470\$00 (quatrocentos e setenta mil réis), e taxas municipais. (CA. 1.057-40).

Aníbal Borges de Almeida, proprietário da avenida sita à rua Marechal Bittencourt n. 74, solicitando permissão para elevar o aluguel da casa 2 da referida avenida. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 200\$00 (duzentos mil réis), inclusive taxas. (CA. 367-40).

Lucila Vernozchi Barreto Leite, procuradora de seu marido, Armando Barreto Leite, solicitando permissão para elevar o aluguel do prédio de sua propriedade, sito à rua 12 de Maio n. 204. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 650\$00 (seiscentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.228-40).

Companhia de Seguros Argos Fluminense, por seus diretores, proprietários do prédio sito à Praça da República n. 92, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 1.350\$00 (um conto e trezentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 1.136-40).

Dia 24

Maria Rosa. — Compareça à Comissão do Abastecimento afim de prestar esclarecimentos. (CA. n. 1.268/40).

Edelvira Fernandes Tinoco. — Junte a procuração. (AC. número 1.279/40).

Capitão Ademir Pinto Carneiro. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA. 1.226/40).

Serafim Alves de Carvalho. — Nada há que deferir. (CA. número 1.271/40).

Sindicato Patronal dos Retalhistas de Carne Verde. — Já tendo sido apreciado o assunto, archive-se. (CA. 1.262/40).

José Aderbal Pinto. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA. 1.258/40).

Convento da Ajuda. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA. 1.281/40).

Aristides da Silva Cardoso. — "Faça-se prova de alteração do valor locativo". (CA 1.287-40).

Elvira Roque Bastos. — "Faça prova da alteração do valor locativo." (CA 853-40).

Delmiro Fontan Sanchez. — "Faça prova da alteração do valor locativo." (CA 1.005-39).

Améria Néri Madeira, por seus procuradores Sousa Matos & Comp., solicitando permissão para elevar o aluguel do prédio sito à rua do Livramento n. 36, sobrado. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 400\$00 (quatrocentos mil réis), e taxas municipais. (CA 826-40).

Marina Guimarães. Requerimento de aumento de aluguel de casa. "Compareça à Comissão do Abastecimento afim de receber instruções para o recolhimento da multa de 200\$00 (duzentos mil réis), que lhe foi imposta por infração de deliberações da Comissão, quanto ao controle estabelecido para o aumento de aluguel de casa." (CA 1.260-40).

Artur da Rosa Machado. — Faça prova da alteração do valor locativo para 500\$00 (quinhentos mil réis) mensais, inclusive taxas. (CA 1.278-40).

Júlio Fernandes de Aquino Júnior. — Satisfaca as exigências constantes das normas estabelecidas pela Comissão e faça prova da alteração do valor locativo. (CA 1.277-40).

Carlos Rohr. — Faça prova da alteração do valor locativo para 750\$00 (setecentos e cinquenta mil réis) mensais, inclusive taxas. (CA 1.286-40).

Adalberto Bogeli. — Sele o documento de fls. 4. (CA 1.275-40.)

Dr. Custódio Fernandes. — Fica autorizado o aluguel mensal de 700\$00 (setecentos mil réis), inclusive taxas, para a casa à rua Conde de Belfim n. 210. O mesmo. — Fica autorizado o aluguel mensal de 300\$00 (trezentos mil réis), inclusive taxas, para a casa do Beco dos Araújos n. 38-A. (CA 681-39.)

Arminio de Faria Braga Carneiro, proprietário do prédio sito à Avenida Ninte e Oito de Setembro n. 245. — Esclareça se está ou não vaga a casa. (CA 1.104-40.)

Eisipo Antônio do Amaral Garcia, proprietário do prédio sito à rua Machado de Assis n. 13. — Faça prova da alteração do valor locativo para 800\$ (oitocentos mil réis), mensais, inclusive taxas. (CA 1.274-40).

Francisco Bernardino Ribeiro pedindo autorização para aumentar de 20 % o aluguel de prédios de que é locatário. — Informe com documentos hábeis:

1º — Quais as condições, inclusive aluguéis, dos contratos de locação dos prédios da avenida Marechal Floriano ns. 174 e 176, firmados entre a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e o requerente;

2º — Quais as condições das sub-locações, inclusive aluguéis, tanto das lojas como dos sobrados, afim de se determinar convenientemente a distribuição por todo o prédio da majoração pedida;

3º — Declaração das acomodações;

4º — Anuência dos inquilinos. (CA 1.162-40).

Foi multada por infração, a União Panificadora Leopoldinense Ltda., estabelecida à rua Marques de Abranches n. 91-B, em 100\$00 (cem mil réis), de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 1.507, de 16 de setembro de 1939 (CA 1.148-40).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira seção

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-73, DE 8 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o processo iniciado pela carta em que Anaxágoras Mendes de Carvalho, gerente da Caixa Local do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes em São Luiz do Maranhão, pede se digne V. Ex. de ordenar o seu aproveitamento no cargo de Diretor do Departamento Regional que será criado para aquela capital, de acordo com o anteprojeto da reforma do aludido Instituto.

Prestando informações acerca do postulante, ouvida a instituição a que pertence, cabe-me esclarecer a V. Ex. que se trata de funcionário recentemente punido, por motivo disciplinar, como reincidente na desatuação de ordens emanadas de seus superiores, só não lhe sendo aplicada penalidade extrema por militarem em seu favor, como atenuantes, a boa conduta, esforço e dedicação anteriormente demonstrados no cumprimento de seus deveres.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Waldemar Falcão*. — Arquivar-se. Em 10-4-90. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo senhor Ministro: — Cumpra-se. Em 13-4-90. — *W. Falcão*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-74, DE 8 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

O signatário da carta que inicia o incluso processo, Arnaldo Guimarães, tendo comentários acerca das medidas que vêm sendo adotadas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a respeito da concessão de empréstimos a funcionários públicos que contem mais de 60 anos de idade, sugere seja incluída no novo regulamento daquela instituição uma cláusula que permita aos contribuintes naquelas condições a retirada, por empréstimo, de uma parte da quantia total de sua contribuição.

Com relação ao assunto, tenho a honra de informar a V. Ex., depois de ouvir o referido Instituto, que o interessado deve aguardar o respectivo regulamento, prestes a ser expedido, no qual são estudados os meios de melhor atender aos interesses do funcionalismo sobre a matéria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Waldemar Falcão*. — Sim. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo senhor Ministro: — Aguarde oportunidade. — Em 13-4-90. — *W. Falcão*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-75, DE 9 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Encaminhando à elevada apreciação de V. Ex. a carta que inicia o incluso processo, na qual Manuel Soares d'Oliveira Martins pleiteia, junto de V. Ex., seja dada uma solução definitiva ao processo concernente à sua reclamação, por dispensa do emprego, contra a sociedade Manaus Harbour Ltd., julgada favoravelmente pelo Conselho Nacional do Trabalho, tenho a honra de informar a V. Ex. que, tendo sido o assunto transportado para a ação do Poder Judiciário, mais nenhuma providência cabe ao órgão administrativo tomar a respeito.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *Waldemar Falcão*. — Arquivar-se. Em 10-4-90. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo senhor

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-76, DE 9 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

O cidadão José de Alencar Ramalho residente em Aracaju, Sergipe, de passagem por esta Capital, apela para Vossa Excelência, em carta constante do incluso processo, no sentido de lhe ser concedido um emprego, naquela cidade, em uma das instituições a que alude, entre as quais se conta o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Encaminhando à apreciação de V. Ex. o assunto, tenho a honra de informar que a Caixa local mantida pelo referido Instituto em Aracaju tem completo o seu quadro de pessoal, não apresentando vaga em que se possa dar o aproveitamento do postulante.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *Waldemar Falcão*. — Arquivar-se. Em 10-4-90. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo senhor Ministro: — Cumpra-se. Em 13-4-90. — *W. Falcão*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-77, DE 9 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Submetendo à alta consideração de V. Ex. com o processo respectivo, a carta em que Helena Puente pede seu aproveitamento no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, tenho a honra de informar a V. Ex. que as nomeações para cargos do aludido Instituto se encontram na dependência da reforma por que o mesmo terá de passar, dentro em breve.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — *Waldemar Falcão*. — Sim. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo senhor Ministro. — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para considerar na oportunidade devida. Em 13-4-90. — *W. Falcão*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 16 de abril de 1940

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, pedindo esclarecimentos sobre a situação criada com a interferência do inspetor regional do Trabalho em Sergipe, no que se refere à cobrança de prêmios de seguros de acidentes devidos pela firma Peixoto Gonçalves & Comp. (MTIC 11.735-940) — Transmite-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, a informação do inspetor regional.

(A informação aludida no despacho esclarece que a Inspeção apenas respondeu a uma consulta sobre a natureza da caução que a firma de que se trata mantém na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional daquele Estado para cobrir os riscos de acidentes de trabalho de seus empregados.)

Dia 20 (Aditamento)

José da Cunha Filipe, fazendo considerações em torno do artigo 7º do Decreto n. 20.165, de 1 de outubro de 1931 (MTIC 20.720-938) — Arquivo-se, de vez que já foi transmitido ao reclamante o acordão do Conselho Nacional do Trabalho.

Gastão Meireles de Freitas Pacheco, recorrendo do acordão pelo qual a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgou improcedente sua reclamação contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway por não ter sido computado no cálculo de sua aposentadoria o abono que recebia para aluguel de casa (MTIC 21.677-939) — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por falta de fundamento legal, conforme acentua o parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho.

(O parecer a que alude o despacho, declara não ser o recurso aceitável, porque das decisões das Câmaras o recurso é para o Conselho Pleno, conforme consta do art. 4, § 4º do Decreto n. 21.784, de 14 de julho de 1931.)

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo encaminhado pelo Conselho Nacional do Trabalho, no qual pede providências junto a administração da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser feito na folha de pagamento de Anibal Tomaz Gomes, desconto relativo a importância despendida com a internação de sua progenitora (MTIC 18.318-939) — Não se entendendo o despacho de fls. 10 com a atual administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões, e sim com a administração que autorizou indevidamente o benefício, cabe ao Conselho Nacional do Trabalho apurar a responsabilidade e adotar a respeito as necessárias providências. Nada ha, por tal, a reconsiderar.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 13 de abril de 1940

Antônio José de Carvalho, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho (MTIC 11.875-40) — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. 31 e 32 por ter sido interposto irregularmente, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pelo indeferimento do recurso, visto não ter sido interposto regularmente (art. 1º alínea d do Decreto n. 22.131, de 23-11-1932 e art. 2º do Decreto n. 1.743, de 4-11-1939).)

Remo Petrachi, apresentando uma reclamação contra a Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo, que o preteriu na matrícula de Conferente de Carga e Descarga do Porto de Santos. (MTIC 26.477-939) — Arquivo-se à vista das informações. (As informações a que alude este despacho opinam pelo arquivamento do processo visto o Conselho do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo ter fixado para o Porto de Santos, em 330 o número de conferentes de carga e descarga daquele porto, e o reclamante ter sido matriculado com o número 229.)

Dia 18

Sindicato Profissional Textil de Juiz de Fora, solicitando a nomeação do professor Leônice Ferreira do Sindicato dos Professores para o cargo de diretor do ensino profissional de Juiz de Fora (MTIC 24.578-939) — Arquivo-se, por não ser o assunto da alçada deste Ministério.

Segunda Inspeção Regional, encaminhando uma consulta que lhe foi dirigida pelo inspetor de ensino de Belém, do Pará, sobre trabalho de menores em estabelecimentos industriais. (MTIC 11.986-940) — Transmite-se ao interessado o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, Procuradoria. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "É de responder negativamente à consulta, pois reservada a situação da Lei n. 62, quanto ao onus decorrente da dispensa de aprendizes nenhuma outra é consagrada em a nossa legislação quanto aos que a qualquer título, dirigem ou exploram trabalho de menores.")

Dia 23

Teotônio Rodrigues dos Santos, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho (MTIC 12.457, de 1940) — Dou provimento ao recurso de fls. 11, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de relevar a multa imposta à recorrente.

Dias & Neves, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho (MTIC 7.477-940) — Indeferido, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pelo indeferimento visto ter sido o recurso interposto fora do prazo legal.)

Carvalho & Vieira, V. Rodrigues & Nascimento, Nascimento & Matos, Adeino da Costa Vasconcelos e Anibal Castanheira, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho regularmente (art. 1º alínea d do Decreto n. 22.131, de 7.679-940 e 7.659-940). — Indeferido à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, Procuradoria. (O parecer a que se refere este despacho opina pelo indeferimento visto ter sido o recurso interposto fora do prazo legal.)

Armindo Lopes, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho (MTIC 1.767-940) — Dou provimento ao recurso de fls. 11, à vista das informações, para o efeito de relevar a multa imposta ao recorrente.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1939

Processos despachados:

(*) MTIC 24.480-39, relativo à designação do oficial administrativo classe "I", Custódio Carlos de Araújo Cavaco para estudar nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, as condições de higiene e alimentação dos operários e empregados em estabelecimentos industriais. — Arbitro em um conto e trezentos mil réis e trinta e cinco dias, respectivamente, a ajuda de custo e as diárias, arbitradas esta em doze mil réis.

Dia 24 de abril de 1940

Processo n. MTIC. 24.480, de 1939. — Ratifico a prorrogação do prazo da comissão, atenta a extensão das observações que o funcionário em causa realizou e de que já deu contas a este ministério através de competente relatório.

Dia 25

Raimundo Cleto Soares Buleão, escriturário classe "G" do Quadro único deste ministério, solicitando ingresso na classe inicial da carreira de oficial administrativo (processo n. MTIC. 10-969). — Indeferido, à vista da informação do S. P.

Processo n. 11.154-40, relativo à comunicação feita pelo inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho, Edison Cavalcanti, de não ter o inspetor técnico do trabalho, podião "K", Leonidas Machado, assinado o ponto no dia 20 de fevereiro último, tendo comparecido à hora regulamentar. — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1940

Antônio Carlos Saenz Zumaran, escriturário, classe "E", inferior, solicitando devolução de certidão de casamento (processo n. 11.771-40). — Deferido nos termos da informação.

Dia 25

Offícios:

Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1-SP-1.032 — Remetendo o processo n. 20.447-39, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul (MTIC-10.641-40), por ter sido para aqui remetido por engano.

Ao inspetor da 18ª I. R.

N. 1-SP-1.033 — Devolvendo as provas de quitação militar de vários funcionários daquela inspeção.

Ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 1-SP-1.035 — Devolvendo, devidamente apostiladas, portarias de admissão referentes aos extranumerários mensalistas daquele Serviço.

Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3-SP-1.036 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente a ajuda de custo em favor do diretor "P", Dulfê Pinheiro Machado.

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.037 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente à cinco diárias arbitradas em favor do tecnólogo, classe "L", Rubem de Carvalho Roquete e do tecnólogo "J", Iteirino, Valmir Augusto Teixeira de Carvalho.

N. 3-SP-1.038 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente a cinco diárias em favor do diretor "P", em comissão, Heraldo de Souza Matos.

(*) Publicado novamente por ter sido com incorreções

Departamento Nacional do Trabalho

2.ª Secção.

Dia 25 de Abril de 1940

Processos despachados pelo Sr. Director:

DNT. 24.861 — 39 — Severino Bezerra da Silva, reclamando contra Cia. Antartica Paulista. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto na forma estabelecida no art. 1.º, alínea e do Decreto 22.131, de 23/11/1932. Publique-se. Oficie-se a Recebedoria do Distrito Federal no sentido de ser convertido o depósito de fls. 10 em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se.

DNT. 5.327-40 — José Lopes de Andrade, reclamando contra Cia. Nacional de Cimento Portland. — Segundo doutrina firmada pelo Exmo. Sr. Ministro no processo M. T. I. C. 8.412/39, não pôde este Departamento conhecer do recurso de multas impostas pelo não cumprimento dos julgados pelas Juntas porque, somente no caso da parte obter do titular da pasta, (nos termos do art. 29 do Decreto n. 22.132), a reforma da decisão, é que então caberia o exame do recurso referido.

DNT. 16.809-39 — Auto de infração lavrado contra Miguel Rey Lopez. — Nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. E assim resolvo tendo em vista que na defesa da fls. 2 a infractora confessa a infração requerendo lhe fosse aplicada a multa mínima, no que foi atendida. Entretanto, no recurso de fls. 10, procura lançar a responsabilidade da infração ao seu Guarda-livros o que contradiz a sua defesa referida. Publique-se. Oficie-se a Recebedoria do Distrito Federal no sentido de ser o depósito de fls. 11 escriturado a crédito deste Ministério, façam-se as devidas anotações.

DNT. 12.894-37 — Evaristo Lopes, reclama férias contra R. Schimith e Cia.. — Não tendo sido interposto, o recurso de fls. 9, na forma estabelecida no art. 1.º, alínea e do Decreto 22.131, de 23/11/1932, dele não tomo conhecimento.

DNT. 4.216-40 — Certidão de Domingos & Souza. — Em face da informação da Recebedoria do Distrito Federal, archive-se.

DNT. 19.595-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma João Pinto Lage: — Archive-se.

DNT. 45-35 — Idem, contra a firma Serafim de Santiago. — Idem.

DNT. 3.517-33 — Idem, contra a firma Martins, Amaral & Cia. — Idem.

DNT. 2.686-33 — Idem, contra M. José dos Santos. — Idem.

DNT. 4.617-33 — Idem, contra Aílio Alves da Silva Ltda. — Idem.

Offícios:

N. 163 — Ao director da Recebedoria, solicitando seja convertido em recolhimento o depósito da firma Banco Nacional Ultramarino.

N. 164 — Ao director do Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando informação do registrado n. 16.667.

N. 165 — Ao director da Recebedoria, autorizando entrega de importância.

N. 166 — Ao Sr. Francisco Pereira dos Santos, solicitando comparecimento nesta Secção no prazo de dez dias.

N. 167 — Ao procurador geral da Fazenda Pública, solicitando devolução do DNT. 6.668/33.

N. 168 — Ao director do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando informação do registrado n. 19.736.

N. 169 — Ao Sr. inspetor da 14.ª Inspeção, remetendo DNT. 12.574/39.

N. 170 — Ao Sr. João Alberto da Silva Malheiros, solicitando comparecimento nesta Secção no prazo de dez dias.

N. 171 — Ao inspetor da 12.ª Inspeção, idem DN. 7.940/40.

N. 172 — Ao inspetor da 15.ª Inspeção idem DNT 7.724/40.

N. 173 — Ao inspetor da 14.ª Inspeção, idem DNT. 19.773/39.

N. 74 — Ao director da Recebedoria, solicitando ser convertido em recolhimento o depósito da firma Ancilla Madalena Tonini.

N. 175 — Ao inspetor da 14.ª Inspeção, remetendo DNT 24.904, de 1939.

N. 176 — Idem, quanto DNT 5.320/40.

N. 177 — Idem, quanto DNT 24.882/39.

N. 178 — Idem, quanto DNT 26.076/30.

N. 179 — Ao director da Recebedoria, autorizando entrega de importância.

N. 180 — Ao inspetor da 3.ª Inspeção, remetendo DNT. 3.595, de 1940.

N. 181 — Ao inspetor da 14.ª Inspeção, idem, DNT. 18.672, de 1939.

N. 182 — Idem, quanto DNT 26.080/39.

N. 183 — Ao inspetor da 15.ª Inspeção, respondendo telegrama n. 192.

N. 184 — Ao secretário de Segurança Pública de Minas Gerais, remetendo DNT 7.112/40.

N. 185 — Ao director de The Rio de Janeiro Flour Mills, solicitando comparecimento nesta Secção no prazo de dez dias.

N. 186 — Ao director da Recebedoria, solicitando ser convertido em recolhimento o depósito da firma Tomaz Bryers & Comp.

N. 87 — Ao Sr. Luperini & Comp., solicitando comparecimento nesta Secção, no prazo de dez dias.

N. 188 — Ao director da Recebedoria, solicitando seja convertido em recolhimento o depósito da firma G. Laport & Comp.

N. 189 — Ao director da Recebedoria, idem, quanto a firma Oliveira Leite & Comp.

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Requerimentos indeferidos:

DNT 3.809/40 (P. 4.393/39) — José Joaquim de Brito (Viação Cruz de Malta), pedindo reconsideração do despacho. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso por não interposto na forma estabelecida no art. 1.º, alínea e do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. Faça-se a inscrição e prossiga-se.

DNT 12.250/39 (P. 7.692/38) — N. Guimarães & Comp., pedindo reconsideração do despacho. — Prossiga-se na cobrança da dívida, visto tratar-se de um pedido de reconsideração quando a lei admite, em tal caso, o recurso, que a firma não interpôs apesar de ter sido notificada. A' Procuradoria.

DNT 778/40 (P. 3.011/38) — Sociedade Propagadora do Ensino, pedindo reconsideração do despacho. — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso, por não interposto de acordo com o preceituado no art. 1.º, alínea e, do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. Faça-se a inscrição e prossiga-se na cobrança da dívida. A' Procuradoria.

Multas impostas:

Por falta de cumprimento de decisão de Juntas, de acordo com o art. 2.º, letra a, do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934:

DNT 20.918/37 (P. 8.496/38) — D. Silva — 200\$0.

Por falta de pagamento de taxa, de acordo com o art. 2.º, letra a, do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934:

DNT 25.678/39 (P. 591/39) — Alfredo Augusto Valente — 200\$0.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

DNT 27.184/39 (P. 9.138/39) — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, pedindo extração de guias. — Defiro o pedido de fls. 15, nos termos do parecer. Expeçam-se as guias requeridas.

Requerimentos deferidos:

DNT 1.735/40 (P. 9.401/39) — Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro, pedindo vista do processo.

DNT 7.715/40 (P. 178/40) — "O Imparcial", pedindo vista do processo.

DNT 8.056/40 (P. 9.691/38) — Companhia Usinas Nacionais, requerendo extração de guias.

Processos arquivados:

P. 3.211/40 — Terceira Secção do Departamento Nacional do Trabalho, officio-circular.

P. 2.469/40 — Terceira Secção do Departamento Nacional do Trabalho, officio-circular.

P. 3.209/40 — Terceira Secção do Departamento Nacional do Trabalho, officio-circular.

P. 10.198/39 — Francisco Vilacha, contra Manuel Rodrigues Monleço.

P. 11.460/39 — Geraldo Bruzzi Vieira, contra Casa Matias.

P. 1.287/40 — Valdemiro Mendes, contra Antônio Gomes de Matos.

P. 1.509/40 — José Hipólito de Melo, contra P. Sousa & Tavares.

P. 367/40 — Alcides Dias de Carvalho, contra Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

P. 1.833/40 — Antônio Rodrigues da Costa Júnior, contra F. Diniz & Companhia.

P. 48/37 — Otávio Fernandes Viana, pedindo certidão.

P. 79/38 — Antônio José da Silva, contra Cristiani & Nielsen.

P. 805/38 — Manuel Mojon Alves, contra S. A. "Diário de Notícias".

P. 8.061/37 — José Fernandes da Cruz, contra Aristeu Lopes & Companhia.

P. 8.251/39 — Club de Regatas Vasco da Gama, infração dos artigos 1.º e 5.º, do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

P. 6.984/39 — Ernesto Igel & Companhia, pedindo certidão.

P. 5.064/38 — Isaac Moritz, infração do art. 32, letras a e b, do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

P. 1.032/37 — Jesus Lopes Diniz, infração do art. 10 do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

P. 4.273/39 — Antônio Oliveira Marques, contra Fábrica de Cerâmica Pavuna.

P. 3.455/39 — Renato Barbosa, contra Viana Irmãos & Comp.

P. 5.791/39 — Marcelino de Oliveira, contra Sociedade Brasileira de Urbanismo.

P. 4.761/39 — Armando Miranda Tavares, contra Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

P. 3.663/39 — Benedito João de Oliveira, contra Marmoraria Rocha Ltda.

P. 6.123/39 — Marcelo Nergi Couto, contra Carlos Laubisch & Hirsch.

P. 9.714/39 — Anita Naguel, contra Aurino Francisco da Cruz.

P. 11.300/39 — José Geiduschek, contra Alfons Schlefferbeck.

P. 11.305/39 — Euclides Antero da Costa, contra Pires Nobre & Irmão.

P. 11.776-39 — Mário Paulino da Silva, contra União Panificadora Leopoldinense, Ltda.

P. 11.848-39 — Manuel Oliveira da Silva e outros, contra Gusmão Dourado & Baldassini.

P. 11.736-39 — Valdemar Vitor de Oliveira, contra A. Ruthenberg.

P. 11.675-39 — Amaro Augusto Nascimento, contra Wong Son & João Sin.

- 5.795-39 — Osorio Liberato, contra Soc. Brasileira de Urba-
- 11.890-39 — Artur Fernandes, contra Acácio Fernandes
- 10.860-39 — Dejanira Cunha, contra Guido Barni.
- 12.474-39 — Adelino Ferreira da Rocha, contra Vitorino Alves
- 11.298-39 — Alvaro Goulart, contra Fernandes & Loureiro.
- 11.070-39 — Otávio Gomez, contra R. Ferreira de Castro.
- 11.099-39 — Iolanda Alvares Bartolomeu, contra Luiz San-

- 1.651-39 — Palmira Adélia Pires, contra Soc. Espanola de
- 2.419-39 — Maria das Dores, contra Araujo e Tavares.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 18 de abril de 1940

Processos arquivados:

- IP-27.368/39 — Severino Luiz dos Santos.
- IP-22.344/39 — Mantel Ferreira dos Santos.
- IP-22.149/39 — Adalberto dos Santos.
- IP-24.128/39 — Adelino Antonio.
- IP-24.121/39 — Marcelino de Oliveira.
- IP-24.122/39 — Joaquim Teixeira Ribeiro.
- IP-24.431/39 — Belmiro Barros Ebendinger.
- IP-24.167/39 — Eduardo Antunes.
- IP-52.651/39 — Valdemiro Pio.
- IP-24.092/39 — Adriano Rodrigues.
- IP-24.061/39 — Mário Fernandes.
- IP-24.815/39 — Frederico José de Sousa.
- IP-24.961/39 — Geni Martins.
- IP-23.772/39 — Milton Neves Ferreira.
- IP-23.760/39 — Antonio dos Santos Moraes.
- IP-23.903/39 — José Tamuri.
- IP-23.887/39 — Hilário R. Gonzalez.
- P-23.558/39 — Jonatas Rodrigues Pereira.
- P-21.043/39 — Peri Martins Barbosa.
- P-22.142/39 — Natálio da Silva.
- P-22.106/39 — Firmino Martins dos Santos.
- P-22.185/39 — Genário Alves da Silva.
- P-22.372/39 — Tebano Praxedes.
- P-22.607/39 — Céio da Câmara Costa Alemão.
- P-24.691/39 — Oscar Diniz Magalhães.

José da Mota Silva, contra a Cia. Progresso de Armazens Gerais:
P — 25.434-39 — Em face do despacho do Sr. diretor, e tendo
sta que, em face dos depoimentos prestados nos autos, não se
exiar de concluir senão pela improcedência a reclamação de fls.
lvo considerar insubsistente o termo de infração lavrado contra
Progresso de Armazens Gerais e dtermino o arquivamento do
so.

Dia 19

Pedidos de transferência e registro deferidos:

- P — 479-40 — Standard Brands of Brasil, In.
- P — 4.896-40 — Sociedade Mercantil e Importadora Ltda.
- P — 43.322-39 — Coriolano do Nascimento Gabriel.
- P — 10.631-40 — J. M. Macedo.
- P — 9.755-40 — Alexandre Peixoto.

Dia 20

Rebello & Mereles solicitando transferência de firma:
P 8.40-40 — Como proposto. Arquite-se.

Pedidos de transferência, substituição e registro deferidos:

- P — 10.113-40 — J. V. Macedo & Cia.
- P — 8.505-40 — Francisco Viegas Calçada.
- P — 8.506-40 — Amalfi de Almeida.
- P 8.693-40 — Domingos Tavares de Almeida.
- P 9.344-40 — M. Pereira & Sousa Ltda.
- P 8.316-40 — Rodrigues & Durães Ltda.
- P 8.319-40 — Bartolomeu Ruggiero.
- P — 8.432-40 — Maria José da Costa Matos.
- P 8.485-40 — Antonio Rodrigues.
- P 10.339-40 — Celestino Coreria & Cia.
- P 8.694-40 — Camargo & Lopes.
- P 8.655-40 — D. Martins & Cia.
- P 9.905-40 — Drago M. José.
- P 11.915-40 — Cia. de Seguros Sagres.
- P — 11.918-40 — Roberto Erber.
- P — 11.905-40 — Lavos & Cia.
- P 9.877-40 — Anibal Monteiro de Queiroz.

Dia 22

Reyhoffer & Almeida solicitando transferência de firma:

- P — 10.399-40 — Como proposto.
- beira Vidal solicitando transferência de firma:
- P — 10.181-40 — Como proposto.
- Antonio Cerqueira Casanova solicitando transferência de firma:
- P — 7.186-40 — Como proposto.

L. F. Azevedo & Costa, solicitando transferência de firma:

- SIP — 7.062-40 — Como proposto.
- Carlos Filgueiras Lima Junior solicitando transferência de local:
- SIP — 7.500-40 — Como proposto.
- Antonio Viriato da Silva, solicitando transferência de firma:
- SIP — 7.410-40 — Como proposto.
- Vicente Cupelo, solicitando baixa em seu registro de livro:
- SIP 8.1559-40 — Como proposto.
- F. Pereira & Rodrigues solicitando transferência de livros:
- SIP. 8.308-40 — Como proposto.
- Miguel Aceta, solicitando transferência de firma:
- SIP. 8.701-40 — Como proposto.
- Francisco Manuel Sernache, solicitando transferência de firma:
- SIP. 10.206-40 — Como proposto.
- José Buchman solicitando transferência de local:
- SIP. 8.858-40 — Como proposto.
- Leonel Teixeira, solicitando transferência de firma:
- SIP 10.361-40 — Como proposto.
- Eleiro Cas Piemntal Ltda. solicitando transferência de firma:
- SIP 10.160-40 — Como proposto.
- J. Martins Rebello, solicitando registro de livros:
- SIP. 12.048-40 — Preliminarmente, cumpra-se a lei do selo.
- Zelinda de Castro, solicitando transferência de firma e local:
- SIP. 10.167-40 — Proceda-se, preliminarmente, nos termos da

lei do selo.

Adolfo dos Santos Diogo, solicitando transferência de firma:

- SIP. 12.0557-40 — Como proposto.
- Pedidos de registro, transferência e substituição deferidos:
- SIP. 12.040-40 — Oliveira & Almeida.
- SIP. 12.079-40 — Panificação Rex Ltda.
- SIP. 12.067-40 — S. Portela & Sousa Ltda.
- SIP. 9.872-40 — Lorenzetti & Cia.
- SIP. 9.532-40 — J. Castanho.
- SIP. 7.308-40 — Albino R. de Vasconcelos.
- SIP. 8.190-40 — A. Lima de Sousa.
- SIP. 12.296-40 — Zelik Litman.
- SIP. 12.322-40 — João Batista Ferreira.
- SIP. 12.279-40 — Alberto Gomes Vieira.
- SIP. 12.275-40 — José Rodrigues.
- SIP. 12.321-40 — Aprígio Barreto de Melo.
- SIP. 12.311-40 — Kairasi Filho.
- SIP. 12.326-40 — Exportadora Vasquez Ltda.
- SIP. 12.245-40 — Jaime Pinto Vieira.
- SIP. 13.836-39 — Antonio Teixeira de Carvalho.
- SIP. 2.212-40 — Alwin Meyer.
- SIP. 2.213-40 — Tomas Bryers & Comp.
- SIP. 12.359-40 — Joaquim Lopes Pereira.
- SIP. 12.278-40 — Agostinho Nunes Pires.
- SIP. 12.216-40 — Rocha Silvestre & Comp.
- SIP. 12.123-40 — H. de Carvalho.
- SIP. 12.176-40 — Egídio Vivaqua.
- SIP. 12.177-40 — Astor Miranda.
- IP. 11.916-40 — Guará S. A.
- SIP. 11.920-40 — Dr. Pedro Monteiro de Barros Latif.
- SIP. 12.134-40 — Almeida & Dias Ltda.
- SIP. 12.081-40 — Miguel Eugénio.
- SIP. 11.996-40 — Carlos Sérgio da Silveira.
- SIP. 11.983-40 — Silvio Melo.
- SIP. 11.784-40 — Zelio Valverde.
- SIP. 12.030-40 — Francisco Abraão.
- SIP. 12.025-40 — Pimenta & Medeiros.
- SIP. 12.029-40 — Arnaldo Teixeira da Cunha.
- SIP. 12.141-40 — M. Gorn.
- SIP. 12.028-40 — José Jacinto de Medeiros.
- SIP. 12.258-40 — Instituto Rádio Dentário.
- SIP. 12.276-40 — J. S. Azevedo Neto.
- SIP. 11.970-40 — Rodrigues & Comp.
- SIP. 11.968-40 — Jakob Szaja Goldberg.
- SIP. 11.912-40 — Sino Sociedade Anônima.
- SIP. 12.062-40 — Luiza Barcelos de Carvalho Pr. oença.
- SIP. 12.058-40 — Naír Carmo de Campos.

Pedido de registro de jornalista deferido:

- SIP. 18.728-39 — Sandro Luciano Moreira.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira secção

Dia 22 de abril de 1940

Papeis com exigências:

Da Companhia Luz Steárica S. A., Laticínio União dos fazen-
deiros S. A., Companhia Imobiliária Administrativa S. A., Compa-
nhia La Foncière Incendie, Cooperativa de Consumo dos Rodoviários
e Companhia Itatig S. A., pedindo arquivamento de documentos. —
Satisfacam as exigências.

De Barreiros & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato so-
cial. — Satisfaca a exigência.

De Bruno & Mandarino, pedindo arquivamento de alteração no
seu contrato social. — Satisfaca a exigência.

De Cacheira Castro & Comp., pedindo arquivamento de seu dis-
trato social. — Satisfaca a exigência.

De José da Cunha, João Fernandes, Augusto da Fonseca, João Figueiredo Vidal, Colimério de Sousa, Pedro Edmundo Wagner, Daniel José Gomes, pedindo registro das firmas. — Satisfazam as exigências.

Dia 23 de abril de 1940

Papeis despachados:

Da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., Sul-América Capitalização, Serviços Marítimos Camuyrano S. A., Companhia Petropolitana, Lojas Americanas S. A., Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos S. A. N. T. A., Florestal Brasileira S. A., Companhia Nacional de Tecidos Nova América, Empresa Industrial de Saltos, S. A., Companhia Itatig S. A., Sociedade Anônima Martinelli, Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A., Transportes Reunidos S. A., Lojas Americanas S. A., Florestal Brasileira S. A., Sociedade Anônima Institutos Terapêuticos Reunidos Labofarma, Casa Bancária Continental S. A., Garages Associadas S. A., Companhia Fiduciária Brasileira, pedindo arquivamento de documentos. — Arquivem-se.

Da Cooperativa dos Salicultores Fluminenses, Cooperativa Agrícola de Macaé, remetendo documentos. — Arquivem-se.

Contratos:

De J. Cardoso & Vieira, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Joaquim Cardoso Martins da Silva e Serafim Gonçalves Vieira, para o comércio de comissões e consignações, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De A. S. Pereira & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio da Silva Pereira e Eduardo de Castro Fonseca, para o comércio de móveis de madeira, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Duarte & Hermínio, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Duarte e Hermínio Alves, para o comércio de botiquim, com o capital de 21:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Reis & Matos, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio Gonçalves Reis e Francisco Vieira Matos Júnior, para o comércio de botiquim, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Silva Pinheiro & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Francisco Silva Pinheiro e Frederico Zupo, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Café e Bar Leblon Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Lopez Fernandez e Genaro Yaquez Perez, para o comércio de café, bar, conservas, etc., com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Machado & Sousa, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio Machado e Adelino Vieira de Sousa, para o comércio de quitanda, com o capital de 6:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De A. Rodrigues & Gomes, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Armando Gomes e Adelino Rodriguez da Fonseca, para o comércio de aves e ovos, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De A. C. Machado & Comp., Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio da Costa Machado, Henrique Leite de Sá e Antônio Gonçalves Pereira, para o comércio de carpintaria, com o capital de 25:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Marmoeira Progresso Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Georg Allmann e Martin Schueck, para o comércio de marmoeira, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Cândido Abrahão & Elias, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Cândido Abrahão e Jorge Elias, para o comércio de calçados, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Abraham & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Abraham Bim Youssef Chreem e Isaac Youssef Chreem, para o comércio de armário, com o capital de 37:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De N. Teixeira & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Nelson Teixeira, Nilo de Castro Teixeira e Alberto Ferreira, para o comércio de manufatura de vidros, com o capital de 4:500\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Rodrigues & Cesário Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Serafim Rodrigues Neto e José Maria Cesário, para o comércio de calçados, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Lindolfo Coelho & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Lindolfo Bardanga Coelho e Dario Silva Monteiro, para o comércio de representações, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Amir & Swoboda, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Mahmoud Ben Bachir El-Amir e Alfredo Swoboda, para o comércio de bijuterias, com o capital de 60:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Gomes & Silva, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Gomes Cachada e

Leandro Carracho da Silva, para o comércio de fábrica de móveis, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Manufatura Produtos King Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio Pedro Camalhão Rocha, Otávio Rodrigues Teixeira, Antônio Moreira Rocha, Arl Moreira Rocha e Adamastor Moreira Rocha, para o comércio de indústrias químicas, com o capital de 200:000\$0, prazo de dez (10) anos. — Deferido.

De Empresa de Teatro Pinto Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Alvaro Torreggiani Pinto, Váler Torreggiani Pinto, Virgínia Torreggiani Pinto, Osvaldo Torreggiani Pinto, para o comércio de espetáculos, com o capital de 100\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De I. A. M. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios L. Z. Kamenetz e Josef Kamenetz, para o comércio de madeiras em geral, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Alteração de contrato:

De Laboratórios Eval Ltda., pedindo arquivamento do aditamento ao seu contrato social, para efeito na parte referente ao comércio, e a modificação da razão social para Laboratórios Farmacêuticos Eval Limitada. — Deferido.

De J. Almeida & Filho, pedindo arquivamento do aditamento ao seu contrato social, na parte referente ao título do estabelecimento, independente da firma social que é Fábrica de Sacos de Papel Santa Cruz. — Deferido.

De E. Goldfeld & Cia., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito da retirada do sócio Jacob Scheinkmann. — Deferido.

De José A. Ramos & Cia., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito da retificação do nome do sócio Bernardo Antônio de Sousa Ramos. — Deferido.

De Companhia Fiduciária Brasileira, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude da transferência de quotas. — Deferido.

De Irmãos Chagas, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude da retirada do sócio José Francisco Cagas e admissão do sócio Wilson Chagas, passando a firma a girar sob a denominação de Chagas & Filho. — Deferido.

De Calado Sobral & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de retirada do sócio Joaquim Pires Sobral, reintegração do capital por um dos sócios e modificação da razão social para Calado, Guimarães Ltda. — Deferido.

De Escritório Técnico Idoneus Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito da retirada do sócio Dr. Arl Garcia Rosa. — Deferido.

De Oliveira & Herculanio, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de aumento de capital para 50:000\$0 e as retiradas *pro labore* dos sócios. — Deferido.

Distratos:

De Sociedade de Tecidos Araken Ltda., pedindo arquivamento de seu distrato social, em vista da retirada de ambos os sócios. — Deferido.

De Sociedade Brasileira de Valores Ltda., pedindo arquivamento de seu distrato social. — Dissolva-se a sociedade, dando-se os sócios, entre si, plena e geral quitação. Deferido.

De Olindino Guimarães & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada dos sócios. — Deferido.

De J. Gomes & Silva, pedindo arquivamento de seu distrato social. Dissolve-se a sociedade, dando-se os sócios, entre si, plena e geral quitação. — Deferido.

De Irmãos Habeyche Ltda., pedindo arquivamento de cópia autêntica de decreto de autorização para funcionar, concedido a empresa de mineração. — Deferido.

Firmas:

De Aristides Mendes & Batista, Agua Rica Ltda., Angelo Itego & Cia., Costa Santos & Cia. Segundo, Produtos Químicos Mei Ltda., Garcia & Gouveia Ltda., G. Nardi & Cia., João Barbosa da Silva & Simões, J. Bittencourt & Silva Ltda., J. Attie & Mendes, Linhares & Costa Ltda., Nunes Coelho & Fernandes, Olavo Ramos & Cia. Ltda., Ventura & Soares, pedindo registro de firma. — Registrem-se.

De Antônio da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de café e restaurante, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Antônio de Carvalho Sétimo, pedindo registro de firma, para o comércio de varejo de cigarros, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antônio Fontes, pedindo registro de firma, para o comércio de massas alimentícias, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antônio Mauro da Cunha, pedindo registro de firma, para o comércio de bar e botiquim, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Antônio Cirilo, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Antônio Vicente, pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim e restaurante, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antônio Francisco da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antônio de Oliveira, pedindo registro de firma, para o comércio de leiteira, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Antônio Francisco de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Antônio Lopes, pedindo registro de firma, para o comércio de leiteria e café, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Adelino de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Alcides Gomes da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de calçados, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De A. J. Almeida, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Arnaldo Lopes, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Aribal Monteiro de Queiroz, pedindo registro de firma, para o comércio de modas, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De Augusto Agostinho Fernandes, pedindo registro de firma, para o comércio de concertos em geral, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De Augusto Teixeira, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Acácio José Ferreira, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Alvaro da Costa, pedindo registro de firma, para o comércio de mercearia, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De B. Schwartz, pedindo registro de firma, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Bento Costa Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina mecânica, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De C. N. de Araújo, pedindo registro de firma, para o comércio de comissões e consignações, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Chaim Zac, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De Carlos A. Matos Gonçalves, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Domingos Machado Leonardo, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Daniel G. Cardoso, pedindo registro de firma, para o comércio de vendas de misturas para pássaros, com o capital de 3:000\$. — Deferido.

De Edmundo Melo Júnior, pedindo registro de firma, para o comércio de importação e exportação, com o capital de 50:000\$. — Deferido.

De Ernani C. Rangel, pedindo registro de firma, para o comércio de secos e molhados, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De Francisco Coelho Barroso, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Francisco Abrahão, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Francisco Cuevoello Miguez, pedindo registro de firma, para o comércio de fabrico de folhagens e folhas artificiais, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Francisco Biora, pedindo registro de firma, para o comércio de metais, com o capital de 100:000\$. — Deferido.

De Fernando do Vale Fernandes, pedindo registro de firma, para o comércio de aparelhos receptores de rádio, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De F. A. de Assis, pedindo registro de firma, para o comércio de móveis, etc., com o capital de 50:000\$. — Deferido.

De Haim Altman, pedindo registro de firma, para o comércio de confeitaria, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Hermínio Tomé de Paiva, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 4:800\$. — Deferido.

De Heinrich Fahrenholz, pedindo registro de firma, para o comércio de oficinas de pinturas, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Hans Kowal, pedindo registro de firma, para o comércio de concertos de máquinas para escritórios, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Isaac Spindler, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas e roupas feitas, com o capital de 25:000\$. — Deferido.

De Ribeiro Soares, pedindo registro de firma, para o comércio de ferragens, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De José Pinto, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De José da Costa Rebelo, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De José Teixeira Rodrigues, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De J. Bonifácio de Aragão, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De João de Magalhães, pedindo registro de firma, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de 30:000\$. — Deferido.

De João Benedito de Azevedo, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de fabrico de móveis, com o capital de 25:000\$. — Deferido.

De João Augusto da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de engarrafador de aguardente, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De João Vieira de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Joaquim Ferreira Salvador, pedindo registro de firma, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Joaquim Maria Soares, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$. — Registre-se.

De José Braga Macedo, pedindo registro de firma, para o comércio de bomba de gasolina, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Jacinto Correia Papagaio, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De J. F. Gonçalves Segundo, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De Jorge Reis, pedindo registro de firma, para o comércio de depósito de materiais usados, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De J. Pereira da Conceição, pedindo registro de firma, para o comércio de secos e molhados, com o capital de 3:000\$. — Deferido.

De Josefa Granado, pedindo registro de firma, para o comércio de secos e molhados, com o capital de 4:000\$. — Deferido.

De Lauro Durão Barbosa, pedindo registro de firma, para o comércio de arquitetura e construções, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De Leone Augusto Ribeiro da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 3:000\$. — Deferido.

De L. E. Abduch, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 3:000\$. — Deferido.

De Manuel Francisco Sabença, pedindo registro de firma, para o comércio de vidros e garrafas, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De Manuel Fernandes, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Manuel Pereira Rosa Segundo, pedindo registro de firmas, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Manuel Ribeiro, pedindo registro de firma, para o comércio de gelo, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Manuel Anastácio Batista, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Manuel Antônio Gonçalves Terceiro, pedindo registro de firma, para o comércio de cimento armado, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Manuel Pinto Junior, pedindo registro de firma, para o comércio de café e bebidas, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Manuel Nunes da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Manuel dos Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De M. P. Cardoso Segundo, pedindo registro de firma, para o comércio de fabrico e sua venda de móveis, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De Max Nussbaum, pedindo registro de firma, para o comércio de melhor, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Manuel Pereira Lima, pedindo registro de firma, para o comércio de restaurante com o capital de 4:000\$. — Deferido.

De M. A. Tavares Reis, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De Miguel Kalil Sobrinho, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 2:000\$. — Deferido.

De Mário Alves Segundo, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Moisés Salem, pedindo registro de firma, para o comércio de varejo de artefatos de couro e tecidos, com o capital de 20:000\$. — Deferido.

De P. Collyer, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de concertos, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Oscar Candéas, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De Pinho Breitman, pedindo registro de firma, para o comércio de móveis, com o capital de 100:000\$. — Deferido.

De P. Camargo de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de secos e molhados, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Quirino Landi, pedindo registro de firma, para o comércio de automóveis, com o capital de 30:000\$. — Deferido.

De Rafael Araújo, pedindo registro de firma, para o comércio de fabrica de doces, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Sebastião de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de pinturas, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De Salvador Simões, pedindo registro de firmas, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$. — Deferido.

De Salvador Garofalo, pedindo registro de firma, para o comércio de bilhetes de loteria, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De T. K. Chuing, pedindo registro de firma, para o comércio de fabrico de leques, com o capital de 500\$. — Deferido.

De Vital Benício de Carvalho, pedindo registro de firma, para o comércio de escultura, com o capital de 50:000\$. — Deferido.

De Y. Assis, pedindo registro de firma, para o comércio de tecidos e artefatos de tecidos, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Manuel Pereira Dias Segundo, pedindo registro de firma, para o comércio de escritório de empreiteiro, com o capital de réis 5:000\$0 — Deferido.

De W.K.A. Kirchhoff, pedindo registro de firma, para o comércio de representações, consignações e conta própria, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Abílio Marinho Neves — Angel Colmenero Suarez — Henrique Martins de Oliveira — Lourival de Sousa Lopes — Auristela de Figueiredo Vasconcelos — Armando Pereira da Silva — Sílvia de Oliveira Fausto — Paulo Rafael de Azevedo — Teodoro Augusto da Silva — Lafaiete Moreira de Castro — Paulo Frederico de Magalhães — Mário Campos Melo — Edina Cortez — pedindo registro de diplomas. — Registrem-se.

De Manuel S. Bastos, Manuel Fernandes Leite, Valter Cruvinel Ratto, F. Nunes Vieira & Comp., Ltda., N. da Silva Guimarães, pedindo transferência de livro. — Como requerem.

De Redvers Ward & Comp., pedindo desistência de arquivamento de alteração de contrato social. — Como requer.

De David Rosenzweig, pedindo devolução de documentos. — Como requer.

De Manuel Teófilo Marçal, pedindo a exoneração do Sr. José Batista de Oliveira, do cargo de seu preposto. — Como requer.

De Sebastião Candiota, pedindo prorrogação de licença. — Como requer.

De Goldemberg & Juchtmann Ltda., pedindo desistência de arquivamento de contrato social. — Como requer.

De Alice Maria Nogueira Gonçalves, Maria de Jesús Ramos, Sara Rosenberg, Ana de Almeida Lacerda, Noemia Seixas da Silva, Corina Morelli Pimenta, Olga Alves, Maria Luiza Soares da Silveira, pedindo autorização para comerciarem. — Arquivem-se.

De Alfredo Esteves, pedindo cancelamento de firma. — Cancele-se.

De Antônio Villié, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Registre-se.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Circular n. 2, de 25 de abril de 1940:

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição, determinando em vista o disposto no art. 200 do Decreto-lei n. 2.063, de 27-3-1940, sejam tomadas pelas Sociedades de Seguros com sede nesta Circunscrição, as providências necessárias, no sentido de, no prazo assinalado por aquele dispositivo de lei, estar concluída a conversão das ações ao portador em nominativas, devendo as Sociedades que não possuírem aquelas ações trazer o fato ao conhecimento desta I.S. dentro de dez (10) dias da publicação da presente.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1940

Informação do Sr. diretor do S.E.P.T., de 12 de março de 1940, submetendo à consideração do Sr. ministro, o processo relativo à fixação do salário mínimo no Estado de Sergipe (Proc. S.E.P.T. n. 2.360-39). — Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer do S.E.P.T. — Este despacho refere-se à informação seguinte: "Tenho a honra de submeter à esclarecida consideração de V. Ex. o processo S.E.P.T. n. 2.360-39, relativo à fixação do salário mínimo no Estado de Sergipe. Agora, cabe a V. Excia., apreciando as observações efetuadas e analisadas as decisões proferidas ordenar, desde que reputo acertado, a lavratura do expediente que deverá subir à assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

2. A ata final da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Sergipe § 2º do art. 42 combinado com o art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ata que figura a fls. 111 usque 121, evidencia que:

"os Srs. representantes decidiram, verificada a votação, por unanimidade, confirmar o salário mínimo já votado para os trabalhadores adultos de ambos os sexos no município da Capital, de 5\$000, por dia normal de serviço, de oito horas de trabalho ou seja a importância de \$625 por hora de trabalho ou 123\$000 por duzentas horas de trabalho correspondentes a 25 dias úteis durante o mês, bem assim as percentagens anteriormente fixadas para os salários dos aprendizes ou principiantes e trabalhadores em indústrias ou trabalhos insalubres, e, por maioria, o salário mínimo de 4\$000 para os trabalhadores adultos de ambos os sexos, em todos os municípios do interior do Estado, por dia normal de serviço, de oito horas de trabalho, ou seja a importância de \$500 por hora de trabalho ou 100\$000 por duzentas horas de trabalho correspondentes a 25 dias úteis durante o mês, votando pela redução do respectivo salário para 90\$000 por 25 dias de trabalho, os Srs. Osvaldo Rezende Silva, representante dos empregados, e Moacir Sobral Barreto, representante dos empregadores. Para o fim dos descontos, previstos no § 4º do art. 6º do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, quando o empregador fornecer, *in natura*, uma ou mais parcelas de

salário mínimo são fixadas, de acordo com as conclusões das em face dos dados colhidos e investigações realizadas seguintes percentagens calculadas para o valor das diárias com a alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte necessário à vida de um trabalhador adulto para a capital do Estado.

Alimentação	59,0
Habitação (casa, água, luz e combustível)	20,0
Vestuário	10,0
Higiene	10,0
Transporte	00,0
Para o interior do Estado: — Alimentação	59,0
Habitação (casa, água, luz e combustível)	14,0
Vestuário	13,0
Higiene	12,0
Transporte	00,0

3. Quanto à referência "às percentagens anteriormente fixadas para os salários dos aprendizes ou principiantes e trabalhadores em indústrias ou trabalhos insalubres", occorre mencionar que elas foram da ata da sessão realizada aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e nove", fls. 62. Reza:

É reduzido de 50 % o montante do salário fixado para trabalhadores adultos de ambos os sexos, ficando fixado, nessa redução, o salário para o aprendiz ou auxiliar de serviços especializados, menores de 18 anos e maiores de 14, cuja formação profissional não esteja ainda completa. É aumentado de 20 %, 30 % e 50 %, respectivamente, o salário dos trabalhadores que se ocupam de trabalhos insalubres ou prejudiciais à sua vida e saúde, nos graus, mínimo, médio e máximo, conforme classificação de insalubridade nas indústrias, previamente feita pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

4. Ha que dizer que se verificou interposição de recurso, via, antes de apreciá-lo, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, atendendo à manifestação geral, sugeria para as ações consideradas insalubres as taxas de 50%, 35% e 20%, com se tratasse dos graus máximo, médio e mínimo.

5. Bem; alega o Sindicato dos Empregados da Indústria do Estado de Sergipe que "as fábricas de tecidos, denominadas Sipe Industrial e Confiança, a primeira de propriedade da sociedade comandita por ações, sob a razão social de Cruz & Companhia e a segunda propriedade de Ribeiro Chaves & Companhia, estão situadas no bairro industrial, perímetro suburbano, onde o padrão de vida se pode dizer o mesmo da cidade, onde se distinguem as condições econômicas", fls. 3 do S. P. T. 562-40, apensando, razão pela qual advoga que, "assim sendo, o salário mínimo dos empregados das fábricas deverá ser equiparado ao das fábricas do interior, pela identidade de circunstâncias econômicas que regulam o padrão de vida em umas e outras, fls. 4.

6. Cita, a propósito, o § 2º do art. 7 da lei n. 185, de janeiro de 1936, dispondo:

"§ 2º. Sempre que em uma região ou zona se verificarem diferenças de padrão de vida, causadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítimo, poderá o Governo Federal, mediante proposta da Comissão de Salário Mínimo, autorizá-la a sub-dividir a zona, de acordo com tais circunstâncias. Neste caso, serão instituídas sub-comissões locais, as quais proporão o montante de um salário mínimo local".

7. Um parêntesis. A rigor, não inovou o Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938. Reza:

"Art. 14. Sempre que, em uma região, ou zona, se verificarem diferenças de padrão de vida, determinadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítimo, poderá o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante proposta da respectiva Comissão de Salário Mínimo, ouvido o Departamento de Estatística e Publicidade do Ministério, autorizá-la a sub-dividir a região ou zona, de acordo com tais circunstâncias".

8. Verdadeiramente, restringiu-se à designação da autoridade capaz de conceder a subdivisão da "região ou zona", declarando expressamente que ela é "o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante proposta da respectiva Comissão de Salário Mínimo, ouvido o Departamento de Estatística e Publicidade", atualmente Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Permaneceram os fatos:

a) O caráter facultativo, "sempre que, em uma região ou zona, se verificarem diferenças de padrão de vida, determinadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítimo, poderá o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante proposta da respectiva Comissão de Salário Mínimo e ouvido o Departamento de Estatística e Publicidade";

b) o direito de iniciativa entregue ao uso do órgão central, "mediante proposta da respectiva Comissão de Salário Mínimo".

9. Ora, Sr. ministro, a Comissão de Salário Mínimo, do Estado de Sergipe, aliás, acertadamente, a meu ver, nenhuma resolução tomou para promover a divisão em áreas da cidade de Aracaju. O próprio recorrente, embora invoque "diferenças de padrão de vida, determinadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítimo", não as documenta, sequer não as insinua. Ademais, urge não perder de vista que se trata de um Município de 440 kms², com 10.203 habitantes, conforme se lê à páginas 120 e 127 do "Anuário de Estatística do Brasil — Ano III — 1937 — edição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Não é tudo: a quantia fixada, "de 53000 por dia normal de serviço de oito horas de trabalho ou seja a importância de \$625 por hora de trabalho ou 125\$000 por quatro horas de trabalho, correspondente, a 25 dias úteis, durante o mês", apenas tornou de direito uma situação de fato, sem que dilasse aumento sensível nas folhas de pagamento. É fácil apurar. Entre 4.382 salários, recolhidos na capital de Sergipe, nada menos de 2.399 saíram da indústria, fls. 10 e, distribuídos na escala percentual, evidenciaram que a maioria, isto é, o tipo de remuneração mais frequente, perfazendo 65,6%, logra somar o 2.957 salários, devido à inclusão do comércio e agricultura, situar-se na variação de 50\$000 a 150\$000 réis.

10. Isto posto, Sr. ministro, opino que se negue provimento ao recurso. — *Costa Miranda*.

Informação do Sr. Diretor do S. E. P. T., de 22 de janeiro de 1940, submetendo à consideração do Sr. Ministro o processo relativo à fixação do salário mínimo no Estado de Pernambuco. — (Proc. S. E. P. T. n.º 2030-39). — "Nego provimento aos recursos, nos termos do parecer do S. E. P. T.". — Refere-se este despacho à informação seguinte: "Tenho a honra de submeter à esclarecida consideração de V. Excia., o processo S. E. P. T. n.º 2030-39, relativo à fixação do salário mínimo no Estado de Pernambuco. Agora, cabe a V. Excia., apreciando as observações efetuadas e analisando as decisões proferidas, ordenar, desde que reputo acertado, a lavratura do expediente que deverá subir à assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

2. A ata final da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Pernambuco, § 2.º do art. 42 combinado com o art. 41 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1938, ata que figura à fls. 52 e 53, evidencia que:

"Após, o Sr. Presidente declarou que a Comissão à vista dos memoriais que lhe foram enviados, tinha duas resoluções a adotar: a) estudar e discurrir sobre os memoriais ou os remeteria aos técnicos do Ministério do Trabalho. Ponderou que a Comissão não dispunha mais de tempo para esse estudo, lembrando a conveniência da remessa desses memoriais acompanhados de circunstanciado relatório àquele Ministério. Submeteu em seguida, essa indicação à aprovação da Comissão que, por unanimidade de votos resolveu aceitá-la, no sentido de serem enviados, ao Ministério do Trabalho os memoriais em apreço. A Comissão deliberou, ainda, unanimemente, que o desconto sob a rubrica — habitação — no salário mínimo do trabalhador ou operário da zona do interior do Estado, se fizesse até 20 %".

3. Houve, portanto, apenas uma alteração: — "o desconto sob a rubrica — habitação — no salário mínimo do trabalhador ou operário da zona do interior do Estado", prevalecendo para o restante a decisão de 9 de agosto de 1939, fls. 10 e 11, que ordena:

a) "que o salário mínimo, na capital e na cidade de Olinda, será de cento e cinquenta mil réis (150\$000) por mês de 25 dias de trabalho útil, ou seis mil réis (6\$000) por dia;

b) que a base desse salário mensal resulta da fixação das seguintes parcelas: — 87\$500 para alimentação, 25\$000 para habitação, .. 17\$500 para vestuário, 10\$000 para higiene e 10\$000 para transporte, de acordo com as especificações do art. 6.º do citado Regulamento;

c) "que o salário mínimo no interior do Estado será de cem mil réis (100\$000) por mês, de vinte e cinco (25) dias, ou seja quatro mil réis (4\$000) diários;

d) "que a base desse salário mensal resulta da fixação das seguintes parcelas: — 70\$000 para alimentação, 10\$000 para habitação, 12\$500 para vestuário e 7\$500 para higiene;

e) "que os menores aprendizes ou que desempenhem serviços especializados, perceberão metade do salário mínimo fixado para as zonas do Estado, de acordo com o art. 5.º do citado Regulamento".

4. Todavia, não se observou o pronunciamento relativo à porcentagem a vigorar nos casos de trabalho em operações consideradas insalubres. Ora, atendendo à manifestação geral, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho sugeria as taxas de 50 %, 35 % e 20 %, conforme se tratasse do grau máximo, médio e mínimo.

5. Houve interposição de recursos e cumpre examiná-los de per si: Primeiro: — Federação dos Sindicatos Industriais de Pernambuco, fls. 2 e 3 do anexo n.º 2, sustentando:

a) "igualdade de salário mínimo para os Estados nordestinos". — É possível a equivalência, não a igualdade, ditada pela situação geográfica, de vez que a lei dela não cogita;

b) "produção mínima do trabalho por tarefa" — Esta direção geral, informando o processo S. E. P. T. 3.684-39, originado pela carta que o Sr. J. Lavenere, endereçou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, teve, merecendo a solidariedade de V. Excia., ocasião de informar: — "O pagamento por tarefa, isto é, o pagamento por peça efetivamente produzida, deverá em qualquer hipótese totalizar, por dia, uma remuneração automaticamente superior ao mínimo estatuído para a vigência na respectiva zona ou região, pois, refletindo a capacidade ou adexramento do artifice, marcaria, de forma contrária, um tipo de exploração econômica prejudicial aos elevados interesses da coletividade".

c) "fixação da porcentagem de 50% para os aprendizes" — Foi exatamente a que estatuiu a Comissão de Salário Mínimo do Estado de Pernambuco.

d) "elevação a 21 anos o tempo de aprendizagem quando analfabetos" — O texto do § 1.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1938, é claro, correspondendo o alvitre à modificação do disposto legal.

e) "diferenciação da remuneração do homem e da mulher" — O texto do art. 2.º do Decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1938, não permite a separação, antes condena, pois, menciona taxativamente, "sem distinção de sexo", preliminar fundamental se atendermos a que o salário mínimo é concedido em função das necessidades vitais de subsistência comuns aos indivíduos "sem distinção de sexo".

Segundo — Sindicato dos Usineiros de Pernambuco, fls. 4 e 5 do anexo n.º 2, advogando:

a) "fixação do preço mínimo do produto a ser 48\$0, em Recife, exclusiva a taxa de defesa" — É matéria estranha à órbita de competência do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, facultando, quando muito, uma sugestão ao Instituto do Alcool e Açúcar.

Terceiro — Operários da Fábrica de Tecidos Paulista, fls. 2 a 73, pleiteando:

a) isenção do salário mínimo para os componentes das famílias cujos chefes pertencem ao quadro do pessoal do estabelecimento — Além de não proceder de entidade legalmente reconhecida, contrária rudemente, a essência e forma da lei.

Quarto — Ademar de Oliveira fls. 76, alvitrando:

a) pagamento inferior para os fisicamente diminuídos na capacidade profissional — Prejudicado pela informação dada ao recurso dos operários da Fábrica de Tecidos Paulista.

Quinto — Companhia de Tecidos Paulista, fls. 2 a 12 propondo:

a) "os salários mínimos de 4\$5 para a capital e 2\$0 para o interior" — Há que insistir: não se trata de instituição de classe legalmente reconhecida, "ex-vi" do que dispõe o § 1.º do art. 43 do Decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1938, faltando-lhe, pois, a essa altura, capacidade para manifestar-se.

Sexto — Sindicato Agrícola de Alagoas, fls. 3 a 10, tecendo considerações em torno do custo provável da tenelada de cana e fabrico do saco de açúcar na usina e, banguê. — A rigor, não é um recurso, mera documentação enviada ao órgão paritário.

Sétimo — Cooperativa Agro-Pecuária e Cooperativa Cafeteira do Bonito, fls. 2 a 5, declarando:

a) "o café que é a lavoura principal da zona vem passando por uma crise sem precedentes", razão porque "um salário para mais de 3\$0 em geral será de efeitos prejudiciais à classe". — Vale como indicação do acerto com que se conduziu a Comissão de Salário Mínimo do Estado de Pernambuco, pois, se levar-se em conta na formação da quantia fixada o peso das utilidades, havidas como bonificação, é permitido dizer que praticamente o salário se representa por 3\$0.

Oitavo — Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, impugnando:

a) o salário de 4\$0 que, a seu ver, "importa num aumento de 150% sobre as atuais despesas com o pessoal, e, paralelamente, opinando pelo de 3\$0. — Prejudicado pela informação dada ao recurso da Cooperativa Agro-Pecuária e Cooperativa Cafeteira do Bonito.

Nono — Agricultores do distrito de S. Miguel, 3.º distrito do município de Bezerros. — Não se trata de instituição de classe legalmente reconhecida, faltando-lhes, a essa altura, capacidade para manifestar-se.

Décimo — Colônico Oton Bezerra de Melo S. A. — Em igualdade de condições.

6. Isto posto, opino pelo não provimento, dado que o exame do quantum da remuneração mais baixa é objeto de estudo próprio efetuado pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. — *Costa Miranda*.

Informação do Sr. Diretor do S. E. P. T., de 17 de janeiro de 1940, submetendo à consideração do Sr. Ministro o processo relativo à fixação do salário mínimo no Estado do Rio Grande do Sul — (Proc. S. E. P. T. n.º 2.220-39). — Nego provimento ao recurso, devendo-se proceder nos termos do parecer do S. E. P. T. — Refere-se este despacho à informação seguinte: — Tenho a honra de submeter à esclarecida consideração de V. Excia., o processo S. E. P. T. n.º 2.220-39, relativo à fixação do salário mínimo do Estado do Rio Grande do Sul, cabe a V. Excia., apreciando as observações efetuadas e analisando as decisões proferidas, ordenar, desde que reputo acertado a lavratura do expediente que deverá subir à assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

2. A ata final da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Rio Grande do Sul, § 2.º do art. 42 combinado com o art. 14 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1938, ata que figura à fls. 92 usque 94, evidencia que:

a) "Pelo Presidente da Comissão foi dito que de novo se verificava empate na decisão do salário, e que lhe cumpria decidir novamente em face das observações apresentadas à Comissão, que foram lidas em sessão, anexas e a esta ata como documentos de números dois e dez".

b) "Entende o presidente que, obedecendo estritamente o critério legal, deve ser mantido o salário mínimo publicado no edital constante do documento número um, isto é, duzentos e cinquenta mil réis, para a capital, e duzentos mil réis, para o interior.

c) "Si porém, for abandonado esse critério, dando-se margem concorrência da mão de obra inter-estadual, então o salário a ser adotado deverá decorrer não do mínimo, vital necessário à manutenção empregado, mas das possibilidades da indústria, frente aos seus concorrentes, dando-se acolhida aos salários de duzentos mil réis para a capital, e cento e sessenta mil réis para o interior".

3. Há que dizer que houve a interposição de recurso. Antes de apreciá-lo, porém, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, atendendo à manifestação geral, sugere:

a) que seja fixado sobre a base uniforme de 50% (cincoenta por cento), o "salário mínimo para os menores aprendizes";

b) que sejam adotadas as taxas de 50%, 35% e 20%, para os casos de trabalho em operações consideradas insalubres conforme se Sul, invocando uma certa proporcionalidade entre o salário mínimo dos graus máximo, médio e mínimo.

4. Bem; alega a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul fixado para o Distrito Federal e para o Estado de São Paulo, que é partidária do "estabelecimento do salário inicial de 200\$0, para Porto Alegre, e 160\$0, para o interior do Estado".

5. Isto posto, opino pelo não provimento, dado que o exame do quantum da remuneração mais baixa é objeto de estudo próprio efetuado pelo Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho. — *Costa Miranda.*

Informação do Sr. diretor do S.E.P.T., de 25 de março de 1940, submetendo à consideração do Sr. Ministro o processo relativo à fixação do salário mínimo no Estado do Espírito Santo (proc. S.E.P.T. n. 2.673-39). — "Como parece ao S.E.P.T." — Refere-se este despacho à informação seguinte: — "Tenho a honra de submeter à esclarecida consideração de V. Ex. o processo S.E.P.T. n. 2.673-39, relativo à fixação do salário mínimo do Espírito Santo. Agora, cabe a V. Ex., apreciando as observações efetuadas e analisando as decisões proferidas, ordenar, desde que repare acertado, a lavratura do expediente que deverá subir à assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

2. A ata final da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Espírito Santo, § 2º do art. 42 combinado com o art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ata que figura a fls. 85 *usque* 98, evidencia que:

a) "que a votação se achava empatada desde o momento que se verificava que os três vogais dos empregados amparavam a proposta feita pelos presidentes dos Sindicatos, de ser votado um salário mínimo de 335\$5 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis), e a nova proposta dos vogais dos empregadores alterando para 175\$0 (cento e setenta e cinco mil réis) o salário mínimo anteriormente votado".

b) a presidência votava a favor da proposta dos empregadores, pelos seguintes motivos: a) porque a proposta dos Sindicatos era muito alta, maior do que outro salário do país e, portanto, inexecutível, atentando contra um dos objetivos da lei que era votar o salário que pudesse ser cumprido pelos patrões; b) porque a citada proposta visava um salário coletivo, fora da alçada da Comissão, que só podia votar um salário individual; c) porque a aludida proposta apresentava bases e estimativas fora das tabelas oficiais e dos dados censitários, colhidos pela Comissão, contrariamente portanto aos preceitos da lei".

4. Todavia, não houve pronunciamento quanto à percentagem a vigorar nos casos de trabalho em operações consideradas insalubres. Ora, atendendo à manifestação geral, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho sugeria as taxas de 50 %, 35 % e 20 %, conforme se tratasse dos graus máximo, médio e mínimo.

5. Ha que dizer que não se verificou a interposição de recurso; todavia, julga prudente esta direção ponderar a V. Ex. a conveniência de ser fixado sobre a base uniforme a 50 % (cincoenta por cento) o "salário mínimo para os menores aprendizes". Portanto, Sr. ministro, são essas as informações que cumpria prestar a V. Ex. — *Costa Miranda.*

Informação do Sr. diretor do S.E.P.T., de 18 de abril de 1940, submetendo à consideração do Sr. ministro o processo relativo à fixação do salário mínimo no Estado da Bahia (proc. S.E.P.T. n. 1.870-39). — Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer do S.E.P.T. Refere-se este despacho à informação seguinte: Tenho a honra de submeter à esclarecida consideração de V. Ex. o processo S.E.P.T. n. 1.870-39, relativo à fixação do salário mínimo no Estado da Bahia. Agora, cabe a V. Ex., apreciando as observações efetuadas e analisando as decisões proferidas, ordenar, desde que repare acertado, a lavratura do expediente que deverá subir à assinatura do Exmo. Sr. Presidente da República.

2. A ata final da Comissão de Salário Mínimo do Estado da Bahia, § 2º do art. 42 combinado com o art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ata que figura a fls. 81 e 82, evidencia que:

a) "Para 1ª categoria, 190\$0 mensais ou sejam 7\$650 por dia".

b) "Para 2ª categoria, 140\$0 por mês ou sejam 5\$6 por dia ou 700 réis por hora de trabalho".

c) "Para 3ª categoria, 110\$0 por mês ou sejam 4\$4 por dia ou 550 réis por hora de trabalho".

d) "Para 4ª categoria, 90\$0 por mês ou sejam 3\$0 por dia ou 450 réis por hora de trabalho".

e) "Os salários referentes aos menores, foram fixados na forma do art. 5, em 50 % do salário, do trabalhador adulto, no respectivo".

f) "Para os trabalhos insalubres, foram fixados os salários adicionais de 20, 30 e 40 % do salário principal".

3. Ha que dizer que se verificou a interposição de recurso. Antes de apreciá-lo, porém, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, atendendo à manifestação geral, sugere:

a) que sejam adotadas as taxas de 50 %, 35 % e 20 % para os casos de trabalho em operações consideradas insalubres, conforme se trate dos graus máximo, médio e mínimo.

4. Bem; alega o Sindicato dos Exportadores da Capital do Estado da Bahia, deixadas à margem as considerações em torno das quantias preferidas, que:

a) "essa digníssima Comissão nada estatuiu de referência" à modalidade de salário por empreitada;

b) "a interpretação fixada pelo art. 3 do regulamento baixado pelo Decreto n. 399, de 1938, excedeu dos propósitos expressos nas disposições" da Lei n. 185, de 14 de janeiro de 1936.

5. Distingamos:

e) informando o processo S. E. P. T. n. 3.684-39, originado pela representação que o Sr. J. Lavenere, residente em Jaraguá, Estado de Alagoas, endereçou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, esta direção, logrando merecer a solidariedade de V. Ex., teve ocasião de opinar:

"... o pagamento por tarefa, isto é, o pagamento por peça efetivamente produzida, deverá em qualquer hipótese totalizar, por dia, uma remuneração fatalmente superior ao mínimo estatuido para a vigência na respectiva zona ou região, pois, refletindo a capacidade ou adextramento do artífice, marcaria, de forma contrária, um tipo de exploração econômica prejudicial aos elevados interesses da coletividade".

Não é tudo, informando o recurso interposto pelo Sindicato Patronal dos Fabricantes de Caramelos do Paraná, acrescentou:

"Hontem como hoje não vê por que modificar o julgamento. A plasticidade da formula, resguardando a liberdade de ação das partes concordantes, desde que fique assegurado "o mínimo estatuido para a vigência na respectiva zona ou região", franquia caminho amplo para quaisquer ajustes que atendam à continuidade se não dependência do equipamento com a guarnição definido "a responsabilidade de "ambos" os contratantes no tocante aos compromissos advindos do mesmo contrato de trabalho".

c) o "Decreto n. 399, de 1938, é o Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938 e os decretos-leis, é pacífico, "são atos do Poder Executivo que, no fundo como na forma, constituem verdadeiras leis" — Themistocles Cavalcanti — "Instituições do Direito Administrativo Brasileiro", pág. 129.

6. Isto posto, opino pelo não provimento e, solicitando, respeitosamente, a atenção de V. Ex. para a judiciosa e autorizada exposição feita pelo Sr. interventor federal no Estado da Bahia, doutal Landolfo Alves, fls. 63 *usque* 73, registro que ela é devidamente ponderada no exame do quantum da remuneração mais baixa, objeto de estudo próprio efetuado pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — *Costa Miranda.*

Informação do Sr. diretor do S. E. P. T., de 24 de janeiro de 1940, submetendo à consideração do Sr. ministro o processo relativo à fixação do salário mínimo no Estado de Goiás (Proc. S. E. P. T. n. 2.738-39) — "Como parece ao S. E. P. T." — Este despacho refere-se à informação seguinte: — "Tenho a honra de submeter à esclarecida consideração de V. Ex. o processo S. E. P. T. 2.738-39, relativo à fixação do salário mínimo no Estado de Goiás. Agora, cabe a V. Ex., apreciando as observações efetuadas e analisando as decisões proferidas, ordenar, desde que repare acertado, a lavratura do expediente que deverá subir à assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

2. A ata final da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Goiás, § 2º art. 42 combinado com o art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ata que figura a fls. 85 e 86, evidencia que:

"Foi unanimemente deliberado fixar-se o salário mínimo para o Estado de Goiás, de acordo com a solução dada na sessão de 28 de setembro e seguintes, e, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* de 14 de novembro do corrente ano (pgs. 36.596 e 26597) a saber: a) que o Salário Mínimo para o trabalhador adulto nos municípios da Capital, de Goiás e nas cidades marginais da Estrada de Ferro Goiás, será de cento e cinquenta mil réis (150\$0), por vinte e cinco dias úteis, equivalendo a duzentas horas de trabalho, ou a seis mil réis por dia de oito horas, ou, ainda, a setecentos e cinquenta réis por hora de trabalho, assim distribuído em seus componentes vitais:

Alimentação	75\$0	ou	50 %
Habituação	30\$0	ou	20 %
Vestuário	30\$0	ou	20 %
Higiene	10\$0	ou	7 %
Transporte	5\$0	ou	3 %

b) que o Salário Mínimo para o trabalhador adulto no interior e no perímetro rural da primeira zona, ou, seja, em todos os municípios do Estado, com exceção dos constantes da letra "a" deste edital, será de cem mil réis, por vinte e cinco dias úteis, equivalendo a duzentas horas de trabalho, ou a quatro mil réis por hora, ou, ainda, a quinhentos réis por hora, assim distribuído em seus componentes vitais:

Alimentação	50\$0 ou 50 %
Habituação	20\$0 ou 20 %
Vestuário	20\$0 ou 20 %
Higiene	10\$0 ou 10 %

c) que a redução máxima do salário para os menores aprendizes, ou que desempenham serviços especializados será de cinquenta por cento sobre o Salário Mínimo do trabalhador adulto".

3. Todavia, não houve pronunciamento quanto à percentagem a vigorar nos casos de trabalho em operações consideradas insalubres. Ora, atendendo à manifestação geral, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho sugeria as taxas de 50 %, 35 % e 20 % conforme se tratasse dos graus máximo, médio e mínimo.

4. Ha que dizer que não se verificou a interposição do recurso, motivo que leva esta direção a admitir que são essas, senhor Ministro, salvo melhor juízo, as informações que lhe cumpria prestar a V. Ex. — *Costa Miranda*".

Informação do Sr. diretor do S.E.P.T., de 27 de dezembro de 1939, submetendo à consideração do Sr. Ministro o processo relativo à fixação do salário mínimo no Estado de Santa Catarina (Proc. S.E.P.T. n. 2.492-39) — "Como parece ao S.E.P.T." — Refere-se este despacho à informação seguinte: — "Tenho a honra de submeter à esclarecida consideração de V. Ex. o processo S.E.P.T. n. 2.492-39, relativo à fixação do salário mínimo no Estado de Santa Catarina. Agora, cabe a V. Ex., apreciando as observações efetuadas e analisando as decisões proferidas, ordenar, desde que reputar acertado, a lavratura do expediente que deverá subir à assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

2. A ata final da Comissão do Salário Mínimo do Estado de Santa Catarina, § 2º do art. 42 combinado com o art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ata que figura a fls. 150 usque 154, evidencia que:

"A Comissão de Salário Mínimo do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o § 2º do artigo 42 do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, tendo em vista as sugestões apresentadas por diversos sindicatos e associações de classe e por membros da própria Comissão, e considerando que as sugestões apresentadas pelos referidos sindicatos e associações de classe, conforme amplamente apreciou a Comissão e fez constar das decisões proferidas para cada caso em particular, não justificam atualmente quaisquer alterações nos salários mínimos já estabelecidos; mas,

Considerando que, com relação ao Município do Rio do Sul, foi constatado haver ocorrido um engano no cálculo do custo da razão tipo a que se procedeu quando foram propostos aqueles salários;

Resolve, por unanimidade de votos, confirmando os salários mínimos já propostos para o Estado de Santa Catarina e retificando unicamente, para 155\$0 (cento e cinquenta mil réis), o atribuído ao Município de Rio do Sul;

1) — Adotar para o Estado de Santa Catarina os salários que se seguem:

a) de 165\$0 (cento e sessenta e cinco mil réis), equivalente a 6\$6 (seis mil e seiscentos réis) diários para os seguintes municípios: Florianópolis, São Francisco, Lages, Blumenau, Joinville, Laguna e Itajaí.

Distribuição:

Alimentação	55%	90\$750
Habituação	23%	37\$950
Vestuário	13%	21\$450
Higiene	6%	9\$900
Transporte	3%	4\$950
	100%	165\$000

b) de 155\$0 (cento e cinquenta e cinco mil réis), equivalente a 6\$2 (seis mil e duzentos réis) diários, para os seguintes municípios: São Bento, Mafra, Concórdia, Porto União, Rio do Sul, Curitiba, Itaiópolis, Camboriú, Brusque, Biguaçu, Jaraguá e São José.

Distribuição:

Alimentação	55%	85\$250
Habituação	23%	35\$650
Vestuário	13%	20\$150
Higiene	6%	9\$300
Transporte	3%	4\$650
	100%	155\$000

c) de 145\$0 (cento e quarenta e cinco mil réis), equivalente a 5\$8 (cinco mil e oitocentos réis) diários, para os seguintes municípios: Indaial, Cruzeiro, Parafá, Caçador, Tijucas, Canoinhas, Paltão, Nova Trento, Porto Belo, Rodeio, Tubarão, Bom Retiro, Cres-

ciuma, Gaspar, Timbó, Harmeria, Campo Alegre, Araranguá, Imaruí, São Joaquim, Orleans, Campos Novos, Jaguaruna, Xapacó e Urussanga.

Distribuição:

Alimentação	55%	79\$750
Habituação	23%	33\$350
Vestuário	13%	18\$850
Higiene	6%	8\$700
Transporte	3%	4\$350
	100%	145\$000

2) — Estabelecer para os trabalhadores ocupados nos serviços insalubres, a que se referem os quadros aprovados pela Portaria SCm-n. 51, de 13 de abril do corrente ano, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, o aumento previsto pelo artigo 4º do regulamento já mencionado, na seguinte base:

a) para os ocupados em indústrias consideradas de insalubridade máxima	50%
b) para os ocupados em indústrias consideradas de insalubridade média	35%
c) para os ocupados em indústrias consideradas de insalubridade mínima	20%

3) — Estabelecer para os aprendizes, assim considerados os maiores de 14 anos e menores de 18 anos, cuja educação profissional não se haja completado, a redução de 50%, prevista no artigo 5º do aludido regulamento.

4) — Fixar em (vinte e cinco) o número de dias do mês para a base do cálculo de conversão do salário mínimo mensal, em diárias.

5) — Considerar, finalmente, aberta a possibilidade de um aumento gradativo dos salários acima, afim de que, quando as circunstâncias melhor aconselharem, proceda a Comissão ao aumento que se impuser."

3. Ha que dizer que não se verificou a interposição do recurso, motivo que leva esta direção a admitir que são essas, Sr. Ministro, salvo melhor juízo, as informações que lhe cumpria prestar a V. Ex. — *Costa Miranda*.

Informação do Sr. Diretor do S. E. P. T., de 18 de março de 1940, submetendo à consideração do Sr. Ministro o processo relativo à fixação do salário mínimo no Estado do Ceará. (Processo S. E. P. T. n. 2.736-39). — Como parece ao S. E. P. T. Refere-se este despacho à informação seguinte:

"Tenho a honra de submeter à esclarecida consideração de V. Ex. o processo S. E. P. T. n. 2.736-39, relativo à fixação do salário mínimo no Estado do Ceará. Agora, cabe a V. Ex., apreciando as observações efetuadas e analisando as decisões proferidas, ordenar, desde que reputar acertado, a lavratura do expediente que deverá subir à assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

2. A ata final da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Ceará, § 2º do art. 42, combinado com o art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ata que figura a fls. 68, evidencia que:

a) "O Sr. Presidente declarou à mesa que não tendo sido apresentadas sugestões ou reclamações de interessados em relação ao Salário Mínimo anteriormente estabelecido por esta Comissão; e de acordo com o § 2º do art. 42, do Decreto-lei n. 399, propunha à deliberação da Comissão o seguinte: deve ser mantido o salário mínimo de cento e sessenta mil réis (160\$0) para a Capital e cento e dez mil réis (110\$0) para o interior, consoante fôra anteriormente determinada por esta Comissão e publicada no *Diário Oficial* da República, de 8 de novembro de 1939, páginas 26.216 e 26.217".

b) "A Comissão respondeu que sim, mantendo por unanimidade de votos o salário mínimo para a Capital e Interior nas importâncias de cento e sessenta mil réis (160\$0) e cento e dez mil réis (110\$0), respectivamente, conforme deliberação anterior em atas de 21 e 23 de agosto de 1939. E para esclarecimento, o Sr. Presidente ordenou que se transcrevessem nessa ata todos os dados que compõem o salário mínimo para capital e para o interior, como se segue: carne \$390; leite \$2; feijão \$3; arroz \$144; farinha \$60; legumes \$4; pão \$360; café \$040; açúcar \$120; banha \$125; manteiga \$250; frutos \$3. Somando tudo (2\$689) dois mil seiscentos e oitenta e nove réis, esta importância equivalente a um dia, foi multiplicada por 30, dando como resultado a importância de (80\$7) oitenta mil e setecentos réis, em números redondos, e que consideramos a quota parte do salário mínimo na capital referente à alimentação; habitação, trinta mil réis (30\$0); vestuário vinte e dois mil e quinhentos réis (22\$5); higiene, quinze mil réis (15\$0); transporte, onze mil e oitocentos réis (11\$8); somando tudo, o salário mínimo da capital ficou constituído da importância de cento e sessenta mil réis (160\$0). O salário mínimo para o interior do Estado foi fixado na importância de cento e dez mil réis (110\$0) assim constituído: alimentação: carne \$360; leite \$160; feijão \$2; arroz \$120; farinha \$050; legumes \$160; pão \$4; café em pó \$040; açúcar \$140; banha \$120; manteiga \$250; frutos \$3; somando tudo em dois mil e trezentos réis (2\$3) que multiplicado por trinta, perfaz a importância de sessenta e nove mil réis (69\$0)

quota-parte da alimentação mensal. Habitação, doze mil réis (12\$00); vestuário, dez mil réis (10\$00); higiene, quatorze mil réis (14\$00); transporte, cinco mil réis (5\$00); somando todas estas importâncias, ficou o salário mínimo do interior fixado em cento e dez mil réis (110\$00).

3. Todavia, não houve pronunciamento, quer sobre a percentagem a vigorar nos casos de trabalho em operações consideradas insalubres, quer no que concerne à taxa para a remuneração de aprendizes. Ora, nessas condições, atendendo à manifestação geral, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, sugeria:

a) as taxas de 50%, 35 % e 20 % conforme o grau máximo, médio e mínimo;

b) a redução máxima de cincoenta por cento.

Ha que dizer que não se verificou a interposição de recurso, motivo que leva esta direção a admitir que são essas, Sr. Presidente, salvo melhor juízo, as informações que lhe cumpria prestar a V. Ex. — Costa Miranda.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 288ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS REALIZADA A 3 DE ABRIL DE 1940.

Aos três dias do mês de abril de 1940, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 288ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

Expediente do dia

1 — Telegrama da Delegacia de Recife, ref. Instalação da Carteira de Empréstimos;

2 — Offício 143 da Secção de Acidentes no Trabalho, transmitindo o mapa de meias diárias pagas a acidentados, no período de 19-3-40 a 26-3-1940;

3 — Offício SERO — 522-43.441-37 — transmitindo cópia do acórdão proferido nos autos do rec. ob. 1.825-37, ref. pensão concedida aos beneficiários do Antônio Marques de Figueiredo;

4 — Offício 149, da Secção de Acidentes no Trabalho, transmitindo o mapa de meias diárias pagas a acidentados, durante o período de 26-3 a 29-3-40;

5 — Consulta do Expediente, em face do art. 53, do Decreto n. 22.872, referente inspeções médicas nos aposentados Belmiro Nova Caldeas e Joaquim Francisco.

Processos julgados

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 1.895 — Aposentadoria — José Amâncio de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 161.746 — Aposentadoria — Dino Vicente Pelegrini. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 95.155 — Aposentadoria — Godofredo Monteiro Jorge. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 89.623 — Aposentadoria — Rochael Cavalcante de Albuquerque. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 92.623 — Inscrição — José Amâncio de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 39.133 — Aposentadoria — Dino Vicente Pelegrini. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 25.389 — Inscrição — Godofredo Monteiro Jorge. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 25.352 — Inscrição — Rochael Cavalcante de Albuquerque. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 106.660 — Débito — Empresa Madalena André Garcia. — Que seja feita nova notificação, na forma do parecer do relator.

Proc. 105.362 — Débito — Empresa Ciro Pires Silveira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 100.492 — Débito — Empresa Carlos Kaufmann. — Que seja concedido o prazo pedido para liquidação, na forma do parecer do relator.

Proc. 1.958 — Aplicações especializadas — Frederico Vertheim. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 56.634 — Inscrição — Alberto Maria da Rocha. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 104.722 — Assist. médica — Alberto Maria da Rocha. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 3.878 — Licença — Norman Whittlesey Tibiricá de Melo. — Concedida a licença, porém com 2/3 de vencimentos na forma do parecer do relator.

Proc. 35.011 — Inscrição — João Batista de Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 105.896 — Assist. médica — João Batista de Oliveira. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 26.254 — Inscrição — Jaime Francisco Romão. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 105.142 — Assist. médica — Jaime Francisco Romão. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 87.400 — Dívida Ativa — Carreiro Industrial Ltda. — Que seja o mesmo inscrito, procedendo-se à respectiva cobrança, em juízo, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Proc. 24.438 — Inscrição — José Amaral de Barros e Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 3.651 — Massagens manuais — José Amaral de Barros e Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

PProc. 92.286 — Inscrição — Ezequiel Ferreira do Sacramento. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 106.273 — Assist. médica — Ezequiel Ferreira do Sacramento. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 42.242 — Inscrição — Antônio Dias Fernandes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 669 — Aplicações de ultra violeta — Antônio Dias Fernandes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 77.822 — Inscrição — Auer Plínio. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 552 — Diatermia — Auer Plínio. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Proc. 3.880 — Aplicações de ultra violeta — João Ferreira Soares. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 1.957 — Aplicações raios infra vermelho. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 2.117 — Aplicações de diatermia — Heloisa Taborda Ckless. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 2.112 — Aplicações de raios ultra violeta — Sálvio Duque Estrada. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 1.079 — Radioterapia superficial — Abel da Costa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 2.113 — Aplicações massagens manuais — Nemézio José dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 2.118 — Aplicações ondas curtas — Donato da Silveira Moraes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma de parecer do relator.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 104.445 — Pensão — Frida Ladenig Pinto. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 2.293 — Romana Cardoso dos Santos e filha — Pensão. — Deferida a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator.

Proc. 96.381 — Pensão — Leonita de Figueiredo Rosas. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 106.103 — Pensão — Cândida de Oliveira Pereira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 5.738 — Ante-projeto de reforma da lei que criou o I. A. P. M. — Aprovado o ante-projeto na forma do parecer do relator.

Proc. 97.139 — Assist. médica — Arcanjo Palhares. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 106.639 — Assist. médica — Erico Chagas Pedroso. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 105.316 — Assist. médica — Ramão Diogo Jarces. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 106.031 — Assist. médica — Lino Paulo da Silva. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 105.317 — Assist. médica — Adalberto Vieira Lima. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 1.496 — Transferência de contribuições — João Manuel Mendes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 99.414 — Assist. médica — Anquises Rego de Miranda. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 90.032 — Aposentadoria — Solon Leonel de Alencar. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 1.540 — Aposentadoria — Ezequiel Matias de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 13.560 — Aposentadoria — João Luiz dos Santos. — Confirmada a aposentadoria, na forma do parecer do relator.

Proc. 233-1.702 — Confirmação de aposentadoria de Augusto Antônio da Costa. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 594-5.136 — Confirmação de aposentadoria de José Fernandes Damião. — Confirmada a aposentadoria.

Processo n. 3.246 — Aposentadoria — Carlos Erasmi. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Processo n. 87.853 — Pensão — Francisca Nunes de Sousa. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 91.673 — Pensão — Altamira Soares do Nascimento. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 55.183 — Inscrição — Solon Leonel de Alencar. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 83.416 — Recurso para o C.N.T. referente a pagamento de assistência médica — Cleto Viana. — Determinado o encaminhamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 20.027 — Inscrição — Antônio Viana de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 2.209 — Aplicações especializadas — Antônio Viana de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 1.709 — Aplicações especializadas — Paulo Carneiro. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo s/n. — Assistência médica prestada ao acidentado Carlos da Silva Ouvidor pelo Sanatório Rio de Janeiro. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo s/n. — Assistência médica — Carlos da Silva Ouvidor. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo s/n. Assistência médica prestada a acidentados deste Instituto. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 4.284 — Aplicações especializadas. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 15.141 — Inscrição — Lzequiel Matias de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Processo n. 1.649-179 — Inscrição — Praxedes Piltanga dos Santos, esposa do associado João Luiz dos Santos. — Aprovada a inscrição, na forma do parecer do relator.

Processo n. 21.007 — Inscrição — Carlos Erasmi. — Aprovada a inscrição do associado na forma do parecer do relator.

Processo s/n. — Liquidação de conta do Hospital Santa Cruz por serviços prestados a acidentados. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 2.946 — Aplicações especializadas. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator — José Lopes de Andrade.

Processo n. 92.052 — Inscrição — Moacir d'Ávila. — Autorizada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 101.693 — Assistência médica — Moacir d'Ávila. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Fausto Fausto Werneck Correia e Castro:

Processo n. 360 — Pensão — Libânia Luiza de Andrade Esteves — Mãe e tutora nata da menor Jysara Martins Esteves. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 218-1.183 — Aposentadoria (Diagnóstico, laudo médico) — Mário Mendonça Arrais. — Ciente.

Processo n. 64.616 — Aposentadoria — João Batista Monte Santo. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 97.261 — Aposentadoria — Luiz José de Araújo. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 97.426 — Aposentadoria — Antônio Batista da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, observando-se, entretanto, o determinado no adendo ao parecer do relator.

Processo n. 81.269 — Inscrição — José Vieira Peixoto. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 99.462 — Cobrança de contribuições do associado Sabino Pereira de Castro — Empresa Carlos Simeoni & Comp. — Que se proceda à cobrança das quotas devidas ao Instituto à empresa que adquiriu o material da que se extinguiu.

Processo n. 63.450 — Inscrição — João Batista Monte Santo. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 92.380 — Inscrição — Luiz José de Araújo. — Aprovada a inscrição do associado na forma do parecer do relator.

Processo n. 30.110 — Inscrição — Antônio Batista da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 103.365 — Aposentadoria — José Maria Fernandes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 388 — Pensão — Francisca dos Santos Bozerra. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 102.009 — Pensão — Alice, Hygo e Wilmar Brochado. — Concedido o benefício na forma do parecer do relator.

Processo n. 153 — Transferência de contribuições para este Instituto de empregados de Veloso, Filho & Comp. Ltda. — Que seja o assunto submetido à apreciação do Sr. ministro do Trabalho, na forma do parecer do relator.

Processo n. 2.353 — Consulta sobre inclusão como associados deste Instituto — Delegacia de João Pessoa. — Que se responda à referida consulta nos termos do parecer da conta Consultoria, na forma do parecer do relator.

Processo n. 22.293 — Inscrição — José Maria Bernardes. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 106.656 — Proposta liquidação — Empresa Ramiro Martins. — Foi aceita a proposta, na forma do parecer do relator.

Processo n. 72.862 — Dívida ativa — Empresa Antônio Fernandes Ferreira. — Que seja paga em 20 prestações mensais, na forma do parecer do relator.

Processo n. 106.658 — Proposta liquidação — Empresa Albino José de Moraes. — Foi aceita a proposta, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Pedro Cibrão:

Processo n. 2.204 — Pensão — Paulina Leonarda Pereira da Silva. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 100.269 — Aposentadoria — Aurelino Bispo da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 105.612 — Aposentadoria — Manuel Francisco da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 26.730 — Inscrição — Manuel Francisco da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 3.892 — Aposentadoria — Simeão Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 1.659 — Aposentadoria — Odilon Correia da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 86.236 — Aposentadoria — Evaristo Barbosa de Oliveira. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 34.265 — Aposentadoria — Miguel José Maria. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 61.141 — Aposentadoria — Inocêncio Rodrigues de Sousa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.076 — Aposentadoria — José Maria Gomes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 2.281 — Aposentadoria — José da Silva Campos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 3.700 — Pensão — Teresa Vilarinho Pedraso. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 15.532 — Inscrição — Simeão Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 21.416 — Inscrição — Odilon Correia da Silva. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 56.702 — Inscrição — Inocêncio Rodrigues de Sousa. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 56.706 — Inscrição — José Maria Gomes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 1.710 — Aplicações especializadas — Francisco José de Santana. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.333 — Cobrança de débito — Empresa Miguel Gattass — Sucedida por Seaf Gattass. — Ciente, archive-se.

Processo n. 83.798 — Proposta liquidação — Empresa Antenor Guimarães & Comp. — Que se mantenha a decisão de fls. 84 e que no mais se proceda na forma do parecer do relator.

Processo n. 58.495 — Cobrança de débito — Empresa Comp. de Navegação Shell Mex do Brasil. — Que se multe a empresa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 81.819 — Cobrança de débito — Empresa João Ponte & Comp. — Que se aprove o ato do Delegado, de acordo com o parecer da 3ª consultoria.

Documento s/n. — Meias diárias — Secção Acidentes no Trabalho. — Ciente.

ATA DA 289ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 10 DE ABRIL DE 1940.

Aos dez dias do mês de abril de 1940, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o numero regimental de conselheiros, realizou-se a 289ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

Expediente do dia

1 — Comunicado D-A-10 — da Secção de Serviços Gerais, referente a concessões de licença a funcionários;

2 — Documento n. 5.180/40 — (Ofício CNT.-2.090/38/2/002/40 — transmitindo cópia do acordo no processo n. 20.331/39 — consulta formulada pelo aposentado Augusto José Teixeira);

3 — Documento n. 5.171/10 — (Ofício CNT.-2.090/38/2/002/40 — transmitindo cópia do despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, relativo à aposentadoria de José Maria dos Santos);

4 — Documento n. 5.357/40 — (Ofício CNT.-6.763/39/2 — 958/40 — transmitindo cópia de acordo referente ao recurso número 3.651/39 — interposto por Tito Benigno Nascimento Lima, contra decisão do Conselho, relativa a data início de pagamento de benefício concedido);

5 — Documento n. 5.385/40 — Ofício do C.N.T. 7.859/39/2 — 1.015/40 — transmitindo cópia do acordo no recurso n. 3.697/39 — Maria Carvalhal de Oliveira;

6 — Relatório do conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro, referente à conferência de Caixa, efetuada pelo mesmo e pelo conselheiro Gabriel de Sousa.

O Conselho Administrativo apreciou o recurso n. 4.263/40 — em que é recorrente a Associação de Praticagem da Barra e Porto de Recife e recorrido o Instituto de A. P. Marítimos. A recorrente havia consultado a este Instituto sobre a possibilidade de tornarem-se seus associados os práticos, praticantes de práticos e alajaladores, pagando de uma só vez as respectivas contribuições desde 1933, e tomando conhecimento da decisão do C.N.T., resolveu determinar embargos para o Conselho Pleno.

Processos julgados

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Processo n. 86.332 — Pensão — Alice Baía de Araújo. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 1.355 — Aposentadoria — Manuel Dias Gandra. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 2.756 — Aposentadoria — Luiz Soares de Lima Júnior. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 39.177 — Aposentadoria — Luiz Gonzaga Aragão. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 2.443 — Aposentadoria — Francisco Guardião Bezerra. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 16.037 — Inscrição — Manuel Dias Gandra. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 35.496 — Inscrição — Luiz Soares de Lima. — Aprovada a inscrição do associado e suas filhas, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.112 — Dívida Ativa — Empresa Henrique Soares Dutra. — Que seja a mesma novamente notificada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 56.144 — Inscrição — Luiz Gonzaga Aragão. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 107.292 — Inscrição — Francisco Guardião Bezerra. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Conselheiro Artur Padovani:

Processo n. 102.914 — Pensão — Maria Neri. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 39.504 — Inscrição — Júlio Católico do Nascimento. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 105.632 — Assistência médica — Júlio Católico do Nascimento. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 107.391 — Inscrição — Júlio da Cunha Tenreiro. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 3.418 — Massagens manuais — Júlio da Cunha Tenreiro. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.898 — Inscrição — Argemiro Cunha. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 3.650 — Aplicações especializadas — Argemiro Cunha. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 16.298 — Inscrição — Manuel Dias de Pinho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 950 — Aplicações especializadas — Manuel Dias de Pinho. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 98.286 — Inscrição — Abílio Coelho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 2.115 — Aplicações especializadas — Abílio Coelho. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 107.413 — Inscrição — Rosemiro José Rodrigues. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 3.652 — Aplicações especializadas — Rosemiro José Rodrigues. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 22.729 — Inscrição — Raimundo Ferreira Matos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 3.578 — Aplicações de diatometria. — Deferida a pretensão do interessado, Raimundo Ferreira Matos, na forma do parecer do relator.

Processo n. 99.083 — Assistência médica — Amaro José Benigno. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Processo n. 105.947 — Pensão — Ana do Couto Veloso. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 105.299 — Pensão — Florinda Guerra Pinto do Nascimento. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 76.600 — Pensão — Maria Lucas Wienckoski. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 106.103 — Pensão — Candida de Oliveira Pereira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 2.203 — Aposentadoria — Antônio Crescencio dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 97.479 — Aposentadoria — Manuel Simeão dos Reis. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 3.248 — Aposentadoria — José Pereira de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.623 — Aposentadoria — João Chagas de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 21.900 — Inscrição — Manuel Simeão dos Reis. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 47.106 — Inscrição — José Pereira de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 94.628 — Despesas feitas com o funeral do ex-associado Francisco José dos Santos — Assistência de Socorros Funerários Ltda. — Autorizado o pagamento somente da importância de 250\$, na forma do parecer do relator.

Processo n. 99.068 — Assistência médica — Alvaro de Oliveira Valadão. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 99.861 — Devolução de contribuições — Alcides Oliveira. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 325 — Deseja continuar como associado deste Instituto, contribuindo em dobro — Eduardo da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 52-F-2 — Fiança — Exposição feita pelo Sr. Chete da Seção de Inversão de Fundos. — Aprovada dita exposição, na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 102.267 — Aposentadoria — Inácio Nogueira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 3.341 — Aposentadoria — João Evangelista da Paixão. — Indeferida a pretensão do interessado, por falta de apoio legal.

Processo n. 3.531 — Aposentadoria — Jacinto Eleodoro do Espírito Santo. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 18.623 — Revisão de cálculos de aposentadoria — José Antônio Correia. — Aprovo a revisão dos cálculos, na forma do parecer do relator.

Processo n. 33.212 — Aposentadoria (pedido de revisão de cálculos) — Manuel Tito. — Aprovada a revisão dos cálculos, na forma do parecer do relator.

Processo n. 104.870 — Pensão — Otília da Conceição Pais. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 101.135 — Pensão — Marcelina Sampaio Sarraff. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 94.024 — Pensão — Alzira Vilela de Freitas. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 24.073 — Inscrição — João Evangelista da Paixão. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 23.698 — Inscrição — Jacinto Eleodoro do Espírito Santo. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 103.700 — Assistência médica — Enedino Soares Pais. — Autorizado o reembolso requerido, na forma do parecer do relator.

Processo n. 5.581 — Conta apresentada pelo Ambulatório de Niterói, referente às despesas de assistência a acidentados. — Autorizada a liquidação, na forma do parecer do relator.

Processo n. 5.582 — Conta do Ambulatório de Niterói, relativa a despesas com acidentados. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 5.329 — Tratamento especializado prestado pelo Dr. José Carlos Burle a diversos associados deste Instituto. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Processo n. 315 — Pensão — Virgínia Rodrigues Borges. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 3.440 — Pensão — Argentina Diaz Sampaio Correia e Léia Diaz Sampaio Correia. — Deferida a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator.

Processo n. 3.428 — Pensão — Maria Pereira dos Santos. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 14.139 — Aposentadoria (nova inspeção) — Isaías Matias Pinto. — Ciente.

Processo n. 67.775 — Internação — José Pedro da Trindade. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 16.912 — Inscrição — Otacilio João Correia. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 104.442 — Aposentadoria — João Leal de Meireles. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 1.350 — Aposentadoria — José Maria Bragança. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 96.376 — Aposentadoria — Carlos dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 88.034 — Aposentadoria — Sebastião Braga de Moura. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 1.222 — Aposentadoria — Antônio Faustino da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 91.972 — Pensão — Maria Lima da Rocha. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 88.538 — Pensão — Ana Felix Pires da Silva. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 99.850 — Pensão — Maria Guiomar Camargo. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 2.684 — Requer permissão para continuar como associado deste Instituto. — Aldovrando de Lucena Cavalcanti. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 90.337 — Débito — Empresa Azike & Filho. — Que se inscreva o débito, na forma do parecer do relator.

Processo n. 97.341 — Inclusão de associados — (Empregados nos serviços de construção do Arsenal de Marinha, em Corumbá). — Que sejam iniciadas as demarches para regularizar a situação do "pessoal de obras" por intermédio dos Ministérios do Trabalho e da Marinha, na forma do parecer do relator.

Processo n. 104.397 — Pedido resposta carta — Lloyd Brasileiro. — Sigla-se a orientação sugerida pela consultoria.

Processo n. 1.871 — Portaria SCM-200 do Ministério do Trabalho. — Aprovado o referido officio determinando o seu encaminhamento ao Eg. C. N. T., nos termos do parecer do relator.

Processo n. 4.872 — Comissão Técnica de engenharia — Seção Inversão de Fundos. — Aprovado o officio, determinando o seu encaminhamento ao Eg. C. N. T., nos termos do parecer do relator.

Processo n. 120 — Dívida ativa — Firma Miguel Botelho da Cunha. — Tendo em vista o litigio surgido nos presentes autos, foi determinado o seu encaminhamento ao Sr. ministro do Trabalho, na forma do parecer do relator.

Processo n. 73.31 — Liberação de prédio "Classe G" — Aristarco Xavier de Carvalho. — Autorizada dita transação, na forma do parecer do relator.

Processo n. 128.403 — Liberação de prédio "Classe G" — José Moreira Pequeno. — Autorizado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 101.219 — Cobrança de débito — Empresa Manuel Soares de Freitas. — Que se inscreva o referido débito, na forma do parecer do relator.

Processo n. 93.302 — Cobrança de débito — Empresa Alfredo Firmino dos Santos. — Que se inscreva o débito, na forma do parecer do relator.

Processo n. 74.416 — Cobrança de débito — Empresa Leão & Comp. — Que seja feita a cobrança em Juízo, na forma do parecer do relator.

Processo n. 103.012 — Débito — Empresa Fausto Ventura. — Que se inscreva o débito, na forma do parecer do relator.

Processo n. 1.147-3.883 — Juvenal do Espírito Santo requer cancelamento da fiança que concede em favor do associado José Ramalho. — Indeferida tal pretensão, na forma do parecer do relator.

Processo n. 1.505 — Concorrência para os modelos do protocolo. — Ratificada a proposta do Sr. contador, devendo a aquisição do material ser de acordo com as bases da aludida proposta, na forma do parecer do relator.

Processo n. 100.387 — Liquidação de débito — Empresa Rodolfo Tourinho & Comp. — Ciente, archive-se.

Processo n. 3.292 — Diarista — Antenor Batista de Azevedo Castro. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 2.207 — Massagens manuais — Fernando Lopes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 59.431 — Débito — Empresa Nunes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 343 — Construção de casas e instalação — Carteira de Empréstimos. — Ciente, archive-se.

Processo n. 26.218 — Inscrição — João Leal de Meireles. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.225 — Inscrição — José Maria Bragança. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 20.242 — Inscrição — Carlos dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 81.466 — Sebastião Braga de Moura. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 39.356 — Inscrição — Antônio Faustino da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e sua esposa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 39.356 — Inscrição — Antônio Faustino da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e sua esposa, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 86.577 — Pensão — Raimunda Joaquina Lisboa. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 3.288 — Aposentadoria — Francolino Francisco dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 104.115 — Aposentadoria — Salomão dos Santos Viana. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 45.396 — Comunicação de readmissão na Empresa — Adelino Teixeira. — Ciente, archive-se.

Processo n. 83.067 — Aposentadoria — Cantídio Gonçalves. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 13.971 — Aposentadoria — Antônio Domingos de Oliveira. — Que se mantenha a aposentadoria na forma do parecer do relator.

Processo n. 3.155 — Aposentadoria — João da Cruz Trindade. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 1.604 — Aposentadoria — Aquiles Gonçalves da Costa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 101.313 — Aposentadoria — Maria Antônia de Araújo. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 17.000 — Inscrição — Francolino Francisco dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 15.589 — Inscrição — Maria do Carmo Stela. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.020 — Inscrição — Salomão dos Santos Viana. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 23.687 — Inscrição — João da Cruz Trindade. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Processo n. 42.567 — Inscrição — Aquiles Gonçalves da Costa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, cancelando-se a inscrição da filha Valma, por ter a mesma falecido.

Processo n. 104.781 — Transferência de contribuições — João Francisco dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 98.378 — Inscrição — Maria Antônia de Araújo. — Aprovada a inscrição da associada e de sua neta, na forma do parecer do relator.

Processo n. 103.303 — Cobrança de débito — Empresa Margarida Guerra Monteiro. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 75.483 — Cobrança de débito. — Que se mantenha a multa e que se faça a inscrição do débito, na forma do parecer do relator.

Processo n. 93.811 — Proposta liquidação — Lloyd Nacional S/A. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 16

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMINÁRIO, DR. RUBEN ROSA — SECRETÁRIO, EV ALD PINHEIRO

Dia 8 de abril de 1940

Presidência da República

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Officio

N. 171, de 25 de março, solicitando o pagamento de 640\$0 a Heitor Ribeiro & Comp., proveniente de fornecimento de quatro mil fichas destinadas à Divisão Técnica, em março próximo passado (2.216).

Deu-se registro à despesa.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Officios:

N. 439, de 11 de março, solicitando o pagamento de 18.340\$0 a Byington & Co., proveniente de fornecimento de dois aparelhos de ar condicionado, marca "Yorkaire", modelo BA-90, em março próximo passado (2.211).

A C. C. Compras, para proceder à devida anulação.

N. 610, de 2 do corrente, pedindo a entrega do adiantamento de 75.000\$0 ao chefe dos Serviços Auxiliares, Paulo Vidal, para atender às despesas com a edição da Revista do Serviço Público, colaboração, material, etc., durante o segundo trimestre deste ano (2.210).

Foi registrada a despesa.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Officio:

SA-69, de 2 deste, pedindo o pagamento de 66.800\$0 aos extranumerários mensais Antônio Gabriel Nassara e outros, proveniente de salário a que fizeram jus em março próximo passado (2.215).

O julgamento foi convertido em diligência, afim de visar-se a folha de pagamento e ser declarado se foi observado o art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 1938.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão do Pessoal:

Officios:

N. 2.567, de 5 deste, solicitando o pagamento de 4.900\$0 aos extranumerários mensais da Escola Nacional de Belas Artes, Dimpino Luiz Balduino e outros, referente a salários do mês de março próximo passado (5.914);

N. 2.568, idem, idem de 38.594\$8 aos extranumerários mensais da Divisão de Ensino Comercial, Antônio Carlos de Bueno Vi-

dagal e outros, relativo a folhas suplementares de salários dos meses de janeiro e fevereiro findos (5.913);

N. 2.330, S/D, idem de 4:200\$0 ao inspetor de Ensino Secundário, Berbert Parentes Fortes, de gratificação a que fez jus nos meses de março a setembro de 1937 (5.916);

N. 2.569, de 5 do atual, encaminhando a folha de salários dos extranumerários mensalistas da Divisão de Ensino Comercial, Alisson Capanema e outros, referente ao mês de março findo, no total de 56:809\$6 (5.915);

N. 2.625, de 5 deste, idem, idem do Colégio Universitário, Lauro Benito Alonso e outros, relativa ao mês findo, e no total de 20:487\$1 (7.928); e

N. 2.626, de 8 do andante, idem, idem dos diaristas do Colégio Universitário, Hélio Bocaler e outros, no total de 6:052\$0 e relativa ao mês de março último (5.929).

Divisão de Contabilidade:

Ofícios:

N. 731, de 26 de março, solicitando a entrega, por adiantamento, de 400\$0 a Hildeberto Martins de Oliveira, servente, classe "B", para atender às despesas com a assinatura de jornais e revistas, etc., no Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, no segundo trimestre deste ano (5.921);

N. 744, de 28 do pretérito, idem, idem de 4:400\$0 a Rêberto Luiz Assunção de Araújo, técnico de educação "J", para ocorrer às despesas com o Instituto Nacional do Cinema Educativo, de abril a junho do ano em curso (5.925);

N. 743, data supra, idem, idem de 300\$0 à enfermeira, classe "H", D. Maria de Castro Panfizo, afim de fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento na Escola Ana Neri, no 2º trimestre do atual exercício (5.924);

N. 701, de 20 do transato, idem, idem de 500\$0 ao zelador "F", Eudócio de Araújo, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de março a maio do corrente ano, no Instituto de Psiquiatria (5.918);

N. 729, de 26 do mês findo, idem, idem de 400\$0 ao servente "D", João Ferreira de Carvalho, para ocorrer às despesas com água, asseio e higiene, etc., durante o 2º trimestre do ano em curso, no Serviço de Propaganda e Educação Sanitária (5.923);

N. 733, data supra, idem, idem de 1:560\$0 a Jaime Pinto dos Santos, escrivão classe "E", para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento no Serviço de Comunicações, no período de março a maio deste ano (5.919);

N. 741, de 27 do anterior, sobre o pagamento de 2:000\$0 a Joaquim de Oliveira Botelho, referente ao aluguer do prédio ocupado pelo 7º Distrito do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, em janeiro e fevereiro findos (5.922);

N. 738, data supra, idem, idem de 8:000\$0, à S. A. "A Noite", de aluguer de salas ocupadas pela Diretoria de Estatística, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (5.917) e

N. 732, de 26 do mês findo, pedindo a entrega, por adiantamento, de 2:000\$0 ao escrivão "E", Estevam Fernandes Moreira, para atender às despesas com a aquisição de livros, documentos, etc., durante o segundo trimestre deste ano, no Serviço de Propaganda e Educação Sanitária (5.920).

Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

Ofício:

N. 128-A, de 26 de março, solicitando o pagamento de 5:585\$0 aos extranumerários tarefeiros Alcides Rodrigues e outros, proveniente de salários relativo ao mês p. p. (7.961).

Recebedoria do Distrito Federal:

Ofício:

N. 1.486, de 28 de março, pedindo a entrega, por adiantamento, de 1:800\$0 ao contínuo Franklin José de Sena, para atender às despesas com passagens, transportes, etc., no período de abril a junho do corrente ano (7.972).

Casa da Moeda:

Ofício:

N. 155, de 18 de março, pedindo o pagamento de 41\$1 ao extranumerário mensalista Heitor Gomes da Silva, referente a folha suplementar de salário do mês de fevereiro último (7.962).

Diretoria das Rendas Internas:

Ofício:

N. 149, de 1º deste, sobre o pagamento de 2:542\$0 a Antônio Guimarães de Campos e outro, proveniente de diárias a que fizeram jus, em março p. p., por serviços prestados fora da sede da repartição (9.977).

Ordenou-se o registro das despesas mencionadas.

Contadoria Geral da República:

Ofício:

N. 1.044, de 26 de março, solicitando a distribuição do crédito de 4:500\$0 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de um auxiliar de escritório, série IX, com exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos daquela cidade, no corrente ano (7.967).

O julgamento foi convertido em diligência, nos termos do parecer da Diretoria.

Comissão de Eficiência:

Ofício:

N. 17, de 13 de março, solicitando o pagamento de 144\$0, à Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, de diárias a que fez jus, no

período de 1º a 8 do mês aludido, em virtude de serviço prestado fora da sede da repartição (7.964).

Diligência, nos termos dos itens b e c da informação da Diretoria.

Processos de pagamento:

De 660\$0 a Murilo Valporto de Sá (18.4.); 72009 a Moacir Valporto de Sá (18.042); 72080 a Noé Viana Montezuma (18.038); 660\$0 a Nelson Augusto de Vasconcelos Coelho (18.037); 720\$0 a Oriot Benites de Carvalho Lima (18.036); 1:080\$0 a Odílio Denis (10.642); 720\$0 a Jair Dantas Ribeiro (10.643); 610\$0 a Maurílio Monteiro Pereira da Cunha (10.6643); 720\$0 a Laucênio de Azevedo (10.665); 660\$0 a Francisco Bentes de Oliveira e Silva (10.666); 660\$0 a Armindo Pinheiro Couto (10.667); 660\$0 a Ivanos Agostinho Nelo (10.668); 720\$0 a Augusto Haddock Lobo (10.777); 720\$0 a Emanuel Alves da Costa (10.778); 720\$0 a Pedro Abelardo de Melo Vaz (10.779); 720\$0 a Henrique Guilherme Fernandes da Cunha (10.780); 600\$0 a Luiz Gaudie Ley (10.781); 720\$0 a Benedito Pericles Fleuri (10.765) e 720\$0 a Paulo Afonso Soares Pereira (18.029), de restituições relativas a exercícios encerrados.

De:

20:265\$0 à Companhia Aliança da Bafa (10.410); nos termos do Decreto-lei n. 1.917, de 28 de dezembro de 1939.

De 3:092\$2 a João Batista Corrêa de Abreu (18.046); 1:500\$0 a Fernando Gomes de Matos (18.127); 450\$0 a Cadmo Guimarães Schramm (18.061); 5:330\$0 a Antônio Fernandes Lobato (18.011); 8:333\$3 a Euclides de Souza Moura; (18.010) e 3:313\$8 a Lauriano da Silva (18.130), de dividas de exercícios findos.

Ordenou-se o registro das despesas citadas.

Pagamentos de:

481\$1 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados em benefício da Diretoria do Domínio da União, no corrente ano (7.965).

A plenário:

2:683\$2 a Ulisses Alexandre, de gratificação adicional a que fez jus nos períodos de 1 de fevereiro a 31 de outubro de 1930 e 2 de janeiro de 1931 a 31 de outubro de 1933 (10.731).

Diligência nos termos propostos pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. SP-346, de 13 de março, pedindo o pagamento de 3:500\$0 a D. Isabel de Mendonça Manes e outros, em virtude de substituições verificadas na Justiça do Distrito Federal, em fevereiro p. p. (2.213).

Deu-se início à despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 1C-149, de 20 de março, solicitando a entrega, por adiantamento, de 4:200\$0 a Hugo de Araújo Faria, escrivão "F", para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de março a maio deste ano, no Serviço do Pessoal (165) e

N. 1 C-146, idem, idem, de 2:000\$0 ao oficial administrativo "H", Frei Moreno Maia, afim de ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, impressões, publicações, etc., nos meses de março a maio do corrente ano, no Conselho Nacional do Trabalho (163).

Determinou-se o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

CT-143-304.21, de 12 de março próximo findo, pagamento de 1:150\$0 a José Carlos Pereira, proveniente de restauração de uma poltrona pertencente ao mobiliário do Ministério (175);

N. CT-153-347, de 15 do anterior, idem de 3:600\$0 a C. Lourenço da Silva, correspondente à publicação de uma página de propaganda na seção dedicada ao Brasil, no Kell's Directory of Merchants Manufacturers & Shipper of The World, no corrente ano (176);

N. CT-163-304.10, de 26 do pretérito, idem de 4:800\$0 a Manoel Amaral Rosa, de concertos feitos na cimalha, no madeiramento e no telhado do Hamarati, em março p. p. (177);

N. CT-164-303.97, data supra, idem de 1:144\$0 à S. A. Restaurantes de Turismo Internacional, concernente ao fornecimento de um almoço a hóspedes ilustres, no mês findo (178) e

N. CT-165-303.97, idem, idem, de 4:655\$0 a Orlando Pedrosa & Comp. Ltda., proveniente de fornecimento de flores a representantes do Corpo Diplomático estrangeiro, nesta Capital (179).

Mandou-se registrar as despesas mencionadas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Serviço do Pessoal.

Ofício n. 2.024, de 4 deste, pedindo o pagamento de 12:000\$0 aos extranumerários mensalistas do Departamento de Aeronáutica, Civil, Semiramis Ramalho e outros, concernente a salários que perceberam de janeiro a março do ano em curso (16.598).

Foi dado registro à despesa.

N. 1.893, de 29 de março, solicitando o pagamento de 23:425\$0 aos extranumerários diaristas da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Alcides Cordeiro de Oliveira e outros, de salários a que fizeram jus em março p. p. (16.568).

Convertiu-se o julgamento em diligência nos termos proposto pela Diretoria.

N. 1.855, de 28 de março, pedindo o pagamento de 6:861\$0 a Hildebrando de Araújo Góis e outros, de diárias a que fizeram jus por serviços prestados fora da sede da Repartição, em janeiro e fevereiro do corrente ano (16.597).

Converteu-se o julgamento em diligência, para serem conferidas as folhas de pagamento.

Dia 9 de abril de 1940

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Ofício n.º:

SA — 90, de 9 deste, em cumprimento à diligência ordenada, em data de ontem, pelo Exmo. Sr. ministro semanário, no processo referente ao pagamento de 66:800\$0 a Antônio Gabriel Nássara e outros, extranumerários mensalistas, proveniente de salários a que fizeram jus em março p. p. (2.215).

Deu-se registro à despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Divisão do Pessoal.

Ofícios:

N. 2.629, de 8 do atual, pedindo o pagamento de 33:300\$0 a Aderbal Ramos da Silva e outros, Inspectores de Ensino Superior, proveniente de salários a que fizeram jus em março p. p. (5.931);

N. 2.622, data supra, idem de 258\$1 ao extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Educação, Olavo Shimmelpfing Seixas, referente a folha suplementar de salários de janeiro p. p. (5.932);

N. 2.623, data supra, idem de 250\$0 ao extranumerário diarista da Escola Nacional de Belas Artes, Laudelino Arsênio, de salários a que fez jus em março último (5.933);

N. 2.647, data supra, idem de 950\$0 aos extranumerários mensalistas do Instituto de Psiquiatria, Lucí Ferreira da Silva e outros, proveniente de salários relativos ao mês de março p. p. (5.936) e

N. 2.648, data supra, idem de 3:457\$3 aos extranumerários do Hospital Artur Bernardes, Giacomo Raja Gabaglia e outros, referente a folha suplementar de salários dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (5.937).

Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministério da Fazenda.

Diretoria do Domínio da União.

Ofício:

NN. 359, de 27 de março, solicitando a entrega, por adiantamento, de 3:500\$0 ao contínuo Antônio Figueiredo Reis, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento durante o segundo trimestre deste ano (8.007).

Processos de pagamento:

De:

187\$5 à Comp. Fazendas Reunidas Normandia S. A. (10.599); 797\$2 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. (10.601); 4:041\$5 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (10.604); 5\$9 a Rede Mineira de Viação (10.600); 11\$7 a Soares Lavrador & Comp. (10.596); 889\$8 a Ferreira Filho & Comp. (10.597); 2:650\$5 a J. Duarte Pires (10.598); 848\$6 a The Amazon River Navigation Co. Ltd. (10.524); 2:909\$0 a Santos, Martins & Comp. (10.508); 952\$7 a Ferreira Filho & Comp. (10.532); 7:368\$7 a Santos, Martins & Comp. (10.511); 252\$4 a The Amazon River Navigation Co. Ltd. (10.525); 5:773\$7 a R. Candido & Comp. (10.505); 303\$3 a João do Rego Barros Brigido (11.581) e 81:972\$2 a Gastão de Faria (10.488), nos termos do Decreto-lei n.º 1.917, de 28 de dezembro de 1939.

De:

817\$2 a Pedro Teixeira Mazoleni (18.419); 38\$5 à Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp. (18.417); 1:999\$2 a Murilo de Sousa Campos (18.416); 5:744\$5 a D. Ana Cândida de Paiva Pimheiro (11.023); 180\$6 a João Pinto de Castro (18.414); 624\$0 a Manuel Percira Maia (18.413); 3:399\$8 a Benedito Inácio Machado (18.411); 1:851\$2 a Francisco de Oliveira (18.480); 5:980\$6 a Godofredo de Macedo Soares Alves (11.239); 20\$8 a João Cigolo (18.445); 14\$0 a Américo Campolina Viana de Sá (18.444); 7:967\$0 a Francisca Eardoso Guimarães (18.424); 856\$0 a Raimundo Machado Guimarães (18.426); 240\$0 a D. Oportuna Fraguas Vietez (18.431); 400\$0 a D. Nilda Araújo de Sousa Pinto (18.200) e 914\$0 a Francisco José de Lima (18.422), de dívida de exercícios findos.

Foi mandado registrar as citadas despesas.

Pagamento de:

24\$0 a D. Javelina Carneiro da Silva, de pensão de montepio relativa aos anos de 1935 e 1936 (18.425).

Mandou-se ouvir o Ministério Público, para dispor sobre a prescrição.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Serviço do Pessoal.

Ofício:

N. 411, de 30 de março, pedindo o pagamento de 15:400\$0 a José Gabriel de Lemos Brito e outros, proveniente de gratificação a que fizeram jus em março p. p., na qualidade de membros do Conselho Prerrogatório do Distrito Federal (2.225).

Determinou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Serviço do Pessoal.

Ofício:

N. 1.854, de 28 de março, solicitando o pagamento de 12:925\$0 a Roberto Lazaro da Costa Pimentel e outros, de diárias a que fizeram jus nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, por serviços prestados fora da sede da Repartição (16.611).

Dia 10 de abril de 1940

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão do Pessoal:

Ofícios:

N. 2.627, de 8 deste, pedindo o pagamento de 7:500\$0, a Ernesto de Sousa Campos e outro, proveniente de diárias a que fizeram jus no mês de março último, na qualidade de membros da Comissão do Plano da Universidade do Brasil (5.930);

N. 2.663, de 9 do atual, idem de 2:496\$0, ao extranumerários diaristas da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, D. Cância Gomes e outros, de salários relativos ao mês de março próximo passado (5.942) e

N. 2.664, data supra, idem de 1:488\$7, aos extranumerários mensalistas do Serviço de Transportes, Arnaldo Martins e outro e Teodoro Servo e outro, referente a folhas suplementares de salários que lhes são devidos, no mês de março findo (5.943).

Divisão de Contabilidade:

Ofícios:

N. 820, de 6 deste, pagamento de 10:049\$0, a Sousa, Vieira & Cia., proveniente de fornecimento de alimentação e dietas já preparadas aos doentes e empregados do Instituto Neuro-Sífilis, em março próximo passado (5.944) e

N. 819, data supra, idem de 12:233\$0, à aludida firma, concernente a alimentação e dietas já preparadas fornecidas aos doentes e empregados do Instituto de Psiquiatria, em março último (5.946).

Determinou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Diretoria das Rendas Internas:

Ofício:

N. 158, de 5 deste, solicitando a entrega do adiantamento de 1:249\$8, ao escriturário G. José Fausto de Araujo Júnior, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 2º trimestre do corrente ano (8.027).

Processos de pagamento:

De 2:443\$0, à Cia. Comercial e Marítima, como crédito à Alfândega do Rio de Janeiro (10.013); 1:507\$1, a Paul J. Christoph Co. idem (10.014); 1:160\$1, a Jorge Chama, idem (10.015); 1:273\$0, à Cia. Carioca Industrial, idem (10.008); 7:589\$8, a Catela Spina, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo (10.009); 70\$4, a Ernesto Beck & Cia., idem, em Santa Catarina (10.010); 720\$0, a José Bretão Cupertino (18.097); 660\$0, a Ernesto Montenegro Filho (18.088); 660\$0, a João Fonseca (18.089); 720\$0, a Flávio Petreara de Mesquita (18.098); 720\$0, a Carlos Gomes de Alcântara (18.401); 660\$0, a Roberto Faria Lima (18.400); 168\$0, a Júlio de Oliveira, como crédito à Recebedoria do Distrito Federal (10.011); 1:046\$0, à Standard Oil Co. of Brazil, idem, à Delegacia Fiscal na Baía (18.099); 720\$0, a Helvécio dos Santos Pimentel (18.092); 720\$0, a Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti (18.093); 610\$0, a Armando Pereira de Andrade (18.087); 720\$0, a Sílvio Raulino de Oliveira (18.095); 720\$0, a Leonidas Amaro (18.094); 660\$0, a Antônio César Rodrigues Pereira (18.090); 720\$0, a Romero Cáceres (18.091); 660\$0, a Atila Gomes Ribeiro (18.096); e 5:184\$1, a Guilherme Hamitzel & Cia. Ltda., como crédito à Alfândega do Rio de Janeiro (10.637), de restituições relativas a exercícios anteriores.

De 1:246\$0 a Hime & Cia. (10.622); 3:932\$7, ao Serviço de Águas, Esgotos, Luz e Tração e Prensa do Algodão, como crédito à Delegacia Fiscal no Maranhão (10.648); 154\$6, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (10.605); 4:774\$8, à Cia. Paulista de Estradas de Ferro, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo (10.628); 650\$0, a Adelino Paz Vidal, idem (10.595); 962\$0, a Massucci, Petracco & Nicoli, idem (10.594); 429\$0, a João de Castro Xavier do Vale, idem, idem, no Rio Grande do Sul (10.481); 516\$4, a Rocha Couto & Cia. (10.495); 2:264\$0, a Luiz Pestana & Cia. (10.488); 3366\$0, a Antonini, Rubino Ltda. (10.485); 761\$0, à Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. (10.484); 83\$7, à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro (10.453); 436\$0, à Cia. Nacional de Navegação Costeira (10.452); 18\$0, a Castro, Gomes & Cia. (10.613); 31:367\$0, a Batista de Sousa & Cia. (10.606); 5:031\$3, ao Serviço de Águas, Esgotos, Luz e Tração e Prensa do Algodão, como crédito à Delegacia Fiscal no Maranhão (10.623); 59\$9, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (10.625); 28:800\$0, à Prefeitura Municipal de Niterói, como crédito à Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro (10.486); 9:000\$0, a Bernardo Jacinto da Veiga (10.480); 596\$9, a Antônio Guedes da Costa (10.483); 5:022\$2, a Manuel Xavier da Silveira, como crédito à Delegacia Fiscal no Amazonas (10.728); 632\$3, à Cia. Usinas de Sergipe (10.478); 2:245\$5, à mesma (10.497); 3:588\$0, idem (10.479); 2:851\$0, a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (10.687); 1:867\$6, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (10.551); 1:511\$3, à mesma (10.556); 129\$0, à Cia. Telefônica Brasileira (10.558); 364\$0, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (10.552); 1:189\$3, à mesma (10.553); 35:159\$3, à Companhia Telefônica Brasileira (10.557); 646\$2, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (10.554) e 260\$4, à mesma (10.555), nos termos do Decreto-lei n.º 1.917, de 28 de dezembro de 1939.

De: 1:000\$0, ao Asilo de Nossa Senhora da Conceição do Serro, (18.455); 161\$3, a Acácio Rodrigues Lopes (18.465); 118\$5, a The Lepoldina Railway Co. Ltd. (18.469); 100\$0, ao Dr. Brasil Ramos Caiado, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Goiás (18.461); 475\$1, a Prudência Nair Klee, idem, idem, no Rio Grande do Sul (18.463); 2:860\$0, a Luis Xavier da Silveira (18.439); 190\$0, a Deoclides Costa, como crédito à Delegacia Fiscal em S. Paulo (18.420); 2:292\$0, a Faraon Gomes, idem, idem, em Mato Grosso

(18.151); 112\$0, a Luis de Sousa (18.149); 4:950\$0, a Erico Feitosa de Araújo (18.179); 1:138\$0, a Eliel Leite da Silva (18.176); 2:285\$, a Alvaro Mendes Mevile, como crédito à Delegacia Fiscal na Baía (18.132); 1:410\$0, a Alfredo Luna (18.150); 325\$5 a Adílio Vieira, como crédito à Delegacia Fiscal na Baía (18.123); 186\$0, a Asclepiades Silva, idem, idem (18.146); 6:250\$0, a João de Faria Lima (18.121); 748\$3, a Manuel Alexandre da Silva (18.177); 1:033\$3, a Valdemar Barros dos Santos (18.178); e 845\$0, a Gilberto de Sousa Vieira (18.112), proveniente de dividas de exercícios findos.

De 1:232\$0, a Ari Ferreira Horta e outros, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados no período de 8 de fevereiro a 13 de março do corrente ano, na Contadoria Secional junto ao Ministério da Marinha (7.994).

De 171\$0, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., de energia elétrica fornecida à Caixa de Amortização, em janeiro próximo passado (8.606).

De 1:127\$6, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, concernente a fornecimento de luz elétrica, em janeiro próximo passado, à Caixa de Amortização (8.007) e

De 900\$9, à Companhia Telefônica Brasileira, de ligações internacionais feitas em janeiro próximo passado, mediante requisição do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda (18.912).

Processos de montepio:

De 18:000\$0, para pagamento de pensão de montepio à D. Rosa Teixeira Gay e outras, durante o corrente ano (11.248).

Ordeou-se o registro das citadas despesas e bem assim o das distribuições de créditos solicitadas.

De 520\$0, a Carlos Pedro da Silva, como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, proveniente de gratificação adicional a que fez jus em 1935 (18.159).

De 270\$0, a Luis Gonzaga do Nascimento, concernente a gratificação de comportamento que deixou de receber no período de 10 de abril a 31 de dezembro de 1935 (18.060) e

De 816\$5, à D. Maria Antônia Cadavel de Oliveira, proveniente de pensão de montepio, no período de 1 de junho de 1932 a 31 de dezembro de 1937 (15.588).

Solicitou-se audiência ao Ministério Público, para dizer sobre a prescrição.

Pagamento de 2:850\$0, a João de Albuquerque Maranhão, de ajuda de custo deixada de receber em 1939 (18.202). — Ordeou-se a diligência, visto haver divergência de datas, no documento de fls. 9.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos números:

SPISC 407, de 7 de março, pedindo a distribuição do crédito de 406\$0, à Delegacia Fiscal no Estado da Baía, para pagamento de vencimentos de disponibilidade a Redomarque Sinfrônio de Albuquerque, ex-diretor da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral no aludido Estado, no período de 1 a 7 de janeiro próximo passado (2.221).

DC 284110, de 25 do pretérito, sobre o pagamento de 964\$4, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., de energia elétrica consumida pela Secretaria de Estado, em janeiro findo (2.220).

DC 284104, de 27 do transato, sobre a entrega como adiantamento, de 5:000\$0 ao escriturário "F" Júlio Pinto de Oliveira, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de março a maio do corrente ano, na Casa de Correção (2.222) e

DC 284103, data supra, pedindo a entrega, por adiantamento, de 2:000\$0 ao engenheiro do Escritório de Obras, Jaziel Cerqueira Luz, afim de ocorrer às despesas com a assinatura de jornais e revistas, nos meses de março a maio deste ano (2.224).

Foi determinado o registro das despesas mencionadas.

DC 284101, de 27 de março, solicitando a entrega do adiantamento de 5:000\$0 a João Pedro Lopes, porteiro designado do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, de março a maio do ano em curso. (2.217).

Convertou-se o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer da Diretoria.

Polícia Civil do Distrito Federal.

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade:

Ofício:

N. 1.568, de 20 de março, sobre o pagamento de 28:602\$8 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, correspondente a fornecimento de gás e luz elétrica, em janeiro p. p. (2.218).

Foi mandado registrar a despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

CT-473-321.5, de 28 de março, sobre o pagamento de 1:000\$0 à Cia. Melhoramentos de S. Paulo, proveniente de fornecimento de 50 exemplares da "História Administrativa do Brasil", no corrente ano (181).

— A C. C. Compras, para proceder à devida anulação.

CT-474-303.97, de 28 do anterior, pedindo o pagamento de réis 43:590\$0 à Cia. Hoteis Pálace, de fornecimento de banquetes, almoços e hospedagem, no ano em curso. (182).)

Foi registrada a despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ofícios:

N. 3-SP-823, de 30 de março, pedindo o pagamento de 1:000\$0 a Heraldo de Sousa Matos, proveniente de vencimentos a que fez jus no mês p. p., na qualidade de diretor, P. em comissão, do Instituto Nacional de Tecnologia, em substituição ao titular efetivo. (186) e

N. 3-SP-870 de 4 deste, idem de 19:350\$0 a Francisco Barbosa de Rezende, e outros, de gratificação a que fizeram jus, em março p. p., na qualidade de membros do Conselho Nacional do Trabalho. (187).

Deu-se registro às citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício:

N. 924, de 29 do pretérito, pagamento de 1:113\$2 ao Lloyd Brasileiro, de transporte fornecido em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em fevereiro p. p. (16.614)).

Registrou-se a despesa.

Dia 11 de abril de 1940

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração.

Ofício:

N. 3.838, de 1 deste, pedindo o pagamento de 5:000\$0 a Rubem Fortes Bustamante Sá, proveniente de confecção de um quadro a óleo, em proveito do Departamento Nacional da Produção Mineral, no corrente ano. (3.723).

— A C. C. Compras, para proceder a devida anulação.

Divisão do Pessoal.

Ofício:

N. 3.769, de 30 de março, pedindo a distribuição do crédito de 240\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos a Joaquim Alves da Cunha, nos termos das disposições transitórias, arts. 3º e 6º, da Lei número 284, de 1936, durante o atual exercício. (3.715). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão de Contabilidade:

Ofícios:

N. 769, de 2 deste, solicitando a distribuição do crédito de réis 24:000\$0 à Delegacia do Tesouro em Londres, para atender ao pagamento da pensão dos 2º, 3º e 4º trimestres do corrente ano, ao artista Edson Mota, beneficiário do prêmio de viagem ao estrangeiro. (5.947).

N. 768, data supra, sobre o pagamento de 13:000\$0 ao Senhor Edson Mota, referente a ajuda de custo de ida e a pensão do primeiro trimestre do ano em curso, que lhe cabem na qualidade de beneficiário do prêmio de viagem ao estrangeiro. (5.948).

N. 899, de 12 do anterior, pedindo a entrega do adiantamento de 60:000\$0 ao Bibliotecário, "G", Argal de Medeiros, para atender às despesas com a aquisição de livros e documentos destinados à Biblioteca Nacional, no período de março a maio do exercício atual. (12.799).

730, data supra, idem, idem, de 600\$0 ao servente, "D", Salvador Batista de Souza, para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento durante o segundo trimestre do corrente ano, no Serviço de Propaganda e Educação Sanitária (5.938) e

770, de 2 do andante, sobre o pagamento de 4:040\$0 a Honório Pecanha, relativos à pensão dos meses de janeiro e fevereiro pp. pp. a que fez jus na qualidade de beneficiário do prêmio de viagem no país (5.953).

Foi mandado registrar as despesas.

736, de 26 do transato, adiantamento de 3:000\$0 a ser entregue ao técnico de educação K, Rubens Klier d'Assunção, afim de ocorrer às despesas com a aquisição de livros para a biblioteca da Divisão do Ensino Industrial, nos meses de março a maio do ano em curso (5.939).

A C. C. Compras, para proceder a devida anulação.

Divisão do Pessoal.

Ofícios:

Ns. 2.521, de 3 do andante, sobre o pagamento de 2:968\$8 a Boanerges Rodrigues dos Santos e outros, de gratificação por serviços extraordinários prestados nos meses de fevereiro e março pp. pp. (5.949).

Ordenou-se o registro da despesa.

N. 2.624, de 8 do atual, pagamento de 4:000\$0 a Durval Potiguara Esquerdo Curti, de remuneração a que fez jus nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, na qualidade de professor substituto da Escola Nacional de Engenharia (5.934).

Ordenou-se diligência, afim de serem visados os documentos de fls. 2 e 3.

Ministério da Fazenda.

Ofícios:

N. 113, de 5 deste, solicitando lhe seja distribuído o crédito de 9:510\$0, correspondente a gratificações devidas a Afonso Ramos Gomes e outros, pelo serviço de assinatura de notas de papel moeda, em março último (8.029) e n. 107, de 1º do corrente, idem de réis 1:500\$0, para pagamento de gratificação a que fizeram jus, em março p. p., Floriano Pereira Reis de Andrade e José Armando L. de Azevedo e outros, pelo serviço de assinatura de títulos da Dívida Pública (8.030).

Tribunal de Contas.

Offícios:

N. 3.486, de 9 do andante, pedindo a entrega do adiantamento de 3:000\$0 ao Chefe da Portaria, Antônio Lopes Júnior, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o segundo trimestre do corrente ano (8.033).

Processos de pagamento:

De 65\$3 à Rede Mineira de Vição, como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais (10.450); 1:714\$8 a Antônio Ferreira Agostinho (18.156); 2:160\$0 a João Gomes Brasil (10.449); 2:933\$4 a D. Francisca Dionísia de Melo, como crédito à Delegacia Fiscal no Amazonas (10.451); 58\$5 a José Siqueira Campos (10.758); 120\$7 a Bernardo Ribeiro Braga (10.759); 5:318\$0 a D. Elvira Gonçalves de Matos, como crédito à Delegacia Fiscal no Ceará (10.736); 89\$9 à Secretaria de Vição e Obras Públicas do Governo do São Paulo, como crédito à Delegacia Fiscal no aludido Estado (10.755); 850\$0 a Manuel Batista de Oliveira, idem, no Ceará (10.737); 493\$4 a Cícero Alves de Freitas, idem, em Minas Gerais (10.746); 146\$6 a Fernandes, Moreira & Comp. (10.337); 12:241\$8 a Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (10.766); 2:275\$1 a Importadora de Ferragens, S. A. Armazens Ancora, como crédito à Delegacia Fiscal no Pará (10.729); 476\$0 a Eduardo Henrique Sisson (10.745); 155\$8 a João José de Lima (10.732); 708\$0 a Antônio João dos Santos (10.761); 540\$5 a S. A. "Casa Pratt" (10.739) e 1:635\$1 a Comp. Paulista de Estradas de Ferro (10.760), nos termos do Decreto-lei n. 1.917, de 28 de dezembro de 1939.

De 10:000\$0 ao Colégio Sagrado Coração de Jesus, como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (18.170); 960\$0 a Roberto Muritiba Sales (18.190); 111\$8 a Lino Mendes da Silva (18.227); 7:200\$6 a Tito Gomes da Mota (18.192); 1:058\$6 a Raimundo Pereira Sobrinho (18.208); 160\$0 a Comp. Telefônica Brasileira (18.171); 240\$0 a D. Jovelina Carneira da Silva, como crédito à Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro (18.125); 247\$0 a Durval José Barbosa, idem na Bahia (18.168); 196\$5 a Manuel Pereira de Lemos (18.188); 1:429\$6 a Estevam Machado de Almeida (18.186); 240\$0 a Joaquim Rodrigues de Lima (18.128); 645\$2 a João Batista de Castro (18.162); 232\$5 a Agenor Ribeiro de Moraes, como crédito à Delegacia Fiscal na Bahia (18.158); 489\$9 a João Vieira Soares (18.222); 520\$0 a Carlos Pedro da Silva, como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (18.159); 98\$0 a Horidano Justiniano Pereira (18.226); 232\$5 a Pedro Gomes do Nascimento, como crédito à Delegacia Fiscal na Bahia (18.147); 3:956\$3 a Mamede Emílio Avelar (18.261); 3:283\$2 a Luiz Antônio da Silva (18.260); 663\$3 a D. Maria Amélia de Souza Lima, como crédito à Delegacia Fiscal em S. Paulo (18.160); 4:515\$0 a Antônio Pascoal (18.238) e 270\$0 a Luiz Gonzaga do Nascimento (18.060), de dívidas de exercícios findos.

De 660\$0 a Ademir Rossi (18.182); 720\$0 a João Costa (18.086); 720\$0 a Edgar Soares Dutra (18.085) e 610\$0 a Japir Timoteo Peixoto (18.084), de restituições relativas a exercícios encerrados.

De 930\$0 a Moacir Araújo Pereira, proveniente de diárias a que fez jus em janeiro próximo passado, na qualidade de inspetor de Coletorias no Estado do Rio de Janeiro (8.001).

Determinou-se o registro das despesas e bem assim o das distribuições de créditos solicitados.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso:

DC/2ª S/405, de 27 de março, solicitando a entrega, como adiantamento, de 3:500\$0 ao diretor do Pretório do Distrito Federal, José Afonso Mendonça Azevedo, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de março a maio do ano em curso (2.232).

Polícia Civil do Distrito Federal:

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade:

Ofício:

N. 1.773, de 30 de março, pagamento de 2:740\$0 a D. Júlia Ramos Barreto e à Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, referente a aluguer de prédios, em janeiro e fevereiro do corrente ano (2.236).

— Mandou-se registrar as despesas.

Ministério da Vição e Obras Públicas:

Serviço do Pessoal:

Ofício:

N. 1.857, de 28 de março, solicitando o pagamento de 248\$2 a Milton Dias Verneque e outro, concernente a serviços e extraordinários prestados, em fevereiro próximo passado, no Departamento de Aeronáutica Civil, onde têm exercício (16.624). — Deu-se registro à despesa.

Dia 12 de abril de 1940

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício:

S.A. 76, de 4 deste, solicitando o pagamento de 31:800\$0 a Raimundo de Monte Arrais e outros, proveniente de conta de arrecadação de censura relativa aos meses de janeiro a março do corrente ano (2.214). — Pediu-se audiência ao Ministério Público, para dizer se, em face do Decreto-lei n. 24, de 1937, ha acumulação quanto ao beneficiário n. 7, de fls. 2, a partir da vigência do Decreto-lei n. 2.073, de 8 do mês findo.

Ministério da Agricultura:

Divisão do Pessoal:

Ofícios:

N. 3.773, de 30 de março, solicitando a distribuição do crédito de 420\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de diferença de vencimentos ao escriturário G. Lourival Barcelos, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano (720);

N. 4.056, de 5 deste, sobre o adiantamento de 67:350\$0 a ser entregue ao engenheiro de minas J. Alvaro de Paiva Abreu, para ocorrer às despesas com o pagamento de extranumerários diaristas e referentes a condução e transporte de pessoal em Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo e Piauí, de fevereiro a abril do corrente ano (3.724), e

N. 4.057, data supra, idem de 67 l. (Está incompleto).

— Determinou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão do Pessoal:

Ofícios:

N. 2.675, de 10 deste, sobre o pagamento de 12:441\$9 a Alberto Biolchini Filho e outros, extranumerários mensalistas da Faculdade Nacional de Odontologia, referente a salários de março próximo passado (5.954);

N. 2.695, de 11 do atual, idem, de 2:245\$0 a Aloísio Neiva Filho e outros, extranumerários tarefeiros do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, de salários a que fizeram jus em março próximo passado (5.956);

N. 2.676, de 10 do andante, idem, de 600\$0 a Laércio de Nono e outro, extranumerários mensalistas da Escola Nacional de Química, de salários que perceberam no mês findo (5.955), e

N. 2.691, de 11 do fluente, idem, de 2:883\$0 a Mário de Almeida Borges Barreto e outros, de gratificação por serviços extraordinários prestados em março próximo passado (5.964).

Divisão de Contabilidade:

Ofícios ns.:

787, de 4 deste, pagamento de 46:450\$0 à Companhia Industrial de Minas Gerais, relativo ao aluguer de salas e andares dos edifícios "Rex" e "Teatro Regina", em março próximo passado (5.959);

777, de 5 do corrente, idem de 500\$0 a mesma, referente ao aluguer de uma sala no edifício "Teatro Regina", no mês findo (5.957) e

786, de 4 do fluente, idem de 1:530\$7 à Companhia supra citada, relativo a consumo de luz elétrica nos andares e salas dos edifícios "Rex" e "Teatro Regina", ocupados pelo Ministério da Educação e Saúde, e referente ao período de 24 de fevereiro a 24 de março do corrente ano (5.961).

Foi mandado registrar as despesas.

Ministério da Fazenda:

Diretoria de Rendas Internas:

Ofício n. 2, de 28 de março, solicitando a entrega, por adiantamento, de 3:000\$0 ao escriturário classe E, Lourival Henriques dos Santos, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento e de telefones, etc., no período de abril a junho do corrente ano. (8.016).

Recebedoria do Distrito Federal:

Ofício n. 11.044, de 8 deste, solicitando a entrega, por adiantamento, de 4:500\$0 a Benedito José Alves, contínuo da aludida Repartição, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento o 2º trimestre do corrente ano. (8.028).

Serviço de Estatística Econômica e Financeira:

Ofícios ns.:

115-A, de 25 de março, solicitando a entrega do adiantamento de 1:000\$0 ao estatístico classe 23, Carlos de Miranda Souza Gomes, para atender às despesas com a assinatura de revistas e jornais, no período de abril a junho do corrente ano (8.044);

121-A, data supra, idem de 750\$0 ao contínuo "F", Francisco de Souza, para ocorrer às despesas com água, asseio e higiene etc., nos meses de abril a junho do ano em curso (8.043) e

124-A, data supra, idem de 2:500\$0 ao estatístico classe 23, Inácio de Lóiola Chaves, afim de atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, no período acima aludido (8.065).

Processos de pagamento:

De 660\$0 a Venitins Nazaré Nofare (18.071); 660\$0 a José Tavares Bordeaux Rêgo (18.075); 720\$0 a Frederico Buys Mendes Ribeiro (18.074); 720\$0 a Denizar Moreira Sampaio (18.073); 600\$0 a João Francisco Soares da Silva (18.072); 720\$0 a Flávio Franco Ferreira (18.077); 720\$0 a Carlos Mena Barreto Monclaro (18.076); 660\$0 a Antônio Andrade Araújo (18.082); 720\$0 a Osvaldo de Barros Castro (18.080); 600\$0 a Joaquim Furtado Sobrinho (18.081); 280\$0 a Rodrigo Ferraz Koeled (18.083); 610\$0 a Antônio Leônito Pereira Ferraz (18.078); 720\$0 a Jair Jordão Ramos (18.079); 720\$0 a Jorge Cesar Teixeira (18.069); 720\$0 a Carlos Ciro de Miranda Corrêa (18.070) e 277\$8 a Eneidino Ribeiro de Souza, como crédito à Recebedoria do Distrito Federal (10.012), concernente a restituições relativas a exercícios anteriores.

De 1:398\$1 a Arminio Fraga (18.154); 360\$0 a J. Patrício & Cia. como crédito à Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro (10.719); 60\$3 a Gustavo Klotz (10.723); 2:800\$0 a Alberto Vieira Nunes (10.717); 81\$0 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (10.718); 42\$5 a José Moreira dos Santos (10.722); 2:645\$2 a Raimundo Mendes de Brito Arrais, como crédito à Delegacia Fiscal no Amazonas (10.725); 1:141\$6 a João Batista da Silva, idem no Ceará (10.740) e 141\$6 a José Aristides Araújo (10.721), de conformidade com o Decreto-lei n. 1.917, de 28 de dezembro de 1939.

De 451\$6 a José Cândido de Oliveira (18.184); 9:591\$3 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (18.174); 944\$1 a Companhia Telefônica Brasileira (18.175); 100\$0 a Edilberto da Veiga Jardim, como crédito à Delegacia Fiscal em Goiaz (18.172); 491\$1 a Mario Linhais Sobrinho, idem, no Rio Grande do Sul (18.219); 496\$8 a Manuel do Nascimento Barbosa (18.275); 2:133\$4 a Odilon Manso Pegado, como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte (18.189); 816\$5 a dona Maria Antonia Cadaval de Oliveira, idem no Rio Grande do Sul (10.588); 2:500\$0 ao Asilo Pele e Betânia de Taquari, idem (18.228); 100\$0 a Tasso de Camargo, idem em Goiaz (18.189); 100\$0 a Agenor Cupertino de Barros, idem (18.204); 416\$0 a Pedro Martins Fernandes (18.202) e 2:500\$0 a Carlos de Souza Reis (18.289), de dívidas de exercícios findos.

De 500\$0 a Alfeu Palma Garcia, a título de adiantamento para ocorrer às despesas com a condução de valores, no interesse da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, durante o segundo trimestre do corrente ano (18.320).

Ordenou-se o registro das mencionadas despesas.

Comissão Central de Compras.

Ofícios:

N. 3.193, de 27 de março, pedindo o pagamento de 48:918\$0 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. e outro (12.811), de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação e Saúde, no corrente ano.

N. 3.341, de 2 do corrente, solicitando o pagamento de 98\$4 a Abílio P. Magalhães & Comp. (12.886);

N. 3.312, idem, idem de 828\$6 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. e outro (12.887);

N. 3.343, idem, idem, de 8:727\$0 a Antonini, Rubino Ltda., e outro (12.888);

N. 3.450, de 4 deste, idem de 71:609\$0 a Luiz Pestana & Companhia e outros (12.840), de fornecimentos feitos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no ano em curso.

Os julgamentos foram convertidos em diligência, visto a ordem de pagamento indicar exercício já encerrado.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso:

N. 107-2a-S-411, de 25 de março, solicitando o pagamento de 2:881\$0 a S.A. du Gaz de Rio de Janeiro, de gás e luz elétrica fornecidos à Secretaria de Estado, em janeiro p.p. (2.231).

Polícia Civil do Distrito Federal:

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade:

Ofícios:

N. 1.769, de 30 de março, sobre o pagamento de 733\$3 a dd. Orieta e Lúcio Dias Maciel, proveniente de aluguel do prédio onde funciona o 3º Distrito Policial, e referente a fevereiro p.p. (2.233);

N. 1.780, data supra, idem de 1:543\$6 à Comp. Telefônica Brasileira, de serviços interurbanos prestados em janeiro p.p. (2.236);

N. 1.782, data supra, idem de 55\$4 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., concernente a serviços executados, no ano em curso (2.238).

Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Serviço do Pessoal:

Ofício:

N. 923, de 9 do corrente, sobre o pagamento de 12:175\$2 aos extranumerários fareiros do Departamento Nacional do Trabalho, Haroldo Seixas e outros, de salários a que fizeram jus em março p.p. (188).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 967, de 2 deste, solicitando a entrega de 4:000\$0 a Antônio Mendes Antas, prático de engenharia H, a título de adiantamento, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de abril a junho do corrente ano, no Departamento Nacional de Portos e Navegação (16.631);

N. 968, de 11 do atual, sobre o adiantamento de 10:000\$0, a ser entregue a Mário Raimundo da Silva, chefe da Portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para atender às despesas com água, asseio etc., miúdas e de pronto pagamento, durante o período de abril a junho do ano em curso (16.625).

Divisão de Contabilidade:

Ofício:

N. 923, de 29 de março, pagamento de 997\$8 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de luz elétrica fornecida ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, em janeiro p.p. (16.616).

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofícios:

N. 1.040, de 30 de março, pagamento de 30:000\$0 ao Aéreo Clube do Brasil, de subvenção relativa ao 2º trimestre do corrente ano, nos termos do art. 1º alínea a, do regulamento baixado com o Decreto-lei n. 678, de 12 de setembro de 1938 (16.613);

N. 1.077, de 3 deste, idem de 27:598\$3 ao Aéreo Clube do Brasil, de subvenção pela instrução ministrada aos alunos do seu curso de pilotagem, no corrente ano, nos termos do regulamento baixado com o Decreto-lei n. 678, de 12-9-38 (16.630).

Foi mandado registrar as despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, lavrando-se a presente ata, que é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro Semanário.

Total de processos: 337.

ATA N. 17

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA — SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 15 a 19 de abril de 1940

Dia 15

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios:

N. 648, de 11 de abril corrente, pedindo a entrega de 10:000\$0 como adiantamento ao oficial administrativo Edgar de Andrade Figueira, para despesas de desinfecção e limpeza, no segundo trimestre (2.252);

N. 641, de 3 de abril, pagamento de 915\$2 a Aristides Bourget Fortes e quatro outros funcionários, de gratificação por serviços extraordinários prestados em março p. findo (2.207).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Do Serviço de Contabilidade:

Ns. 766, 793, 809, 838, de 3, 4, 6, 9 de abril corrente, pedindo a entrega de 5:700\$0 ao servente Setímio Pieri, com exercício no Museu Nacional (9.563) 100:000\$0 ao biólogo Dr. Evandro Serafim Lobo Chagas, do Instituto Oswaldo Cruz (5.960) 5:000\$0 ao oficial administrativo Judite Pereira, da Divisão de Educação Física (5.965) 1:500\$0 ao oficial administrativo João Pinto da Rocha, com exercício no Departamento Nacional de Saúde (5.937) para despesas de água, asseio, etc., no segundo trimestre, despesas com o desenvolvimento das pesquisas sobre as grandes endemias nos meses de maio a julho, aquisição de livros técnicos no 2º trimestre, despesas de pronto pagamento em abril atual;

Ns. 748, 759, de 28 de março, pagamentos de 1:800\$0 a D. Ester de Carvalho Lisboa, de aluguel de casa em fevereiro último (5.958) 15\$2 a Administração do Porto do Rio de Janeiro, de taxas portuárias (5.941);

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.708, de 12 de abril corrente, pedindo o pagamento de 2:459\$6 a Albino Calado e outros extranumerários-mensalistas da Inspetoria de Serviços Especiais, relativo à remuneração de março p. findo (5.969);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.184 a 3.186, 3.192, 3.332, 3.491 a 3.240, 3.242, 3.154, 3.333, 3.246, 3.247, 3.338, 3.429, 3.430, 3.438, 3.439, 3.436, 3.441, 3.183, 3.327, 3.426, de 27, 29 de março p. findo, 2, 4 de abril corrente, pagamentos de 546\$1, a Paulo G. Salgado e outro (12.802) 630\$0 ao Instituto Científico S. Jorge, S/A. (12.803) 912\$0, 38:182\$6, 684\$0 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (12.804) 12.810, 12.817) 4.316\$3, 7:985\$5 a Pereira Júnior & Cia. (12.807, 12.808) 8:672\$5 à Soc. Comercial de Alimentação Ltda. (12.809) 160\$0, 213\$4 a Antonini, Rubino Ltda. e outro (12.852, 12.854) 614\$2, 697\$1 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (12.857, 12.878) 1:673\$0 a Móveis — Casa Nunes Ltda. (12.858) 3:818\$5 a Antônio Rubino e outros (12.859) 3:950\$1 a D. Aquino & Cia. (12.883) 675\$8 a Santos & Ventura Ltda. (12.819) 1:900\$0, 5:190\$0 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda. (12.820, 12.828) 3:400\$0 a J. A. Sardinha, Sucess. (12.848) 3:975\$0 a Ferreira Agostinho & Cia. (12.826) 31:835\$0 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. (12.834) 214\$4 a Santos & Ventura Ltda. (12.801) 3:560\$0 à Cia. Usinas Nacionais (12.882) a A. Fortuna & Cia. (12.816) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

— Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:250\$0 como adiantamento ao estatístico Oscar Sousa Neves, para aquisição de livros, documentos, etc., para a Biblioteca do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, nos meses de abril a junho (8.042);

De 486\$7 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (8.056) 6:647\$2 à S/A. du Gaz de Rio de Janeiro (8.055) por fornecimentos de gás, luz e energia elétricas em janeiro deste ano à Alfândega do Rio de Janeiro;

De 1:500\$0 ao oficial administrativo Newton da Silva Pinto (18.286), 1:800\$0 ao oficial administrativo José Alves de Carvalho (18.287) de diárias neste ano;

De 4:750\$0 a vinte funcionários do Tribunal de Contas, de gratificação por serviços extraordinários prestados em março p. findo (7.993);

De 75\$9 a Magalhães Cunha & Cia., por fornecimento feito no ano corrente por intermédio da Comissão Central de Compras (12.832);

De 31:385\$7 e 21:630\$0 a Serviços Hollerith, S.A., por execução de serviços em fevereiro último em proveito da Recebedoria do Distrito Federal e Diretoria da Despesa Pública. (8.056, 18.321);

De 217\$0 a Francisco Pedro (18.211) 420\$0 a Ambrosina Guimarães (18.300) 1:342\$0 a Joaquim Nunes (18.221) 8:283\$9 a Francisco dos Santos Marques (18.284) 846\$0 a Pedro Gonçalves Ramos (18.167) 607\$6 a Valdemar Chagas do Nascimento (18.134) 982\$0 a Severino de Moraes Lima (18.193) 1:00\$0 a Joaquim Alexandre de Oliveira (18.303) 1:200\$0 e 1:200\$0 ao professor Cecil Thiré (18.269, 18.20) 680\$0 ao 2º tenente Eduardo Messias (18.191) Rs. 519\$6 ao 2º tenente Antônio Fernandes Loureiro (18.203) 1:200\$0 ao doutor Joaquim Martagão Gesteira (18.196) 108\$3 a Francisco Craveiro de Sá (18.197) 195\$5 a Sílvia Quadros Cortes Real (18.276)

00\$0 a Fernando Antunes (18.285) 3:812\$0 a Alfeu Rodrigues (18.294) 750\$0 ao coronel Prisco Raimundo Gomes (18.214), 50 a Júlio Silva (18.209) 385\$0 a Vicente Maurício da Silva (18.280) 1:639\$8 a Augusto Ilgenfritz (18.279) 336\$6 a José Ribeiro Boqueirão (18.210) 325\$5 a Antônio Dias Barreto (18.199) 20\$0 ao coronel Romão Veriano da Silva Pereira (18.194) Rs. 50 a Antônio Lopes da Silva (18.206) 3:362\$4 a D.F. Martinho (18.323) 607\$6 a Moacir Cardoso (18.138) 200\$0 ao capitão Ir Campelo (18.278) 870\$0 a José Antônio de Moraes (18.185) 50 a Henrique Antunes da Costa (18.223) 955\$4 a Dona Maria da Rios Pontes (18.161) 1:190\$0 a Jorge de Lima (18.220) Rs. 50 a Francisco Borges de Campos (18.195) 368\$0 a Angelo Euno (18.203) 405\$5 a Companhia Telefônica Brasileira (18.225) 50 a Cláudio Ferreira da Cunha (18.187) 607\$6 a Valdemar Chado Nascimento (18.131) de dívidas de exercícios findos;

De 2:500\$0 como adiantamento ao pagador do Tesouro Nacional e Vespasiano Correia, para despesas de condução de valores nos montes externos, no segundo trimestre (18.265);

De 720\$0 a cada um dos oficiais do Exército: tenentes-coroneis Borges Marquesi (18.248) Euclides Couto Teles Pires (18.249) Aquim Nunes de Carvalho (18.250), maiores Alfredo Mena Marreto (18.237), Adir Guimarães (18.239), Hildebrando Sarmento (18.244), Demóstenes Tertuliano Ribeiro (18.245), Pedro das Bandeiras de Melo (18.247) Delmiro Pereira de Andrade (18.246), aos capitães Moacir Néri Costa (18.241), Osvaldo Dealtry (18.257), Geraldo Lemos do Amaral (18.256), Dr. Norman Sefton (18.252), 660\$0 ao major Luiz Mendonça Padilha (18.243), aos primeiros tenentes Galdion Tavares de Sousa (18.254) Ivanhoé de Oliveira (18.242) João Franklin de Ataíde (18.253) Dulcídio de Barros (18.251) 610\$0 ao tenente-coronel Altamirano Nunes Pereira (18.236) 610\$0 ao major Ari Norton de Murat Quintela (18.255) 50 ao coronel Anor Teixeira dos Santos (18.240) de restituição de descontos feitos a título de selo sobre Promoção;

De 1:800\$0 e 9:100\$0 à dona Mariana de Queiroz Ferreira, pelo ouro Nacional, de pensão de montepio no corrente ano e de 1 de 30 a 31 de dezembro de 1939 (11.155);

De 2:079\$6 à dona Edite Moreira do Nascimento, de melhoria de ano no ano corrente, como crédito ao Tesouro Nacional (10.861). Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.836, de 2 de abril atual, da Polícia do Distrito Federal, pedindo o pagamento de 2:800\$0 a Carlos Raul Pareto e outros, aluguéis de casas em fevereiro último (2.251). — Foi determinado o registro da despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 175, 186, 188, 191, 192/321, de 29, 30 de março próximo findo de abril corrente, pagamentos de 1:849\$0 à revista "Monitor Mercantil" (195) 1:360\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (197) 1:960\$0 a Rocha Couto & Cia. (198) 2:700\$0 a o, Diogo & Cia. (199) 129\$5 a Magalhães Cunha & Cia. (200) 23 assinaturas da revista no ano corrente, fornecimento de energia elétrica e material, também neste ano;

N. 151/303.3/303.10, de 15 de março, idem de 3:500\$0 a Mário Faria, por trabalhos executados neste ano (189).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Do Serviço do Pessoal:

N. 824, de 30 de março próximo findo, pedindo o pagamento de 30\$0 ao diretor em comissão, Ildefonso Abreu Albano, relativo aos pagamentos de março referido (185).

Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 1.101, de 5 de abril atual, pedindo o pagamento de 51:300\$0 à Companhia Aéreo São Paulo S. A., relativo à subverção pelas viagens realizadas em janeiro último, na linha São Paulo-Goiânia (16.626). Foi determinado o registro da despesa.

Dia 16

Presidência da República:

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ofícios DG: 321.5, de 1 de abril atual, pedindo os pagamentos de 4, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (2.250); e 104\$7 a Comp. de Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (2.249), por fornecimento de energia elétrica em fevereiro último. — Foi ordenado o registro das despesas.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ofícios:

Da Comissão Central de Compras:

N. 3.451, de 4 de abril corrente, pagamento de 1:140\$0 ao Instituto do Açúcar e do Alcool, por fornecimento feito neste ano em favor do Conselho;

Do Conselho:

N. 176, de 1, pagamento de 450\$0 à Garage e Oficina Lapa, de aluguel nos meses de janeiro a março deste ano, pela guarda do automóvel 12.474 (2.236). — Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.620, de 6 de abril atual, pedindo o pagamento de 1:200\$0 ao médico sanitário dos Centros de Saúde, Dr. Décio Parreiras, por substituição de inspetor nos meses de janeiro a março deste ano (5.972). — O julgamento foi convertido em diligência para ser indicado o dispositivo legal em que se baseia a substituição e ser enviada cópia do ato da designação.

N. 2.660, de 18 de abril atual, pagamento de 8:750\$0 ao ministro Ataúlfo Napoléon de Paiva e seis outros, de diárias nos meses de janeiro a março deste ano, como membros do Conselho Nacional do Serviço Social (5.973);

N. 2.784, de 13, idem de 2:200\$0 a José Reis Fontes e outros extranumerários mensais da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, relativo à remuneração de março p. findo (5.987);

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 807 e 808, de 5 de abril atual, pedindo a entrega de 12:500\$0 e 4:900\$0, como adiantamentos, ao escriturário Apollina Rocha Tôlomei, do Colégio Pedro II — Externato, para aquisição de livros, publicações, etc., para a biblioteca (5.965) água, asseio, etc., despesas miúdas e de pronto pagamento, impressões e publicações, do dito Colégio (5.980) no segundo trimestre;

Ns. 812, de 6, pagamento de 9:066\$0 à Venerável Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência, de aluguel das dependências ocupadas pela Reitoria da Universidade do Brasil no prédio à rua do Ouvidor, correspondente a março p. findo (5.981);

N. 813, de 6, idem de 166\$0 à Comp. Industrial Minas Gerais, relativo ao consumo de força motriz de 1 de fevereiro a 24 de março deste ano, no 7.º andar do Edifício Teatro Regina, ocupado pelo Serviço de Propaganda e Educação Sanitária (5.982);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.187 — 3.433 — 3.249 — 3.250 — 3.327 — 3.329 — 3.336 — 3.427 — 3.435, de 27, 29 de março, 2, 4 de abril corrente, pagamentos de 2:070\$4, 3:248\$8 a Pereira Júnior & Comp. e outros (12.805, 12.823); 7:272\$4 a Antônio Rubino e outras (12.861); 8:100\$9 a Soares Lavrador & Comp. Ltda. (13.862); 165\$1 a Ferreira-Passarelo & Comp. Ltda. (12.872); 467\$7 a Santos & Ventura Limitada (12.874); 3:499\$8 a Luiz Pestana & Comp. (12.881); 44\$7 a J. C. de Matos (12.817); 3:950\$0 a Fonseca, Almeida & Comp. Limitada (12.825), por fornecimentos feitos em proveito do Ministério no ano corrente. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:700\$0, como adiantamento, ao escriturário Esmeraldino Reis, com exercício na Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, para despesas miúdas e pronto pagamento nos meses de abril a junho (8.061);

De 31:385\$3 a Serviços Hollerith S. A., por execução de serviços em janeiro último, em proveito da Recebedoria do Distrito Federal (8.075);

De 1:726\$9 e 2:350\$1 a Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de energia elétrica em janeiro e fevereiro deste ano a diversas repartições da Fazenda (8.063, 18.334);

De 155\$6, ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos neste ano (18.319);

De 240\$3, 10:546\$9 a Comp. Mogiano de Estradas de Ferro (10.235, 10.186) 1:433\$3 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. (10.593) 1:675\$6 a Ferreira Souto S. A. (10.176) 94\$5 a Artur de Oliveira Melo (18.058) 57\$0 a Roberto Atílio Traut (18.049) 187\$5 a Antônio José da Silva (18.048) 1:2000\$0 ao Dr. Francisco Fábres da Rocha (18.271) 600\$0 a Antenor Barbosa de Matos Correia (18.272) 411\$1 a Dídio Santos de Bustamante (18.274) 1:640\$4 a Viação Férrea Rio Grande do Sul (10.447) 70\$0 a José Cesar Leite (18.326) 336\$7 a Joaquim Alexandre Oliveira (18.328) 2:130\$3 a João Absalão da Silva (18.143) 4:246\$7 a Joel Antônio Carneiro Lopes (18.135) 39\$9 a Augusto Nunes (18.142) 330\$0 ao Dr. Sidnei Américo Paca (18.315) 300\$0 a Adélia Veras (18.357) de dívidas de exercícios findos;

De 210\$4 a José Dale Aflalo, processo n. 58.719 pelo Tesouro Nacional (18.258) 410\$8 a Demóstenes Oliveira da Veiga, processo 24.028-40 (18.234) 410\$8 a Amaro Guimarães, idem n. 24.018-40 (18.235) pela Recebedoria do Distrito Federal, de restituição de contribuições feitas para o montepio;

De 480\$0 ao tenente coronel Ernesto Pereira Rodrigues, processo 16.429-40 (18.361) 200\$0 ao coronel Leon de Campos Paca, idem n. 20.173-40 (18.362), idem de descontos sofridos a títulos de selo de promoção.

Foi mandado dar registro às despesas.

De pagamento:

De 199\$2 a Alexandre Ribeiro & C. Ltda. por fornecimentos feitos no ano corrente, em proveito da Diretoria das Rendas Aduaneiras, por intermédio da Comissão Central de Compras (12.833). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim proposto pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Offícios:****Da Comissão Central de Compras:**

Ns. 3.344, 3.444, de 2 e 4 de abril atual, pedindo os pagamentos de 21:045\$2 a Fernandes Moreira & C. e outros (12.889) e 62\$5 a Ferreira Filho & C. (12.834) por fornecimentos feitos em proveito do Ministério neste ano. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:**Avisos:**

N. 185-314, 3, de 29 de março p. findo, pedindo o pagamento de 8:382\$9 a Rodrigues & C., por trabalhos executados (196);

Ns. 198 e 199-312, 98, de 4 de abril atual, pedindo a entrega de 31:250\$0 ao cônsul Edison Ramos Nogueira (210) e 10:000\$0 ao cônsul Euclides José Tavares (209) para despesas miúdas e de pronto pagamento no segundo trimestre.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**Avisos:**

N. 150, de 27 de março p. findo, pedindo a entrega de 200\$0, como adiantamento, ao servente Froyil Garcia, com exercício no Conselho Nacional do Trabalho, para ligeiros reparos em móveis do Conselho, nos meses de março a maio (183);

N. 157, de 9 de abril atual, idem de 15:000\$0, como adiantamento, ao tecnologista Roberto de Lima Coelho, para despesas com a 2.ª Reunião dos Laboratórios Nacionais de Ensaios, a realizar-se em Porto Alegre, nos meses de abril a maio (190);

Offícios:**Do Serviço de Estatística e Previdência e Trabalho:**

N. 505, de 1 de abril, pedindo a entrega de 4:900\$0, como adiantamento, ao estatístico João Tertuliano dos Santos, para despesas miúdas e de pronto pagamento em abril atual (184);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.195, 3.196, 3.453 a 3.455, 3.457, de 27 de março findo a 1 de corrente, pagamentos de 1:658\$6 a Alexandre Ribeiro & C. Ltda. (12.813) 2:475\$0 a Antónini, Rubino & C. Ltda. (12.814) 226\$3 a S.A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi (12.813) 40\$80 à Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares (12.814) 509\$1 a Renato Alves de Sá e outros (12.845) 6:108\$8 a Soares Lavrador & C. Ltda. e outros (12.847).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

Ns. 1.061, 1.062, 1.064, 1.065, 1.066, 1.068, 1.069, de 11 de abril atual, pedindo os pagamentos de 40:600\$0, 35:635\$5, 27:200\$0 Irmãos Breves (16.610, 16.611, 16.614) 17:059\$5, 80:310\$0 a Vidal & Alcoforado (16.615, 16.616) 43:532\$0 a Simaco Ramos de Almeida (16.617) 18:150\$9 a Joaquim Montinho Pereira Filho (16.618) por trabalhos executados no corrente ano em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense;

Offícios:**Do Serviço do Pessoal:**

N. 2.025, de 5 de abril atual, pedindo o pagamento de 1:320\$8 ao oficial administrativo Jonas de Miranda, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de diárias em janeiro e fevereiro deste ano (16.637).

Ns. 3.458, 3.253, 3.254, 3.256, 3.346, 3.349, 3.459, de 29 de março p. findo, 2 e 4 de abril corrente, pagamentos de 717\$1, 216\$0 a Alvaro P. Silva (12.848, 12.855), 581\$0 a Gonçalves Fonseca & Comp. (12.866), 2:100\$0 a D. Aquino & C. (12.868), 240\$0 à Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares (12.891), 1:017\$6 a F. Sampaio & C. Ltda. (12.894), 800\$0 a Equipamentos Científicos Ltda. (12.849), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério. — Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 17

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:****Da Divisão de Contabilidade:**

Ns. 780 a 784, de 4 de abril corrente, pedindo a entrega, como adiantamento, de 300\$0 e 900\$0 ao oficial administrativo Benedito Euzébio da Cruz (5.893, 5.975), 1:000\$0 ao auxiliar de ensino Leopoldina Porto Carreya (5.977) 1:000\$0 ao almoxarife José de Moraes Silva (5.976), 1:200\$0 à inspetora de alunos Iolanda Brilo (5.979), para despesas de água, asseio, etc., miúdas e de pronto pagamento no segundo trimestre, do Serviço de Obras, do Instituto Benjamin Constant e do Serviço Gráfico;

N. 785, de 4, pagamento de 445\$4 à Cia. Brasileira de Energia Elétrica, por fornecimento de energia elétrica em janeiro e fevereiro deste ano (5.978). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De pagamento:**

De 466\$0 a Alfredo Nazareno e Duquesne Pereira Lima, funcionários da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catarina, de gratificação por serviços extraordinários em fevereiro e março (8.084);

De 250\$0 a Caixas Registradoras National S. A. por serviços prestados à Contadoria Geral da República (18.335);

De 2:732\$9 a Manuel Isidro de Miranda e outros funcionários da Contadoria Geral da República, de gratificação por serviços extraordinários prestados em março p. findo (8.089);

De 7:910\$0 a Benedito Francisco da Silva e outros extranumerários diaristas da Diretoria do Domínio da União (Fazenda Nacional de S. Cruz), das diárias em março p. findo (8.093);

De 3:000\$0 à Santa Casa de Misericórdia de Alagoinhas, Estado da Bahia (18.308), 704\$2 a Olávio Cardoso de Almeida (18.312), 468\$2 a Antonio Fernandes Loureiro (18.314), 1:413\$3 a João de Sousa Martins Júnior (18.317), 241\$8 a Arlindo Rogério de Mendonça Arrais (18.318), 240\$0 a Marcus Curaci de Carvalho (10.273), 610\$0 a Mayrink Veiga S.A. (10.714), 155\$6 a Nelson de Oliveira Rocha (18.301), 1:920\$0 a Adélia Lobo Farias (18.277), 250\$0 a Juvenal Nunes (18.207), 6.648\$0 à Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas (10.691), 246\$3 a D. R. Moura & C. (10.692), 611\$1 a The Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltd. (10.711), 1:812\$0 ao Dr. Mário de Menezes Castro (10.712), 1:088\$8 a Luiz Rodrigues Gomes da Silva (18.313), 150\$8 a João Ribeiro de Barros (10.713), 86\$0 a Francisco Gonçalves Reguffe (10.714), 2:927\$0 a Ferreira, Filho & C. (10.716), 961\$3 a A. Coelho Branco & Filho (18.217), 350\$0 a Jorge Pereira & C. Ltda. (18.141), 1:972\$6 a Automóveis Santa Luzia Ltd. (18.298), 900\$0 a Samuel Franca de Almeida (10.461), 9:161\$3 a Joaquim Pinheiro Cavalcanti (10.241), 18:387\$1 a José Fialho (10.711), 2:469\$7, 79\$6 a Rede Mineira de Viação (10.243, 28.0\$0 a Jocelin Bulhão (10.286), 191\$4 a Perpambuco Tramways & Power Co. Ltd. (10.244), 117\$6 a Luiz Vieira de Freitas (10.272), 4:673\$8 à E. F. Sorocabana (10.313), 325\$5 a João Galdino de Oliveira (18.212), 39\$0 à Empresa Valença Industrial (18.218), 584\$8 a Francisca Freire Peixoto de Magalhães (18.136), 170\$5 a João Augusto Pita (18.137), 350\$0 a dona Antônia Guia de Andrade (18.140), 2:113\$3 ao capitão Waldemar Pereira Lima (18.330), 922\$3 ao major Aristóteles de Sousa Dantas (18.327), 418\$7 a Júlio da Silveira Caldeira (18.273), 4:451\$6 a Cosme Dario das Virgens (18.302), 1:800\$0 a Ernesto José Miñão (18.216), 186\$0 a Joaquim Gomes Mariani (18.215), 212\$5 a Clovis de Carvalho (12.283) de dívidas de exercícios findos;

De 720\$0 ao tenente-coronel Helder de Freitas Ramos, processo n. 45.397-40, de restituição de descontos feitos a título de selo de promoção (18.506);

De 960\$0 à S.A. Frigorífico Anglo, processo n. 49.480-30, pela Recebedoria do Distrito Federal de restituição de selo por verba em excesso em 1937 (10.636);

De 436\$0 a Oscar Loureiro, processo n. 4.8129-30, pela Recebedoria do Distrito Federal, de quota parte de multa (10.633);

De 1:011\$7 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., processo número 47.843-39 (10.631), 905\$1 a Hachiza Irmãos & Comp., idem, n. 47.845-39 (10.632), 63\$7 à Companhia Comercial e Marítima S.A., idem, n. 49.342-39 (10.634), 1:829\$6 a A. Ruthenberg & Comp., idem, n. 47.345-39 (10.630), pela Alfândega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros;

De 1:200\$0 ao general Mário José Pinto Guedes, processo número 25.251-40, de restituição de descontos feitos a título de aluguel de casa em 1936 e 1937 (18.436);

De 400\$0 e 750\$0 aos oficiais administrativos Antônio Aciofi Carneiro e Heitor Ferreira Pimenta, de diárias neste ano (7.999, 8.047).

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Avisos:**

N. 480, de 9 de abril corrente, pedindo o pagamento de 1:051\$8 a Anunciata de Paula Fonseca Cordeiro e onze outros funcionários, de gratificação por serviços extraordinários prestados em março próximo findo (2.248);

Ns. 466 e 479, de 6 e 9, idem, de 2:699\$8 a Francisco Fábio Sete e seis outros funcionários (2.252) e 10:288\$6 a Maria Luiza Muri Medeiros e 42 outros (2.268), de gratificação em março próximo findo, por serviços extraordinários prestados.

Offício:**Da Imprensa Nacional:**

N. 1.148, de 15, idem, de 9:000\$0 a Alfredo Serra e outros, da remuneração como extranumerários contratados nos meses de janeiro a março (2.261).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 153, de 1 de abril corrente, pedindo a entrega de 1:000\$0 como adiantamento ao escrivão João Barbosa Mendonça, para despesas com assinaturas de jornais, etc., nos meses de abril a junho, do Conselho Nacional do Trabalho (193);

Offícios:**Do Serviço do Pessoal:**

Ns. 912 e 942, de 8 e 10 de abril, pagamentos de 3:800\$0 a Francisco Antônio Coelho e outros (213) e 5:940\$0 a Antônio Monteiro Garcia e outros (203), de gratificação como membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial e na qualidade de vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Offícios:****Do Serviço do Pessoal:**

N. 1.047, de 10 de abril corrente, pedindo o pagamento de 607\$2 a Quiza de Sales Abreu Teixeira Dias e outros, de gratificação por serviços extraordinários prestados em março próximo findo (16.664);

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 992 e 1.016, de 4 e 5, pagamentos de 3:290\$0 à Imprensa Nacional (16.652) e 885\$3 ao Loide Brasileiro (16.654), por assinaturas do *Diário Oficial* e transportes concedidos, no ano corrente.

Do Departamento de Aeronáutica Civil:
N. 1.103, de 5, idem, de 19:6890 a Viagem Aérea São Paulo S.A., de subvensão pelas viagens aéreas realizadas em janeiro último na linha Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis (16.655).
Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 18

Presidência da República:

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Offícios:

N. 30.331, de 10 de abril corrente, pedindo a entrega de 28:85680 como adiantamento ao consul Raul Bopp, diretor da Secretaria, para despesas diversas, nos meses de maio a julho (2.269). — Foi ordenado o registro da despesa.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 451, de 12 de março próximo findo, pedindo o pagamento de 15:90080 a P. Kastrup & Comp., por fornecimento feito neste ano (2.226). — O julgamento foi convertido em diligência para ser informado por que deixou de ser observado o disposto no item 2 da circular n. 10-39 da Presidência da República.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

N. 756, de 30 de março próximo findo, pedindo o pagamento de 60:00080 a D. Maria Couto Nina Rodrigues, pela aquisição dos direitos autorais das obras do professor Raimundo Nina Rodrigues (5.962).

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.868 a 2.871, de 17 de abril atual, pagamentos de 5:19080 a Enéas Martins Filho e outros (5.996), 8:30080 a Antônio Dutra e Melo e outros (5.997), 1:50080 a Arcílio de Moura Estevão Júnior e outros (5.998), 4:15080 a Hélio Seelinger e outros (5.999), relativos à remuneração de março próximo findo como extracomunicações da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, da Escola Nacional de Belas Artes.

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.547 a 3.550, 3.553, 3.555, 3.678, 3.556 a 3.558, 3.562, 3.671, 3.676, 3.559 e 3.440, de 6 e 10 de abril atual, pagamentos de 1080 a Casa Sousa Batista Ltda. (12.918), 1880 a Santos & Ventura Ltda. (12.919), 20880 a Equipamentos Científicos Ltda. (12.920), 21685 a Alexandre & Comp. Ltda. e outro (12.921), 42080 a Magalhães Cunha & Comp. (12.924), 57088 a J. C. de Matos e outros (12.926), 1:61686 e 67484 a Soares, Lavrador & Comp. Ltda. e outro (12.090 e 12.927), 1:14080 e 2:28080 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (12.928 e 12.930), 11:20680 a M. M. Gomes & Comp. Ltda. (12.934), 85080 a Luiz Ferrando & Comp. Ltda. (12.906), 93183 a Antônio Rubino (12.907), 3:41680 e Schmidt & Alberto e outro (12.931) e 9:90080 a Magalhães Cunha & Comp. (12.830), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ns. 3.239, 3.248, 3.326, 3.330, 3.331, 3.334, 3.335, 3.428 e 3.679, de 29 de março próximo findo, 2, 4 e 10 de abril atual, pagamentos de 3687 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (12.851), 4:32880 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. (12.860), 16382 e 47885 a Paula, Galati & Comp. Ltda. (12.871 e 1.875), 59786 e 1:53580 a Alvaro P. Silva e outros (12.876 e 12.870), 2:01584 a Gonçalves Fonseca A Comp. (12.880), 29180 a Paula Galati & Comp. Ltda. e outro (12.818), 17:79080 a Francisco Leal & Comp. (12.910), por fornecimentos feitos no ano atual em proveito do Ministério.

O julgamento dos processos foi convertido em diligência para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:20680 ao oficial administrativo Henrique de Sousa Martins, de diárias nos meses de janeiro a 8 de março (18.368):

De 72080 a cada um dos oficiais do Exército: tenente-coronel Joel d'Almeida Castelo Branco (18.386), majores Armado Batista Gonçalves (18.378), Osvaldo de Araújo Mota (18.428), Leônidas de Lima Botelho (18.429), Dr. Helvécio de Resende Rego Monteiro (18.423), Max Jorge Rangel (18.390), Emilio Manuel Filho (18.391), Bernardo Bieudo (18.426), Nelson Marinho (18.422), Edgar Bunbaum (18.424), Lanes José Bernardes Junior (18.426), capitães João Lindolfo Costa (18.383), Manuel Benedito Chaves (18.419), Fernando de Almeida (18.418), Nestor Cuiabano (18.427), Ismael Marques (18.402), Armando Farias da Silva Pereira (18.387), Dr. Eduino Taurarindo Carpenter (18.392), Gutemberg Kepler Aires de Miranda (18.393), Ilcon da Cunha Cavalcanti (18.394), Américo de Alvarenga Gualter (18.395), Carlos Gonçalves Terra (18.396), Vicente Gomes de Moura (18.397), João Batista da Costa (18.398), Renato Paquet Filho (18.405), Aécio Rebouças (18.310), 66080 aos primeiros tenentes Graciano Adolfo Monteiro de Barros Filho (18.377), Jonas Pinheiro Lisboa (18.380), Rui Pinto Duarte (18.381), Germano Duarte Travassos (18.382), Amaro Bento Pessoa (18.384), Artur Carlos Peralta (18.413), Paulo Maurity Bret (18.414), Augusto Teixeira Coimbra (18.416), João Luiz Vieira Maldonado (18.417), Eduardo Domingues de Oliveira (18.385), Moacir Guimarães (18.389), Teodorico Gaiva (18.399), Miguel Lopes de Siqueira Camuê (18.400), Ewerton Fritsch (18.409), Henrique de Alencastro Guimarães (18.410), Américo Carneiro da Rocha (18.411), Atratinho Côrtes Coutinho (18.430), Artur Américo dos Santos (18.432), 60080 ao general de brigada Artur Sívio Portela (18.408), João Batista Mascarenhas de Moraes (18.376), 74580 ao 1º tenente José Ramos da Silva Neto (18.379), 32080 ao tenente-coronel Stênio Caio de Albuquerque

Lima (18.406), 50080 ao capitão Berilo da Fonseca Neves (18.407), 82083 ao tenente-coronel Hildeberto de Albuquerque (18.290), 61080 ao tenente-coronel Milton Guimarães de Sousa (18.404), 20080 ao coronel Sívio Lourenço Scheleder (18.403), 82080 ao capitão Vladimir Fernandes Rebouças (18.421), 17080 ao major Arione Brasil (18.421), 18755 ao 2º tenente Dante Odoacre Corradini (18.375), 28080 ao capitão Alexis Adalberto Addor (18.412), 44080 ao 1º tenente João Emídio Gomes (18.425), 83086 ao major Helio de Castro (18.415), de restituição de descontos feitos a título de selo de promoção;

De 20680 a Zulmira Coelho Nogueira Borges, processo n. 54.931, de 1939 (18.301), pela Recbedoria do Distrito Federal, 3680 a Alcebades Trindade, processo n. 50.332-39 (10.638), 28980 a Eliwanger & Comp., item n. 50.336-39 (10.639), pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de restituição de taxa de pena d'água e emolumentos de registro;

De 45080 a Lopes Tinoco & Comp. Ltda, processo n. 49.439-39, pelo Tesouro Nacional, de restituição de imposto de renda pago a mais em 1938 (10.635);

De 23987 a The Western Telegraph Co. Ltd. (10.225) 2:11986 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. (10.226) 13883 a Rede Mineira de Vição (10.230) 3981 a São Paulo Railway Co. (10.236) 1:66687 a Benedito de Castro Frade (10.242) 3186 a Gas-tão Escolástico Viana (10.804) 1:30580 a Joaquim Ferreira da Mota (10.499) 1:39286 a Aristides do Rego Monteiro (10.498) 4:40080 a Gabriel Arcanjo (10.677) 4285 a Asclépiades José do Nascimento (10.500) 97585 a Olávio Dias de Andrade (18.373) 7080 a Américo Borges Machado (18.348) 60080 a José Maria Del Campo (18.350) 8680 a Antônio Soares de Abreu (18.351) 7080 a Antônio Júlio Neto (18.352) 28383 a Valdemar Gama Rodrigues (18.353) 49089 a Muripe Biffencourt (18.347) 3:45180 a Carlos Alberto Gonçalves Guimarães (18.354) 29083 a Landulfo Borges da Fonseca (18.355) 18580 a Ladislau Kowalewski e Nicolau Rebka (18.356) 10080 e 10080 ao Dr. Brasil Ramos Caiado (18.371), 10.448 6:49788 a Emília Studard Maia (18.349) 1:50080 a Limírio Celso da Trindade (18.369) 36680 a Antonini & Rubino (10.232) 76280 a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. (10.231) 5:72286 a Antônio da Costa Gadelha (10.233) 1782 a Luiz Pastana & Comp. (10.237) 1:34987 a Herclano Tomaz Lopes (10.238) 32080 a De Migueis & Comp. (10.245) 26080 a Jandira Camisão Fialho (1.022) 81883 a Janseric de Assis (10.224) 3:30080 a Armando Carneiro da Cunha (18.438) 1:50080 a Amauri Pogi de Figueiredo (18.291) 1:99080 a Luiz Fernando Ribeiro (18.231) 4:77680 a Soc. de Financiamentos Técnico R.L.O. S. Ltda. (10.675) 6:49786 ao sub-oficial Amaro Alves Praeiro (18.288) 1:91085 a João Diogo Pais Leme (18.331) de dívidas de exercícios findos;

De distribuição de crédito:

De 1:80080 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, para pagamento de pensão de montepio e melhoria a D. Noêmia Santos Barbosa, no ano corrente (11.566).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

De pagamento:

De 5:00080 como adiantamento ao chefe da portaria da Casa da Moeda Joaquim Ricardo Lopes (8.004). — O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 440, de 1 de abril corrente, pedindo o pagamento de 1:82887 relativo a uma folha de gratificação por serviços extraordinários em fevereiro (2.255). — O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados pela Diretoria.

Ns. 433, 432, de 29 de março próximo findo e 1 de abril corrente, pagamentos de 1585 à Sociedade An. du Gaz de Rio de Janeiro (2.254) e 3:00080 ao Dr. João Felipe Pereira (2.257) de consumo de luz elétrica e aluguel de terreno e prédio ocupados pelo Depósito Público, em janeiro último;

N. 477, de 9 de abril, pagamentos de 90080 a Erbio Cantuária de Andrade, relativo aos vencimentos de março próximo findo, como professor da Casa de Correção (2.272).

Foi ordenado o registro das despesas.

Offícios:

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.572, 3.575, 3.449, 3.569, 3.681, 3.570, 3.571, 3.573, de 4, 6, 10 de abril corrente, pagamentos de 4:56080 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (12.941) 10:92386 a Antônio Rubino e outro (12.947) 30:47181 a J. Pinho & Moraes (12.839) 3:32180 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. (12.941) 2:52980 a Companhia Usinas de Sergipe (12.912) 4:02080 a Guimarães Carvalho & Comp. Ltda. (12.942) 4:08080, 6:12080 a The Caloric Co. (12.943, 12.945) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 162-321,2, de 26 de março próximo findo, pagamento de 3:90080 às Oficinas São Paulo Ltda., por trabalhos realizados (194);

N. 207-345,3, de 10 de abril atual, idem de 6:00080 à Agência Havas, por serviços telegráficos fornecidos no primeiro trimestre, deste ano (217).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**Offícios:****Da Comissão Central de Compras:**

Ns. 3.576, 3.683, 3.684, de 6 e 10 de abril corrente, pagamentos de 4:889\$0 a J. Cunha Oliveira & Comp. (12.948) 372\$8 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. (12.914) 964\$6 a R. Veiga & Comp. e outro (12.915) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério;

Do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 516, de 6 de abril atual, pedindo a entrega de 4:700\$0 como adiantamento, ao estatístico auxiliar Alvaro Muller de Campos, para despesas miudas e de pronto pagamento, nos meses de abril e maio (207).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Offícios:****Do Departamento de Estradas de Rodagem:**

N. 975, de 5 de abril atual, pedindo a entrega de 22:500\$0 como adiantamento, ao porteiro Miguel Crozet, para despesas miudas e de pronto pagamento, no segundo trimestre (16.669);

Da Comissão Central de Compras:

N. 3.580, de 6 de abril atual, pagamento de 28:147\$5 a Mendes Júnior & Cia. Ltda. (12.952) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi mandado dar registro às despesas.

Dia 19

Presidência da República:**Departamento Administrativo do Serviço Público:**

Offício n. 689, de 16 de abril atual, pedindo o pagamento de Rs. 1:585\$0 a Torquato Ribeiro, por trabalhos executados neste ano (2.270). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:****Da Divisão de Contabilidade:**

N. 835, de 8 de abril atual, pagamento de 840\$0 à Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, de aluguel das dependências ocupadas pelo Posto do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal em março próximo, findo (6002);

Da Divisão do Pessoal:

N. 2.874, de 17 de abril atual, pagamento de 27:200\$0 ao professor João Cesário de Andrade e outros, de diárias em março próximo findo como membros do Conselho Nacional de Educação (6.013);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 3.551, 3.554, 3.561, 3.672, de 6 e 10 de abril corrente, pagamentos de 249\$0 a Antonini, Rubino Ltda. (12.922) 452\$0 a J. Cunha de Oliveira & Cia. (12.925) 7:039\$8 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (12.2933) 273\$2 à Companhia Usinas de Seripe (12.903) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De pagamento:**

De 900\$0 como adiantamento ao oficial administrativo José Frota de Menezes Costa, para despesas miudas e de pronto pagamento da Diretoria das Rendas Internas no segundo trimestre (8.128);

De 3:000\$0 como adiantamento ao chefe de oficina Antônio Diógenes de Sousa, para ligeiros reparos no edificio, etc., no segundo trimestre (8.101);

De 2:500\$0 e 3:000\$0 ao chefe da Portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva (8.102) e ao contínuo da Contadoria Geral da República, Eugênio Faustino Machado (8.105) como adiantamentos, para despesas miudas e de pronto pagamento no segundo trimestre;

De 2:151\$8 à Companhia Elétrica da Baía (10.175) 3:588\$4 a Santos Martins & Cia. (10.346) 1:300\$5 a João Santana (10.733) 369\$1 à Rede de Viação Cearense (10.179) 4:300\$0 ao doutor Otacilio Lopes (10.187) 504\$0 a Izidro de Deus Lopes (10.309) 35\$1 a Soares, Lavrador & Cia. (10.245) 30\$0 a Manuel Ferreira (10.320) 4:772\$4 a Santos Martins & Cia. (10.319) 138\$9 a Paulo Antunes de Oliveira (10.318) 3:170\$8 a Cláudio de Rezende do Rego Monteiro (10.314) 7:931\$3, 5:281\$8, 865\$7 a R. Canduro & Cia. (10.310, 10.248, 10.340) 52\$0 a Alexandre Ribeiro & Cia. (10.172) 2:800\$0 a Leandro Martins, S.A. (10.815) 780\$0 a Alvaro da Cunha Melo (10.329) 5:746\$9, 3:638\$7 a Antônio Ferreira Agostinho (10.173, 10.344) 906\$8 à Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S.A. (10.315) 750\$0 a Arlindo Rogério de Mendonça Soares (10.331) Rs. 3:136\$0 a Jaime Ferreira do Amaral (18.297) 1:134\$0 a Sebastião Antônio da Silva (18.299) 868\$0 a Antônio Pedretti (18.296) 624\$0 a Olímpio Duarte de Gusmão (18.359) 468\$0 a Rufino da Cunha Vasconcelos (18.307) 300\$0 a Artur Martins da Piedade Júnior (10.800) 6:824\$0 ao tenente coronel Alberto de Medeiros (18.224) 400\$0 a Alda Guimarães de Matos (18.316) 3:220\$0 a Mário Francisco Prudente (18.305) 1:115\$6 a Gastão de Castro Filho (18.309) 446\$3 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (18.311) 174\$6 a Genésio Paim de Abreu (18.329) 160\$0 a Maria Oliveira Peixoto (18.372) 667\$6 a Antônio de Araujo Aguirre (18.295) 4:434\$3 a José Buarque de Gusmão (18.332) 32:800\$6 ao Sub-oficial Aristides Pereira dos Santos (18.360) 1:101\$6 a Aquiles Sisto (18.324) 596\$1 a Gerardo Dias Duarte (18.268) 2:280\$0 a Aristarco Lopes de Oliveira

Ramos (18.292) 409\$3 a Teresinha Ferreira da Cunha (9.687) a Esmerino Toscano (10.182) 1:912\$0 à Companhia Mecânica Importadora de São Paulo (10.181) 26\$2 à Companhia Paulista Estradas de Ferro (19.180) 52\$0 a Júlio Gonçalves dos Santos (18.259) de dividas de exercícios findos;

De 600\$0 ao coronel Oscar de Araujo Fonseca, de restituição de descontos sofridos a título de selo sobre promoção (18.439);

De 690\$0 a Artur Nunez, processo n. 50.362-39 (10.641) 3: a Henrique Lage, idem n. 50.468-39 (10.648) pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, de restituição de imposto de renda e de selo de verba, pagas mais;

De 6:288\$0 à Soc. Geco. Ltd. processo n. 52.050-39 (10.104) 104\$0 a Nóbrega Santos & Cia., idem n. 51.693-39 (10.652) 8 Herberg & Matos, idem n. 52.058-39 (10.655) pela Alfandega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros;

De 100\$0 ao capitão tenente Luiz Fernandes Barata, de restituição de descontos sofridos a título de aluguel de casa em 1936 (10.656);

De 7:036\$2, 600\$0 e 600\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força Elétrica do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de energia elétrica em 1936 e aluguel de dois transformadores em janeiro e fevereiro de 1936 (8.099, 8.100, 8.101);

De 450\$0 e 3:116\$6 à D. Antônia da França Segundo, de pagamento de montepio no ano corrente e de 24 de março de 1931 a 3 de dezembro de 1936 (10.831).

— Foi mandado dar registro às despesas.

De 22:260\$0 à S/A. Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé (Mesbla) pelo fornecimento de 2 motocicletas Harley Davidson ao Departamento dos Correios e Telégrafos em 1937. (9.651). O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser informado se houve a necessária concorrência para a aquisição e se o fornecimento está de acordo com a mesma concorrência.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**Offício:****Do Serviço do Pessoal:**

N. 879, de 4 de abril atual, pedindo o pagamento de 350\$0 ao mestre Heitor Rodrigues, de diárias neste ano (192). — Foi mandado dar registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

Ns. 1.082 a 1.084, de 12 de abril atual, pedindo os pagamentos de 36:853\$2 a Vidal & Alcoforado (16.675) 26:384\$7 e 12:000\$0 a I. Breves (16.677, 16.676) por trabalhos executados no ano corrente em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

— Foi determinado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos de dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta lavraa a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo senhor Ministro Semanário José Américo de Almeida. — *Segismundo Baptista*, secretário. — *José Américo de Almeida*.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Comissão Central de Compras**

Termo do contrato n. 25 — Pedido n. 1 — Req. n. 621.0

Nota de empenho n. 1.973.

Fornecedor: Mendes Júnior & Comp. Ltda.

Repartição: Imprensa Nacional.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, D. Bernal G. Medeiros; compareceu a firma Mendes Júnior & Comp., estabelecida nesta praça à rua Miguel Couto n. 94, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 1, representada por seu sócio, Sr. Luiz de Sousa Mendes Júnior; e por o dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, apresentado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o pulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importação

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importação
1.	Cartão branco de 1ª qualidade, tipo C-265, formatação: 53 x 75 centímetros, folha		50.000	\$126 21	
	(Vinte e um contos e trezentos mil réis.)				

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer inadimplência no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue no prazo de 70 (setenta) dias contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, almoxarifado da Imprensa Nacional, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 15 — inciso 06, do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba a necessária dedução pela nota de empenho n. 1.973.

Cláusula sexta:

E eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 15 do depósito feito no Tesouro Nacional de 2 (duas) apólices ap. portador, de 1:000\$00 (um conto de réis) cada uma, de números 451.598-9 do Decreto n. 16.252 de 1923, com cupões de julho de 1940 e seguintes, e 130\$00 (cento e trinta mil réis) em moeda corrente, tomado por termo n. 26 na ata n. 13, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 25 a fls. 52-3 do livro 23º (vigésimo terceiro) de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor — *Mendes Júnior & Comp. Ltda.*

Testemunhas — *Armando Adamo e Arthur Falcão.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 36 — Pedido n. 1 — Req. n. 621.009 — Nota de empenho n. 1.731 — Fornecedor: *Ch. Lorilleux & Cie.* — Repartição: *Imprensa Nacional — Ministério da Justiça.*

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, *Dr. Roberval G. Medeiros*, compareceu a firma *Ch. Lorilleux & Cie.*, estabelecida nesta praça, à rua Pereira de Almeida n. 27, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 27, representada por seu procurador, *Sr. Laurent Donguy*, e por ele foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1	Frisa de borracha vermelha, com inserção de tela de linho (2 camadas), para calandra de Roto-Estereotipia — Largura 1,20m. — Espessura 2MM. Amostra na C. C. C., metro	10	295\$00	2.950\$00
---	--	----	---------	-----------

(Dois contos novecentos e cincoenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 120 (cento e vinte dias), contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Imprensa Nacional.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, será efetuado em moeda

corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 15 — Inciso 06, do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.731.

Cláusula sexta:

E eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 30.792, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 295\$00 (duzentos e noventa e cinco mil réis), tomado por termo n. 33 na ata n. 15.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 36, à fls. 76-7 do Liv. 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor. — *PP. Laurent Donguy.*

Testemunhas. — *Itá Accacio Flores Marques.* — *Santina Borges de Oliveira.*

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 116 — Pedido n. 1 — Req. n. 301.051 — Nota de empenho n. 3.462 — Fornecedor: *M. H. Rezende & Companhia* — Repartição: *Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores.*

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, *Dr. Roberval G. Medeiros*, compareceu a firma *M. H. Rezende & Comp.*, estabelecida nesta praça, a rua Visconde de Inhaúma n. 66, loja, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 160, representada por seu procurador, *Sr. Renato Martins Guerra*, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1	Mesa de imbuía, tipo B, folheada sobre cedro de 1ª qualidade, com tampo de cristal lapidado. Sapatas de bronze, fundido e polido, puchadores de bronze com as iniciais R. E., conforme desenho na Seção de Estudos desta Comissão, uma	10	793\$90	7.939\$00
---	--	----	---------	-----------

(Sete contos novecentos e trinta e nove mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de quarenta e cinco (45) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à Arrecadação — Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, subconsignação 4-inc. 01, do orçamento federal do Ministério das Relações Exteriores, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.462.

Cláusula sexta:

É eleito o foro Federal desta Capital, para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se a fornecedora a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado do Tesouro Nacional número 107, do depósito feito em uma apólice, ao portador, do valor de 1:000.000, n. 394.411 do Decreto n. 16.031, de 1923, com cupões de julho de 1940 e seguintes, tomada por termo n. 130 na ata 42.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que se a fornecedora deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta da fornecedora e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 116, às fls. 250-1 do Liv. 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Roberval G. Medeiros*, diretor.
Pelo fornecedor, — *Pp. Renato Martins Guerra*.

Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa*. — *Juventino Coelho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 121 — Pedido n. 4 — Req. n. 904.022-4 — Nota de empenho n. 3.898 — Fornecedor: — *Machado Bastos & Companhia* — Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Roberval G. Medeiros*, compareceu a firma *Machado Bastos & Companhia*, estabelecida nesta praça à Praia de S. Cristovão, 39, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 180, representada por seu sócio Sr. *Avelino Artur Pacheco* e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância:

1. Conectora de pinho do Paraná, de 2ª classe e de: 3" x 9" (1.200 ms.)
dm3. 73.920 \$2 11:784\$0

(Quatorze contos setecentos e oitenta e quatro mil réis).

Nota: A) a madeira deverá ser fornecida de acordo com as especificações do Caderno de Encargos e só será dada como recebida depois de carregada sobre vagões da Central.

B) um terço da madeira deverá ser entregue após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 dias, os outros dois terços até 60 dias após a 1ª entrega.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita nas seguintes condições: um terço (1/3) da madeira deverá ser entregue no prazo de trinta (30) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e os outros dois terços (2/3) até sessenta (60) dias, após a 1ª entrega, ao X. M.-1 ou qualquer estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com a alínea a, constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, subconsignação 8-inc. 05) do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.898.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — Caução n. 31.133, do depósito feito em moeda corrente na importância de 1:478\$4 (um conto quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos réis), tomado por termo n. 129 na ata 41.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 121 às fls. 260-1 do Livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: — *Machado Bastos & Comp.*

Testemunhas: — *Heitor Marques Corrêa*. — *Luiz Mendes Junior*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 125 — Pedido n. 4 — Req. n. 903.036 — Nota de empenho n. 4.441 — Fornecedor: — *Linotipo do Brasil, Sociedade Anônima* — Repartição: — Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal Telegráfico — Ministério da Viação.

1 Máquina Mergenthaler Linotype 31-1/90
Super relâmpago modelo Mestre, nova, para fundir linhas de 28 cícros, para corpos de 5 a 45 pontos e para sistema Didot, estando a máquina completa com o equipamento abaixo discriminado, uma 2 120:000\$0 240:000\$0

(Duzentos e quarenta contos de réis).

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Roberval G. Medeiros*, compareceu à Linotipo do Brasil, Sociedade Anônima, estabelecida nesta praça à rua Pharoux n. 19, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 400, representada por seu diretor tesoureiro, Sr. *J. G. Mac Pherson* e por ele foi dito que pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Material de fabricação exclusiva da "Mergenthaler Linotype Company" de New York para as máquinas "Linotipe" de sua exclusiva invenção e fabricação:

4 jogos de matrizes, fonte n. 1, a escolha nos corpos 5 a 14 pontos;

4 depósitos "linolite" de 96 canais;

4 pares de medidas;

4 moldes de aço;

30 espaçadores automáticos.

Teclado giratório.

Frete brindado.

Mudança relâmpago para movimentar os depósitos.

Disco de moldes esfriado por água.

Ejector Universal.

Bloco de facas Universal.

Motor elétrico p/CA-220/50/3.

Crisol elétrico equipado com unidades aquecedoras.

Lino-Therm.

Caixa de controle para o motor e o crisol.

Jogo de ferramentas.

Nota: — A máquina deve ser montada e entregue em perfeito funcionamento.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal Telegráfico, e de acordo com a Nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, subconsignação 4-inc. 03) do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 4.441.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro Federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda em favor da F. Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — caução n. 31.154, do depósito feito em moeda corrente na importância de 24:000\$0 (vinte e quatro contos de réis), tomado por termo n. 133 na ata 43.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 125 às fls. 268-9 do Livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, **Roberval G. Medeiros**, diretor.

Pelo fornecedor: — **Linotipo do Brasil Sociedade Anônima — J. G. Mac Pherson**, diretor-tesoureiro.

Testemunhas: — **David Araújo**, **Heitor Marques Corrêa**.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — **Otto Schilling**, presidente.

NOTICIARIO

Boletim diário

Dia 26 de abril de 1940

Secção de Pluviometria e Inundações**Divisão de Águas**

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (dia 25):

Em ascensão em São Felipe, Tefé, Manaus, Humaitá, Parintins, Santarém, Peixe e Tocantina, em declínio em Porto Velho.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 24):

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 24):

Não é feita a tendência por falta de informações.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 25):

Em declínio em Presidente Epitácio, Tomazina, Jataí, Guafra, Porto Mendes Gonçalves, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá, em ascensão em Jupia, Corumbá e Porto Murtinho e estacionário em São Luiz de Cáceres.

Bacia São Francisco (dia 26):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Rio Doce (dia 25):

Em ascensão em Presidente Vargas.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 25):

Em declínio em Pindobassú, Cipó e Itapicuru e em ascensão em Cruz das Almas e Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 26):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaf-Assú (dia 26):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 26):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 25 de abril de 1940

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	58\$146	69\$486	73\$030
França.	—	\$100	8471
Itália.	—	1\$001	\$925
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	3\$571
Verrchnungsmark.	—	6\$070	—
Unterstuezungsmark.	—	—	3\$188
Portugal.	—	\$690	\$806
Bélgica (Belgas).	—	3\$314	—
Suica.	—	4\$415	—
Suécia.	—	4\$730	—
Nova-York.	16\$560	19\$795	20\$755
Argentina.	—	4\$661	4\$880
Holanda.	—	—	11\$122
Japão.	—	4\$661	5\$366

Cotações oficiais de Títulos em 26 de abril de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas, de 1:000\$0, 5%	830\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	830\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5% port.	82 \$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port. (Cautelas)	810\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5%, port.	425\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, port.	863\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1921)	1:030\$0
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$0, 7%	1:060\$0
Empréstimo Municipal de 1914, nom.	150\$5
Empréstimo Municipal de 1914, port.	163\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	195\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	855\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 5%, port.	655\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5%, port. (1934) 1ª Série.	145\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9%, port. (1934) 2ª Série.	173\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7%, port. (1934) 3ª Série.	158\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$5
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	193\$0
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:047\$0

Ações de bancos:

Brasil.	443\$0
Funcionários Públicos.	45\$0
Português do Brasil, nom.	45\$0

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	212\$0
-------------------------------	--------

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	203\$0
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1940. — **Juvenal de Queiroz Vieira**, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de abril de 1940.	1.278:45087
25 de abril de 1939.	1.912:63886
Receita mensal:	
De 1 de abril a 25 de abril de 1940.	43.273:69187
De 1 de abril a 25 de abril de 1939.	38.450:05382
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	4.823:63885
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1940.	176.311:61435
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1939.	156.861:08184
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	19.450:53251

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 d abril de 1940.	4.241.093\$5
22 de abril de 1939.	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de abril a 23 de abril de 1940.....	47.268:475\$1
De 1 de abril a 22 de abril de 1939.....	34.614:854\$2
Diferença arrecadada para mais em 1940.....	12.653:620\$9
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1940.....	218.494:572\$7
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1939.	181.154:288\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	37.340:284\$4

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 24 de abril de 1940.	36.904:510\$0	36.123:892\$2
Em 25 de abril de 1939.	1.626:323\$9	1.572:775\$6
Total.	38.527:833\$9	37.696:667\$8
Em igual período de 1940.....	29.637:119\$8	29.071:697\$8
Diferença para mais em 1940....	8.890:714\$1	8.624:980\$0
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de abril de 1940.	195.787:101\$5	186.375:554\$5
Em igual período de 1939.	166.689:220\$0	163.587:677\$1
Diferença para mais em 1940. ..	29.087:881\$5	22.787:877\$1

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "POLÍCIA ESPECIAL" DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Faço público achar-se aberta na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, a inscrição ao concurso de prova para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Polícia especial" do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos a contar do dia 8 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 6 de junho.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo senhor Presidente deste Departamento nas portarias números 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 441, de 11 de março do corrente ano.

4. A inscrição ao concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D. A. S. P., no andar térreo do Ministério do Trabalho, e assinada pelo candidato ou seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os documentos a que se referem as portarias números 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 441, de 11 de março do corrente ano.

6. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

7. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotadas, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

8. Somente aos ocupantes efetivos de cargo público federal, aos interinos, aos extranumerários mensalistas ou diaristas que contarem pelo menos três anos de efetivo exercício, aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros

desta Capital, será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima, fixado para este concurso.

9. Do candidato que fizer prova de ser ocupante efetivo de cargo público federal será exigida apenas prova de identidade.

10. — Os militares da ativa, no ato de inscrição, deverão apresentar prova de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando.

11. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição contra recibo, deixando nessa ocasião assinatura e residência no livro competente.

12. Serão entregues com o requerimento de inscrição e os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2) constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo e \$2 correspondentes ao selo de Educação e Saúde, e seis cópias de fotografia do candidato de 3, x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

13. Nos termos do parágrafo 3.º do art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos "ex-officio" todos os que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital e, de conformidade com os parágrafos 4.º e 5.º do mesmo artigo, serão exonerados os que não cumprirem as condições neles contidas.

14. As provas do concurso serão as constantes da portaria número 441, referida.

15. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às provas de habilitação constantes da mesma portaria.

16. O concurso será válido por dois anos a partir da data da homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

17. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado, expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

18. As instruções relativas ao concurso serão fornecidas no local das inscrições onde poderão ser obtidas quaisquer outras informações.

19. O presente edital será publicado três vezes no "Diário Oficial".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 5 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA — NATURALISTA AUXILIAR DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, aprovei a classificação feita pela Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista — Naturalista auxiliar — da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE ESCRITURÁRIO: PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA Retificação

No D. O. de 24 do corrente, pag. 7.311, na 19ª linha à esquerda, onde se lê: "167 — Haroldo Griggs, de Albuquerque; leia-se: "167 — Haroldo Briggs de Albuquerque".

D. S. do D. A. S. P., em 26/4/40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA MARÍTIMA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Retificação

No D. O. de 25 do corrente, pag. 7.421, 62ª linha, à esquerda, leia-se: "c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita no máximo, até dois anos "antes", passado por autoridade sanitária;" Na 81ª linha, onde se lê: "... na letra "d" do item 6...", leia-se: "... na letra "d" do item 5."

D. S. do D. A. S. P., em 25-4-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 13 PARA DIVERSAS OBRAS DE ACABAMENTO NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

De conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 3.429, de 1940, faço público que no dia 20 de maio, às 14 horas, serão recebidas neste Escritório de Obras, propostas para diversas obras de acabamento no edifício da Imprensa Nacional, em construção à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital.

Primeira cláusula — As firmas construtoras que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escritório de Obras até o dia 18 de maio de 1940, onde receberão uma guia para caucionar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou no Tesouro Nacional a importância de 10:000\$0 (dez contos de réis), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e a firmeza da mesma, até a assinatura do contrato. No ato da entrega da aludida guia, lançarão os concorrentes seus nomes no livro de inscrição.

Segunda cláusula — As propostas constarão de dois envelopes fechados e lacrados; o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma....." conterá:

a) recibo de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência, inclusive o imposto sobre a renda;

b) a certidão de que trata o Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, referente à nacionalização do trabalho;

c) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando haver efetuado o depósito, de que trata a cláusula primeira, deste edital;

d) certidão do contrato social, devidamente legalizado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Quando se tratar de sociedade anônima, prova de estar legalmente organizada, de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de junho de 1891. Tratando-se de firma estrangeira juntar o *Diário Oficial* contendo o Decreto autorizando a funcionar em território nacional;

e) documento de idoneidade técnica e financeira, com uma relação das obras feitas pela firma ou pelos elementos responsáveis.

f) Prova de ter profissional habilitação na forma do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma.

O segundo envelope com os dizeres "Proposta da firma...." conterá, apenas, as propostas em quatro vias, todas estampilhadas, de acordo com a lei, datadas e assinadas em todas as suas páginas.

Nas referidas propostas serão exarados, única e exclusivamente, os preços global e unitários, bem como o prazo correspondente às obras estipuladas neste edital. As indicações correspondentes ao preço global e ao prazo serão dadas em algarismos e por extenso. Será indispensável também uma declaração formal de inteira submissão a todas as cláusulas e especificações deste edital.

Terceira cláusula — Os trabalhos a executar e que deverão ser computados na proposta, nos termos da cláusulas anteriores serão os seguintes:

N. de ordem	Especificações	Quantidade	Preço unitário	Preço do item
1	Vidros lisos e planos de dupla grossura 2,60 a 3,00 mm., colocados de conformidade com as especificações.....	2.400,00 m2		
2	Ciação de forros e paredes.....	45.000,00 m2		
3	Pintura das paredes a tinta d'água.....	17.000,00 m2		
4	Pintura de paredes a tinta óleo lavável.....	14.000,00 m2		
5	Pintura de caixilhos metálicos a tinta óleo.....	6.400,00 m2		
6	Pintura de esquadrias a tinta óleo esmalte.....	460,00 m2		
7	Idem com verniz de pincel.....	1.850,00 m2		
8	Fornecimento e assentamento de azulejos.....	2.800,00 m2		
9	Idem cerâmica vermelha para pisos.....	1.430,00 m2		
10	Pisos em mosaico português.....	850,00 m2		
11	Pavimentação em tacos de madeira.....	5.800,00 m2		
12	Rodapés em cerâmica.....	4.800,00 m2		
13	Pavimentação de oficinas em asfalto.....	15.800,00 m2		
14	Idem de galerias em asfalto.....	2.000,00 m2		

Quarta cláusula — No dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública, a Comissão composta dos senhores Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Mário Faveret, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe "I", fará a chamada das firmas inscritas e receberá o envelope e os seus anexos, aludidos à cláusula segunda.

Quinta cláusula — No mesmo dia, a Comissão, em presença dos interessados, passará ao julgamento das idoneidades dos concorrentes, abrindo para isso os envelopes correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta na ordem alfabética indicada na cláusula segunda. A Comissão dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas que julga idôneas e quais as que desclassifica.

Sexta cláusula — Os documentos que forem objeto de dúvida ou de qualquer dos interessados presentes, serão retidos e encaminhados de impugnação, seja por parte da Comissão Julgadora, seja por parte a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

Sétima cláusula — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição, depois de rubricados pelas firmas interessadas e pela Comissão Julgadora.

Oitava cláusula — Ato contínuo, passará a Comissão Julgadora à abertura e leitura, em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não houverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Nona cláusula — Julgados pelo Sr. ministro da Justiça, em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidida, deste modo, a idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no "Diário Oficial", haverá uma sessão pública para a abertura das propostas retidas no cofre deste Escritório de Obras, nos termos da cláusula oitava, propostas essas que deverão ser lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

Décima cláusula — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços totais de suas propostas. Havendo empate, a obra será adjudicada a quem por carta fechada e lacrada, em dia e hora marcados por este Escritório de Obras fizer maior redução no preço proposto.

Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, ao sorteio.

Décima primeira cláusula — As cartas de redução serão recebidas pela Comissão Julgadora, em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e rubricadas pelos presentes.

Décima segunda cláusula — O prazo oferecido pelo concorrente para dentro dele terminar as obras não entrará em linha de conta para a respectiva classificação. Esse prazo de modo algum poderá ser superior ao fixado neste edital.

Décima terceira cláusula — Antes da assinatura do contrato, esta concorrência poderá ser anula pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, sem que, por esse motivo, caiba aos concorrentes direito a indenização de espécie alguma.

Quarta cláusula — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este Escritório de Obras para assinar o respectivo contrato, dentro de cinco dias úteis, prazo esse contado da data da notificação, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da União a caução de que trata a cláusula primeira deste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para transigir com o Governo Federal. A juízo do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes pela ordem em que houverem sido classificados, ficando cada um deles passível das penalidades previstas para o 1.º, na hipótese de, também, se recusarem ao referido ato.

Décima quinta cláusula — Para garantia do cumprimento do contrato, deverá a firma contratante apresentar no ato da assinatura do contrato um recibo do Tesouro Nacional, que prove haver sido efetuada uma caução de 5 % sobre o valor da proposta aceita. A referida caução será feita, mediante guia fornecida por este Escritório de Obras.

Décima sexta cláusula — O prazo para a total execução de toda a obra contratada será de 120 dias consecutivos, contados a partir da publicação do contrato no "Diário Oficial".

Décima sétima cláusula — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados, dentro de 20 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de 1:000\$0, (um conto de réis), por dia de excesso.

Décima oitava cláusula — O prazo fixado na cláusula décima sexta deverá ser rigorosamente observado. Serão aplicadas multas de 1:000\$0 (um conto de réis), por dia que exceder do prazo, salvo motivo de força maior.

Décima nona cláusula — Os casos de força maior deverão ser transmitidos, por escrito, ao Escritório de Obras, que os submeterá à apreciação do senhor Ministro da Justiça.

Vigésima cláusula — Não serão considerados como, de força maior, os aumentos de preços dos materiais ou de mão de obra, a falta de materiais na praça, o atraso na chegada das encomendas feitas ao estrangeiro, etc.

Vigésima primeira cláusula — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, intimação, entendimento, imposição de multa,

etc., entre a fiscalização e a firma contratante, será feita sempre por escrito, devidamente protocolada e, só desta forma, produzirá efeito.

Vigésima segunda cláusula — A interpretação deste edital, especificação e contrato, compete, exclusivamente, ao engenheiro-chefe deste Escritório de Obras.

Vigésima terceira cláusula — De qualquer decisão do Escritório de Obras haverá, sempre, recurso ao senhor ministro da Justiça, para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo deste Escritório de Obras, que os encaminhará à decisão do senhor ministro da Justiça.

Vigésima quarta cláusula — O contrato do qual este edital fará parte integrante poderá, nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, independentemente, de interposição ou de ação judicial, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo engenheiro-chefe deste Escritório de Obras, bem como a caução de que trata a cláusula décima quinta, deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

a) quando as multas por excesso de prazo atingirem a réis 30:000\$00;

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos recursos contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento das obras por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

c) quando a firma contratante faltar, entrar em concordata ou se dissolver;

d) quando a firma transferir o presente contrato, sem prévia aprovação do senhor ministro da Justiça;

Vigésima quinta cláusula — Na hipótese de rescisão administrativa serão as obras terminadas pelo Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou aos seus sucessores, a título legal, receber o saldo finalmente apurado.

Vigésima sexta cláusula — Todos os materiais, bem como toda a mão de obra ou acabamento serão de primeira qualidade, dentro das classes ou tipos especificados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executado que, a seu critério, não obedeça às condições contratuais.

Vigésima sétima cláusula — A firma compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local das obras os materiais rejeitados, bem como a dispensar, imediatamente, qualquer subordinado seu, cuja conduta ou capacidade técnica, for julgada pela fiscalização, nociva à boa marcha dos trabalhos.

Vigésima oitava cláusula — Pelo não cumprimento da cláusula anterior incidirá o contratante em multas de 500\$0 a 5:000\$0, que serão aplicadas pelo engenheiro chefe deste Escritório de Obras e confirmadas pelo Sr. ministro da Justiça.

Vigésima nona cláusula — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro da Justiça serão descontadas da caução de que trata a cláusula décima quinta deste edital.

Trigésima cláusula — Todas as despesas inerentes ou necessárias à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo exclusão explícita neste edital e em suas especificações.

Trigésima Primeira cláusula — O pagamento será efetuado em moeda corrente e dividido em 3 (três) parcelas iguais, que serão liberadas a medida que o valor das obras executadas ultrapassar a quantia a pagar, segundo demonstração que será verificada por este Escritório de Obras. A última parcela ficará dependendo da total terminação das obrigações contratuais e da plena aceitação das obras executadas.

Trigésima Segunda cláusula — A caução referida na cláusula décima quinta só poderá ser levantada sessenta dias depois de visada a última prestação, e, na hipótese de, nesse tempo, haverem sido atendidas todas as reclamações do Escritório de Obras referentes a defeito ou imperfeições que venham a ser observadas em qualquer elemento da obra executada.

Trigésima Terceira cláusula — Estas condições e especificações, bem como as plantas, cortes e detalhes que serão oferecidos aos interessados em cópia e devidamente rubricados, ficarão fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição no seu texto.

Trigésima Quarta cláusula — O contrato não poderá ser, no todo ou em parte, transferido ou subrogado à outra firma, sem o prévio consentimento do Sr. ministro da Justiça.

Trigésima Quinta cláusula — Todos os cálculos e detalhes que forem necessários, serão fornecidos por este Escritório de Obras ou por ele aprovados.

Trigésima Sexta cláusula — A firma construtora obriga-se a mandar proceder, em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre os materiais a serem empregados na obra, quando exigidos pela fiscalização.

Trigésima Sétima cláusula — A fiscalização será exercida por este Escritório de Obras, que designará os engenheiros e auxiliares que julgar conveniente.

Trigésima Oitava Cláusula — Neste Escritório de Obras, serão diariamente das 14 às 17 horas, prestados todos os esclarecimentos de que necessitam os interessados.

Especificações

Serão fornecidas pelo Escritório de Obras, em cópias mimeografadas, devidamente autenticadas.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e em 26 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Escritório de Obras

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO PÚBLICA N. 10, PARA OBRAS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO JUÍZO DE MENORES

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1940, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, às 14 horas, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Carlos Mário Fayeret, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe I, para, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* n. 81, de 10 de abril, págs. 6.216 e 6.217, e aviso no do dia 15 de abril, págs. 6.599 e em dias subsequentes, receber os envólucros de que trata a cláusula 2ª do edital.

Com a presença das firmas: Virgílio Guimarães & Comp. Ltda., Santos & Gonçalves Ltda., José Cima Cabal, Augusto C. Caldas e Fernando Cesar, foi, pelo presidente da Comissão Julgadora, aberta a sessão e recolhidos os envólucros acima citados, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados.

A Comissão procedeu imediatamente à leitura, em voz alta, dos documentos de idoneidade dos concorrentes, tendo após a leitura dos mesmos sido consideradas idôneas as firmas Virgílio Guimarães & Comp. Ltda., Santos & Gonçalves Ltda., e Augusto C. Caldas, e desclassificadas as firmas Fernando Cesar, por não apresentar a certidão da lei dos 215 (decreto n. 12.921, de agosto de 1931) e José Cima Cabal, por não apresentar a certidão ou recibo do imposto sobre a renda em 1939.

De acordo com a cláusula 6ª do edital, após o julgamento das idoneidades, a comissão julgadora abriu os envólucros que continham as propostas das firmas julgadas idôneas, as quais foram lidas, em voz alta, apresentando o seguinte resultado:

Santos & Gonçalves Ltda.	16:600\$0
Augusto Carlos Caldas'	16:880\$0
Virgílio Guimarães & Comp. Ltda.	18:340\$0

Estavam as propostas devidamente estampilhadas, e foram rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da Comissão e pelos interessados e serão publicadas no *Diário Oficial* juntamente com esta ata.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 25 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

PROPOSTAS

Santos & Gonçalves Ltda., arquitetos-constructores, estabelecidos com escritório técnico e oficinas à rua Pereira de Almeida n. 51, propõem-se a executar as obras de reparo e conservação na sede do Juízo de Menores, de inteiro acordo com as cláusulas do edital de concorrência pública n. 10, publicadas no "Diário Oficial" de 10 do corrente, página 6.216-17 e especificações fornecidas pelo Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pela quantia de Rs. 16:600\$000 (dezesseis contos e seiscentos mil réis) no prazo de 60 (sessenta) dias, consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Santos & Gonçalves Ltda.*

Augusto Carlos de Caldas, arquiteto-constructores, propõe executar as obras de reparos e conservação da sede do Juízo de Menores, de acordo com as especificações que lhe foram fornecidas por esta Repartição, submetendo-se inteiramente às condições estabelecidas no edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, pelo preço global de (16:880\$000) dezesseis contos oitocentos e oitenta mil réis, no prazo de (60) sessenta dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Augusto Carlos de Caldas.*

Virgílio Guimarães & Comp. Limitada, arquitetos constructores estabelecidos à rua do Senado, 281-loja, propõem-se a executar diversas obras de reparos e conservação na sede do Juízo de Menores, tudo de acordo e nos termos do edital de concorrência pública n. 10, inserto no "Diário Oficial" e bem assim com as especificações em seu poder, pela importância global de 18:340\$000 (dezoito contos, trezentos e quarenta mil réis), no prazo de sessenta (60) dias consecutivos contados da data da ordem do serviço.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Virgílio Guimarães & Comp. Limitada.*

Escritório de Obras**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11**

Para o fornecimento de uniformes ao pessoal das Polícias da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e das Secretarias do extinto Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência acima citado, o qual saiu publicado no "Diário Oficial", n. 86, de 16 de abril de 1940, às páginas 6.662 e 663.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 17 de abril de 1940. — *Luiz José Pereira das Accs.*, pelo engenheiro chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Artigo 366

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 538 e 558 — Arts. 248L e 92.
Cia. de Carris, Luz e Força de Rio de Janeiro, n. 75 — Artigo 248L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 200 — Art. 248L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 411 — Art. 252.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 547 — Art. 79.
Caldeira & Silva, n. 606 — Art. 162.
M. P. Salgado, n. 775 — Art. 258L.
Independência Auto Ônibus Ltda., n. 781 — Arts. 248L e 82.

Carga:

Antônio Augusto, n. 955 — Art. 102.
Candido A. Moreira, n. 2.270 — Art. 102.
Jonas Oliveira, n. 3.959 — Art. 81.
Manuel Antônio Pires, n. 4.581 — Art. 102.
Laudelino Teixeira Lemos, n. 4.838 — Arts. 102 e 83.
Antônio Monteiro, n. 8.744 — Art. 257.
Germano Pereira Ferreira, n. 11.509 — Art. 82

Passeio:

Adriano Martinho Silva, experiência, n. 90 — Art. 102.
Cesar Groggi, n. 46 — Art. 102.
Rubens Paula Silva Tavares, n. 154 — Art. 240L.
Jackson Filisola, n. 327 — Arts. 102 e 257.
Antônio Rocha Vaz, n. 390 — Art. 102.
Raimundo Tavares Magalhães Júnior, n. 681 — Art. 248L.
Ernesto Augusto Borges, n. 747 — Art. 248L.
Ernani Lomba Faraz, n. 1.053 — Art. 248L.
Manuel Oliveira Pinto, n. 1.406 — Art. 248L.
Evandro Marçal, n. 2.828 — Art. 102.
Henrique João Vanorden, n. 2.984 — Art. 81.
Pedro Marinho Silva, n. 3.433 — Art. 102.
José Maria Ferreira, n. 4.498 — Art. 81.
José Alves Alvarenga, n. 4.920 — Arts. 82 e 257.
Casemiro de Paole, n. 5.730 — Art. 83.
João Augusto Ferreira, n. 5.981 — Art. 102.
José Benedito Araújo, n. 5.989 — Art. 79.
Edgar Barbosa Neto, n. 6.596 — Art. 102.
Décio Penha Machado, n. 6.657 — Art. 248L.
José Conde, n. 6.70 — Art. 102.
João Faustino Courado, n. 6.801 — Art. 102.
Alvaro Rodrigues, n. 7.590 — Art. 102.
André Avila de Sá, n. 8.47 — Art. 284L.
Sylvio Siqueira, n. 8.403 — Art. 102.
Valter Moacir Gonçalves, n. 8.747 — Art. 102.
Lauro Rego Jardim, n. 9.233 — Art. 102.
Luiz de Sousa Aguiar, n. 9.61 — Arts. 102 e 257.
Oscar Saraiva, n. 10.114 — Art. 102.
Mário Chagas Dória, n. 10.166 — Art. 102.
Américo da Cunha, n. 10.730 — Art. 144.
Joaquim Alves de Sousa, n. 11.490 — Art. 248L.
Augusto da Silva Barroso, n. 11.704 — Art. 248L.
Jorge de Lemos Teles, n. 13.637 — Arts. 82 e 81.
Péref Feijó, n. 13.719 — Art. 248L.
José dos Reis, n. 14.526 — Art. 81.
Antônio Rodrigues, n. 14.744 — Art. 102.
José Pereira, n. 14.946 — Art. 83.
Joaquim Fernandes, n. 15.313 — Art. 248L.
Antônio Severino, n. 15.767 — Art. 82.
Francisco de Oliveira, n. 17.355 — Arts. 102 e 257.
Jorge Carvalho S. Jardim, n. 19.138 — Art. 102.
Jorge Campos, n. 20.230 — Art. 248L.
Eduardo Correia Castro, n. 20.667 — Art. 102.
Davi da Silva Almeida, n. 21.695 — Art. 248L.
Luiz Americano Rego, n. 25.016 — Art. 102.

José João da Costa, n. 25.927 — Art. 102.

Francisco de Lima Silva, n. 27.192 — Art. 102.

Manuel Pereira Barbosa, n. 27.450 — Art. 248L.

Marcelo Rodrigues Faria, n. 27.888 — Art. 248L.

Paulo Magalhães, n. 28.105 — Art. 102.

José Paulo Valter, n. 28.338 — Art. 102.

Tomaz Pires Rebelo, n. 28.742 — Arts. 102 e 257.

Luiz Paranhos Pederneras, n. 30.006 — Arts. 82 e 257.

Nota: — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *O inspector.*

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 26 DO CORRENTE

AP. Alborino de Oliveira, Ilse Maria Emilia Moser, José Pereira Ribeiro, Rô de Almeida, Antônio Simões da Costa, Zairo Berto, Nielsen Valmório de Lacerda, Joviniano Basilio Queiroz, Mirsilo Gasparri, Mozart Albuquerque Pinto, Ildelfonso Hernandez y Perz, Rita de Cassia, Veras, Enéias Martins de Barros, Manuel Ramos de Oliveira, Manuel Alves Maletti, Domingos Rodrigues, José Dias Fontes.

REP. 8.

Observação: — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (Prática regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R.).

Inspectoria do Tráfego, em 26 de abril de 1940. — *Dr. Edgard Pinto Estrella*, inspector.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento Administrativo****DIVISÃO DO PESSOAL**

Pelo presente edital ficam chamados a comparecer à Divisão do Pessoal, para efeito de posse, os senhores Benedito Francisco da Silva, Delmiro Noronha de Carvalho, José Francisco de Sousa e Garibaldi Teixeira de Carvalho.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Orlando Gomes Cluze*.

Universidade do Brasil**ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA**

Ouro Preto — M. G.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, faço público que, de acordo com o artigo 745. do Código Geral de Contabilidade Pública da União, até às 14 (quatorze) horas, do dia 18 de maio próximo, na Secretaria deste Estabelecimento, perante uma comissão presidida pelo secretário da mesma Escola, serão recebidas as propostas para o fornecimento de material permanente constante de uma lista fornecida pela Escola, ficando a presente concorrência subordinada às seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, sem emendas, rasuras ou entrelhinhas, sendo a primeira via devidamente selada e todas datadas e assinadas. O preço de cada artigo antecedido de sua numeração, e em ordem, deverá ser oferecido em moeda nacional, por extenso e em algarismo. As propostas, nas condições acima, serão apresentadas em envólucros fechados, com a declaração por fora do assunto e residência do proponente.

II — Em envólucros separados dos das propostas, os licitantes apresentarão, até às 13 (treze) horas do dia da abertura destas, os documentos seguintes:

a) talão de depósito feito em qualquer dependência do Tesouro Nacional, para o que o concorrente solicitará guia da Diretoria da Escola, da quantia de 1:000\$0 (um conto de réis), em moeda corrente ou apólices ao portador da dívida pública, como garantia da assinatura do contrato que se houver de realizar;

b) haver pago, como negociante especialista no gênero de que faz objeto a concorrência, impostos federais e municipais da casa comercial relativos ao último semestre vencido;

c) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão dos livros da Junta Comercial ou estar constituído legalmente nos termos da legislação em vigor, quando fôr uma sociedade anônima;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao último exercício.

III — O proponente escolhido perderá a caução de que trata a cláusula II, caso não assine o contrato que se houver de celebrar, dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Escola.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das postostas. As propostas, cujos autores não forem julgados idôneos, não serão abertas e todos os documentos serão restituídos após a realização da concorrência com exceção dos que tenham de acompanhar o processo de concorrência.

V — As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada concorrente rubricará a de todos os outros, rubricando o presidente da comissão todas elas.

VI — Após a publicação das propostas apresentadas, na íntegra, no "Diário Oficial", dará a comissão o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixa, de cada artigo, cujo fornecimento poderá ser parcelado.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferência será dada de acordo com os arts. 742 e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

VII — O proponente obriga-se a fazer o fornecimento do material que lhe foi adjudicado dentro de um prazo razoável, fixado pela Diretoria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, a partir do data do pedido que lhe for dirigido, salvo motivo de força maior, fazendo a sua entrega no Almoxarifado deste Estabelecimento si for o proponente residente nesta cidade, ou na estação ferroviária local, si não o for.

VIII — O material será sempre de primeira qualidade, sendo rejeitados na ocasião da conferência, no Almoxarifado desta Escola, os artigos inutilizados por quebras ou deteriorações, bem como os que não concordarem exatamente com as especificações e procedências exigidas.

IX — Antes da assinatura do contrato, o adjudicatário depositará, em qualquer dependência do Tesouro Nacional, a caução de 5% (cinco por cento), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em moeda corrente, como garantia da execução do referido contrato.

X — O contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar-lhe o registro ou dele deixar de tomar conhecimento.

XI — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos de que trata esta concorrência serão empenhadas parceladamente, requisitando o seu pagamento à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da dotação orçamentária deste Instituto para o corrente exercício.

XII — As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem como as que propuserem artigos diferentes em qualidade ou procedência dos especificados na lista de material.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, 23 de abril de 1940. — *Joaquim Antonio da Silva Marques*, oficial administrativo, classe "H".

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Ouro Preto — M. G.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Concorrência administrativa permanente para fornecimento de material de consumo habitual aos trabalhos, aulas práticas, laboratórios, oficinas, etc., da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, com sede em Ouro Preto, comunico aos interessados que, de acordo com o artigo 745, do Código Geral de Contabilidade Pública da União, serão recebidas nesta Secretaria, até às 14 (quatorze) horas do dia 20 (vinte) do próximo mês de maio, propostas para o fornecimento dos artigos constantes de listas especificadas que serão fornecidas pela Secretaria da Escola.

São as seguintes as condições para essa concorrência:

I — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. Secretário desta Escola. Os interessados deverão apresentar, em envelopes fechados, suas propostas em 4 (quatro) vias, sendo a primeira devidamente selada e todas datadas e assinadas, sendo que todas as folhas das mesmas deverão ser rubricadas pelos respectivos proponentes.

Obedecerão as propostas rigorosamente à ordem e à especificação do preço da unidade em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou entre-linhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer propostas que não obedecerem aos requisitos acima.

II — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro apropriado existente nesta Secretaria, bem como as demais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da concorrência. Para esse fim, deverão os interessados requerê-lo ao Diretor desta Escola, juntando os documen-

tos em que provem a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o da renda em 1939 (mil novecentos e trinta e nove.)

III — Os concorrentes apresentarão com as suas propostas o talão do depósito em qualquer dependência do Tesouro Nacional, em moeda corrente ou obrigações ou em apólices da dívida pública ao portado, da quantia de 500\$00 (quinhentos mil réis), para cada grupo a que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos dos artigos que lhe forem adjudicados.

IV — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e rigorosamente de acordo com as especificações. Feito o pedido do fornecimento, deverão ser os mesmos artigos despachados dentro de um prazo razoável, que será fixado pelo Diretor da Escola, correndo por conta do fornecedor as despesas de seu frete. O material será conferido no Almoxarifado da Escola, sendo rejeitado todo aquele que estiver fora das condições exigidas ou apresentar quaisquer defeitos, falhas ou se apresentarem danificados devido ao mau acondicionamento.

V — Não sendo o despacho dos materiais feito dentro do prazo concedido, e sendo o artigo de qualidade inferior ou não correspondendo às especificações, fica a Escola com o direito de comprar onde lhe convier tais artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito à multa de 25 a 50 % (vinte e cinco a cinquenta por cento) sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. Diretor do Instituto.

Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba o direito de reclamação, ou indenização alguma.

VI — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto a adquirir senão aqueles que carecer e à medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

VII — Para julgamento das propostas será organizado um quadro demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente. Em caso de empate será dada a preferência à firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras de igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

VIII — A diretoria da Escola se reserva o direito de anular a concorrência em todo, ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste fato caiba direito ao concorrente de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

IX — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos de que trata esta concorrência serão empenhadas parceladamente, requisitando o seu pagamento à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da dotação orçamentária deste Instituto para o corrente exercício.

X — Tanto os documentos para a inscrição, como as propostas, poderão ser remetidas a esta secretaria por via postal, sob registro, uma vez que aqui estejam dentro do fixado neste edital.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, 23 de abril de 1940. — *Joaquim Antonio da Silva Marques*, oficial administrativo, cl. H.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1938, decorrente de lançamentos, efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamentos, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Exercício de 1938

J. 33.907 — Tomaz & Arruda.

F 34.000 — Jatobá — José Peixoto

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pu-

blica, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1931 em nome de Frederico Schmidt.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou a Dívida Ativa para prestar esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

Da ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1931 em nome de Francisco Milheiro.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou a Dívida Ativa, para prestar esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 155, do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

- N. 4.770-40 — Selma Lira da Silva, exercícios de 1937-1938.
- N. 4.771-40 — Osvaldo Fajardo Silveira, exercício de 1938.
- N. 4.772-40 — Odilon Torres, exercício de 1935.
- N. 4.773-40 — Luiz Vasconcelos, exercícios de 1936-1937-1938.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, a vir pagar o imposto devido e referente ao exercício de 1933, dentro do prazo de dez dias, contados 45 dias da publicação deste, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria. Processo n. 21.112-39 — Natário Fundão.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do artigo 155 do Regulamento, que o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contado do quadragésimo quinto da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de declamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Exercício de 1939

Zechiel — Karl.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do artigo 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de declamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Exercício de 1934

Albuquerque — Fernando Cavalcanti Barreto de Almeida.
C. A. Guimarães & Cia., (resp. Clodoaldo de Alvarenga Guimarães).

Calil Saadi & Cia
Camacho Filho — Antônio
Cardoso — Valdemar Levi
Carletti — Carlo
Carreira — Antônio Augusto de G. Queiroz
Carrecena — Alberto Cunha Porto
Carvalho — Ernestina Fonseca.
Casães — Eugênio Fontes
Cegadães — Avelino
Chan — Wingkei
Cher — Miguel
Chiarelli — Braz Humberto Rogério
Coelho — José Ferreira
Coimbra — Antônio Rogério
Cordeiro — Antônio Luiz
Correia — Abílio
Costa — Ademar de Abreu Esteves da
Costa — Afonso Ribeiro da
Costa — Francisco de
Costa — Joaquim Rodrigues

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de maio de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições — Materiais

- 243.065 — Para automóvel.
- 614.034 — Pneus e câmaras de ar.

Em 26 de abril de 1940. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de maio de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Materiais:

- 613.042-B — Drogas.
- 613.056-A — Caldeirão.
- 615.048 — Papel apergaminhado.
- N. 615.049 — Cartolina.
- 615.085 — Broca americana, etc.
- 615.086 — Brochas para pintura etc.
- 621.057 — Vidro duplo.
- 621.062 — Ferragens, etc.
- 621.063 — Chfcara, copos, etc.
- 623.003-B — Fotografia.
- 624.032 — Ferragens etc.
- 624.040 — Elétrico.
- 624.052 — Parafusos.
- 624.060-A — Nankin, bromureto de potassa, etc.
- 624.067-A — Limas.
- 624.097 — Arquivo de aço, filtro etc.
- 624.103 — Envelope de papel para fotografia.
- 801.302 — Tinta.
- 801.333 — Papel de officio.
- 801.335 — Expediente.
- 801.336 — Papel de portaria de Diretor.
- 801.345 — Carimbos automáticos.
- 903.092-3-A — Malheteira para frezar.
- 903.142 — Válvula de transmissão, etc.
- 904.166-8-A — Lixa.
- 904.180-2-A — Drogas.
- 905.032-A — Expediente.
- 909.022-3 — Tarracha, etc.
- 912.047-8 — Corrente de ferro etc.

Rio 23 de abril de 1940. — *A. de Faria Filho*, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do Decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de

maio de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições: — Materiais

- 126.015-8 — Suportes para espectro, etc.
- 904.250-2 — Arruelas, buchas, etc.
- 901.275-7 — Cabo de aço, etc.
- 904.286 — Tubo rígido para instalação elétrica.
- 901.287 — Bateria dupla de acumuladores.
- 909.030 — Instrumentos diversos.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de maio de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições — Materiais

- 107.035/7 — Drogas.
- 110.008/10 — Expediente.
- 115.016 — Máquina de furar.
- 132.058/A — Elemento de pilha seca, etc.
- 132.064 — óleo especial.
- 201.009 — Relógio carimbo.
- 205.113/A — Ferramenta.
- 227.048/50-B — Drogas.
- 246.007/B — Produtos químicos.
- 251.041/3/B — Seringa.
- 251.049/50 — Aparelhos para laboratório.
- 253.111 — Armário de madeira para livros
- 257.016 — Massa para rolos de impressão.
- 262.023 — Drogas.
- 262.037 — Drogas, etc.
- 262.063 — Laboratório.
- 262.049/A — Dextrosol e Maltoçúcar
- 262.065 — Laboratório.
- 262.066 — Laboratório.
- 262.067 — Laboratório.
- 415.024 — Estopa, lixa, etc.
- 416.024 — Papel para cópia.
- 416.025/A — Balão-Defensa, etc.
- 416.028 — Envelopes.
- 419.463/A — Goma iaca, etc.
- 422.016/A — Papel para embrulho.
- 504.018/20 — Expediente.
- 611.004/A — Expediente.
- 612.036 — Ferro elétrico.
- 612.077/A — Expediente, etc.
- 612.093 — Livro para ponto.

Em 26 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

O capitão de mar e guerra Oscar de Frias Coutinho, no exercício do cargo de diretor geral do Pessoal da Armada, faz saber ao capitão-tenente intendente naval Alberto Fernandes, por estar faltando ao serviço desde o dia 21 do corrente mês, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 268 do Código da Justiça Militar vigente, ficado citado para comparecer à Diretoria do Pessoal da Armada (1ª Divisão — DP. 1), dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de ser considerado desertor. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de abril de 1940. — Oscar de Frias Coutinho, capitão de mar e guerra, vice-diretor, no exercício do cargo de diretor geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

ESCOLA TÉCNICA DO EXÉRCITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 7.426.

Primeiro Grupo de Artilharia de Dôrso

VENDA DE ESTRUME

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 6.636.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES E RECEPTORES PARA RÁDIO TELEGRAFIA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Senhor diretor geral, dando provimento ao recurso da firma Barros Batista & Cia., determinou a sua inclusão na concorrência pública para fornecimento de equipamentos transmissores e receptores para rádio telegrafia.

Outrossim, comunico que a abertura das propostas terá lugar no dia 30 do mês corrente, às quatorze horas, no mesmo lugar das sessões anteriores.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, presidente da Comissão.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no quarto (4º) trimestre de 1939.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 6.128.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Pelo presente edital, são convidados os interessados, (remetentes ou destinatários), a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, à rua Amando de Barros n. 449, nesta cidade de Botucatu, das 11 às 16 horas, nos dias úteis, durante o prazo de um ano a contar desta data e, mediante as formalidades legais, a começar pela legítima prova de identidade, os valores relacionados imediatamente abaixo desta e que se continham na correspondência aqui especificada: reg. 174 v procedente de Corcados destinado à Ana Paula, em S. J. Boa Viagem remetente José contendo 10\$000; reg. 1.274 procedência ignorada para Sabino Moana em Sorocaba Remite. Ignorada contendo 50\$000; reg. 403 procedente de Santo Anasacio destinado à Ernesto Riziere em São Paulo remite. Sebastião contendo 50\$000; reg. 412 procedência ignorada destinada à Almerinda J. Santos em Sergipe remetente ignorado contendo 200\$000; reg. 132 procedente de Botucatu destinado à Paulo de Macedo em Casa Verde São Paulo remetente Benedito; contendo 20\$000; reg. 830 procedente de Santa Cruz do Rio Pardo destinada à Manuel dos Santos em S. Paulo remetente Ida, contendo 10\$0. reg. 1.550 procedência ignorada destinada à Vitalina Rosa Santos em Barra Vermelha remetente ignorado contendo 30\$000; reg. 30 procedente de Sete Cachoeiras destinado à José Regiani em Rancharia remetente E. Costa, contendo 200\$000; Reg. 157 procedente de Itaporan destinado à Higino R. Costa em São Paulo remetente Sebastião contendo 150\$000 reg. 1.061 procedente de Guaicira destinado à Sada Takei em Rancharia remetente Jisaku contendo 100\$000; reg. 18 v. procedente de Piratininga destinado à Cicero R. Cacpista em Joazeiro remetente Maria, contendo 100\$000; registro 788, procedência ignorada destinado a Sebastião Pereira em Garça remetente ignorado contendo 50\$000; reg. 1.141 procedente de Bastos destinado à Maria T. de Jesus em Fortaleza remetente Manuel contendo 50\$0 reg. 1.616 procedente de Usina Miranda destinado à Pedro A. Bezerra em Rancharia remetente José contendo 46\$000; registro 948 procedente de Penapolis destinado à Cesar S. Fonseca em Montevade remetente Joaquim contendo 20\$000; reg. 939 procedência ignorada destinado à Maria C. Prata em Triunfo remetente Silverio, contendo 200\$000; reg. 1.018 procedente de Pompeia destinado à Arlindo R. Conceição em Santo André remetente Ezequiel contendo 100\$000; reg. 297 procedência ignorada destinado à Maria T. de Jesus em Conaéba remetente ignorado contendo 30\$000; reg. 839 procedência ignorada destinado à Estevão Hemphir em Piratininga remetente ignorado contendo 20\$000; reg. 118 v procedência ignorada destinado à Antônio Novais em Marília remetente José contendo 20\$000 reg. 183 procedência ignorada destinado à Ivone Carvalho em Campinas remetente ignorado contendo 46\$000; reg. 371 procedente de Avanhadava destinado à Teodomiro Lima em Marília remetente Francisco contendo 2\$000; reg. 303 procedente de Chavantes destinado à Oscar Pereira em São Carlos, remetente ignorado contendo um cêlo no valor de 2\$000; reg. 476 procedência ignorada destinado à Antônio J. Mello em Penedo remetente ignorado contendo 10\$000; reg. 328 procedente de Vera Cruz destinado à José Joaquim Silva em Rancharia remetente Antônio, contendo 40\$000; reg. 1.057 procedente de Rancharia destinado à José Alves Oliveira em Anlradas remetente ignorado contendo 50\$000.

Botucatu, 18 de abril de 1940. — O diretor Regional, Gervasio Gonçalves Gallia.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

SEÇÃO DE TERRAS

Em cumprimento às determinações do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, que regulamentou o Decreto-lei n. 306, de 4 de maio do mesmo ano, relativamente a entrada de estrangeiros em território nacional, ficam convidados, pelo presente edital, todas as sociedades, empresas ou particulares possuidores ou não de terras colonizáveis a comparecer na Seção de Terras da D. T. C. à Praça Marechal Ancora, Ministério da Agricultura, 3º andar, afim de satisfazerem as exigências da supra citada lei, dentro dos prazos abaixo fixados, sob pena das sanções que lhes serão impostas pela autoridade competente.

Prazos:

Distrito Federal e Estado do Rio, 30 dias.

São Paulo, Minas, Paraná e Espírito Santo, 60 dias.

Baía, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, 90 dias.

E os demais Estados, 120 dias.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — *Francisco Fernandes Leite*, Chefe de Seção.

Aprovado. — *José de Oliveira Marques*, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Faço público que no dia 30 de maio de 1940, às 14 horas, no pavimento térreo do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, sala do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público), serão recebidas propostas para a execução das seguintes obras no referido Hospital: Janelas, portas, janelas de guilhotina e persianas de enrolar.

Presidirá a concorrência o presidente do Conselho Administrativo do Hospital e, no seu impedimento, o secretário do referido Conselho.

Cláusula primeira — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer à sede do Conselho Administrativo, até o dia 29 de maio, deste ano, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de dez contos de réis (Rs. 10.000\$00), destinada a garantir a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma depois de aceita.

Cláusula segunda — As propostas constarão de dois envólucros devidamente fechados e lacrados:

I — O primeiro envólucro — A — terá o seguinte subscrito: Comprovação de idoneidade da firma (nome da firma concorrente) e deverá conter:

A) recibos de todos os impostos e taxas exigidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

B) certidão relativa ao art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939;

C) recibo da Caixa Econômica, provando ter efetuado o depósito de que trata a cláusula primeira deste edital;

D) o contrato social, devidamente legalizado na Seção do Comércio, caso não se trate de firma individual;

E) prova de que a firma proponente está habilitada perante as autoridades competentes, a executar os serviços de instalações, acima referidas;

F) prova de haver feito dentro dos últimos três anos, instalações correspondentes em prédio ou estabelecimento de valor aproximado de 500 contos de réis;

G) apresentação de um jogo de cópias em papel ozalid das plantas que serviram de base para as instalações referidas na letra — F — e quaisquer outras provas, etc.;

II) prova de capacidade financeira fornecida por um estabelecimento bancário.

Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias fotostáticas, devendo, porém, no ato da abertura deste envólucro — A — ser apresentados os respectivos documentos originais, para o necessário confronto e — Visto — do Conselho Administrativo e dos concorrentes presentes.

II — O segundo envólucro — B — terá o seguinte subscrito: Proposta da firma (nome da firma proponente) e deverá conter:

A) proposta, em três vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando, por extenso e em algarismos, o preço: global, o preço por unidade, bem como o prazo, em dias consecutivos, dentro do qual serão entregues as instalações inteira-

mente prontas, tudo de conformidade com as especificações que acompanham o presente edital, e vão assinadas pelo engenheiro-chefe do Escritório Técnico;

B) declaração formal de inteira submissão a todas as cláusulas e especificações do presente edital;

C) coleção dos desenhos que serão adquiridos no Escritório Técnico, devidamente rubricados pela firma proponente.

Cláusula terceira — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre o preço da proposta mais barata ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência.

Cláusula quarta — No dia e hora acima designados, em sessão pública, o Conselho Administrativo fará a chamada dos concorrentes inscritos e recolherá os envólucros especificados na cláusula segunda. Verificando-se, nesse ato, que qualquer dos concorrentes inscritos não tenha apresentado a respectiva proposta, perderá o direito à caução a que se refere a cláusula primeira deste edital, sendo recolhida ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância da mesma caução como renda eventual do Hospital.

Cláusula quinta — Após a recepção dos envólucros, o Conselho Administrativo passará ao julgamento da idoneidade das firmas concorrentes, abrindo o presidente do mesmo Conselho os envólucros correspondentes, lendo em voz alta os documentos neles contidos. Depois de julgada a idoneidade, em face dos documentos e alegações documentadas dos interessados, o Conselho Administrativo poderá abrir o segundo envólucro B, ou marcará dia e hora para essa abertura, de tudo fazendo lavrar a competente ata e publicando no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes julgados idôneos.

Cláusula sexta — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, cada um deles bem como os membros do Conselho rubricarão as propostas recebidas, lavrando-se uma ata.

Cláusula sétima — Na classificação serão levados em conta em primeiro lugar o preço global, em segundo o prazo para a apresentação de cada serviço completo, na forma da cláusula segunda e em terceiro lugar os preços unitários. Não serão aceitas as propostas cujo prazo exceder de cento e oitenta (180) dias consecutivos para cada grupo de instalação ou cujo preço o Conselho Administrativo entender elevado.

Cláusula oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, o Conselho Administrativo procederá uma nova concorrência, por meio de carta, entre os respectivos autores versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre as propostas empatadas. No caso de novo empate ou se nenhum deles quiser fazer abatimento na sua proposta, o Conselho resolverá mediante sorteio.

Cláusula nona — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado a assinar o respectivo contrato, dentro do prazo de três dias úteis, contado da data do convite, e a depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a caução correspondente a 5 % do valor do contrato para garantia da execução do mesmo.

Se, porém, o concorrente classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato para a execução dos trabalhos constantes deste edital e de suas especificações, perderá a caução a que se refere a cláusula primeira em favor do Hospital, sendo promovido o necessário expediente para a cassação da idoneidade para contratar com o Governo, salvo motivo imperioso, devidamente justificado, a juízo do Conselho Administrativo.

Neste caso, o Conselho Administrativo anulará a concorrência ou convidará a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem rigorosa da classificação, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Cláusula décima — Assinado o contrato ou na hipótese de anulação da concorrência, serão restituídas as cauções dos demais concorrentes, mediante requerimento endereçado ao presidente do Conselho Administrativo.

Cláusula décima primeira — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços técnicos, a que se refere este edital e suas especificações, será feito em seis (6) prestações de acordo com o desenvolvimento dos serviços, exceto com relação à última prestação que será paga sessenta dias após a conclusão de todo o trabalho contratado. Os valores destas prestações são referentes ao valor total das instalações constantes deste edital, em moeda corrente, à conta do crédito constante da Lei n. 1.936, registrado pelo Tribunal de Contas e já transferido para o I. P. A. S. E., e de outros que forem postos à disposição do Conselho Administrativo. Serão fornecidos os preços unitários dos elementos componentes de todas as instalações, bem como os preços, em separado, de cada instalação, tudo de conformidade com a relação que o Escritório Técnico fornecerá aos interessados. Esses preços servirão de base para os aumentos e reduções verificadas nas instalações contratadas. De cada pagamento será descontada a percentagem de 5 % (cinco por cento) para garantia da perfeita execução dos serviços, a qual somente será restituída ao contratante após a entrega e aceitação formal de todas as instalações pelo Escritório Técnico, depois de sessenta (60) dias.

Cláusula décima segunda — O Conselho Administrativo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito algum a quaisquer reclamação ou indenização.

Cláusula décima terceira — A firma contratante ficará sujeita à multa de um conto de réis (1.000\$00), por dia que exceder ao prazo estipulado no contrato, salvo as interrupções determinadas por es-

erito pelo Escritório Técnico ou pelo Conselho Administrativo. Quando o excesso do prazo atingir a dez dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata a cláusula 9ª deste edital, sua idoneidade para contratar para o Governo, que será cassada, bem como as quantias que forem necessárias para completar os serviços contratuais, que serão executados pelo Escritório Técnico ou por quem ele designar, cabendo à firma contratante apenas o saldo que resultar dos descontos de que trata a cláusula 11ª.

Cláusula décima quarta: — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital e nem quaisquer alterações nas respectivas especificações e projetos.

Cláusula décima quinta: — O Conselho Administrativo fornecerá aos concorrentes, mediante o pagamento, a coleção de desenhos e detalhes de todas as instalações, que deverão ser executadas à risca pelo contratante.

Cláusula décima sexta: — Os interessados poderão obter quaisquer informes ou esclarecimentos e as especificações, na sede do Escritório Técnico, diariamente das 10 às 16 horas e aos sábados das 10 às 12 horas.

Cláusula décima sétima: — Todas as despesas inerentes ou necessárias à lavratura do contrato, selos, etc., correrão por conta da firma contratante.

Cláusula décima oitava: — As cláusulas e especificações deste edital farão parte integrante do contrato, que for assinado, independentemente de transcrição.

Cláusula décima nona: — A importância total correspondente à multa a que se refere a cláusula décima terceira, será descontada da caução de que trata a cláusula nona, ou se esta não for suficiente, da importância a pagar ao contratante.

A multa será imposta pelo presidente do Conselho Administrativo, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Cláusula vigésima: — Os proponentes declararão em suas propostas, além do que consta neste edital e respectivas especificações, a sua residência legal, que aceitam como foro o desta Capital e que se sujeitam a todas as leis federais e municipais referentes ao objeto da concorrência.

Cláusula vigésima primeira: — Os trabalhos de construção deverão ser iniciados dentro do prazo de três (3) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato pelo presidente do Conselho Administrativo.

Cláusula vigésima segunda: — Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes podendo em qualquer tempo serem rejeitados todos os materiais ou os trabalhos que, a juízo da fiscalização, não satisfizerem aquelas condições, devendo o contratante retirá-los do local da obra ou refazê-los dentro do prazo de vinte e quatro horas, a partir da ordem por escrito. É proibido manter na obra qualquer material, não constante das especificações.

Cláusula vigésima terceira: — O contratante também aceita a obrigação de demolir, consertar ou refazer todo e qualquer serviço que sofra impugnação por parte da fiscalização.

Cláusula vigésima quarta: — O contratante obriga-se a dispensar imediatamente da obra todo e qualquer empregado ou subordinado seu, julgado inconveniente pela fiscalização.

Cláusula vigésima quinta: — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, imposição de multa, intimação, etc., entre o presidente do Conselho Administrativo e o Escritório Técnico aos contratantes serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados, e só dessa forma produzirão efeito.

Cláusula vigésima sexta: — Todas as penalidades previstas neste edital de concorrência, serão impostas ou aplicadas pelo presidente do Conselho Administrativo, cabendo ao contratante dentro do prazo de três dias úteis, o direito de recurso ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Cláusula vigésima sétima: — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas quer da caução de que trata a cláusula 9ª deste edital quer da prestação de que trata a cláusula 11ª. Na primeira hipótese a caução será integralizada dentro de cinco dias úteis.

Cláusula vigésima oitava: — O Conselho Administrativo caberá resolver as dúvidas porventura existentes no decurso do presente contrato. A firma contratante, no entanto, poderá formular por escrito, dentro do prazo de quarenta e oito horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que delas decidirá em última instância.

Cláusula vigésima nona: — A construção não responde por compromisso de espécie alguma assumido pela firma contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Cláusula trigésima: — Correrão por conta da firma contratante todas as despesas com seguros de operários contra acidentes de trabalho, devendo a mesma firma observar, rigorosamente, todas as prescrições referentes à legislação trabalhista.

Cláusula trigésima primeira: — Toda e qualquer modificação que, porventura, acarrete aumento ou traga diminuição de despesa, deverá ser previamente autorizada por escrito pelo Conselho Administrativo e só nesses casos será levada em consideração no final ajuste de contas.

Cláusula trigésima segunda: — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, indepen-

dentemente de interpelação judicial ou extra judicial, nos seguintes casos:

- a) falência da firma contratante;
- b) suspensão dos trabalhos por prazo superior a cinco dias — sem motivos justificados, a juízo do Conselho do Hospital;
- c) pela inobservância do projeto, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos trinta dias, na forma da cláusula décima terceira (13ª).

Verificada a rescisão, o Conselho Administrativo entrará imediatamente na posse da construção, salvo o direito ao recebimento das prestações vencidas.

Cláusula trigésima terceira: — Correrão por conta da firma contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais ou posturas municipais, bem como as indenizações de danos, porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Cláusula trigésima quarta: — O andamento das obras deverá ser conduzido de forma que não perturbe os demais serviços contratados, correndo sob a responsabilidade da firma contratante qualquer prejuízo consequente de negligência, atraso ou engano.

Cláusula trigésima quinta: — A firma contratante obriga-se a executar todos os trabalhos mencionados neste edital, no projeto e nas especificações, com a máxima perfeição, sem morosidade, observando, em tudo, os preceitos da boa técnica, afim de dar a todos os serviços o mais perfeito acabamento possível.

Cláusula trigésima sexta: — Correrão por conta da firma todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, tais como materiais, maquinismos, andaimes, mão de obra, transporte do pessoal, aparelhagem, ferramentas, etc., e tudo quanto determinar dispêndio.

Cláusula trigésima sétima: — Além dos preços globados para a execução de todos os serviços e instalações especificadas, a firma proponente indicará os preços unitários (inclusive mão de obra) e (Material) para cada espécie de serviço, preços esses que vigorarão na hipótese de acréscimos ou redução dos serviços contratados, tendo em vista as plantas elaboradas pelo Escritório Técnico e respectivas especificações e detalhes.

Cláusula trigésima oitava: — A firma contratante terá plena liberdade na direção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) manter quanto ao pessoal operário todos os dispositivos da legislação social em vigor;

b) manter, permanentemente, nas obras pessoa autorizada a receber as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para imediata solução dos casos, que se apresentarem.

Cláusula trigésima nona: — Fica convencionado que o contratante se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro, em caso de reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual sem prejuízo do disposto na cláusula 13ª e, mais, nos casos de paralisação das obras, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidade que importe em prejuízo de ordem material ou moral ao Hospital.

Cláusula quadragésima: — Si, no decorrer da execução dos serviços a cargo da firma contratante e antes da respectiva entrega e aceitação definitiva por parte do Conselho Administrativo, virem eles a sofrer algum dano, mesmo por caso fortuito, que os altere, modifique ou destrua, no todo ou em parte, correrão tais prejuízos por conta da firma contratante, que se obrigará a fazer, à sua custa, a restauração, no prazo que lhe for determinado pelo Conselho.

Caso a firma contratante se recuse a fazê-lo no prazo determinado, poderá o Conselho Administrativo mandar executar os serviços por outrem, correndo a respectiva despesa por conta da firma contratante, sendo-lhe descontados da caução e da prestação a que tiver direito.

Cláusula quadragésima primeira: — No contrato a ser lavrado, poderão ser incluídas outras cláusulas, contanto que não prejudiquem as cláusulas aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explícitas as condições do contrato.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Mário de Moraes Paiva*, Presidente do Conselho Administrativo.

As especificações relativas ao presente edital, serão publicadas em avulsos e distribuídas pela repartição promotora da concorrência.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Pelo presente edital, ficam convidadas as firmas abaixo mencionadas a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, trazendo o livro de registro de empregados e respectivas carteiras profissionais, afim de que possam ser homologadas as convenções de trabalho, requeridas:

- DNT 7.983-40 — Hachiya, Irmãos & Comp.
- DNT 8.040-40 — José de Sousa & Teixeira.
- DNT 8.063-40 — J. Borsoi Junior.
- DNT 8.117-40 — Plínio Lopes.
- DNT 8.165-40 — Mendes, Oliveira & Comp.
- DNT 8.175-40 — Banco do Brasil.
- DNDT 8.261-40 — Carvalho & Dantas.

DNT 8.262-40 — Carvalho & Dantas.
 DNT 8.315-40 — Mário Amado & Comp.
 DNT 8.316-40 — Antônio Riedlinger.
 DNT 8.319-40 — Santos & Rajão.
 DNT 8.324-40 — Parente, Rodrigues & Comp.
 DNT 8.339-40 — Moreno Borlido & Comp.
 DNT 8.398-40 — Manuel Ferreira da Silva Terceiro.
 DNT 8.404-40 — Ernesto José Coelho.
 DNT 8.405-40 — Augusto & Fonseca.
 DNT 8.458-40 — Barbosa & Campos Ltda.
 DNT 8.461-40 — Carlos Rocha.
 DNT 8.476-40 — Sampaio Azevedo & Comp.
 DNT 8.532-40 — Joaquim Maria Antunes.
 DNT 8.535-40 — B. Botelho & Comp.
 DNT 8.536-40 — Manuel Pires.
 DNT 8.537-40 — J. Cardoso & Comp.
 DNT 8.538-40 — Agostinho Vieira de Freitas.
 DNT 8.539-40 — A. Neto.
 DNT 8.558-40 — Julio N. de Sousa & Comp.
 DNT 8.559-40 — Julio N. de Sousa & Comp.
 DNT 8.613-40 — Daniel da Costa.
 DNDT 8.638-40 — Fernando Ferraz.

Inspetoria, em 25 de abril de 1940. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidada a Sra. D. Maria Romano Fedullo, a comparecer na 1ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de prestar esclarecimentos.

Em 20 de abril de 1940. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional de Imigração

De ordem do senhor presidente da Comissão de Inquérito, fica intimado a comparecer na 3ª Secção deste Departamento, o dactiloscopista "H", Jairo Alves Feitosa, afim de apresentar defesa no prazo de 10 dias, no inquérito administrativo instaurado por irregularidades atribuídas ao referido funcionário, tudo nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Comissão de Inquérito, em 10 de abril de 1940. — *Dionysio Duarte Filho*, secretário da Comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 23 de abril de 1940, no requerimento da Companhia Fiduciária Brasileira, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.066, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1940, que aprovou contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1939, bem como elegeu a diretoria para a gestão de três anos e do conselho fiscal para o ano social de 1940. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira secção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. E.

(C. 4.902—26-4-40—27\$500)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 19 de abril de 1940, no requerimento da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.095, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1940, que aprovou contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal referentes ao ano de 1939, bem como elegeu os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1940; b) folha do *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1940, com a publicação do balanço, relatório e parecer aprovados na assembléia acima citada. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Luiz Walter Barbosa*, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1940. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. F.

Inutilizados 20\$200 em estampilhas.

(C. 4.812—26-4-40—27\$500)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor deste Departamento, em 19 de abril de 1940, no requerimento da Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 15.058, os seguintes documentos: a) pública forma da ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1940, que aprovou balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1939, bem como procedeu à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1940, e do diretor-presidente o Sr. Fausto de Sousa que completará o triênio 1938 a 1941; b) negativa do imposto de renda; c) ata da assembléia geral ordinária supra citada, apresentada sob a forma de certidão. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Luiz Walter Barbosa*, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Estampilhas no valor de 20\$2, os seguintes dizeres): Rio de Janeiro, 24 de abril de 1940. — *Luiz Walter Barbosa*. — Visto: *Celso Teves*, diretor da Secção. (Impressão de um carimbo com os seguintes dizeres): Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C-4.844 — 26-4-40 —)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 23 de abril de 1940, no requerimento da Americanas, S. A., certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 15.080, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 5 de janeiro de 1940, que aprovou estatutária. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário E.

(C-4.951 — 26-4-40 —)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 23 de abril de 1940, no requerimento da Americanas, S. A., certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 15.074, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1940, que aprovou contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1939, bem como elegeu os diretores para o prazo de 3 anos e os membros do Conselho Fiscal e dos seus suplentes. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário E.

(C-4.952 — 26-4-40 —)

SOCIEDADES ANONIMAS

MAUÁ ELÉTRICA S. A.

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede social de Mauá Elétrica S. A., às quatorze horas, com a presença de acionistas representando o número legal de votos, conforme consta do livro de presença, o Sr. Charles Boschini abriu a sessão declarando que a presente reunião fôra convocada para a deliberação sobre balanço, contas e demais atos da diretoria referente ao exercício de 1939, bem como para eleger nova diretoria e conselho fiscal. Sendo escolhido para presidir a sessão, o Sr. Charles Boschini convidou para secretários os Srs. João Batista de Proença Rosa e Ariston Borges de Aguiar, ficando assim constituída a Mesa. Dando-se início aos trabalhos o Sr. presidente submeteu à deliberação e julgamento dos Srs. acionistas os documentos aludidos publicados a fls. 5.210 do "Diário Oficial" de 27 de março pro-

passado com o parecer favorável do conselho fiscal, sendo então os aludidos documentos unanimemente aprovados com as abstenções de voto prescritas em lei.

Procedendo-se depois à eleição da nova diretoria e conselho fiscal, verifica-se que foram eleitos os seguintes nomes, que foram imediatamente empossados: Charles Boschini, diretor presidente; João Batista de Proença Rosa e José de Assis Ribeiro, diretores; C. E. Ochrens, James Hodge e Corinlho Pereira, conselho fiscal; G. H. Dalziel, Cid Americano e Georges Cerf, suplentes.

Ninguém tendo pedido a palavra e nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão enquanto se lava a presente ata, que foi, depois de lida, aprovada e assinada por todos os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — Charles Boschini. — Aristeu Borges de Aguiar. — J. B. de Proença Rosa. — Ernani Godaval. — Corinlho Pereira. — Décio de Moraes. — Cid Americano. — Georges Cerf.

(C. 4.815 — 24-4-1940 — 13\$900).

COMPANHIA CERÂMICA BRASILEIRA

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Bens de raiz, terrenos e benfeitorias	787.000\$000	
Maquinismos, fornos e instalações diversas	742.323\$000	
Linha "Decauville" e desvios	8.000\$000	
Veículos e semoventes	47.000\$000	
Mobiliário comercial — Escritório	18.000\$000	
Maquinário — Novas instalações:		
Nacional	91.660\$600	
Importação	107.633\$100	199.294\$000
Apólices federais de nossa propriedade (nove)	7.000\$000	
Estampilhas do imposto do consumo e vendas mercantis	4.992\$000	
Devedores diversos:		
Contas correntes ..	699.608\$200	
Compradores e/ou- ras	448.502\$000	
Obrigações a receber ..	37.436\$300	1.185.546\$500
Títulos a cobrança com terceiros ..	222.869\$900	4.408.116\$100
Caixas & Bancos:		
Dinheiro em caixa ..	61.797\$700	
Caixa da fábrica ..	4.000\$000	68.797\$700
Depósitos à nossa ordem em Bancos	45.739\$500	111.537\$200
Depósitos em caução:		
Caixa Econômica do Rio de Janeiro ..	15.572\$500	
E. F. C. do Brasil	8.933\$500	
Recebedoria do Distrito Federal ..	557\$100	
Soc. Anô. do Gás do Rio de Janeiro ..	344\$000	
I. A. e P. dos Industriários	5.088\$000	
Prefeitura do Distrito Federal ..	1.000\$000	31.495\$100
Depósitos judiciais		4.317\$900
Valores compensados no passivo:		
Ações canceladas pela Diretoria ..	30.000\$000	
Valores em caução com Terceiros ..	1.000\$000	
Hipotecas: 8/6/1936 e 19/1/1938 ..	220.000\$000	251.000\$000
Stocks (conforme os inventários):		
Manufaturas:		
Produtos em stock ..	599.007\$100	
Produtos em evolu- ção de fabrico ..	78.281\$600	677.289\$000
Almoxarifado:		
Matérias primas ..	159.231\$900	
Diversos artigos ..	98.502\$100	257.734\$000
Contas a cobrar Ex. de 1939	3.409\$900	
Cambiais s/praca estrangeira	8.741\$700	
Total ativo		4.570.550\$200

Passivo

Capital realizado:		
5.090 ações integralizadas de 200\$000 cada uma ..	1.000.000\$000	
Empréstimo "Debentures":		
Autorizado em 16 de março de 1938:		
Autorizado 4.000 de 200\$0 cada uma ..	800.000\$000	
Emitidas 1.675 de 200\$0 cada uma ..	335.000\$000	
A emitir 2.325 de 200\$0 cada uma ..	465.000\$000	
Em circulação 1.675 de 200\$0 cada uma		335.000\$000
Credores diversos:		
Contas correntes ...	403.736\$000	
Folhas a pagar	81.836\$600	
Contas a pagar a fornecedores	249.396\$900	
Aluguéis a pagar ..	2.050\$000	
Coupons-Obrigações ..	15.075\$000	
Percent. e Grat. a pagar	39.036\$500	494.131\$000
Compradores:		
Por mercadorias a entregar ...	478.195\$000	969.236\$900
Debentures a amortizar:		
Manifesto para emissão de 26 de março de 1928:		
Quotas de 1930 a 1939 — Março ..	131.000\$000	
Parte de 1939 — Abril a dezembro ..	10.050\$300	141.050\$300
Consignações em garantia:		
C/de encomendas a executar		3.225\$000
Conta de ordem, transitória		32.000\$000
Valores compensados no ativo:		
Caução da Diretoria	30.000\$000	
Caução com Terceiros	1.000\$000	
Garantias hipotecárias 8/6/36 e 19/1/38	220.000\$000	251.000\$000
Fundos diversos:		
Fundo de reparação de máquinas:		
Saldo em 1/1/39	301.019\$000	
Creditado do Ex. de 1939	11.823\$000	312.842\$000
Lucros em Sér:		
Saldo em 1/1/39	1.455.823\$300	
Creditado do Ex. de 1939	67.373\$600	1.523.196\$900
Total passivo		4.570.550\$200

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — Americo Ludolf, Diretor-presidente. — Mario Leão Ludolf, diretor-gerente. — Jorge Leão Ludolf, diretor-técnico. — Abílio da Costa e Silva, contador, inscrição n. 30.996.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

a Anuidades do empréstimo "Debentures" ..	13.400\$000	
a Juros-obrigações "Debentures"	30.150\$000	
a Impostos gerais:		
Diversos impostos ...	73.502\$900	
Impostos de consumo ..	109.265\$200	182.768\$100
a Alugues Rua da Quitanda n. 48	16.060\$000	
a Aluguéis Rua México n. 168, 11º andar ..	5.000\$000	
a Nossas contribuições de previdências ..	33.818\$100	
a Honorários da Diretoria	86.490\$000	
a Comissões bancárias por cobranças	2.948\$100	
a Comissões sobre vendas comerciais ..	45.396\$000	
a Abatimentos e frações de contas	43.271\$100	
a Despesas de expedições	61.272\$500	
a Despesas de propaganda	3.201\$300	
a Despesas de viagens	965\$000	
a Beneficências	220\$0	
a Dívidas incobráveis	16\$500	
a Despesas gerais	89.848\$400	
a Despesas mudança Rua México n. 168 ..	10.997\$800	
a Juros e descontos bancários	947\$800	
a Benfeitorias	10.000\$080	
a Despesas da barreira de Niterói	9.462\$200	646.479\$200
Saldo de 118.233\$100, distribuídos:		
a Percentagens e gratificações a diversos ..		39.636\$500
a Fundo de reparação de máquinas:		
10% de 118.233\$100, conforme os nossos Estatutos	11.823\$000	
a Lucros em sér (suspensos):		
Saldo líquido da Companhia	67.373\$600	79.196\$600
		764.442\$300

Crédito

de Fabricação	717:236\$300	
de Despesas anuladas — Reversões	11:176\$000	
de Locação da fábrica	36:000\$000	764:412\$300

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Americo Ludolf*, diretor-presidente. — *Mario Leão Ludolf*, diretor-gerente. — *Jorge Leão Ludolf*, diretor-técnico. — *Abilio da Costa e Silva*, contador, inscrição n. 30.996.

(C — 4.965 — 26-4-1940 — 365\$2)

GENERAL ELECTRIC "RAIOS X" S. A.

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, reunidos na sede social de General Electric "Raios X" S. A., acionistas representando número legal de ações conforme consta do livro de presença, a sessão é aberta pelo Sr. E. E. Gyss, que declara que a presente reunião fôra convocada com o fim de deliberar sobre o balanço contas e atos relativos ao exercício de 1939, bemco mo eleger nova diretoria e conselho fiscal. Tendo sido escolhido para presidente da assembleia, o Sr. E. E. Gyss, este convida para secretários os Srs. A. Saridak e M. E. Sousa. Dando-se início aos trabalhos e submetidos à discussão os documentos acima referidos, já publicados a fls. 5.211, do "Diário Oficial", de 27 do mês de março corrente de acordo com as disposições da lei em vigor, e acompanhados do parecer favorável dos senhores membros do conselho fiscal, foram os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os senhores diretores e membros do conselho fiscal. Sendo anunciadas as eleições para diretores e membros do conselho fiscal, e procedendo-se à contagem dos votos, verifica-se que foram eleitos por unanimidade os seguintes nomes:

Bryan H. Doble, presidente; Emile Edmond Gyss, vice-presidente gerente;

Aristeu Borges de Aguiar e Ernani Cadaval, diretores.

O senhor Bryan H. Doble, residente nos Estados Unidos da América do Norte e os demais no Rio de Janeiro.

Os eleitos foram imediatamente empossados. Para conselho fiscal: Cid Americano, Corinto Pereira e C. E. Ochrens. Para suplentes James Hodge, G. H. Dalziel e Georges Cerf. Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra é suspensa a sessão, enquanto se lavra a presente ata que foi depois de lida, aprovada e assinada por todos os senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *General Electric X-Ray Corporation*, p. p. A. H. Eskessen, *Aristeu Borges de Aguiar*, A. H. Eskessen, J. B. de Poença Rosa, A. J. Sgriduki, M. E. Souza, *Emile Edmond Gyss*, *Ernani Cadaval*.

(C. 4.816 — 24-4-40 — 46\$9)

COMPANHIA HOBART-DAYTON DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADOS AOS SRS. ACIONISTAS DA COMPANHIA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL DE 1940

Senhores Acionistas:

Com a presente temos a honra de submeter à vossa apreciação e julgamento o Balanço Geral da nossa Companhia, encerrado no dia 29 de fevereiro do corrente ano, em obediência ao Art. 11 dos nossos Estatutos, assim como o Relatório.

A Companhia, tendo sido organizada no dia 6 de fevereiro do ano findo, só no dia 1.º de março de 1939 começou a funcionar, representando, pois, o Balanço ora apresentado, o resultado das operações realizadas durante onze meses.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 4 de janeiro findo, foi o capital da Companhia aumentado em 1.250 contos de réis, nessa ocasião completamente integralizado, assim como foram alterados os Estatutos de acordo com a proposta apresentada pela Diretoria.

No dia 21 de fevereiro último a Diretoria aceitou o pedido de renúncia do Diretor-Tesoureiro Sr. Francisco Hernandez y Fernandez, e nomeou, de acordo com os Estatutos, o Sr. Geoffrey I. Bilton, para o mesmo cargo. Posteriormente à data do encerramento do Balanço acima, resignou também o Diretor-Secretário Dr. Vitor de Menezes Pontes, tendo sido nomeado para aquêl cargo o Diretor Dr. João Pedro Gouveia Vieira, sendo nomeado para o cargo deste o Sr. W. E. A. Lee, em reunião da Diretoria de 20 de março findo, estando pois atual Diretoria constituída com as substituições acima citadas.

Ainda de acordo com o Art. 11 dos nossos Estatutos, teréis de proceder à eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal e seus Suplentes para o novo exercício.

Será com o maior prazer que vos daremos qualquer outro esclarecimento que, porventura, desejardes e para o que, desde já, permanecemos ao vosso inteiro dispôr.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1940. — *Oscar D. O'Neill*, Presidente. — *João Pedro Gouveia Vieira*, Secretário.

BALANÇO GERAL EM 29 DE FEVEREIRO DE 1940

Ativo

Bens. Móveis e Instalações	315:073\$500
Gastos de Organização	468:238\$500
Mercadorias	1.279:825\$200
Devedores Diversos	1.398:367\$900
Pagamentos Adeantados	5:023\$300
Sêlos e Estampilhas	6:813\$700
Dinheiro em Caixa e nos Bancos	222:016\$700
Ações depositadas pela Diretoria	10:000\$000
	3.705:388\$800

Passivo

capital	2.500:000\$000
Reserva para Depreciações	43:201\$700
Credores Diversos	684:183\$800
Contas a Pagar	467:700\$300
Depósito da Diretoria em Ações	10:000\$000
	3.705:388\$800

Rio de Janeiro, 25 de março de 1940. — Companhia Hobart-Dayton do Brasil. *Oscar D. O'Neill*, Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Hobart-Dayton do Brasil, tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao primeiro exercício da Companhia encerrado em 29 de fevereiro do corrente ano, são de parecer que sejam aprovadas pelos senhores Acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1940. — O Conselho Fiscal. — *Carlos de Ipanema Moreira Filho*. — *Joaquim Saldanha Marinho*. — *Adolpho de França Lins*, no impedimento de Afonso Cardoso Gaspar.

(C. 4.963 — 26-4-1940 — 110\$2).

COMPANHIA FIDUCIÁRIA BRASILEIRA

ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 10 horas, na sala de sessões do Banco Alemão Transatlântico, à rua da Alfândega n. 42, reuniram-se em nona assembleia geral ordinária, acionistas representando trezentas e cinquenta e sete ações, número legal, o que se verifica pelo livro de presenças.

Por impedimento do diretor-presidente da Companhia, foi declarada aberta a sessão pelo Sr. Alexandre Dueken, diretor-vice-presidente da Companhia e aclamado por indicação deste para presidente da assembleia o Sr. Hermann Stamer, que, assumindo a presidência, convidou para secretários os Srs. Edmund Pockstaller e Werner Kleiber, ficando assim constituída a mesa.

Dispensada a leitura da ata da sessão anterior por ser do conhecimento de todos os presentes, o senhor presidente declarou que a presente assembleia foi convocada para o exame e discussão do relatório, balanço, contas e atos da diretoria, referentes ao ano de 1939, e do parecer do Conselho Fiscal.

Antes, porém, de mandar proceder à leitura dos referidos documentos, o senhor presidente apresentou uma exposição, corroborada por dados numéricos, sobre o constante e satisfatório progresso que tem tomado o desenvolvimento da Companhia no correr dos últimos anos, elogiando a gestão da diretoria sob os aplausos da assembleia e agradecendo em nome de todos os acionistas presentes esta eficiente atuação.

Após essas interessantes explicações elucidativas, o senhor presidente propôs a leitura dos já mencionados documentos, o que foi dispensado por deliberação da assembleia, visto que todos já tinham

encimento desses documentos, pela publicação feita na imprensa. Lido então o parecer do Conselho Fiscal, documento que é do seguinte:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiduciária Brasileira, tendo procedido ao exame dos livros, razão geral, contas e demais documentos referentes ao exercício de 1939, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço, as contas e os atos da diretoria relativos a esse exercício. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — H. Sthamer. — Alvaro S. L. Pereira. — Theodor Simon."

Concluída a leitura do referido parecer, o senhor presidente dos trabalhos pôs em discussão o relatório, balanço e contas da diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1939.

E, não havendo quem pedisse a palavra, procedeu-se à votação dos documentos que foram aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, declarando então o senhor presidente terem sido aprovados os atos e as contas da diretoria referentes ao mencionado exercício.

Passando à segunda parte da ordem do dia, disse o senhor presidente que a assembléa deve deliberar sobre o lucro líquido do exercício de 1939:

Transato de	25:008\$000
Antado pelo lucro excedente do ano social de	1:753\$100

total de	26:761\$100
submete à discussão a seguinte proposta da diretoria, já contida no relatório apresentado a esta assembléa: distribuição de um dividendo de 5 % sobre o capital real e igual percentagem a título de participação, perfazendo um total de 10:000\$000	
ortância precedente	400\$000
título de remuneração aos membros efetivos do Conselho Fiscal	3:000\$000
ferência numa conta especial Lu-suspensos, a importância de	10:000\$000
	23:400\$000
ferência do lucro excedente de	3:361\$100

o exercício vindouro.

O senhor presidente declarou então que, em vista de ninguém pedir a palavra, ia proceder à votação dessa proposta, e tendo apurada a aprovação unânime, autorizou a diretoria a mandar pagar os respectivos pagamentos.

Referindo-se à terceira e última parte da ordem do dia, disse o senhor presidente que ia proceder à eleição da diretoria para a próxima gestão de três anos e do Conselho Fiscal para o ano social de mil novecentos e quarenta.

Preliminarmente o senhor presidente deu conhecimento à assembléa de que o Sr. Dr. Rodrigo Otávio Filho dirigiu à Companhia Fiduciária Brasileira, uma carta datada em 15 de fevereiro de 1940, anunciando que deseja declinar da reeleição para o cargo de diretor-presidente. Por sugestão do senhor presidente a diretoria ficou incumbida de responder a referida carta e agradecer a colaboração dada pelo membro renunciante da diretoria. Em seguida, passou às eleições da nova diretoria, bem como do Conselho Fiscal, foram efetuadas por aclamação, tendo sido eleitos unanimemente para: diretor-presidente, Dr. Hugo Dunshee de Abranches; vice-presidente, Alexandre Buecken; e diretores gerentes, Bruno Dobberke e Dr. Peter Fuss; e para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Hermann Sthamer, Dr. Alvaro da Silva Pereira, Theodor Simon e para suplentes os Srs. Richard Berger, João Picanço da Costa e Werner Kleiber.

Pelo senhor presidente foram aclamados eleitos e empossados nos respectivos cargos os senhores acima indicados. Pediu então palavra o Sr. Dr. Bruno Dobberke agradecendo em seu nome e de seus companheiros da diretoria as expressões de reconhecimento feitas pelo senhor presidente declarando que a diretoria eleita fará para corresponder a essa confiança, e não poupará esforços para conseguir um constante progresso das transações da Companhia.

Não havendo mais quem desejasse usar da palavra, foi a sessão encerrada pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual é lida e por todos os presentes aprovada, vai assinada pela assembléa, conforme deliberação unânime da assembléa.

Rio de Janeiro, dezesseis de fevereiro de mil novecentos e quarenta. — H. Sthamer, presidente. — E. Pockstaller, 1º secretário. — Werner Kleiber, 2º secretário.

Declaramos que esta é a cópia fiel, extraída do livro de atas da Companhia Fiduciária Brasileira.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — Companhia Fiduciária Brasileira, Dr. P. Fuss, por procuração (assinatura ilegível).

(C-4.904 — 26-4-40 — 169\$3)

FAZENDA BARREIRÃO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Às 14 horas, em sua sede, à rua Farani n. 36, no dia 30 de março de 1940, reunidos os acionistas da Companhia, representando a totalidade das ações, tendo seu presidente declarado que havendo número legal, e tendo sido cumprido o dispositivo legal, que manda depositar na caixa da Companhia as ações ao portador, estava instalada a Assembléa Geral Ordinária para hoje convocada pelo anúncio feito no *Diário Oficial*, do dia 18 de março de 1940. Por aclamação foi designado o Sr. Bernardo de Moraes Sarmiento para presidir a Assembléa, que agradecendo, convidou para sua Secretária a Dra. Consuelo de Moraes Sarmiento, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declarando o fim da Assembléa mandou que fossem lidos o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, sobre o exercício de 1939, os quais, submetidos a exame da Assembléa, foram aprovados, tendo deixado de votar os legalmente impedidos, e que foram publicados no *Diário Oficial* do dia 28 de março de 1940. Tendo verificado que algumas parcelas de 1938 não foram publicadas de acordo com o balanço encerrado no *Diário*, tivemos de proceder a nova publicação no *Diário Oficial* do dia 12 de março de 1940 retificando a primeira feita em 29 de março de 1939. Passando à segunda parte dos trabalhos, convidava os Srs. acionistas para procederem à eleição de Conselho Fiscal e suplentes para o exercício do ano de 1940 a 1941. Atendidas todas as exigências legais apurou-se que foram eleitos unanimemente membros do Conselho Fiscal efetivos os Srs. Bento Xavier Martins, Dr. Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, Derodo de Castro Medina e para suplentes os Srs. Joaquim Corrêa Dias, Francisco Moreira de Souza e Luiz Decaroli. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos e mandou que eu, secretário, redigisse esta ata que mandei transcrever, e que depois de lida e achada em forma, foi dada como aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Eu, Dra. Consuelo de Moraes Sarmiento a redigi e assino. Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — Dra. Consuelo de Moraes Sarmiento. — Bernardo de Moraes Sarmiento, por si e seus filhos menores Maurício Augusto, Aureo e Roberto. — Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento. — Julia Moreira Sarmiento. — Bento Xavier Martins.

(C. 4.901—26-4-40—53\$0)

VOLVO DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Às 30 de março de mil novecentos e quarenta, às 10 horas, na sede social da Volvo do Brasil S/A à rua Aristides Lobo números sessenta e sessenta e quatro, presentes sócios em número legal, segundo constatação do livro de presença e depósito das ações no prazo regulamentar, foi a reunião aberta pelo presidente senhor Mário Carlo Pareto o qual declarou que a assembléa devia na forma da convocação discutir e aprovar as contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; que, segundo os Estatutos, esta reunião devia realizar-se até o dia vinte de fevereiro, o que, porém, não foi possível, dado o movimento da escrita e outros misteres da Sociedade e a obrigatoriedade do depósito desses documentos, durante trinta dias para exame dos senhores acionistas. Nestas condições, devendo a reunião ser presidida pelo acionista que for aclamado pela Assembléa, secretariada por dois outros, convidava-os a aclamarem o presidente dos trabalhos, sendo aclamado o acionista senhor Próspero Barata, o qual convidou para secretários os acionistas senhores José Silveira Monteiro e Fritz G. Urban. Passada a presidência, foi lido o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" de nove, onze e doze de março do ano corrente, sendo determinado em seguida a leitura do relatório da Diretoria, contas e parecer do Conselho Fiscal, que ficaram arquivados. Solicitada a palavra pelo acionista senhor Hamlet Gili, foi por este louvada a orientação seguida pela direção da Sociedade, pedindo aprovação das peças apresentadas e lidas de vez que já tinham sido examinadas no período de depósito na sede social, sendo aprovadas. A seguir o presidente comunicou que se deveria passar à eleição da Diretoria, visto ter terminado o biênio da atual, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o ano corrente. Procedido ao escrutínio, verificou-se a seguinte votação: para diretor-presidente, senhor Mário Carlo Pareto, reeleito; para diretor-comercial, senhor Marcello Luporini, reeleito; para membros do Conselho Fiscal, senhores Dr. Neilo Crocchi, Quintino Caliera e Dr. Jorge Alcísio Fontenele, reeleitos; para suplentes do Conselho, senhores Carlos Pinto Monteiro, Dr. Mário Faveret e Luciano Crespi, os quais foram empossados, assumindo o respectivo compromisso. Nada mais havendo a tratar, acerca da convocação, foi a sessão suspensa por trinta minutos para ser lavrada esta ata e, após ter sido lida a todos os acionistas, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. E eu, José Silveira Monteiro, que servi como secretário, a subscrevo. — José Silveira Monteiro, com os demais acionistas. — Próspero Barata. — Mario Carlo Pareto. — Carlo Pareto & Comp. — Luporini & Comp. — Marcello Luporini. — Fritz G. Urban. — Hamlet Gili. — Elbruz Miranda Monteiro. — Guaracy Medeiros e Manoel Antonio Martins. Está conforme o original. — José Silveira Monteiro.

(C 4.905 — 26-4-40 — 71\$4).

LABORATÓRIO SINTÉTICO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO LABORATÓRIO SINTÉTICO S. A., REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos 30 dias do mês de março de 1940, às 16 horas, reuniram-se os Srs. acionistas, na sede social, à rua Professor Gabizo n. 102, atendendo à convocação legal feita para este dia. Presentes nove acionistas, representando 2.500 ações e a totalidade do capital social — o diretor presidente pediu aos Srs. acionistas presentes indicassem, dentre eles, o que deveria dirigir os trabalhos da assembléia, na qualidade de presidente. Por proposta do acionista Antônio Cresta, foi aclamado o nome do acionista Dr. Otávio de Sousa Leão que, assumindo a presidência, agradeceu a distinção que lhe acabavam de dispensar convidando para secretário o Sr. Carlos Migliora.

Constituída assim a mesa, o presidente da assembléia, depois de ter obtido resposta afirmativa da diretoria de que as formalidades estatutárias e da lei, haviam sido satisfeitas, deu início aos trabalhos pedindo se procedesse de acordo com a ordem do dia, observando os termos da convocação da assembléia.

Não havendo impugnação, pede a palavra o diretor presidente que lhe é concedida. Este depois de saudar os Srs. acionistas, agradeceu a presença de todos e declarou que depois da leitura da exposição que passaria a fazer, estaria a disposição da assembléia para prestar os esclarecimentos que porventura entendessem pedir-lhe. E em seguida iniciou a leitura das operações realizadas nos meses de novembro e dezembro últimos, englobadas no balanço de 31 de dezembro de 1939. — Esclarece então o Sr. diretor, presidente que não submete, por ora, este balanço à apreciação da assembléia, pelo fato seguinte:

“Os nossos estatutos fixaram as operações a partir de 31 de outubro de 1939. — Sucedeu, porém, que a legalização da sociedade demorou mais do que fôra previsto, porque houve muitas exigências administrativas a satisfazer, como se vê pelo registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, que só foi possível conseguir em 14 de dezembro último. Diante disso, resolvemos fixar o início das transações à partir de 1 de janeiro de 1940. Mas devemos considerar que os peritos deram ao nosso patrimônio a avaliação de 31 de outubro e houve posteriormente alteração sensível desse valor, em consequência das operações de novembro e dezembro, sendo assim imprescindível que a assembléia se pronuncie sobre essa alteração, havida por circunstâncias independentes da nossa vontade, mas que só resultou em benefício para a nossa sociedade, por isso que os onus dos dois meses iniciais correram por conta da firma C.A. Moreira. Entregamos, pois, o fato à deliberação da assembléia.

Todavia, e como nos compete, permitimo-nos sugerir, a guisa de colaboração, que, conhecidos de todos nós os números da avaliação de 31 de outubro se considerassem alterados para os algarismos expressos no balancete de 31 de janeiro de 1940, fielmente extraídos, em resumo, dos livros das sociedades por nós incorporadas e acrescentados do movimento operado até aí — 31 de janeiro de 1940.

O balancete é o seguinte:

	Débito	Crédito
46 Capital		500:000\$000
47 Acionistas	30:351\$900	
48 Moveis e utensílios	60:083\$300	
49 Contr. e obj. de propaganda	165:693\$100	
50 Mercadorias	192:775\$000	
51 Contas correntes		63:404\$900
52 Caixa	10:489\$700	
53 Cauções	2:785\$000	
54. Títulos a receber		13:431\$400
55 Juros e descontos	564\$200	
56 Marcas e patentes	100:000\$000	
57 Propaganda	1:983\$400	
58 Despesas gerais	3:353\$300	
59 Impostos	1:716\$600	
60 Inst. dos Comerciantes	150\$000	
61 Inst. dos Industriários	630\$200	
62 Ordenados e retiradas	5:760\$600	
	<u>576:836\$300</u>	<u>576:836\$300</u>

Ha, porém, uma consideração a fazer: no laudo de avaliação de 31 de outubro de 1939 não se consignou, por inadvertência, o valor de 100:000\$000, atribuído a “Marcas e Patentes”, valor real das que possuimos e sobre o qual, a nosso ver, nenhuma dúvida ha. E assim pensando, já o fizemos constar do referido balancete de 31 de janeiro, pedindo assim a assembléia que se manifeste sobre os dois pontos finais desta exposição.”

Submetidos a votos, foram aprovados por unanimidade, considerando-se portanto, alterados os valores do laudo de 31 de outubro de 1939 para os do balancete de 31 de janeiro de 1940, aqui fielmente transcritos, linhas acima.

Prosseguindo na ordem do dia, anuncia o Sr. presidente que se ia proceder a eleição da diretoria e do conselho fiscal, para o período de 31 de março de 1940 a 31 de março de 1941. Permite-se sugerir aos Srs. acionistas a reeleição da diretoria como uma homenagem aos serviços relevantes que vêm prestando à sociedade. Procedida a eleição para os cargos de diretor presidente, diretor

técnico e para os membros do conselho fiscal, foi suspensa a sessão por 20 minutos, para a apuração dos votos, servindo de escrutinadores, na presença dos Srs. membros da mesa, os Srs. Oscar de Aguiar Moreira e Francisco Lopes de Miranda.

Foi apurado o seguinte resultado da eleição:

Para diretor presidente — Carlos de Aguiar Moreira com 500 votos.

Para diretor técnico — Germano Rocha, com 500 votos.

Para membros do conselho fiscal:

Dr. Otávio de Souza Leão.

Dr. Oscar de Aguiar Moreira.

Dr. Antônio Cresta.

Suplentes:

Francisco Pinto de Carvalho.

Carlos Migliora.

Francisco Lopes de Miranda.

Proclamados os eleitos, lembra o presidente que de conformidade com a lei, deve a assembléia fixar as remunerações dos diretores e dos membros do conselho fiscal no período para que foram eleitos, acrescentando que não havendo razão para diminuir, e nem capacidade para aumentar os vencimentos dos Srs. diretores, entendia que deviam permanecer os mesmos.

Por proposta do acionista Francisco Lopes de Miranda aprovada por unanimidade da assembléia, com exceção dos diretores, e membros do conselho fiscal eleitos, foi fixada a seguinte remuneração:

Diretores, 1:500\$000 mensais;

Membros do conselho fiscal, 500\$000 anuais.

Foi ainda decidido pela assembléia que os suplentes do conselho fiscal, só perceberão vencimentos quando substituírem, nos seus impedimentos, os respectivos membros.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente antes de encerrar a assembléia propõe seja consignada na ata um voto de louvor à diretoria pela sua operosidade, fazendo os melhores votos de crescente prosperidade da sociedade.

Aprovada unanimemente e com aplausos esta proposta, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos desta assembléia geral ordinária e mandou que se lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada, bem como por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — Carlos Migliora. — Otávio de Souza Leão. — Carlos de Aguiar Moreira. — Germano Rocha. — Francisco Lopes de Miranda. — Alzira de Matos Lima. — Antonio Cresta. — P.p. de Eunice Pires Rocha, Germano Rocha. — Oscar de Aguiar Moreira.

(C. 4.907—26-4-940—200\$900)

S. A. IRMÃOS MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de 1940, às quatorze horas, na sede social à rua 1º de Março n. 51, 1º andar, reunidos em assembléia geral ordinária onze acionistas representando setecentos e trinta e sete ações do capital de oitocentas ações, pelo presidente da Sociedade, senhor Elísio Pereira de Magalhães, foi declarado que havendo número legal, conforme se verifica do livro de presença, dava início aos trabalhos e pede aos acionistas aclamarem ou elegerem aquele que deve presidir a assembléia, sendo aclamado o acionista Arnaldo Pereira de Oliveira, que aceita e agradece a prova de confiança, convidando para secretário a acionista dona Elza Augusta Magalhães Pinto de Lima, que também agradece e aceita, ficando assim constituída a mesa. Pelo presidente, foi declarada aberta a sessão e pede à secretaria proceder a leitura da convocação da assembléia, publicada no *Diário Oficial* e “Jornal do Comércio” de 13, 15, 20 e 29 do corrente mês, sendo então feita a leitura que é do teor seguinte: — “S. A. Irmãos Magalhães — Assembléia geral ordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do março corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 51 — 1º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, aprovação do balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939 o parecer do Conselho Fiscal. Nessa mesma assembléia se procederá a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o novo exercício, de acordo com os Estatutos sociais. Rio de Janeiro, 12 de março de 1940. — Elísio Magalhães, presidente. — Terminada a leitura o senhor presidente da mesa, declara que, de acordo com a convocação que acaba de ser lida, a assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, inventário, balanço e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1939, parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício; pelo que pede à secretaria proceder a leitura daquelas peças. Pede a palavra o acionista Raimundo Pereira de Magalhães e propõe ser dispensada a leitura das peças que são objeto do exame e deliberação nesta assembléia, visto terem sido publicadas no *Diário Oficial* e “Jornal do Comércio” de 28 de março corrente, como estarem à disposição dos senhores acionistas, conforme publicação no *Diário*

Oficial de 28 e 29 de fevereiro próximo passado e 1 de março corrente. O presidente põe a proposta em discussão oferecendo a palavra aos acionistas que quizerem. Nenhum acionista pede a palavra e o presidente declara encerrada a discussão e a proposta em votação pedindo se levantarem os que aprovam e se conservarem sentados os que regeitam. Tendo todos se levantado o presidente proclama aprovada a proposta por unanimidade dos acionistas presentes; e põe em discussão o relatório da diretoria, inventário, balanço e contas do exercício de 1939, com parecer do Conselho Fiscal, pelo que oferece a palavra a quem dela queira fazer uso. Como nenhum acionista peça a palavra, o presidente declara encerrada a discussão e em votação, em primeiro lugar o relatório, inventário, balanço e contas, pedindo se levantarem os que aprovam e se conservarem sentados os que regeitam, com exclusão dos diretores que são impedidos de votar. Tendo todos os acionistas se levantado, exceção dos diretores, o presidente proclama que o relatório, inventário, balanço e contas do exercício de 1939, estão aprovados por unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto. Pelo presidente foi então declarado em votação o parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório, inventário, balanço e contas que acabam de ser aprovados; e pede aos acionistas que o aprovam se levantem, e se conservarem sentados os que o regeitam. Como todos os acionistas se levantam e nenhum impedido de votar, visto não serem membros do Conselho Fiscal, o presidente proclama aprovado o parecer do Conselho Fiscal, por unanimidade dos acionistas presentes. Em seguida o senhor presidente declara que vai proceder-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício, pelo que pede aos senhores acionistas organizarem suas cédulas e colocá-las na urna que se acha sobre a mesa, o que foi feito por todos os presentes. Depois de se acharem todas as cédulas na urna, o senhor presidente pede à secretaria retirá-las, uma de cada vez, o que foi feito, sendo as mesmas entregues em seguida ao presidente d'uma mesa que depois de ler em voz alta entrega de novo a secretaria para a necessária anotação. Finda a apuração verifica-se o seguinte resultado conferido e proclamado: para membros efetivos do Conselho Fiscal: doutor Gastão Carlos Neves, Dr. Artur César Rios e Sr. Rodrigo Ventura de Magalhães; para suplente do Conselho Fiscal: Francisco Loureiro Pinto, José Pinto de Lima e Edgard Duque Estrada, todos reeleitos com setecentos e trinta e sete votos cada um. O senhor presidente declara a seguir que nada mais há a tratar e faculta a palavra a quem dela quiser usar para qualquer esclarecimento ou explicação. Como nenhum acionista peça a palavra, deu por suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da ata, reabrindo a sessão às 15 horas e 20 minutos e feita a leitura da ata e achada conforme é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Elza Augusta Magalhães Pinto de Lima*. — *José Pinto de Lima*. — *Elycio Magalhães*. — *R. P. Magalhães*. — *Nair Augusta de Magalhães*. — *Rodrigo Ventura Magalhães*. — *P. p. Oscar Pereira de Magalhães*. *P. p. Hugo Soares de Magalhães*. *P. p. José Carlos Soares de Magalhães*. *P. p. Maria Elisa Soares de Magalhães*. — *Neir Augusta de Magalhães*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — Por minha filha Maria Teresa, *José Pinto de Lima*. — *Nestor Pereira de Magalhães*.

(C. 4.906 — 26-4-1940 — 112\$8)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1940

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1940, às 16 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social do Banco, à rua General Câmara n. 71, loja, presentes os senhores acionistas, que assinaram o livro de presença, num total de 3.374 (três mil, trezentas e setenta e quatro) ações, representando mais de dois terços do capital social, reunidos em segunda convocação, conforme publicações no "Diário Oficial", de 26 de março de 1940 e 20 de abril de 1940, e procedidas as formalidades legais, realizou-se a assembleia geral extraordinária do Banco Industrial Brasileiro, Sociedade Anônima, para o fim constante das referidas convocações. O diretor gerente, Sr. Silvério Ceglia, abriu a sessão e pediu à assembleia que designasse um acionista para presidir os trabalhos, sendo para esse fim aclamado o Sr. João Batista Roza, que, assumindo a presidência convidou os senhores Cílio da Gama Cruz e Pedro T. Menezes para servirem como 1º e 2º secretários, respectivamente. Assim constituída e instalada a mesa da assembleia, passou-se à ordem do dia, declarando o Sr. presidente que, conforme constava dos avisos oficiais, a presente assembleia foi convocada para: 1º — Tomar conhecimento da subscrição do aumento do capital proposto em assembleia de 14 de janeiro de 1938; 2º — alterar os artigos 6º e 9º dos Estatutos Sociais. Quanto à primeira parte, o Sr. presidente declarou que já havia sido totalmente subscrito unicamente por brasileiros o aumento de capital, proposto em assembleia geral, realizada em 14 de janeiro de 1938, na importância de 4.000:000\$000, ficando, destarte, o capital social do Banco aumentado para 5.000:000\$000. Pediu então, e foi lida pelo 2º secretário, a seguinte lista: Lista dos subscritores do aumento do capital do Banco Industrial Brasileiro, de 1.000 para 5.000 contos de réis: Eudócio Gonçalves da Silva Filho, rua dos Passos, 201, 6.250 ações, 1.250:000\$000, brasileiro, cer-

tidão de batismo; Silvério Ceglia, rua General Câmara n. 71, 8.790 ações, 1.758:000\$000, brasileiro, título de naturalização; Henrique Lage, Avenida Rodrigues Alves n. 303, 2.000 ações, 400:000\$000, brasileiro, certidão de batismo; Cílio da Gama Cruz, rua General Câmara n. 71, 2.170 ações, 434:000\$000, brasileiro, certidão de nascimento; Eduardo V. Pederneiras, Avenida Graça Aranha n. 26, 5º andar, 600 ações, 120:000\$000, brasileiro, certidão de batismo; Flôrencio de Abreu, rua Alexandre Ferreira n. 46, 150 ações, 30:000\$000, brasileiro, certidão de batismo; Luiz Henrique Pareto, rua Buenos Aires n. 17, 7º andar, 40 ações, 8:000\$000, brasileiro, certidão de nascimento. Total, 20.000 ações, 4.000:000\$000. O Sr. presidente, avisou a seguir, que, de acordo com a lei em vigor, já havia sido depositado no Banco do Brasil a parte correspondente a 50% do referido aumento, na importância de 2.000:000\$000, cujo recibo, é exibido e lido, pelo Sr. 2º secretário, nos seguintes termos: "Banco do Brasil — 2.000:000\$000. Recebemos do Banco Industrial Brasileiro, estabelecido nesta Capital, a importância de dois mil contos de réis, cumprindo as exigências do Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921, no valor correspondente a 50% do aumento de seu capital social, que diz ser de 1.000 para 5.000 contos de réis, aprovado em assembleia extraordinária de 14 de janeiro de 1938, nos termos de sua carta de hoje, representada pelo cheque visado, n. A 070.113, de sua emissão, a cargo do Banco Boavista. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selado com 20\$200. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1940. Pelo Banco do Brasil. — Paulo Rafael de Azevedo Cândido Portugal Neves". Estando, pois, definitivamente realizado o aumento autorizado pela assembleia de 14 de janeiro de 1938, pede o Sr. presidente aprovação da assembleia, declarando que as formalidades complementares, relativas ao pagamento do selo, registro, publicações, etc., seriam providenciadas pela Diretoria, dentro do prazo legal. Examinados os documentos pela assembleia, foram os mesmos aprovados, unanimemente. Pediu a palavra, o acionista, Sr. José Pereira de Carvalho, que propõe à assembleia, sejam as ações ao portador do Banco, transformadas em ações nominativas, uma vez que é, pelo art. 6º dos estatutos sociais, facultado esse direito, dando-se ao referido art. 6º, a seguinte redação: Art. 6º. "O capital social fica aumentado de mil contos de réis (1.000:000\$000) para cinco mil contos de réis (5.000:000\$000) integralizados, divididos em vinte e cinco mil (25.000) ações nominativas, do valor de duzentos mil réis (200\$000), cada uma. Cada ação dá direito a um voto em assembleia". Posta em discussão a referida proposta, é ela aceita e aprovada, unanimemente. Passando à segunda parte dos fins da referida assembleia, o Sr. presidente declarou que, de acordo com o que vem uniformemente exigindo a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, baseado no artigo 145, da Constituição Federal, impunha-se a reforma do artigo 9º dos Estatutos Sociais, para o fim de se acrescentar a condição de que a transferência de ações, só poderá ser feita a brasileiros, excetuadas as pessoas jurídicas. Propõe então, seja dada a seguinte redação ao referido: Art. 9º: "A transferência de ações será feita em livros especiais, de acordo com a lei, e só poderá ser feita a brasileiros, excetuadas as pessoas jurídicas". Posta em discussão a referida proposta, é ela aceita e aprovada, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, encerrou a sessão, pedindo aos presentes que aguardassem a confecção da ata. A seguir, o 2º secretário, Sr. Pedro T. Menezes, leu em voz alta a presente ata, a qual, achada conforme e por todos os presentes aprovada, é assinada por mim, 1º secretário. Sr. presidente, 2º secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1940. Assinados: Cílio da Gama Cruz, 1º secretário. — Pedro T. Menezes, 2º secretário. — João Baptista Roza, presidente. P. p.: João Graciele Lampreia. — J. Lampreia. — D. R. Paranhos de Oliveira. — Julio Borghi. — Octavio Rocha Miranda. — José Pereira Tinoco. — Antônio Ferraz. — Mario d'Almeida. — José Pereira de Carvalho. — Zelia Couto Ceglia. — João Sá Camello Lampreia. — Eduardo V. Pederneiras. — Luiz Henrique Pareto. — Eduardo Guilherme May. — Alberto Quatrini Bianchi. — Eudócio Gonçalves da Silva Filho. — José Martinelli. P. p.: Gil Mello Feijó. — Eudócio Gonçalves da Silva Filho. — Silvério Ceglia. — José Eufrasio Gonçalves. — Alberto Almeida Correia.

Confere com o original. — Cílio da Gama Cruz, 1º secretário.

C. 4.909 — 26-4-1940 — 163\$2)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO (PROPAC)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos 30 dias do mês de Março de 1940, às 14 horas, de acordo com as convocações publicadas no Diário Oficial de 14, 16 e 18 e Jornal do Comércio de 15, 17 e 19 do corrente mês, reuniram-se nos escritórios da Companhia, à rua General Câmara 62, 1º and., os acionistas da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac) inscritos no livro de presenças, representando 2/3 das ações. O Sr. presidente da Companhia abre a sessão e de acordo com os estatutos, declara haver número legal e convida os Srs. acionistas a elegerem um presidente para dirigir os trabalhos, sendo para tal unanimemente aclamado o acionista Sr. Dr. Roberto Simonsen, que, assumindo a presidência, agradeceu a sua escolha e designou para primeiro e se-

gundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. José Lampreia e Dr. Angelo Mario Cerne, que tomaram assento à mesa. Aprovada unanimemente a ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de Março de 1939, o Sr. Presidente declarou que a presente Assembléia tinha por fim o julgamento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao ano de 1939, o parecer do Conselho Fiscal e, bem assim, de acordo com o Art. 23 dos Estatutos, a eleição da nova Diretoria para o triênio 1940/1943 e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que devem funcionar no exercício vigente. Submetido o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à apreciação dos Srs. acionistas, foram esses documentos aprovados, não tendo tomado parte na votação os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Segundo a letra dos Estatutos, o Sr. presidente da Assembléia declarou que ia proceder à eleição da Diretoria para o triênio já referido e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940 e solicitava, por esse motivo, a atenção dos Srs. acionistas. Recolhidos os votos, verificou-se terem sido reeleitos unanimemente os seguintes: Diretor Presidente, Charles R. Murray; Vice-Presidente, José Lampreia e Diretores-Gerentes, Domingos da Silveira e Roberto C. Suplicy, continuando vago um cargo de Diretor-Gerente, e membros do Conselho Fiscal, os Srs. John George Cross, Osvaldo Benjamin de Azevedo e Dr. Angelo Mario Cerne, para membros efetivos e Dr. José Pires de Albuquerque, Argemiro de Hungria Machado e Frederico Weitzdorfer, suplentes do mesmo Conselho, os quais tomam imediatamente posse de seus cargos, tendo-se absteido de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Pede então a palavra o Sr. presidente da Companhia fazendo uma detalhada exposição dos negócios realizados e, atendendo às circunstâncias desfavoráveis que vêm perturbando o mercado e cuja duração não é possível atualmente prever, propõe, como medida de prudência e conservação de disponibilidades, que os lucros apurados neste exercício e o saldo do anterior passem para o exercício seguinte, concedendo-se apenas a gratificação habitual a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 18 dos Estatutos. Submetidas a votos, foram estas deliberações unanimemente aprovadas. O Sr. Presidente da Assembléia propõe então um voto de agradecimento à Diretoria e auxiliares pelos esforços empregados e serviços prestados durante o exercício, agradece o concurso dos Srs. acionistas e suspende a sessão por quinze minutos, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata e achada conforme por todos os Srs. acionistas presentes, que assinam comigo, primeiro secretário, que a mandei transcrever no livro de atas, cuja transcrição conferi e achei rigorosamente exata. Rio de Janeiro, 30 de Março de 1940. — José Lampreia. — Dr. Roberto Simonsen. — Dr. Angelo Mario Cerne. — Murray, Simonsen & C. Ltd. — Charles R. Murray. — Wallace Simonsen. — Teodorico Magalhães Castro.

(C-4.912 — 26-7-940 — 93\$8).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA.

As treze horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta, na sede da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à rua São Bento número vinte e seis, primeiro andar, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados, cujos nomes estão também assinados no livro de presença que fica arquivado na sede desta companhia, havendo número legal, é aberta a sessão pelo diretor doutor Osvaldo Frias de Paula, que, de acordo com os estatutos, indica para presidir esta assembléia a acionista dona Rosaura Frias de Paula, o que, depois de posto em discussão e votação, é unanimemente e sem debate aprovado. Assumindo esta a presidência da assembléia, convida para secretariar os trabalhos da mesma o acionista doutor Roberto Frias de Paula, o que é também, sem debate, unanimemente aprovado, assumindo este, ato contínuo, as suas funções. A senhora presidente declara que o fim da presente assembléia é o que consta da convocação publicada os números do *Diário Oficial* dos dias nove, onze e doze do corrente e *Jornal do Comércio* dos dias nove, dez e doze, também do corrente; isto é, leitura e exame do relatório, balanço, inventário e contas apresentados pela diretoria da companhia e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e nove, discutir e deliberar sobre os mesmos e proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano. A pedido da presidência da assembléia, o senhor secretário lê o relatório, balanço, inventário, contas e parecer do conselho fiscal referidos na convocação, tendo antes disto declarado, a presidência, que os ditos relatório, balanço e parecer do conselho fiscal acham-se publicados no número do *Diário Oficial* do dia vinte e cinco do corrente. Postas em discussão as peças lidas pelo senhor secretário, são elas, sem debate, após terem sido postas em votação, unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, isto é, à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano, procedida a votação e devidamente apurada, verifica-se terem sido eleitos, unanimemente, para membros efetivos do conselho fiscal desta companhia os senhores

Mário Petrucci, Ezequiel Ferreira Coelho e Guilherme Catrambi, para suplentes, na seguinte ordem decrescente de votação, os senhores Henry Bragard, Enéas Ribeiro de Castro e Manuel Mendes Campos, declarando-os, a presidência, em virtude deste resultado, eleitos e empossados. E nada mais havendo a tratar nem quem mais queira usar da palavra, a senhora presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma, que é feita por mim, Roberto Frias de Paula, secretário. Reaberta em seguida a sessão, é esta mesma ata lida, posta em discussão, sem debate unanimemente aprovada e assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. — Rosaura Frias de Paula. — Roberto Frias de Paula. — Osvaldo Frias de Paula. — Guilherme Catrambi. — Jorge Frias de Paula. — Stella Frias de Paula. — Lucia Frias de Paula. E eu, Roberto Frias de Paula, secretário desta assembléia e diretor desta companhia, fiz extrair a presente certidão que declaro conferir com o original do livro próprio e que vai por mim assinada.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — Roberto Frias de Paula.

(C 4.911 — 26-4-940 — 83\$600)

IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

As quatorze horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta, na sede da Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à rua São Bento número vinte e seis, primeiro andar, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados, cujos nomes estão também assinados no livro de presença que fica arquivado na sede desta sociedade, havendo número legal, é aberta a sessão pelo diretor Dr. Jorge Frias de Paula, que de acordo com os estatutos, indica para presidir esta assembléia o acionista Dr. Guilherme Catrambi, o que é unanimemente aprovado pela assembléia. Assumindo as suas funções, o presidente convida para secretariar os trabalhos da assembléia o acionista Dr. Newton Romeu Sales, o que é também unanimemente aprovado pela assembléia, assumindo este, ato contínuo, as suas funções. O senhor presidente declara que o fim da presente assembléia é o que consta da convocação publicada nos números do *Diário Oficial* dos dias nove, onze e doze do corrente e *Jornal do Comércio* dos dias nove, dez e doze também do corrente; isto é, leitura e exame do relatório, balanço, inventário e contas apresentados pela diretoria e do parecer do conselho fiscal relativos ao ano de mil novecentos e trinta e nove, discutir e deliberar sobre os mesmos e proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano. O senhor secretário, a pedido do senhor presidente, lê o relatório, balanço, inventário, contas e parecer do conselho fiscal acima referidos, depois de ter declarado a presidência que os ditos relatório, balanço e parecer do conselho fiscal acham-se publicados no número do *Diário Oficial* de vinte e cinco do corrente. Postas em discussão as peças acima lidas pelo senhor secretário e com elas a proposta contida no relatório da diretoria referente ao emprego do lucro que deu a sociedade em mil novecentos e trinta e nove, são todas elas e a proposta, sem debate, após terem sido postas em votação, unanimemente aprovadas, sendo, pois, aprovado que se destine o lucro verificado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove a obras e melhoramentos, abstendo-se de votar, sobre todas as peças e proposta acima, os impedidos por lei. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, isto é, à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, procedida à votação e respectiva apuração, verificou-se terem sido eleitos unanimemente para membros efetivos do conselho fiscal os senhores Guilherme Catrambi, Mário Petrucci e Ezequiel Ferreira Coelho e para suplentes, na seguinte ordem decrescente de votação, os senhores Henri Bragard, Ruben da Mota Teixeira e João Willmann, declarando-os, o senhor presidente, em virtude deste resultado, eleitos e empossados. E nada mais havendo a tratar nem quem mais queira fazer uso da palavra, o senhor presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma, que é feita por mim, Newton Romeu Sales, secretário. Reaberta em seguida a sessão, é esta mesma ata lida, posta em discussão, sem debate, unanimemente aprovada e assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. — Guilherme Catrambi. — Newton Romeu Sales. — Osvaldo Frias de Paula. — Jorge Frias de Paula. — José Augusto dos Santos. — Ozorio Cezar da Rosa. — Francisco Benedetti. — Roberto Frias de Paula. — João Rodrigues da Mota Teixeira. — Stella Frias de Paula. — Lucia Frias de Paula. E eu, Roberto Frias de Paula, diretor desta sociedade, fiz extrair a presente certidão, que declaro conferir com o original do livro próprio e que vai por mim assinada.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — Roberto Frias de Paula.

(C — 4.915 — 26-4-940 — 95\$9)

MINAS DE FERRO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas. Obedecendo ao dispositivo legal empri-mos o dever de apresentar-vos o nosso relatório e contas do ano de 1939.

Os dados de nosso balanço mostram a situação da empresa e es-tamos prontos a ministrar-vos quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — A Diretoria.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Máquinas e acessórios.	2.060.910\$200
Propriedade de mineração	157.710\$600
Ferramentas e acessórios.	32.809\$900
Estrada de Ferro e Rodagem	23.606\$719
Imóveis e construções.	69.113\$200
Veículos.	145.216\$000
Móveis e utensílios	11.768\$700
Empréstimos.	9.923\$977
Depósitos.	100\$000
Instalações	1.375\$000
Minérios.	610.380\$000
Contas correntes — devedores	116.633\$000
Almoxarife.	9.967\$700
Ações caucionadas.	100.000\$000
Responsabilidade de terceiro.	1.000.000\$000
	4.349.813\$996

Passivo

Capital	2.000.000\$000
Fundo de reserva.	9.360\$086
Contas correntes — credores	1.111.577\$140
Contas a pagar	125.876\$500
Caução da diretoria.	100.000\$000
Títulos n/aval.	1.000.000\$000
	4.349.813\$996

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — José Martinelli. — Con-tador, Oscar Nasser Safadi — 35.433.

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

Ferramentas e acessórios.	3.645\$500
Estrada de Ferro e Rodagem.	10.117\$200
Imóveis e construções.	7.712\$500
Veículos.	62.235\$100
Móveis e utensílios	1.307\$600
Operários.	470.396\$500
Material de escritório	1.656\$000
Juros e descontos.	135.533\$500
Seguros.	27.232\$300
Despesas de correspondência.	2.731\$000
Despachos fretes e carretos	5.785\$000
Despesas de veículos.	151.461\$400
Viagens e estadias.	33.697\$709
Despesas gerais.	166.866\$400
Despesas de administração	93.200\$000
Fundos de reserva.	7.998\$190
	1.184.576\$390

Crédito

Minérios.	4.184.576\$390
-------------------	----------------

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — José Martinelli. — Con-tador, Oscar Nasser Safadi — 35.433.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Minas de Ferro S. A. após examinados livros e documentos apresentados pela diretoria, relativos ao exercício de 1 de janeiro a 31 de de-zembro de 1939, são de parecer que sejam as contas aprovadas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — Mario da Gama Ma-chado. — M. Parodi. — G. Borghi.

(C. 4.919 — 26-4-40 — 143\$8)

EMPRESA DE TRANSPORTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA EMPRESA DE TRANSPORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940, CONFORME CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, DE 26 DE FEVEREIRO E 30 DE MARÇO DE 1940.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quatorze e meia horas, na sala da Diretoria, na sede da Empresa de Transporte, Comércio e Indústria, à rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja, nesta Capital, presentes os acionistas constantes do livro de presença respectivo, representando 1.718 ações, assumiu a presi-dência o Sr. Manuel José Almeida, diretor presidente da Empresa, que, declarando abertos os trabalhos da reunião pediu à assembleia, que na forma dos estatutos designasse dentre os senhores acionistas, um presidente para presidir os trabalhos. O Sr. Arlindo do Vale in-dica o Sr. Manuel Gomes Moreira, cuja indicação é unanimemente aprovada. Então o Sr. Manuel José Almeida, convida o presidente aclamado pela assembleia a assumir a presidência e prosseguir nos trabalhos pela forma estabelecida nos estatutos. Assumindo a pre-sidência o Sr. Manuel Gomes Moreira agradeceu a prova de consi-deração que a assembleia acabava de lhe testemunhar designando-o para presidir os trabalhos, e convida para secretários os acionistas Srs. Fausto Silva e Manuel Rodrigues Craveiro. O Sr. 1º secretário procede à leitura dos anúncios da convocação da assembleia geral, publicados no *Diário Oficial* de vinte e seis de fevereiro e trinta de março do corrente ano. Em seguida, o Sr. 1º secretário procede à leitura do relatório da Diretoria parecer do Conselho Fiscal, inven-tários e balanço, visto como não havia matéria de expediente a tratar na presente assembleia. Posta em discussão a matéria relativa à convocação constante do relatório, parecer do Conselho Fiscal, inven-tários e balanço apresentado pela Diretoria relativo ao último ano social que foram postos sobre a mesa dos trabalhos à dispo-sição dos senhores acionistas para exame e verificação, os quais foram pelos interessados examinados e discutidos. Encerrada a discussão o Sr. presidente declarou que ia proceder à votação e aprovação das contas e atos da Diretoria, relatório, balanço, inven-tários e parecer do Conselho Fiscal, e como não houvesse quem pe-disse a palavra, procedeu-se à votação, tendo sido aprovados unani-memente, abstendo-se de votar os senhores diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. Seguindo a ordem dos trabalhos o senhor presidente pede para que a assembleia se manifeste sobre o arbi-tramento da percentagem dos lucros líquidos a Diretoria, de confor-midade com o que dispõe o art. XII § 1º dos estatutos. Pede a pa-lavra o acionista Sr. Rubem Teixeira e propõe que seja creditado a cada diretor um interesse de 20.000\$000 (vinte contos de réis). Submetida a mesma à votação, foi aprovada, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. A seguir o Sr. presidente declarou que se achavam vagos os cargos do Conselho Fiscal pela terminação do mandato e levantou a sessão por quinze minutos, afim de se mu-nirem os Srs. acionistas das cédulas necessárias para a eleição do Conselho Fiscal, tão somente, atendendo, a que a atual Diretoria composta pelos Srs. Manuel José Almeida e José Joaquim de Brito, respectivamente diretor-presidente e diretor-secretário-tesoureiro, ainda não terminou o seu mandato. Reaberta a sessão e apurada a votação, verifica-se o seguinte resultado: Para membros do Con-selho Fiscal: Galeno Gomes e Arnaldo Voigt, com 343 votos cada um, e Mário de Sousa, com 303 votos. Para suplentes: Arlindo do Vale, com 303 votos, Narciso Pereira Braga Siqueira, com 313 votos, e Rubem Teixeira, com 311 votos, os quais o Sr. presidente desde já declara eleitos e empossados. Pede finalmente a palavra, o Sr. Vítor Fontes e propõe que se consignasse um voto de louvor à mesa pela forma como conduziu os trabalhos. Posta em votação, foi a pro-posta aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende os trabalhos por meia hora, afim de ser la-vrada a presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida e unani-memente aprovada, indo assinada pela mesa e demais acionistas presentes. — Manoel Gomes Moreira, presidente. — Fausto Silva, 1º secretário. — Manoel Rodrigues Craveiro, 2º secretário. — Mario de Souza. — Victor Fontes. — Manoel José Almeida. — Arlindo do Valle. — Rubem Teixeira. — José Joaquim de Brito. — Francisco José Rodrigues. — Aureliano Romero da Rocha.

(C — 4.917 — 26-4-40) — 114\$2)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA

EXTRATO DE MODIFICAÇÃO DE ESTATUTOS

Por Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 1939, cuja ata está registrada sob o número de ordem 6.106, do Livro J, número 13, do Registro Integral de Atas e Contratos, do Car-tório do Primeiro Offício de Registro de Títulos e Documentos, em 16 de abril do corrente ano. Foram modificados os Estatutos da Socie-dade Brasileira de Cultura Inglesa no artigo 9º e acrescido no referido artigo o parágrafo único, e modificado o artigo 14, que passam a ser: "Art. 9º — A Sociedade será administrada por uma mesa administra-tiva de 11 membros, sendo 10 eleitos pela Assembléia Geral e um di-retor executivo eleito pela mesa administrativa, sendo a primeira a constante destes Estatutos. Salvo a disposição do art. 18, a mesa ele-girá entre os seus membros um presidente, vice-presidente, tesou-reiro e secretário honorários. A mesa para reuniões internas poderá

funcionar com a presença de pelo menos quatro membros. A mesa terá o direito de dispor dos fundos da Sociedade unicamente para os fins definidos no art. 3º, parágrafo único. O diretor executivo, que será remunerado, além das atribuições dos outros membros da mesa, será aquela que lhe forem designadas pela mesa administrativa." "Art. 14 — Haverá cada ano, no mês de junho, uma Assembléa Geral dos membros da Sociedade. O presidente e o secretário convocarão esta Assembléa mediante aviso publicado pela imprensa, por eles assinado, com 15 dias de antecedência, e por meio de circular aos socios quites. A Assembléa anual serão apresentados o relatório, pelo presidente, e as contas, devidamente revistas por contadores oficiais, apresentadas pelo tesoureiro, relativos ao ano anterior, para aprovação dos quais os membros da mesa não terão votos. As resoluções da Assembléa serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes. Se nem na primeira nem na segunda convocação comparecerem membros que representem, pelo menos, metade ou um terço, respectivamente, dos membros da Sociedade, fora a mesa administrativa, a Assembléa se reunirá na terceira convocação com qualquer número. Na ocasião da Assembléa Geral de cada ano cessará o mandato de dois membros mais antigos da mesa administrativa. No caso de igualdade de tempo os membros a deixar seus cargos serão indicados mediante sorteio, o que se aplica também em relação aos primeiros membros da mesa administrativa constantes destes Estatutos. A reunião geral elegerá novos membros da mesa para completar sempre o número de 10, sendo que, desses membros, a metade, pelo menos, deve ser de socios subscritores, ou seus representantes legais, destes Estatutos, enquanto os houver, e de socios remidos. Os membros cujo mandato tenha cessado poderão ser reeleitos."

(C 4.921 — 26-4-1940 — 6583.)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS CONVOGADA PARA 12 DE MAIO DE 1940

Srs. acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais, vimos apresentar o nosso relatório, contas, balanço geral e anexos, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal e demais esclarecimentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1939.

Fábricas e dependências

Com o funcionamento regular de todas as nossas instalações, continuamos conseguindo os resultados do aperfeiçoamento, obtendo melhoras continuadas nos rendimentos e custos de produção, conforme podeis melhor examinar pelos anexos apresentados.

Dispendemos, com reformas e novas instalações adquiridas a importância de 589.343\$880, dentro do nosso programa de acompanhar e introduzir nas nossas instalações os melhoramentos constantes exigidos pela técnica moderna e aparelhamento industrial.

Entre elas salientamos um novo conjunto composto de:

- 4 Retorceadeiras com 1.600 fuzos.
- 1 Dita fantasia com 200 fuzos.
- 1 Binadeira com 90 fuzos.
- 1 Carreteleira com 260 fuzos.

Situação econômica e financeira

Como é do conhecimento de todos vós, com a falência ocorrida em duas fábricas de tecidos do país, e consequente retraimento de crédito bancário, além da grande alta verificada nos preços do algodão, alguns dos nossos fornecedores dessa matéria prima sob alegações diversas procuraram crear para nossa companhia uma situação delicada, o que nos obrigou a diversas providências de caráter financeiro tendentes a regularizar esta nova posição.

Registrando este fato, temos a satisfação de vos apresentar os resultados obtidos durante o presente exercício, o qual corresponde, ao continuo desenvolvimento, das nossas atividades industriais, comerciais e financeiras.

Os nossos compromissos foram solvidos com absoluta regularidade, inclusive o assumido com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, que durante o exercício foi reduzido da importância de 526.674\$400.

O nosso lucro bruto se elevou à importância de 4.538.301\$260 comparado com 2.979.917\$780, do exercício anterior.

As nossas reservas foram aumentadas de 579.965\$830, conforme podeis apreciar pelo respectivo balanço.

70º dividendo a distribuir

Outrosim, temos o prazer de propor, o reinício dos dividendos, na razão de 10\$000 (dez mil réis) por ação nova, o que equivale a 5 % sobre o capital da companhia, isto é, 450.000\$000.

Esperamos nos futuros exercícios caso condições extraordinárias não venham a advir com a atual instabilidade de todos os negócios, poder submeter à vossa aprovação novas distribuições de acordo com o que aconselharem as circunstâncias.

Impostos

Contribuímos para os cofres públicos com os seguintes, durante o presente exercício:

Imposto do consumo.....	967.432\$600
Vendas mercantis	297.200\$200
Impostos e licenças.....	130.139\$900
	1.394.772\$700

isto é, a importância de Rs. 222.799\$530, a mais do que a dispendida no exercício anterior, e equivalente quasi ao dobro do pago ha dois exercícios passados.

Vila Operária

Foram devidamente conservadas as 200 casas existentes, estando todas alugadas a preços bastante reduzidos aos nossos operários.

Apraz-nos comunicar que de acordo com o que salientamos em nosso último relatório e entendimentos havidos com o Instituto dos Industriários, já se acha ajustada em tésse a operação afim de serem construídos no presente exercício mais 380 apartamentos em terrenos de propriedade da Empresa e adjacentes às fábricas, resolvendo assim o grande problema da habitação operária, com inestimáveis vantagens para nossa companhia e seu dedicado proletariado.

Assistência Social

Todos os nossos serviços médicos e sociais funcionaram com absoluta regularidade, inclusive a creche e clinica infantil que já registram a primeira, cerca de 100 crianças matriculadas e a segunda mais de 300.

O movimento do serviço médico foi o seguinte:

Consultas	4.828
Inspecções	1.292
Injecções aplicadas	2.442
Análises de urina	17
Pequenas operações	5
Visitas	52
Receitas aviadas	282
Curativos	9.280
	18.196

Com seus serviços sociais e prescrições legais dispendemos o que se segue:

Férias	235.143\$600
Industriários	183.709\$600
Seguros acidentes	75.136\$060
Auxílios diversos	21.889\$500
Gratificações ao pessoal, gerentes técnicos e auxiliares, etc.	310.090\$000
	855.878\$700
Industriários, quota operária	183.709\$600
	1.039.588\$300

o que equivale a Rs. 202.377\$200, a mais que no exercício anterior e cerca de 5 vezes mais do que o dispendio ha dois exercícios passados.

Transferências de ações

Meses 1939	Vendas	Caução	Alvára	Total
Janeiro	1/6	—	16 4/6	16 5/6
Abril	—	100	—	100
Agosto	—	—	1 3/6	1 3/6
Total	1/6	100	18 1/6	118 2/6

Diretoria

Com a renúncia do nosso diretor-secretário Dr. Joaquim Nicolau Filho, em virtude das últimas leis sobre funcionários públicos, ficamos privados transitoriamente, da colaboração direta do nosso grande amigo e colega, cabendo-vos a eleição do seu substituto pelo tempo restante de seu mandato.

Conselho Fiscal

Pelas mesmas circunstâncias acima mencionadas viu-se obrigado a declinar do posto de membro do Conselho Fiscal o nosso amigo e acionista Dr. Carlos Costa.

Agradecendo-lhe seus valiosos préstimos e orientações, o fazemos também igualmente aos demais membros do Conselho, cabendo-vos a eleição dos nossos conselheiros e suplentes para o exercício de 1940.

Pessoal

Registramos mais uma vez os nossos agradecimentos a todo nosso pessoal administrativo técnico e operário, um dos fatores preponderantes, para o contínuo progresso da empresa.

A todos os nossos clientes de todo o Brasil, da America do Sul e da América Central, agradecemos a preferência pelas nossas constantes criações.

Concluindo pensamos ter-vos fornecido todos os elementos necessários ao perfeito julgamento de nossas atividades durante o exercício em análise, permanecendo entretanto a vossa disposição para os demais esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Dr. Antonio Lucerda de Menezes.* — *Albere Pessoa Cesar Cantinho.*

BALANÇO GERAL DO "ATIVO E PASSIVO", REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Contas	Ativo	
Valores imobili- zados:		
Fábricas	12.403:072\$800	
Dependências..	1.998:913\$500	
Instalações elé- tricas	250:400\$660	
Abastecimento d'água	39:837\$700	14.692:224\$660
Casas e terre- nos	2.432:268\$500	
Escola Confi- ança Indus- trial	5:000\$000	2.437:268\$500
Móveis e uten- sílhos	138:380\$400	
Veículos	65:792\$200	204:172\$600
Reformas e construções..	5.314:469\$190	
Reforma Vila Operária ...	405:391\$310	
Maquinismos..	2.623:348\$810	8.343:209\$310 25.676:875\$070
Valores disponí- veis e em cir- culação:		
Caixa	50:782\$900	
Bancos	628:869\$600	679:652\$500
Acessórios	1.215:588\$740	
Stocks	6.426:022\$500	
Materiais em trânsito	46:061\$200	7.687:672\$440
Títulos	9:750\$000	
Letras a rece- ber	505:041\$000	
Devedores di- versos	653:588\$660	
Bancos, c/Co- brança 1 e 2	102:737\$800	1.271:417\$460
Banco do Brasil, c/Tit. caucio- nados	3.373:168\$500	13.011:610\$900
Diversas contas.....	75:247\$340	38.763:733\$310
Contas memorandum:		
Caução da Diretoria.....	80:000\$000	
Títulos descontados.....	2.126:832\$900	2.206:832\$900
	Rs.	40.970:566\$210

Contas	Passivo	
Capital e reser- vas:		
Capital	9.000:000\$000	
Fundo de dete- rioração	2.776:290\$510	
Fundo de re- serva	50:000\$000	
Fundo depre- ciação	50:000\$000	
Fundo Previ- dência	50:000\$000	2.926:290\$510
Passivo exigível, (prazo longo):		
Caixa Econô- mica, c/hi- poteca	11.720:812\$700	
Banco do Bra- sil, c/Penhor Mercantil:		
A) — c/Maté- ria prima...	1.293:500\$100	
B) — c/Espe- cial	1.500:000\$000	2.793:500\$100 29.440:603\$310
Passivo exigível (prazo curto):		
Letras a pagar.....	4.141:095\$400	
Credores diversos.....	607:125\$020	
Reservas para contas a pagar..	1.111:236\$280	
70º dividendo a distribuir.....	450:000\$000	
Banco do Brasil, c/garantida...	3.013:673\$300	9.323:130\$000
		38.763:733\$310
Contas memorandum:		
Ações caucionadas.....	80:000\$000	
Credores p/Títulos descontados.	2.126:832\$900	2.206:832\$900
	Rs.	40.970:566\$210

Concordamos. Conselho Fiscal: — *Fernando Pessoa de Queiroz.* — *Leopoldo Goetschel.* — *Madeira de Freitas.*

Contabilidade: — *Estanislau Martins Costa*, encarregado. — *Henrique Santos*, guarda-livros.

Diretoria: — *Dr. Antonio Lucerda de Menezes*, presidente. — *Albere Pessoa Cesar Cantinho*, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento aos dispositivos legais, comparecemos ao es-
critório da Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial", à
rua Artidoro da Costa n. 67, procedendo exame e verificação das con-
tas, balanço e anexos apresentados pelos Srs. diretores da mesma so-
ciedade, referentes ao exercício social de 1 de janeiro de 1939 a 31
de dezembro de 1939.

Somos de opinião que as mesmas contas e balanço sejam devida-
mente aprovados, no total de Rs. 40.970:566\$210, a quanto se eleva
a soma do ativo e passivo no balanço apresentado, bem assim a
apropriação dada à importância de 429:965\$830, creditada à conta
de fundo de deterioração, e a aplicação da importância de réis
600:000\$000, como se segue:

Fundo de reserva.....	50:000\$000
Fundo de depreciação.....	50:000\$000
Fundo de Previdência.....	50:000\$000
70º dividendo, à razão de 10\$000 por cada ação nova, isto é, 5 % sobre 9.000:000\$000, capital da com- panhia	450:000\$000
	Rs. 600:000\$000

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — Conselho Fiscal: — *Fernando Pessoa de Queiroz.* — *Leopoldo Goetschel.* — *M. Madeira de Freitas.*

(C-4.922-26-4-1940-734\$4).

DOURADO, S. A.

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reuniram-se em assembléia geral ordinária, em sua sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 10º pavimento, salas ns. 1.001 a 1.007, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas de Dourado S. A., de acordo com as convocações feitas pela sua di-

retoria, publicadas no *Diário Oficial* de 2 e 28 de março de 1940. Presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital, o diretor-presidente Dr. Alberto Dourado Lopes, assumiu a presidência em companhia do diretor Dr. Nélcio Dourado Lopes e declarou aberta a sessão. Em seguida procedeu à leitura do aviso de convocação e explicou aos presentes o motivo da assembléa, pedindo, a esta que indicasse a mesa que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do acionista José Dourado Lopes, foi indicado o nome do Dr. Maurício Dourado Lopes, o que foi aceito pela assembléa. Depois de assumir a presidência, o Dr. Maurício Dourado Lopes, convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os acionistas Sidney de Matos Brandão e Tomaz Pinto Caiado que tomaram lugar na mesa. Com a palavra o presidente da assembléa, Sr. Dr. Maurício Dourado Lopes, declarou que, de acordo com as convocações feitas pela imprensa, ia submeter à discussão e aprovação da assembléa, o relatório, o balanço e demais contas e atos praticados pela diretoria, no decurso do ano encerrado em 31 de dezembro de 1939, bem como o parecer do conselho fiscal, relativo aos mesmos atos, cuja leitura mandou proceder pelo 1º secretário. Postos em discussão os documentos acima indicados, usou da palavra o Dr. Alberto Dourado Lopes, dando aos acionistas, devidamente comprovadas, as mais amplas informações sobre a situação da sociedade. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente da assembléa deu por encerrada a discussão. Submetidos à votação, os documentos, balanço e demais contas e atos referidos, foram os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votá-los o diretor-presidente Dr. Alberto Dourado Lopes, o diretor Dr. Nélcio Dourado Lopes e o acionista contador Manuel Ribeiro Brandão, quanto às suas contas e demais atos, e os membros do conselho fiscal, quanto ao seu parecer. Em seguida o presidente da assembléa disse que ia proceder à eleição dos membros do conselho fiscal que têm de servir no ano de 1940, convidando os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Apurada a votação, foram eleitos unanimemente os seguintes senhores: Membros efetivos: Dr. Actur Martins Sampaio, Dr. Maurício Dourado Lopes e Carlos Dourado Lopes (reeleitos). Membros suplentes: José Dourado Lopes, Dr. Rodolfo Dourado Lopes e Sidney de Matos Brandão. Declarou então o senhor presidente da assembléa eleitos os membros do conselho fiscal. Tomando a palavra, o senhor diretor-presidente Dr. Alberto Dourado Lopes, pediu para que fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do nosso auxiliar senhor Sebastião Maurício Wanderley, em sinal de reconhecimento pelos bons serviços que prestou a nossa sociedade, como um verdadeiro amigo. Continuando com a palavra, comunicou mais, o falecimento de outro empregado senhor Augusto Ribeiro Queiroz, para quem pedia também um voto de pesar, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida, foi aprovada sem discussão e assinada por todos os presentes. E eu, Sidney de Matos Brandão, servindo de 1º secretário, a lavrei e assino. Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — Sidney de Matos Brandão. — Maurício Dourado Lopes. — Alberto Dourado Lopes. — Rodolfo Dourado Lopes. — José Dourado Lopes. — Nélcio Dourado Lopes. — Manoel Ribeiro Brandão. — Waldemar Pinto Peixoto. — Tomaz Pinto Caiado. — Francisco Mafra. — Manoel de Assis Lopes.

(C. 4.832-26-4-40-83\$6)

COMPANHIA DE LATICÍNIOS RIO PRETO

Secção Bancária

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Caixa geral	813:905\$410	
Caixa	32:408\$730	846:314\$140
Letras descontadas		120:267\$000
Depósitos em c/corrente c/juros	18:560\$100	
Depósitos em c/esp.	619:106\$050	637:666\$150
Ordens de pagamento		12:558\$300
Movéis e utensílios		1:295\$800
Lucros e perdas:		
Ref. exercício de 1938	125:986\$360	
Ref. exercício de 1939	37:523\$400	163:509\$760
		1.781:611\$150

Passivo

Capital		60:000\$000
Depósitos em c/corrente c/juros	999:066\$500	
Depósitos em c/corrente s/juros	1:673\$300	
Depósitos a prazo fixo	428:335\$250	1.429:075\$050
Títulos a pagar		280:000\$000
Ordens de pagamento		12:536\$100
		1.781:611\$150

Lafayette Martins Ferreira, diretor. — Humberto de Araujo Silva Guimarães, contador regional DNIC. n. 36.441.

(C. 4.830 — 26-4-40 — 81\$600).

COMPANHIA DE LATICÍNIOS RIO PRETO

Casa Central — Laticínios

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Caixa (Santa Rita)		736\$100
Ações	50:000\$000	
Quotas	220:000\$000	270:000\$000
Ações em caução		150:000\$000
Contas correntes — Devedores	131:560\$100	
Iluminação particular	2:187\$300	
Contas em cobrança	352:772\$730	486:520\$130
Marcas e privilégios	30:000\$000	
Contratos	63:200\$000	93:200\$000
Imoveis	200:585\$300	
Usina elétrica	253:700\$000	
Maquinismos	450:800\$000	905:085\$300
Movéis e utensílios	26:000\$000	
Semoventes	900\$000	
Arreios e carroças	43:300\$000	70:200\$000
Mercadorias	8:922\$000	
Caseína	2:777\$200	11:699\$200
Lucros e perdas:		
A amortizar, ref. 1938	31:410\$930	
A deduzir — lucro 1939	7:428\$360	26:982\$570
		2.014:423\$600

Passivo

Capital		1.140:000\$000
Caução da diretoria		150:000\$000
Depósitos	2:810\$000	
Contas correntes — credores	720:736\$000	
Contas a pagar	877\$600	724:423\$600
		2.014:423\$600

Lafayette Martins Ferreira, diretor. — Humberto de Araujo Silva Guimarães, contador regional DNIC. n. 36.441.

(C. 4.831 — 26-4-40 — 102\$000)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUARANY

Sociedade Anônima

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às dezessete horas, reuniram-se em assembléa geral ordinária, em sua sede social, à avenida Pedro II n. 195, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas da Companhia Imobiliária Guarany, Sociedade Anônima, de acordo com as convocações feitas no "Diário Oficial" de 2 e 28 de março de 1940. Presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital, o diretor presidente doutor Nélcio Dourado Lopes, assumiu a presidência em companhia do diretor doutor Alberto Dourado Lopes, declarando aberta a sessão. Em seguida procedeu a leitura do aviso de convocação e explicou aos presentes o motivo da assembléa, pedindo a esta que indicasse a mesa que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do acionista doutor Maurício Dourado Lopes, foi indicado o nome do doutor Rodolfo Dourado Lopes, o que foi aceito pela assembléa. Depois de assumir a presidência, o doutor Rodolfo Dourado Lopes, convidou para secretariar os trabalhos, o acionista Sidney de Matos Brandão. Com a palavra o presidente da assembléa, mandou que o secretário da mesa procedesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida foi unanimemente ratificada. Em seguida declarou o senhor presidente, que de acordo com as convocações feitas pela imprensa, ia submeter à discussão e aprovação da assembléa, o relatório, o balanço e demais atos e contas, praticados pela diretoria no decurso do ano encerrado em 31 de dezembro de 1939, bem como o parecer do conselho fiscal, a cuja leitura mandou proceder pelo secretário da mesa. Postos em discussão e votação os documentos acima, foram os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votá-los o diretor presidente doutor Nélcio Dourado Lopes, o diretor doutor Alberto Dourado Lopes e o acionista e contador Manuel Ribeiro Brandão, quanto às suas contas e demais atos e os membros do conselho fiscal, quanto ao seu parecer.

Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a discussão, e, em seguida, disse que ia proceder à eleição do conselho fiscal, para o ano em curso, convidando os senhores acionistas se munirem das respectivas cédulas. Apurada a votação foram eleitos unanimemente os seguintes: — Membros efetivos: doutor Rodolfo Dourado Lopes, doutor Maurício Dourado Lopes e Carlos Dourado Lopes. Suplentes: Sidney de Matos Brandão, José Dourado Lopes

e Orlando Dourado Lopes. Declarou então o presidente da assembleia, eleitos os membros do conselho fiscal, supra citados.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou suspensa a sessão, para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Sidney de Matos Brandão, servindo de secretário, a lavrei e assino. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Sidney de Matos Brandão*. — *Rodolpho Dourado Lopes*. — *José Dourado Lopes*. — *Alberto Dourado Lopes*. — *Nelcio Dourado Lopes*. — *Manoel Ribeiro Brandão*. — *Maurício Dourado Lopes*. — *Waldemar Pinto Peixoto*. — *Osmar Oliveira de Almeida*. — *Francisco Mafra*.

(C — 4.833 — 26-4-1940 — 6883.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIO COMPRIDO

Sociedade Anônima

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às dezesseis horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em sua sede social, à rua Aristides Lobo n. 195, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas da Companhia Imobiliária Rio Comprido Sociedade Anônima, de acordo com as convocações feitas pela sua diretoria e publicadas no "Diário Oficial" de 2 e 28 de março de 1940. Presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital, o diretor-presidente, doutor Alberto Dourado Lopes, assumiu a presidência, em companhia de outros diretores, declarando aberta a sessão. Em seguida procedeu à leitura do aviso de convocação e explicou aos presentes o motivo da assembleia, pedindo a esta que indicasse a mesa que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do acionista José Dourado Lopes, foi indicado o nome do doutor Maurício Dourado Lopes, o que foi aceito pela assembleia. Depois de assumir a presidência, o doutor Maurício Dourado Lopes convidou para secretariar os trabalhos o acionista Sidney de Matos Brandão. Com a palavra o presidente da assembleia, mandou que o secretário da mesa procedesse à leitura da ata da sessão anterior, a qual, depois de lida, foi unanimemente ratificada. Em seguida declarou o senhor presidente que, de acordo com as convocações feitas pela imprensa, ia sumeter à discussão e aprovação da assembleia o relatório, balanço e demais contas e atos praticados pela diretoria no decurso do ano encerrado em 31 de dezembro de 1939, bem como o parecer do conselho fiscal, cuja leitura mandou proceder pelo secretário, senhor Sidney de Matos Brandão. Postos em discussão os documentos acima referidos, usou da palavra o doutor Alberto Dourado Lopes, que deu aos acionistas presentes, devidamente comprovados, as mais amplas informações sobre a situação atual da sociedade. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a discussão. Submetidos à votação os documentos, balanço e demais contas e atos acima referidos, foram os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votá-los os diretores presentes e o acionista e contador, senhor Manuel Ribeiro Brandão, quantos às suas contas e demais atos, e os membros do conselho fiscal, quanto ao seu parecer. Em seguida, o presidente da assembleia disse que ia proceder à eleição dos membros do conselho fiscal para o ano em curso, convidando os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Aperada a votação, foram eleitos unanimemente os seguintes: membros efetivos: doutor Everardo Viriato de Miranda Carvalho, Carlos Dourado Lopes e doutor Adolfo Dourado Lopes; suplentes: senhores José Dourado Lopes e Orlando Dourado Lopes e doutor Rodolpho Dourado Lopes. Declarou então o presidente da assembleia eleitos os membros do conselho fiscal supra citados. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou suspensa a sessão, mandando lavrar a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada, sendo assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. E eu, Sidney de Matos Brandão, servindo de secretário, a lavrei e assino. Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Sidney de Matos Brandão*. — *Maurício Dourado Lopes*. — *José Dourado Lopes*. — *Rodolpho Dourado Lopes*. — *Alberto Dourado Lopes*. — *Elisa Lopes de Castro Nunes*. — *Maria de Almeida Dourado Lopes*. — *Nelcio Dourado Lopes*. — *Manoel Ribeiro Brandão*. — *Lygia Reis Dourado Lopes*. — *Aurea Lopes de Miranda Carvalho*. — *E. V. de Miranda Carvalho*.

(C—4.831—26-4-40—7986.)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO, REALIZADA ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA DEZESSEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA.

As dezesseis horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta, à rua Primeiro de Março número trinta e um, primeiro andar, reuniram-se os senhores acionistas da Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, em obediência a convocação feita para a presente reunião, publicada em o "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" do dia cinco de abril de mil novecentos e quarenta. O senhor Mário C. Pareto, presidente da Companhia, tendo verificado a presen-

ça de acionistas em número legal, representando sete mil cento e oitenta e três (7.183) ações, declarou aberta a sessão e pediu para que fosse indicado um acionista para dirigir os trabalhos. Tendo sido indicado e aceito por unanimidade, o acionista senhor Dr. Jorge Dyott Fontenelle, que assumindo a presidência da assembleia, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores José Broglietti e Carlos Pinto Monteiro. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente da assembleia pediu ao primeiro secretário para que fosse lida a ata da última assembleia, o que foi dispensada pelos senhores acionistas. O senhor presidente da assembleia pediu, então, para que fossem submetidos a apreciação dos senhores acionistas: o balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos apresentados pela diretoria e relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e nove. Examinados os referidos documentos, e não tendo nenhum dos senhores acionistas se manifestado sobre os mesmos, foram, em seguida, os ditos documentos submetidos à votação, e unanimemente aprovados; abstendo-se de votar a diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Terminada essa primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente da assembleia declarou que a segunda parte constava da eleição do Conselho Fiscal e suplentes, tendo sido, logo em seguida, procedida a votação. Apuradas as respectivas cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal o senhor Próspero Punaro Baratta Junior, com 1.420 votos; o senhor Artur Ambrossetti, com 1.400 votos e o senhor José de Castro Brown, com 1.390 votos; e, para suplentes o senhor José Broglietti, com 1.409 votos; o senhor Carlos Pinto Monteiro, com 1.405 votos e o senhor Dr. Jorge Dyott Fontenelle, com 1.390 votos. Constatado o resultado da votação, o senhor presidente da assembleia proclamou eleitos e desde logo empossados nos seus respectivos cargos os acima mencionados, na ordem de votação discriminada. Terminada a ordem do dia, o senhor presidente da assembleia, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas e o concurso prestado para a boa ordem dos trabalhos, declarou que, não havendo nenhum acionista inscrito para falar sobre assuntos de interesse social, dava por encerrada a sessão, e pediu para que fosse, por mim primeiro secretário, lavrada a presente ata que em seguida foi lida, e, submetida a discussão, foi aprovada por unanimidade e por todos os senhores acionistas assinada. Rio de Janeiro, às dezesseis horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta. — *Dr. Jorge Dyott Fontenelle*, presidente da assembleia. — *José Broglietti*, primeiro secretário. — *Carlos Pinto Monteiro*, segundo secretário. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Mário C. Pareto*. — *Quintino Calliera*. — *Dr. Carlos Mario Favaret*. — *Arthur Ambrossetti*. — *Prospero Punaro Baratta Junior*. — *Marcello Luporini*.

(C. 4.835 — 26/4/40 — 7685.)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMIRA, REALIZADA ÀS QUATORZE HORAS DO DIA DEZESSEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA.

As quatorze horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta, na sede da Companhia Força e Luz de Palmira, à rua Primeiro de Março, número trinta e um, primeiro andar, de acordo com a convocação feita para esta reunião, publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", do dia cinco de abril de mil novecentos e quarenta, reuniram-se os senhores acionistas desta companhia em número legal, representando 6.220 ações. O senhor engenheiro Nelson Crocchi, diretor-tesoureiro da companhia, declarou aberta a sessão e pediu para que fosse indicado o presidente da assembleia. Indicado e aceito por unanimidade, o acionista senhor Quintino Calliera, para presidir os trabalhos da presente reunião, assumiu o senhor Quintino Calliera a presidência da assembleia e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Carlos Pinto Monteiro e Marcelo Luporini. Constituída, assim, a mesa, o senhor Quintino Calliera, presidente da assembleia, dando início aos trabalhos da presente reunião, pediu ao primeiro secretário para que fosse procedida a leitura da última ata, cuja redação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente da assembleia declarou que se achavam em discussão e aprovação: o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos apresentados pela diretoria e relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e nove. Examinados, pelos senhores acionistas, os referidos documentos, foram, em seguida, submetidos a discussão e a votação, e aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a diretoria e os membros do conselho fiscal. Terminada essa primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente da assembleia declarou que a segunda parte constava da eleição do conselho fiscal e suplentes. Procedida a votação, e apuradas as respectivas cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para o conselho fiscal o senhor Próspero Punaro Baratta Junior, com 6.120 votos; o senhor Artur Ambrossetti, com 5.420 votos e o senhor José de Castro Brown, com 5.400 votos; e, para suplentes: o senhor Carlos Pinto Monteiro, com 5.920 votos; o senhor Dr. Jorge Dyott Fontenelle, com 5.020 votos e o senhor Broglietti, com 5.000 votos. Constatado o resultado da votação, o senhor presidente da assembleia proclamou eleitos e desde logo empossados os acima mencionados, pela ordem de votação, respectivamente, para membros do conselho fiscal e suplentes. Nada mais havendo a tratar, e não tendo nenhum dos senhores acionistas pedido a palavra, o senhor presidente da assembleia deu por encer-

rada a presente reunião e pediu para que fosse, por mim primeiro secretário, redigida a presente ata, que em seguida foi lida, e, submetida a discussão, tendo sido aprovada por unanimidade, e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, às quatorze horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta. — *Quintino Calhiera*, presidente; *Carlos Pinto Monteiro*, primeiro secretário. — *Marcello Luporini*, segundo secretário. — *Dr. Jorge Dyott Fontenelle*. — *Carlos Mario Favaret*. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Mario C. Pareto*. — *José Broglietti*. — *Arthur Ambrosetti*. — *Próspero Punaro Baratta Junior*. — *Nello Crocchi*.

(C-4.836 — 26-1940 — 71\$400).

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas na sede da Companhia Hotéis Palace, à Avenida Rio Branco número cento e oitenta e cinco, na sala da Diretoria, compareceram nove senhores acionistas representando nove mil cento e doze ações, desta Companhia, conforme consta do livro de presença, para se reunirem em assembleia geral ordinária de conformidade com o edital de convocação. O Sr. Dr. Otávio Guinle verificando haver número suficiente de acionistas para a assembleia funcionar legalmente, pede aos presentes que elejam o presidente dos trabalhos. Por proposta do senhor doutor Cesar Proença, foi aclamado o nome do senhor doutor Guilherme Guinle para presidente da presente assembleia, que agradece a sua escolha e convida os senhores Francisco Lampreia e Luiz de Lima Tavares para funcionarem como primeiro e segundo secretários respectivamente. O senhor presidente declara devidamente instalada a assembleia e abre a sessão expondo aos presentes o fim para que foi convocada e levanta-se dizendo que, tendo o contínuo desta sessão querido retirar a cadeira vaga que havia no recinto, o ordenara que a deixasse ficar, pois, presumivelmente estaria ali o antigo companheiro que a fatalidade, num rude golpe nos roubou de sua constante e dedicada cooperação nestes nossos trabalhos. Refiro-me, disse, ao nosso inditoso companheiro Alberto Teixeira Boavista, para o qual peço prestarmos neste momento, a nossa homenagem conservando-nos em silêncio durante cinco minutos, o que foi aceito e imediatamente cumprido. Em seguida, manda o secretário ler o convite de convocação publicado no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* do dia quinze de fevereiro último e pôr sobre a mesa, os documentos referentes aos balanços procedidos em trinta de junho e trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, o parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria e convida os presentes a procederem exame nos referidos documentos, tendo sido examinados por uns, com abstenção de outros que prescindiram do exame em vista de já os terem lido conforme suas declarações; o senhor presidente põe em discussão e aprovação o balanço do exercício de mil novecentos e trinta e nove juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, tendo sido aprovados, abstenção de votar os impedidos por lei. Terminada esta parte da ordem do dia, o senhor presidente dá início a outra parte dos trabalhos, de acordo com o edital de convocação, passando a tratar da eleição da nova Diretoria para dirigir a Companhia no triênio de mil novecentos e quarenta a mil novecentos e quarenta e dois e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta. Para este fim, o senhor presidente declara suspensa a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas prepararem as suas cédulas para votação. Reaberta a sessão o senhor presidente dá início à eleição; corrido o escrutínio, os senhores secretários conferem e apuram as cédulas contidas na urna tendo constatado haverem sido eleitos por maioria de votos os seguintes: Para Diretores: Doutor Otávio Guinle, Barão de Saavedra e Francisco Castro Silva; para Conselheiros Fiscais: João O. de Sá Camelo Lampreia, João Proença Filho e Doutor Arnaldo Guinle; para Suplentes de Conselheiros: Doutor Eduardo Guinle Filho, Doutor Cesar Rabelo e João Gentil de Melo Araújo. Em face da apuração verificada, o senhor presidente proclama eleitos e empossados na forma da lei, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, felicitando-os com breves palavras. Em seguida leva ao conhecimento dos presentes que se acham esgotados os assuntos contidos no edital de convocação desta assembleia, entretanto dava a palavra a quem dela desejasse fazer uso. O doutor Alexandre dos Anjos aceitando o oferecimento do senhor presidente faz uso da palavra, para dizer, ser um dever desta magna assembleia, agradecer a boa orientação dada aos negócios da Companhia por seus dirigentes que mercê de Deus, foram unanimemente reeleitos; propondo um voto de louvor pelos relevantes serviços prestados à Companhia e outro voto de irrestrita confiança pela reeleição dos mesmos. O senhor presidente oferece ainda a palavra aos presentes, não havendo mais quem quizesse fazer uso, põe em votação a proposta do doutor Alexandre dos Anjos sendo aprovada. O senhor presidente agradece o comparecimento dos acionistas presentes e dá por encerrados os trabalhos às dezessete horas, pedindo aos senhores acionistas para se conservarem no recinto até que fosse lavrada a ata da presente assembleia, como efetivamente foi lavrada, lida e posta em discussão, e aprovada. Foi também aceita uma proposta do doutor Eduardo Guinle Filho no sentido de ser esta ata assinada somente pela mesa. — *Francisco Lampreia*. — *Luiz de Lima Tavares*. — *Guilherme Guinle*.

(C. 4.839 — 26-1-940 — 109\$1)

COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede social da Companhia, Parque da Várzea do Carmo, à Avenida Almirante Barroso, n. 90, 6º andar, às 10 (dez) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas titulares e portadores, representando a totalidade do capital social, como se verifica de respectivo livro de presença, e regularmente convocados por editais publicados no *"Diário Oficial"* dos dias seis, sete e oito deste mês, e no *"Jornal do Comércio"*, das mesmas datas.

Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente da Companhia pediu aos senhores acionistas para indicarem quem devia presidir a Assembleia Geral, recaindo essa escolha, por aclamação, no acionista Sr. Genésio Pires, que convidou para secretários os acionistas senhores Félix da Costa Teixeira e Silvestre Vieira Caetano.

Assim formada a Mesa, declarou o Sr. presidente que, de acordo com as convocações feitas, os senhores acionistas deviam pronunciar-se sobre o inventário, contas, balanços, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, deliberando a respeito e procedendo à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício de mil, novecentos e quarenta, pelo que determinava ao Sr. primeiro secretário que procedesse à leitura dos respectivos documentos que se achavam sobre a Mesa.

Por proposta do acionista Sr. Dr. Luiz Alevato, foi dispensada a leitura desses documentos, por já serem os mesmos do conhecimento dos senhores acionistas e terem sido publicados no *"Diário Oficial"* do dia 26 (vinte e seis) do corrente mês de março. Postos em discussão, ninguém pediu a palavra, pelo que, submetidos à votação, foram aprovados unanimemente, com as abstenções legais.

A seguir, o Sr. presidente declarou que a Assembleia devia proceder à eleição dos Fiscais e suplentes, para o corrente exercício, na forma dos Estatutos vigentes, pelo que ia suspender os trabalhos por dez minutos, afim de que os senhores acionistas organizassem as respectivas cédulas de votação, que seriam recebidas pela Mesa, quando reiniciados os trabalhos.

Suspensa a sessão, foi reaberta depois de decorrido esse tempo, determinando então o Sr. presidente que o primeiro secretário procedesse à chamada dos senhores acionistas pelo livro de presença, afim dos mesmos entregarem os seus votos em envelopes fechados. Recolhidos estes e procedida à apuração, verificou-se que foram eleitos: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Ricardo Severo da Fonseca Costa, Mariano Badenes e José de Verda; e para membros suplentes: Antônio Luiz Duque Estrada, Mário de Melo Palhares e Dr. Cesário da Silva Martins.

Proclamados os eleitos, foram desde logo havidos como empossados pelo Sr. presidente da Assembleia, manifestando-se os presentes com uma salva de palmas.

E, nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente Assembleia, às 11 (onze) horas, da qual, o senhor presidente declarou que ia mandar lavrar a respectiva ata, pelo que, pedia aos senhores acionistas que permanecessem no recinto afim de aporem as suas assinaturas na mesma.

Por proposta do acionista Sr. Silvestre Vieira Caetano, aprovada unanimemente pela Assembleia, ficou a Mesa autorizada a assinar pelos senhores acionistas, a ata dos trabalhos desta Assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Genésio Pires*, presidente da Assembleia. — *Félix da Costa Teixeira*, 1º secretário. — *Silvestre Vieira Caetano*, 2º secretário.

(C. 4.844 — 26-4-1940 — 87\$7).

CASA LEANDRO MARTINS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1939, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA A REALIZAR-SE A 30 DE ABRIL DE 1940

Senhores Acionistas,

De acordo com a lei, submetemos à vossa apreciação as contas e balanço referentes ao exercício de 1939 e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Como vereis o volume de vendas manteve-se em um nível aproximado ao do ano anterior, evidenciando, assim, a grande procura na nossa fabricação, apesar das dificuldades com que temos lutado para importação e artigos de procedência européia.

Temos a satisfação de levar ao vosso conhecimento que o novo Edifício da nossa fábrica se acha quasi concluído, devendo ficar terminado no semestre corrente. É de justiça salientar o esforço a que fomos obrigados para proceder à construção da fábrica e ao seu aparelhamento, com a atenção sempre voltada para evitar prejuízos ao nosso movimento industrial; graças a esse esforço a nossa produção, praticamente, pouco sofreu, tendo sido a clientela atendida quasi normalmente.

Devido à guerra que assola alguns países da Europa e prevalecendo-se da cláusula de força maior, mesma para contratos anteriores a setembro do ano passado, os preços da construção e maquinaria foram sensivelmente majorados, tendo sido a nossa Sociedade obrigada a consentir nesse aumento imprevisto; em compensação, não só o novo edifício da fábrica se valorizou automaticamente em vir-

tude do aumento geral dos preços de construção, como ainda o próprio terreno subiu — e muito — representando hoje um valor apreciável, o que é logico, tratando-se, como se trata, de uma área de mais de 3.000 metros quadrados em pleno centro urbano.

Cabe-nos agradecer aos Bancos na nossa Praça e, especialmente ao Banco do Brasil Banco da Província do Rio Grande do Sul, Banco do Comércio e Banco Borges, o acolhimento que nos tem dispensado sempre, estendendo esse agradecimento a todos os nossos fornecedores, muitos dos quais acompanham a nossa Casa desde a sua fundação. Registramos os nossos melhores agradecimentos ao Conselho Fiscal, pela sua valiosa colaboração no decorrer do exercício de 1939. A Diretoria agradece a colaboração de todo o pessoal da Sociedade, principalmente aos seus operários, chefes de seção, vendedores, pessoal da loja e escritório, pela parte que lhes cabe no êxito de sua missão. Terminando com a Assembléia do próximo dia 30 do corrente o mandato aos seus Dirigentes, teréis que proceder à eleição da nova Diretoria para o triênio de 1940-1943, assim como do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Desta forma julga a Diretoria haver exposto com a devida clareza os assuntos referentes à sua gestão, afirmando aos Senhores Acionistas que toda a sua ação foi sempre dirigida para elevar cada vez mais o nome da Sociedade; e aqui continuamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações que precisardes no desempenho de vossa missão.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1940. — *Manoel Gomes Moreira*, Presidente

BALANÇO DA CASA LEANDRO MARTINS S. A., ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo		
Existência de mercadorias na Matriz, à rua do Ouvidor 93/95.	1.459:774\$367	
Idem, idem, na rua Camerino n. 81, na fábrica	1.377:995\$400	2.837:769\$767
Contas correntes	2.552:996\$430	
Duplicatas a receber	218:144\$300	2.771:140\$730
Imóveis	600:000\$000	
Máquinas e acessórios	287:303\$590	
Instalações, móveis e utensílios da Matriz.....	15:000\$000	
Automóveis de transporte	35:000\$000	
Caixa	1:760\$500	
Cauções	8:310\$000	
Depósito	3:220\$000	
Ações de outras Companhias	7:000\$000	
Ações caucionadas	120:000\$000	138:530\$000
Título industrial	100:000\$000	
Edifício da Nova Fábrica, em construção.....	66:172\$300	
Banco do Brasil, carteira industrial, conta de compensação	1.000:000\$000	
		7.852:676\$887

Passivo		
Capital	2.500:000\$000	
Fundo de reserva	230:000\$000	
Fundo de depreciação	75:000\$000	
Reserva legal	192:327\$075	2.997:327\$075
Letras a pagar:		
A Diretores da Sociedade	200:000\$000	
A Diversos Bancos	400:000\$000	600:000\$000
Contas a pagar, a vencer		
Fornecedores da praça	420:428\$100	
Idem, do exterior	9:471\$500	429:899\$600
Contas correntes		
A Manoel Gomes Moreira, diretor presidente da Sociedade	1.100:000\$000	
Sinais de encomendas	275:000\$000	
Diversos	140:974\$233	1.515:974\$233
Espólio de Leandro Augusto Martins, em anuidades até 1943	187:300\$779	
Títulos descontados	190:540\$000	
Impostos a pagar	1:992\$100	
Depósito da Diretoria	120:000\$000	
Garantia hipotecária:		
Ao Banco do Brasil, título de compensação, para balancear a conta respectiva do Ativo.....	1.000:000\$000	
Banco do Brasil, Carteira industrial:		
Saldo desta conta, ao prazo de cinco anos.....	809:642\$800	
		7.852:676\$887

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Manoel Gomes Moreira*, presidente.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Casa Leandro Martins, tendo examinado a sua escrituração, balanço, contas e documentos referentes ao ano de 1939, verificaram a sua perfeita ordem e exatidão e, por isso, aconselham a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Antonio Ribeiro França Filho*. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — *Arnaldo Guinle*.

(C. 4.843—26-4-40—228\$5)

COMPANHIA BENEFICIAMENTO DE MINERAIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA ANUAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de 1940, às 11 horas, reunidos os acionistas da Companhia Beneficiamento de Minerais S. A., em número legal, segundo consta do livro de presença, portadores de 2.500 ações, na sala 804 do prédio da praça Getúlio Vargas n. 2, nesta capital, assumiu a presidência o Sr. Fernando Caldas, diretor-geral da Companhia, e declarando os fins da reunião, leu o aviso da convocação da presente assembléia, publicado no *Diário Oficial*, e convidou os Srs. acionistas a elegerem o presidente dos trabalhos da mesma assembléia. Fazendo uso da palavra o acionista Silvério Ceglia, propoz, e foi aclamado presidente da assembléia o Sr. Martin Guilaín, que aceitou o encargo. Assumindo a presidência o dito acionista agradeceu a distinção que lhe havia sido feita e convidou os acionistas Fasura Istvan e D. Yva Schmidt-Grosse, respectivamente 1º e 2º secretários, os quais tomaram posse dos respectivos cargos.

Concedida a palavra ao Sr. Fernando Caldas, diretor-geral da Companhia, este leu o seu relatório, o mesmo fazendo o 1º secretário em relação ao balanço e parecer do conselho fiscal.

Pondo em discussão, foram aprovados sem restrição e por unanimidade de votos o balanço e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1939. O Sr. presidente da assembléia, declarando estar esgotada a ordem do dia, concedia a palavra a qualquer dos presentes.

Não se apresentando nenhum acionista para tomar a palavra, o Sr. presidente agradeceu a todos os presentes, e levantou a sessão às 11 horas e 45 minutos e mandou lavrar a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, digamos pela mesa. — *Martin Guilaín*. — *Fasura Istvan*. — *Fernando Caldas*. — *Yva Schmidt-Grosse*.

(C 4.845—26-4-1940—10\$800)

COOPERADORA PATRIMONIAL, S. A. (COPAT)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede social, à avenida Rio Branco n. 62, 2º andar, nesta capital, às 14 horas, reunidos os acionistas abaixo assinados, constituindo número legal, assumiu a presidência na forma do art. XIX, letra a dos estatutos sociais, o Dr. Atílio Vivaqua, que convidou para secretário o Dr. Renato Lomba. Abrindo a sessão o Sr. presidente declara que, nos termos dos estatutos, e conforme edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 13 deste mês, compete à assembléia tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal e proceder ao exame das contas, balanço, relatório e atos da diretoria no exercício de mil novecentos e trinta e nove. Pôsto em discussão o assunto, pede a palavra o acionista Alípio Campos de Oliveira e declara que todos os atos da gestão anterior estão precisamente explicados nas diversas atas de reunião da diretoria, lavradas no livro especial, sistema adotado com muita felicidade pelos estatutos. Nessas condições, ele e muitos outros acionistas puderam apreciar e facilmente rememorar as resoluções aprovadas pelas assembléias anteriores com referência às mencionadas atas de reunião da diretoria, desde a primeira, em 18 de maio de 1938, quando foram tomadas as principais deliberações, até a última, em 11 do corrente mês, já efetuada na nova gerência. Dêsse modo facilitado o exame de todos os atos e contas, conjuntamente com os documentos exibidos, não tem a menor dúvida em prescindir de outra qualquer exposição por parte da diretoria. Continuando em discussão e confirmada pelos demais acionistas a declaração do Sr. Alípio Campos de Oliveira, são todos os atos, relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, unanimemente aprovados, com a abstenção de voto dos legalmente impedidos. Em seguida anuncia o Sr. presidente que vai proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, mandando distribuir as cédulas. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, foram eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Pedro Vivaqua, Carlos Rocha Mafra de Laet e Alfredo de Assis Curvelo; 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente os Srs. Iolando Pinho, Nelson Silva e Anverino Floresta de Miranda. Nada mais havendo a tratar, declara o Sr. presidente encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme é por todos os presentes assinada. E eu, Renato Lomba, secretário, a conferi e assino. — *Renato Lomba*. — *Atílio Vivaqua*. — *Carlos Rocha Mafra de Laet*. — *Benjamin Silva*. — *Anverino Floresta de Miranda*. — *Pela Companhia Florestal Fluminense, Alberto de Azevedo e Abel de Almeida Ramos*. — *Dr. Americo Ourique Machado*. — *Pedro Vivaqua*. — *Alfredo de Assis Curvelo*. — *Alípio Campos de Oliveira*. — *Edgar Soares de Pinho*. — *Alvaro Vicente Barreiros*. — *Yolando Pinho*.

(C-4.849—26-4-40—61\$200)

SOCIÉDADE ANÔNIMA "MERCETHYLINA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

As doze horas do dia trinta de março de mil novecentos e quarenta, à rua D. Mariana número cento e setenta e sete, reunidos em assembléia geral ordinária os acionistas constantes do livro de presença, representando pelas ações depositadas mais de dois terços do capital social, como ficou constatado pelas ações depositadas sobre a mesa, aclamaram para presidir a sessão o Sr. José Balbino de Costa Barbosa, que, aceitando, convidou para secretários os Srs. Pedr'Alvares Lessa Magalhães e Manuel Ruiz Martins Filho, com os quais tomou lugar à mesa. Depois de declarar os fins da reunião, o presidente convidou o primeiro secretário a ler o relatório, balanço geral de mil novecentos e trinta e nove e o parecer do conselho fiscal, pondo-os em discussão. Obtendo, então, a palavra, o Sr. Pedr'Alvares Lessa Magalhães, disse que se achava autorizado por todos os presentes para declarar que acompanharam "paripassu" e com vivo interesse todos os atos da administração do ano findo, pelo que dão plena e unânime aprovação ao parecer do conselho fiscal, pede um voto de louvor à diretoria a ser consignado em ata pelos resultados obtidos para a sociedade, assim como autorização para distribuir o dividendo, constante do balanço em discussão. Consultada a assembléia, que, com abstenção dos diretores presentes, se revelou de pleno acordo, o Sr. presidente declarou aprovados, com o parecer do conselho fiscal todos os atos da administração, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, e demais propostas apresentadas pelo Sr. Pedr'Alvares Lessa Magalhães. Em seguida, o Sr. presidente suspende a sessão por quinze minutos para confecção de cédulas, afim de proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e um, cujos mandatos se extinguíram. Reaberta a sessão apuradas as cédulas, verificou a mesa terem sido reeleitos os Srs. Nun'Alvares da Costa Magalhães, Pedr'Alvares Lessa Magalhães e Osvaldo Nunes de Oliveira para o conselho fiscal, e os Srs. José Balbino da Costa Barbosa, Dr. Anibal Pereira e Márcio Pena Pereira, para suplentes. Proclamado este resultado, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convidando os presentes a se demorarem no recinto, enquanto se escrevia esta ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada e também por mim, segundo secretário, que a fiz e subscrevo em primeiro lugar.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — Manoel Luiz Martins Filho. — J. B. C. Barbosa. — Osvaldo Nunes de Oliveira. — Pedr'Alvares Lessa Magalhães. — Nun'Alvares da Costa Magalhães. — Miguel Alves Passos. — Márcio Pena Pereira. — Anibal Pereira. — Tobias Pereira. — Ataulpa Salles de Oliveira Penna.

(C. 4.959 — 26-4-940 — 66\$3).

SOCIEDADE AGRÍCOLA MONTEBELO. S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA SOCIEDADE AGRÍCOLA MONTEBELO S. A.

Aos dezessete dias do mês de abril de 1940, na sede social, sita à avenida Graça Aranha n. 43, 3º andar, realizou-se a assembléia geral ordinária da Sociedade Agrícola Montebelo S. A., cuja convocação foi feita pessoalmente a cada um dos acionistas, e estando todos presentes, foi declarado pelo Sr. Dr. André Betim Pais Leme, estar aberta a assembléia, pedindo aos senhores acionistas que designassem, dentro os presentes, quem a devia presidir, tendo esta escolha recaído no próprio diretor, Dr. André Betim Pais Leme, por aclamação, o qual aceitando a indicação, convidou o acionista Dr. Miran Monteiro de Barros Latif, para secretariar a mesma.

Constituída a mesa deste modo, o Sr. presidente declarou que, conforme era do conhecimento de todos os senhores acionistas, a assembléia havia sido convocada para exame, aprovação de contas e relatório da diretoria. O Sr. presidente pediu ao Sr. secretário que lesse a ata da assembléia anterior, e procedida a leitura e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma aprovada unanimemente. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder a leitura do balanço geral em 30 de dezembro de 1939, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. Atendendo ao Sr. presidente, o Sr. secretário leu em seguida o parecer dos membros do conselho fiscal, nos seguintes termos:

"O conselho fiscal da Sociedade Agrícola Montebelo S. A., no desempenho de suas funções, teve o ensejo de constatar a perfeita exatidão da escrituração, contas e balanço dessa sociedade, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, opinando para que sejam os mesmos aprovados. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — Os fiscais: Luiz Betim Pais Leme — Pedro Monteiro de Barros Latif. — Miran Monteiro de Barros Latif". — Pediu a palavra o acionista Dr. Pedro Monteiro de Barros Latif, sugerindo fosse dispensada a leitura dos outros documentos, em vista de já terem todos os acionistas amplo conhecimento dos mesmos. O senhor presidente pôs em discussão a proposta, e não havendo quem pedisse a palavra, posta a votos, foi a mesma unanimemente aprovada. Pelo Sr. presidente, então, foi posta em discussão o relatório da diretoria e balanço geral em 30 de dezembro de 1939. Não havendo quem pedisse a palavra, procedeu-se a votação, sendo esses documentos unanimemente aprovados. O Sr. presidente depois de proferir uma pequena alocução, expõe a situação da sociedade,

baseado nos documentos já aprovados, declarou em seu nome e no de seu colega de diretoria, Dr. Júlio Monteiro de Barros Latif que, em vista da situação dos negócios da mesma sociedade, fazia questão de que os serviços da diretoria fossem inteiramente gratuitos, pedindo aos senhores acionistas que nada propuzessem no sentido de lhes dar remuneração.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento unânime dos senhores acionistas, e suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada, sendo por todos assinada no livro próprio, e extraídas duas cópias dactilografadas também por todos assinadas para fins de direito. Eu, Miran Monteiro de Barros Latif, servindo de secretário, subscrevo. — Miran M. de Barros Latif. — André Betim Pais Leme. — Julio Latif. — Luiz Betim Pais Leme. — Pedro Monteiro de Barros Latif. — Alice Latif. — Cecília Betim Pais Leme.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Banco Comercial do Estado de São Paulo.....	500:000\$000
Stock armazenado	221:830\$000
Contas correntes	3:567\$500
Fazenda Santa Ernestina (Transf. de propriedade).....	38:403\$800
Lucros e perdas	61:131\$600
	824:932\$900

Passivo	
Capital	120:000\$000
Banco do Brasil, c/Financiamento Agrícola.....	119:603\$900
Suprimentos (Caixa)	24:129\$400
Credores por empréstimos	480:000\$000
Credores por adiantamentos	74:578\$600
Folha de salários de dezembro de 1939 (trabalhadores).....	4:421\$000
Contas correntes — Rio.....	2:200\$000
	824:932\$900

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito	
Cultivação	205:515\$200
Colonias e colonização	3:274\$500
Administração (honorários)	18:350\$000
Juros e descontos	37:605\$500
Tratamento e seca	19:097\$000
Transporte e colheita	11:160\$800
Caminhos e cercas (conservação)	1:122\$300
Impostos e taxas	6:472\$100
Veículos e arreios (conservação)	3:285\$600
Cocheiras (salários)	3:325\$000
Exportação (sucaria e transporte).....	5:816\$500
Maquinismos (conservação)	5:527\$500
Moinhos (forragens)	5:689\$000
Almoxarifado	507\$900
Despesas gerais	34:082\$900
	457:832\$000

Crédito	
Colheita	393:660\$300
Venda de animais	3:370\$000
Aluguel de pastos	90\$000
Lucros e perdas	60:711\$700
	457:832\$000

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — André Betim Pais Leme. — Julio Latif. — Abrahão Carvalho, guarda-livros.

(C. 4.960—26-4-40—173\$4).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE REZENDE

Noel de Carvalho, tabelião, escrivão e oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Certifica, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em meu cartório e poder, o arquivo do "Registro de Contratos Comerciais", do mesmo, consta arquivada, a ata seguinte: "Ata da assembléia geral ordinária da Companhia Força e Luz de Rezende, realizada no dia vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta. Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede social, nesta cidade de Rezende, às dezesseis horas, presentes os acionistas da Companhia Força e Luz de Rezende, representando mais de um quarto de capital social, conforme consta no livro de presença, o doutor Joaquim Mário de Sousa Meireles, diretor-presidente, declarando haver número legal para funcionar a presente assembléia e, como maior acionista presente, de acordo com os estatutos, assume a presidência da mesma e convida para secretários os acionistas doutor Nelson Bastos de Siqueira e doutor Clemente Ferreira, que tomaram assento à mesa. O presidente declara então que, conforme anúncio de convocação no "Diário Oficial" da União, de 1 de março do corrente ano, a assembléia deve deliberar sobre o

balanço, contas, relatórios da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1939, bem como eleger a nova diretoria, do acordo com os estatutos e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940; convida em seguida, o Sr. Nelson Bastos de Siqueira para proceder a leitura do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1939, bem como o parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. Põe o Sr. presidente, em discussão o balanço, contas, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Ninguém pedindo a palavra, procedeu-se a votação, sendo tudo aprovado, abstendo-se de votar a diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. presidente comunica à assembléa que os atuais diretores Srs. Dr. Joaquim Mário de Sousa Meireles, e Dr. José Balbino de Siqueira, não podendo continuar a exercer as suas funções, por motivo de força maior, desejam se afastar dos respectivos cargos e pedem à assembléa que escolha nova diretoria. Declara então o Sr. presidente que a assembléa deverá proceder a eleição da nova diretoria para o triênio seguinte e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício, conforme determina os estatutos. Procedida a eleição, foram eleitos e empossados nos respectivos cargos: Para diretor-presidente, o Dr. Milton de Sousa Meireles e para diretor-gerente, o Dr. Clovis Bastos de Siqueira; para membros do Conselho Fiscal, Dr. Clemente Ferreira, Dr. José Dutra de Oliveira e Dr. Jorge Dias de Oliva, e suplentes, Dr. Dário Machado Campos, Dr. Gilberto de Sousa Meireles e Dr. Haroldo de Siqueira. Usa da palavra, o Dr. Clovis Bastos de Siqueira, que faz elogiosas referências à brilhante atuação dos diretores demissionados, digo, diretores demissionários durante o largo período em que exerceram essa função na Companhia e faz votos pela felicidade pessoal de ambos. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta meia hora depois, e lida a ata, o Sr. presidente declara achar-se a mesma em discussão; ninguém pedindo a palavra, procedeu-se a votação, sendo esta unanimemente aprovada. Eu, Nelson Bastos de Siqueira, primeiro secretário, a lavrei e assino, bem como todos os acionistas presentes. — *Joaquim Mario de Sousa Meirelles. — Nelson Bastos de Siqueira. — José B. de Siqueira. — Clovis Bastos de Siqueira. — Ary de Siqueira. — Dr. Clemente Ferreira. — Milton de Sousa Meirelles. — Haroldo de Siqueira.* Esta é a cópia fiel da ata da assembléa geral ordinária da Companhia Força e Luz de Rezende, no dia 28 de março de 1940 e transcrita no seu livro de atas a folhas 21. Rezende, 30 de março de 1940. — *Joaquim Mario de Sousa Meirelles.* Era o que se continha em a ata aqui bem e fielmente transcrita por certidão, verbo "ad verbum", do próprio original, ao qual me reporto e dou fé, nesta cidade de Rezende, aos dezoito dias do mês de abril do ano mil novecentos e quarenta. Eu, João Pinheiro de Carvalho, sub-oficial, a subcrevo e assino no impedimento ocasional do titular. — *João Pinheiro de Carvalho.* Reconheço a firma supra de João Pinheiro de Carvalho.

Rezende, 19 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Armando Monteiro.*

Firma, tabelião Vítor Faria, rua do Rosário n. 76 — Rio.

(C. 4 848 — 26-4-940 — 103\$0).

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede da Companhia, à rua da Quitanda, cento e noventa e um, primeiro andar, presente número legal de acionistas, o senhor Sebastião Mendes de Brito, presidente da Companhia, abriu a sessão, lendo o anúncio publicado no *Diário Oficial* de 15 de março do corrente ano, declarou os fins da reunião, que era o de aprovação das contas e balanço de mil novecentos e trinta e nove, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Pediu que a Assembléa indicasse um dos presentes para presidir-lá. Aclamado o Sr. Dr. José de Paiva Azevedo, assumiu a direção dos trabalhos, agradecendo a indicação do seu nome e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito e José Moreira Garcia Pinto, que aceitaram os cargos. Passou-se depois à leitura do relatório da Diretoria com o balanço e demonstração da conta de "Lucros & Perdas", referente ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, bem como o parecer do Conselho Fiscal, que submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os administradores e membros do Conselho Fiscal. A seguir, o Sr. presidente disse que, de acordo com o artigo décimo sexto (16º) dos estatutos deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta, suspendendo, então, por quinze minutos, a sessão, afim de serem preparadas as cédulas. Reaberta a sessão, feita a chamada pelo livro de presenças, recolhidas as cédulas e apuradas estas verificou-se o seguinte resultado: — Para membros do Conselho Fiscal: Drs. José de Paiva Azevedo, Luiz de Andrade e senhor Dermeval Dias; com quatrocentos e setenta e três votos, cada um. Para suplentes: Dr. Antônio Pedro de Andrade Muller, senhores Dermeval Luiz Rose e Juvenal de Sousa Cintra, também eleitos com quatrocentos e setenta e três votos, cada um. Foram, assim, reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta. O senhor presidente, proclamando esse resultado, e achando-se presentes os elei-

tos, declarou-os empossados. Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a reunião, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas e mandou lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada. E eu, José Moreira Garcia Pinto, segundo secretário, lavrei-a e assino conjuntamente com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *José Moreira Garcia Pinto, segundo secretário. — José de Paiva Azevedo. — Adolpho Olinto Guedes de Brito. — Sebastião Mendes de Brito. — Milton Guedes de Brito. — Luiz de Andrade. — Guilherme Fortunato de Alpoim. — Jadhel Lorédo. — José Moreira Garcia Pinto. — Dermeval Dias.*
(C-4.961-26-4-940-71\$4)

GRAPHICOR CONCENTRA HARTMANN IRMÃOS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1940
Senhores acionistas:

De acordo com as determinações legais, e em cumprimento ao estipulado pelos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa aprovação o resultado de nossa administração desta Sociedade, para cujo fim vos apresentamos o incluso balanço social, encerrado em 30 de dezembro de 1939, precedido do Parecer do nosso Conselho Fiscal, que o examinou e aprovou.

Para todo e qualquer esclarecimento de que possais carecer, aqui nos encontrareis ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1940.

A diretoria, Dr. Eurico de Freitas Valle, presidente. — *Walter G. Schlegel, gerente.*

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

	Ativo	Passivo
Imóveis.	561:126\$600	
Caixas e Bancos.	30:422\$700	
Contas correntes (devedores)	370:138\$200	
Máquinas, ferramentas, instalações.	230:757\$900	
Veículos.	15:800\$000	
Móveis e utensílios.	6:500\$000	
"Stocks" de mercadorias e matérias primas.	628:815\$600	
Vasilhames e material de embalagem.	15:369\$400	
Apólices.	803\$006	
Cauções e depósitos.	1:993\$000	
Sêlos e estampilhas.	2:098\$200	
Ações caucionadas.	24:000\$000	
Diversas contas.	131:705\$100	
Capital social.		510:000\$000
Gebr. Hartmann — Alemanha.		1.110:461\$900
Contas correntes (credores).		317:840\$000
Fianças.		1:200\$000
Apólices caucionadas.		1:000\$000
Caução da diretoria.		21:000\$000
Diversas contas.		55:025\$100
Rs	2.019:529\$700	2.019:529\$700

S. E. ou O.

Walter G. Schlegel, diretor-gerente. — Candido dos Santos, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S. A., tendo no desempenho de suas funções, examinado o Balanço e as contas referentes à administração da mesma Sociedade durante o exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, bem como os respectivos livros de escrituração, tudo encontraram em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados, tanto os documentos enumerados, como todos os atos praticados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1940. — *Florianio Avila da Costa. — Walter Fraeb. — Ernesto Schulz.*

(C. 4.863 — 25-4-940 — 96\$9)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

ATA DA 20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de 1940, presentes 9 (nove) senhores acionistas, devidamente inscritos no livro de presenças, representando 7.666 (sete mil seiscentas e sessenta e cinco) ações, número superior ao legal para que a assembléa possa funcionar, o Sr. Fernando Marinho, diretor-tesoureiro e substituto do diretor-presidente, abriu a sessão e convidou os senhores acionistas a indicarem quem devia presidir aos trabalhos.

Por proposta do Sr. Isaltino Ribeiro Caldas Bastos, unanimemente aprovada, assumiu a presidência o Sr. Dr. Júlio de Melo Garcia, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os

Srs. Isaltino Ribeiro Caldas Bastos e Dr. Carlos Carneiro Ribeiro, que ocuparam seus lugares à mesa.

O senhor presidente convidou então o senhor primeiro secretário a proceder à leitura dos anúncios de que trata o artigo 147 do Decreto 434 de 4 de julho de 1891, publicados no "Diário Oficial" de 4 e 7 deste mês, bem como dos editais de convocação desta assembléa publicados no "Diário Oficial", de 15 e 26 e "Jornal do Comércio" de 17 e 26 também do corrente mês, findo o que convidou o mesmo senhor a proceder à leitura do relatório da diretoria e balanço referentes ao exercício de 1939, bem como do parecer do conselho fiscal, leitura essa dispensada a requerimento do Dr. Carlos Carneiro Ribeiro, por tais documentos já serem do conhecimento de todos, por terem sido publicados no "Diário Oficial" de ontem.

Em vista disso o senhor presidente pôs aqueles documentos em discussão e como ninguém se manifestasse, submeteu-os a aprovação, sendo unanimemente aprovados, com abstenção da diretoria e conselho fiscal. Em seguida o senhor presidente declarou que se ia proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente exercício.

Pediu a palavra o Sr. Isaltino Ribeiro Caldas Bastos e propôs que fossem reeleitos por aclamação os seguintes senhores: efetivos, Antônio Leite da Silva Garcia, Com. José Rainho da Silva Carneiro e Carlos Duarte de Oliveira; suplentes, Conde Dias Garcia, Dr. Antônio Leite Garcia e Dr. Olinto Carneiro Vilela, indicação esta unanimemente aprovada.

E como nada mais houvesse a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, feito o que foi a mesma lida e posta em discussão e aprovação, foi unanimemente aprovada e é assinada somente pela mesa, por proposta do Sr. Antônio Leite da Silva Garcia, aprovada unanimemente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — Dr. Julio de Melo Faria.
Isaltino Ribeiro Caldas Bastos. — Dr. Carlos Carneiro Ribeiro.

(C. 4.962 — 26-4-1940 — 61\$2).

AUTO DIESEL DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1940

Srs. acionistas:

Dando cumprimento às disposições de lei e à letra de nossos Estatutos, apresentamos a essa Assembléa este relatório sobre os atos que praticamos durante o exercício de 1939.

O ano que findou foi para nossa Sociedade cheio de imprevistos, pois fomos forçados, por necessidade imperiosa e contra nossa vontade, a diminuir nossas operações, forçando-nos a isso as dificuldades insuperáveis que tivemos de enfrentar com as representações dos produtos que distribuíamos. O encerramento de negócios com as nossas representações, que absolutamente não corresponderam à nossa expectativa, ocasionou, com o período de transição, prejuízo em nossas operações. Já a administração tomou, entretanto, as necessárias providências para que os interesses de todos não fossem abalados e nem se ressentissem com isso. Encontram, pois, os Srs. acionistas, anexo o respectivo balanço do exercício de 1939 e o respectivo parecer do digno Conselho Fiscal, cujos documentos submetemos à elevada apreciação dessa Assembléa. Ainda de conformidade com o capítulo 5º de nossos Estatutos, VV. SS. terão que eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — Dr. Virgílio Alvim de Mello Franco, presidente. — Mario Rolla, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Acionistas	578:500\$000
Móveis e Utensílios	12:150\$900
Produto em Depósitos	3:772\$200
Ações Caucionadas	60:000\$000
Produtos Consignados	113:457\$300
Títulos Caucionados	322:782\$000
Caixa	3:587\$190
Contas Correntes	340:192\$000
Automóveis Novos — Hanomag	113:503\$400
Automóveis Usados	85:835\$000
Lucros e Perdas	138:068\$460
	1.771:848\$450
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
Fundo de Reserva	5:433\$550
Contas Correntes	42:532\$400
Produtos em Consignação	68:175\$700
Instituto de Aposent. e Pensões dos Comerciantes	1:312\$100
Contas Correntes Garantidas	126:379\$100
Títulos em Cobrança	322:782\$000
Obrigações a Pagar	113:457\$300
Dividendo n. 1	31:776\$000
	1.771:848\$450

Dr. Virgílio Alvim de Mello Franco, diretor-presidente. — Mario Rolla, diretor-gerente. — Alberto José Martins, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Crédito	
Automóveis Novos — Hanomag	141:110
Automóveis Usados	3:300
Comissões	9
Carrosserias	20
Mercadorias Diversas	3:100
Tratores — Hanomag	19:600
Lucros e Perdas	138:460
	306:800
Débito	
Móveis e Utensílios	1:350
Juros	7:880
Diferenças de Câmbio	95
Benfeitorias	15:220
Peças — Hanomag	68
Despesas Gerais	186:050
Material — M. A. N.	94:640
	306:800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — Dr. Virgílio Alvim de Mello Franco, diretor-presidente. — Mario Rolla, diretor-gerente. — Alberto José Martins, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Auto Diesel do Brasil, tendo examinado o balanço e o do exercício de 1939, verificando achar-se na mais perfeita ordem esses documentos, são de parecer que devem ser aprovados pelos acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — Ricardo Seabra. — Alberto José Martins.

(C 4.957 — 26-4-1940 — 16)

EMPRESA "FON-FON" E "SELECTA", S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1940

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Assembléa, número sessenta e dois, reuniram-se, na sede da Empresa Fon Fon Selecta S. A., às quinze horas, todos os acionistas da mesma empresa, representando a totalidade das ações, em assembléa geral ordinária. Presidiu a mesma o Sr. Antônio Sérgio da Silva Junior, presidente da Sociedade, o qual, depois de declarar aberta a sessão, pediu à assembléa fosse designado um acionista para dirigir os trabalhos. Foi, então, indicado o nome do próprio senhor Antônio Sérgio da Silva Junior, por sugestão do senhor Francisco Martins Capistrano, aceita unanimemente pelos presentes. Agradecendo a homenagem de seus companheiros, o senhor Antônio Sérgio da Silva Junior convidou para fazer parte da mesa, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Paulo Lavrador e Francisco Martins Capistrano. O presidente expôs, então, o motivo da reunião: apresentação do relatório da Diretoria do parecer do Conselho Fiscal, de acordo com os estatutos e com a convocação publicada no "Diário Oficial". E mandou proceder à leitura dos referidos documentos. Leu, então, o primeiro secretário, o seguinte relatório da Diretoria: "Senhores acionistas: Apresentamos, hoje, à vossa apreciação, de acordo com os nossos estatutos e com a lei em vigor, o balanço relativo ao exercício de 1939, afim de que vos pronunciéis sobre o mesmo. O Conselho Fiscal comenda a integral aprovação desse documento, como pode verificar pelo parecer que também vos será apresentado. Os negócios da Empresa melhoraram relativamente, o que deu margem à possibilidade de distribuir dividendos. Diante, porém, dos grandes acontecimentos internacionais, que elevaram, consideravelmente, o preço do papel, e na expectativa de grandes prejuízos no próximo ano, ficou resolvido levar a fundo de reserva uma parte dos referidos lucros. Além destes esclarecimentos, estamos prontos para dar-vos outros que porventura desejeis. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. Antônio Sérgio da Silva Junior, presidente. Cirio Vieira Machado, tesoureiro". — Procedeu-se, em seguida, à leitura do seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Senhores Acionistas: Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Fon Fon Selecta S. A., examinando, com escrupuloso cuidado, o balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1939, apresentados pela diretoria, recomendamos sejam os mesmos aprovados, em virtude de estarem rigorosamente exatos. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. Orlando Correia, Paulo Lavrador, Francisco Martins Capistrano". Submetidos a discussão o balanço com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, lidos perante a assembléa, foram, os mesmos, unanimemente aprovados. Na votação para essa aprovação, abstiveram-se de tomar parte os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Tendo o acionista Orlando Correia apresentado sua demissão de suplente, procedeu-se à eleição para preenchimento dessa vaga, sendo eleito, então, o Sr. Ivan Tavares. O Conselho Fiscal que funcionou no exercício passado foi o mesmo: Francisco Martins Capistrano, Raul Leal de Miranda, Manuel Carneiro minha Ferreira, efetivos; Elcias Lopes, Orlando Correia, Pedro Vi-

gílio de Macedo, suplentes. Preenchidos, assim, os fins para que fora convocada a presente assembleia, o presidente suspendeu os trabalhos, para ser lavrada a presente ata que, unanimemente aprovada, vai, por mim, segundo secretário, assinada em primeiro lugar e, a seguir, pelos demais acionistas presentes. — *Francisco Martins Capistrano* — *Antônio Sergio da Silva Junior*, por si e por seu filho André Sergio da Silva — *Argy Sergio da Silva* — *Cyrol Vieira Machado* — *Antônio Sergio da Silva* — *Elcias Lopes* — *Leilio Vieira Machado* — *Pedro Virgílio de Macedo* — *Raul Leal de Miranda* — *Manoel Caminha Ferreira* — *Paulo Lavrador* — *Orlando Correa*.

BALANÇO GERAL DA EMPRESA FON-FON E SELECTA, S. A.
ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Máquinas e acessórios	162.210\$469
Títulos da Fon-Fon e Selecta	472.041\$000
Caixa e Bancos	312.659\$700
C. Correntes, etc.	259.138\$296
Depósitos — Light	83\$000
Stocks	45.759\$950
	889.877\$166
Passivo	
Capital	600.000\$000
Fundos: Reserva e Depósito	139.539\$876
Contas Correntes	3.951\$030
Diversas contas	116.389\$500
	859.877\$166

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Antônio Sergio da Silva Junior*, presidente. — *Pedro Virgílio de Macedo*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Aluguéis e propaganda	87.193\$400
Depreciações	37.807\$510
Gastos com a confecção da Revista Fon-Fon	629.246\$720
Comissões	25.252\$300
Desp. Gerais e Admin., etc.	470.167\$000
Impostos e seguros	10.377\$800
C. Correntes, etc.	23.680\$130
Contribuições aos Institutos dos Comerciantes e Industriários	6.775\$760
Fundos: Dividendos e Lucros suspensos	148.336\$500
	1.138.817\$060
Anúncios e Revistas	1.129.536\$560
Juros de bancos e outras contas	9.310\$500
	1.138.817\$060

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Antônio Sergio da Silva Junior*, presidente. — *Pedro Virgílio de Macedo*, guarda-livros.
(C. 4.955 — 26-1-910 — 162\$2)

COMPANHIA NACIONAL DE MAQUINAS COMERCIAIS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Submetemos à apreciação de VV. SS. o nosso balanço geral encerrado a 31 de janeiro pp., relativo as nossas atividades do exercício de 1939.

As nossas vendas em 1939 baixaram para 1.482.627\$000 durante este exercício, por motivo da fundação da Companhia Hobart-Dayton do Brasil no começo daquele ano, e da Companhia Addressograph-Multigraph do Brasil em setembro do mesmo ano, bem como pela transferência dos negócios Time Recording à International Business Machines Corp.

As nossas representadas, que eram a International Business Machines Corp., a Hobart Manufacturing Co. e a Addressograph-Multigraph Corp., resolveram assim cuidar mais diretamente da distribuição dos seus produtos, com programas de fabricação local de algumas de suas linhas, e principalmente de acessórios de grande consumo, abrindo filiais ou nomeando firmas distribuidoras.

No entanto, cada uma dessas Companhias, serviu-se das nossas instalações e de grande parte do nosso pessoal. A nossa filial de São Paulo continua ainda a ser a distribuidora dos produtos "International" e "Electromatic" da International Business Machines Corp. A nossa filial de Porto Alegre, continua a representar naquele Estado os mesmos produtos e mais os da Addressograph-Multigraph do Brasil. A nossa organização comercial tem ainda a exclusividade dos produtos Egly Register Co. em todo o País.

Com essa restrição de negócios, os nossos encargos reduziram consideravelmente, razão porque, estamos aparelhados para 1940, para

um novo programa de trabalho, de movimento pequeno, porém de seguros resultados. Apenas desejamos propor a VV. SS. em oportuna assembleia geral extraordinária a redução do nosso capital para 1.000 contos de réis, obedecida a mesma proporção dos atuais acionistas.

O presente balanço vai acompanhado do parecer do Conselho Fiscal pelo que pedimos a sua aprovação e dos atos da Administração da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940 — *Octavio M. Ribeiro*, diretor-gerente. — *Henrique Torres*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo	
Valores disponíveis:	
Dinheiro em Caixa e em Bancos	108.933\$100
Valores em circulação:	
Duplicatas a receber	1.735.628\$800
Letras a receber	47.121\$600
Devedores diversos	1.121.652\$500
S/A. Fábrica Nacional de Máquinas Comerciais — C/liquidação	1.411.079\$200
Addressograph — Multigraph Corp.	27.933\$200
	4.616.418\$300
Menos: Reserva para duvidosos ..	123.233\$600
	1.523.181\$700
Inventário:	
Mercadorias em "stock"	1.116.576\$700
Contas deferidas:	
Despesas antecipadas	76.823\$000
Depósitos em garantia	3.072\$000
	79.895\$000
Valores patrimoniais:	
Móveis e utensílios	51.093\$000
Veículos	18.000\$000
	69.093\$000
Menos: Reserva para depreciações ..	42.759\$800
	26.333\$200
Imóveis	33.001\$000
Maquinismos	28.217\$500
Utensílios de impressão	21.581\$900
Títulos e apólices	2.996\$000
	112.129\$000
Lucros e perdas:	
Prejuízo do exercício anterior	49.269\$100
Prejuízo deste exercício	10.036\$700
	59.305\$100
Contas de Compensação:	
Ações em caução	30.000\$000
Banco do Comércio, e/caução	250.000\$000
Diversos, e/cobrança	517.048\$800
Valores em caução	1.700\$000
Maquinismos em consignação	193.151\$500
	991.900\$300
Total do ativo	7.291.925\$500

Passivo	
Valores exigíveis:	
Títulos descontados	315.000\$000
Contas a pagar — Fornecedores ..	119.171\$400
Contas correntes diversas	52.357\$500
Crédito de vendedores	11.776\$100
Despesas a pagar	2.691\$800
	530.999\$800
Credores diversos:	
Serviços Hollerith S/A — C/Movimento	2.652.693\$600
Serviços Hollerith S/A — C/Títulos ..	741.690\$000
Int'l. Business Machines Corp.	123.575\$700
The Egly Register Co.	8.178\$200
	3.526.137\$500
Bancos:	
Créditos em C/garantida	223.399\$100
Capital e Reservas:	
Capital	2.000.000\$000
Reserva para garantia do capital ..	49.497\$800
	2.019.497\$800
Contas de Compensação:	
Caução da Diretoria	30.000\$000
Títulos em caução	250.000\$000
Títulos em cobrança	517.048\$800
Depósitos caucionados	1.700\$000
The Egly Register Co. — C/Consignação	193.151\$500
	991.900\$300
Total do passivo	7.291.925\$500

Octavio M. Ribeiro, diretor-gerente. — *Henrique Torres*, diretor-tesoureiro. — *Pedro A. Pereira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Crédito

Vendas faturadas	1.281:063\$500
Consertos faturados	201:563\$500
Prestações confiscadas	15:286\$500
Descontos recebidos	1:779\$100
Rendas eventuais	101:630\$000
Juros recebidos	1:881\$900
Prejuízo deste exercício	40:036\$700

1.613:241\$200

Débito

Custo de mercadorias vendidas	592:813\$500
Comissões	150:100\$500
Rebaixas e descontos	11:443\$600
Propaganda	9:771\$600
Despesas de vendas	209:740\$100
Despesas de Oficinas	187:993\$300
Descontos a vista	8:776\$300
Despesas gerais	319:797\$900
Porcentagem gerentes	568\$700
Juros pagos	115:678\$000
Prejuízo em câmbio	6:557\$700

1.613:241\$200

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S.A. — B. Pereira, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S/A., reunido nesta data para emitir o seu parecer sobre o balanço e o relatório da Diretoria, relativos a sua gestão, referente ao período de 1 de fevereiro de 1939 a 31 de janeiro de 1940, examinou cuidadosamente todos os livros e documentos compreendidos naquele exercício, e é de parecer que devem ser aprovadas as contas apresentadas que se acham em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Pedro Velho Távares de Lyra.* — José Pereira Tinoco.

(C. 4.951 — 26/4/40 — 27083.)

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta de março de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede social à rua 1º de Março n. 51, 3º andar, presentes dezesseis acionistas representando sete mil duzentos e trinta e cinco ações, das oito mil ações do capital social, pelo diretor da Companhia Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira foi declarado que havendo número para a assembleia, como se verifica do livro de presença, pedia a assembleia ser aclamado ou eleito o acionista que deve presidir os trabalhos.

Pelo acionista Dr. Artur C. Rios Júnior foi indicado para presidente da assembleia o acionista Sr. Elísio Magalhães que foi aclamado por todos os demais acionistas presentes e que agradecendo a aclamação aceita o cargo e toma lugar à mesa e convida para secretários os acionistas Dr. Artur C. Rios e Dr. Artur C. Rios Júnior sendo aquele para primeiro secretário e este para segundo secretário que aceitam e agradecem o convite, também tomando lugar à mesa que fica assim constituída.

Pelo presidente da assembleia foi então dito que a assembleia tem por fim submeter aos senhores acionistas o relatório da diretoria, balanço inventário e contas referentes ao exercício de 1939 e o parecer do Conselho Fiscal a respeito, como proceder a eleição da diretoria para o biênio de 1940 a 1941 e a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano de 1940, de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" que se publicam nesta cidade em data de 13, 14 e 15 de março de 1940, cujos exemplares se acham sobre a mesa e cuja leitura vai ser feita pelo primeiro secretário.

O primeiro secretário Sr. Dr. Artur C. Rios procede a leitura da convocação do teor seguinte: Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Assembleia Geral Ordinária — Primeira convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 51, 3º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, parecer do Conselho Fiscal, eleição da diretoria para o biênio de 1940 a 1941 e do Conselho Fiscal para o ano de 1940.

De acordo com o art. 7, dos estatutos, os senhores acionistas devem depositar as ações na sede social até três dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1940. — A Diretoria,

Terminada a leitura o presidente da assembleia declara que o primeiro secretário vai proceder à leitura das peças e documentos que vão ser submetidos à apreciação da assembleia e que estiveram à disposição dos senhores acionistas pelo tempo da lei, conforme publicação no "Diário Oficial" desta cidade em 28 e 29 de fevereiro de 1940 e de 1 de março de 1940 e também no "Diário Oficial" desta cidade, de 29 do mesmo mês de março corrente e no "Jornal do Comércio" de 28 também de março corrente, cujos exemplares estão sobre a mesa.

Pede a palavra o acionista Nestor Pereira de Magalhães que é dada pelo presidente, e propõe ser dispensada a leitura das referidas peças e que vão ser objeto de deliberação, visto já serem do conhecimento de todos os acionistas sujeitas a seu exame na sede social e constarem da publicação a que se referiu o Sr. presidente da assembleia. O presidente põe a proposta em discussão oferecendo a palavra aos senhores acionistas que queiram se ocupar da mesma; e como nenhum acionista peça a palavra, o presidente encerra a discussão e põe a proposta em votação pedindo se levantarem os acionistas que a aprovam e se conservarem sentados os que a rejeitam. Como todos os acionistas se levantam e presidente da assembleia proclama a aprovação da proposta do acionista Nestor Pereira de Magalhães por unanimidade dos acionistas presentes; e assim dispensada a leitura, põe em discussão o relatório da diretoria da Companhia, inventário, balanço e contas, referentes ao exercício de 1939, oferecendo a palavra aos acionistas que queiram falar a respeito.

Como nenhum acionista pede a palavra, o presidente declara encerrada a discussão e põe em votação, em primeiro lugar, o relatório da diretoria, inventário, balanço e contas, pedindo que se levantem os acionistas que os aprovam e se conservem sentados os que os rejeitam. Como todos os acionistas se levantam, com exceção dos diretores que são impedidos de votar sobre os mesmos, o presidente proclama a aprovação do relatório, inventário, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com exceção dos diretores que são impedidos de votar. Pelo presidente foi declarado em discussão o parecer do Conselho Fiscal sobre os negócios e operações a que se referem o inventário, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, que foram aprovados, oferecendo a palavra aos senhores acionistas que queiram falar a respeito.

Como nenhum acionista peça a palavra, o presidente da assembleia declara encerrada a discussão sobre o parecer do conselho fiscal e põe o mesmo em votação, pedindo aos senhores acionistas desimpedidos de votar e que o aprovam se levantarem, e se conservarem sentados os que rejeitam. Como todos os acionistas presentes se levantam, com exceção dos membros do conselho fiscal que deram parecer, o presidente da assembleia proclama ser o mesmo parecer aprovado por unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto. Em seguida põe a palavra o acionista e diretor da Companhia Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira e propõe a assembleia que, em virtude dos grandes serviços prestados à Companhia pelo Sr. Eduardo Brennand, também acionista e presente à assembleia seja consignado na ata um voto de louvor ao referido Sr. Eduardo Brennand. O presidente põe em discussão a proposta do Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira e oferece a palavra aos acionistas que queiram usar dela; e como nenhum pedisse a palavra, declara o presidente da assembleia encerrada a discussão sobre a referida proposta e põe a mesma em votação, pedindo se levantarem os que a aprovam e se conservassem sentados os que a rejeitam. Como todos os acionistas presentes se tinham levantado, o presidente declara aprovada por unanimidade dos acionistas presentes a proposta do Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira.

Pelo presidente da assembleia foi declarado que se vai proceder à eleição, não só dos diretores, como também dos membros do conselho fiscal, pelo que pede aos acionistas organizarem suas cédulas, em primeiro lugar, para a eleição dos diretores e colocá-las na urna que está sobre a mesa, o que é feito por todos os acionistas presentes e iniciada a apuração pelo presidente, que retira as cédulas da urna, uma por uma, lê em voz alta e entrega ao primeiro secretário que escreve a apuração. Terminada a apuração o presidente da assembleia proclama o seguinte resultado: Eduardo Brennand, com 7.219 (sete mil duzentos e dezenove) votos; Afonso Soledade, com 7.215 (sete mil duzentos e quinze) votos; Oscar Pereira de Magalhães, com 6.945 (seis mil novecentos e quarenta e cinco) votos; Rodrigo Ventura de Magalhães, com 6.492 (seis mil quatrocentos e noventa e dois) votos; e Arnaldo Pereira de Oliveira, com 6.473 (seis mil quatrocentos e setenta e três) votos.

Terminada a apuração, o presidente da assembleia declara que vai ser feita a eleição dos membros do conselho fiscal, pedindo aos acionistas fazerem suas cédulas e colocá-las na urna sobre a mesa, o que é feito, passando o presidente da assembleia a fazer a apuração, retirando as cédulas da urna, uma por uma, lendo em voz alta e entregando ao primeiro secretário que escreve a apuração. Terminada a apuração o presidente da assembleia proclama eleitos os seguintes membros do conselho fiscal para o ano de 1940: Dr. Demóstenes Macureira de Pinho, com 7.235 (sete mil duzentos e trinta e cinco) votos; Ulisses Carneiro da Rocha, com 7.235 (sete mil e duzentos e trinta e cinco) votos; e Dr. Artur C. Rios, com 7.233 (sete mil duzentos e três) votos para membros efetivos e Dr. Júlio da Costa Urzendo Rocha, com 7.235 (sete mil duzentos e trinta e cinco) votos; Jair de Oliveira Roxo, com 7.235 (sete mil duzentos e trinta e cinco) votos; e John Gregory Sobrinho, com 7.235 (sete mil duzentos e trinta

(co) votos como membros suplentes do conselho fiscal. O presidente da assembleia declara que nada mais havendo a tratar, oferece a palavra aos senhores acionistas que desejarem falar a respeito dos trabalhos; e como nenhum acionista peça a palavra o presidente pede os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata, pedindo a todos os senhores acionistas se conservarem no recinto e não saírem da sala que vai ser lavrada. Reiniciados os trabalhos (dezesete) horas o presidente pede ao primeiro secretário proferir a leitura da ata, o que é feito, a qual põe em discussão; e todos os acionistas se declarando conforme, é a mesma aprovada e assinada por todos os presentes. — *Elysio Magalhães*. — Dr. *Arthur C. Rios*. — *Arthur C. Rios Júnior*. — Sociedade Anônima Magalhães, *Elysio Magalhães*, diretor. — *Pe. Heliodoro da Nova Monteiro*. — *Isaac Pereira de Magalhães*, Sociedade Anônima Magalhães, *Elysio Magalhães*, diretor. — Sociedade Anônima Irmãos Magalhães, *Elysio Magalhães*, presidente. — *Victor M. M. dos Santos Pereira*. — *Nair Augusta de Magalhães*, *Rodrigo Ventura de Magalhães*. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*. — *Afonso Soledade*. — *Nestor Pereira de Magalhães*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Edmundo Brenha*. — *Noemia Augusta de Magalhães Pinto*. — *Francisco Lourenço Pinto*. — *Hilda Augusta de Magalhães Oliveira*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*.

(C 4.964—26-4-1940—2328600).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS ACIONISTAS EM 30 DE ABRIL DE 1940

Srs. acionistas:

Completará o banco, mercê de Deus, a 2 de julho deste ano, o seu trinta e sete ano de existência. Neste longo período o nosso estabelecimento de crédito se desenvolveu bastante, sempre apoiado pelo público, e firme nos seus princípios de bem servi-lo. A mesma orientação, adotada desde sua criação, foi seguida até hoje, baseada nos princípios que presidem a gestão dos bancos da índole do nosso. O Brasil, durante este tempo, atravessou graves crises, que muito entravaram o seu desenvolvimento econômico, trazendo as mesmas inevitáveis reações nos negócios bancários. País novo e cheio de vitalidade, conta-nos, todavia, em cada ano que passa, provas evidentes da riqueza de suas possibilidades no campo econômico. A existência, comprovada, do petróleo no solo pátrio, é mais um exemplo que corrobora a nossa asserção, e que nos leva a vaticinar, ainda para os dias, um futuro grandioso ao Brasil.

No decurso do ano passado, os produtos de nossa balança de exportação apresentaram um aumento apreciável, máxime no setor do semestre, quando houve grande procura de tecidos manufaturados. O café encontrou melhores preços, havendo um excesso de 0.800 sobre o resultado da exportação do produto no ano anterior. As frutas, exceto a laranja, o algodão, os cereais e o couro também trouxeram o seu contingente aumentado, no resultado final do comércio com as demais nações.

Os negócios bancários no ano social que ficou correram normalmente, apresentando um resultado compensador.

Os índices seguintes do movimento das contas no ano de 1939 mostram o desenvolvimento que tomou o Banco em trinta e sete anos de existência:

Conta corrente de movimento	350.453:785\$5
Conta corrente de aviso	51.881:142\$8
Conta corrente de prazo fixo	15.720:883\$0
Contas descontadas	176.404:644\$8
Conta corrente garantida	152.581:242\$9
Movimento de Caixa foi de	1.247.413:716\$4

A colação das nossas ações, do valor nominal de 200\$0 cada uma, deu entre 580\$0 e 655\$0.

De uma maneira sucinta fica exposta, Srs. acionistas, a prosperidade do nosso estabelecimento.

Neste ano que o banco completa o trigésimo aniversário de sua existência, expressamos aqui a nossa homenagem de veneração e agrade à memória do ilustre fundador do banco, Dr. João Ribeiro e Sousa, e estamos certos que nosso gesto traduz o sentimento de todos os dignos funcionários desta casa.

Tendes de eleger os fiscais e suplentes para o ano corrente, o preceituam os nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. — *Agenor Barbosa*. — *João Ribeiro Junior*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, abaixo assinados, propõem à assembleia geral dos acionistas por estes, sejam aprovadas as contas relativas ao ano social de noventa e três e trinta e nove (1939), por se acharem elas perfeitas e exatas e de acordo com a escrituração do banco.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1940. — Dr. *Leocadio Chaves*. — *undo Machado*. — Dr. *Antonio José da Cunha*.

ANEXOS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Acionistas: entradas a realizar	1.900\$000
Carteira:	
Títulos descontados	88.429:281\$159
Efeitos a receber	8.193:398\$980
Correspondentes do interior	6.411:277\$906
Contas correntes garantidas	24.481:677\$530
Valores caucionados	62.283:747\$708
Valores depositados	519.924:203\$140
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.412:765\$619
Letras em cobrança	3.018:811\$226
Diversas contas	2.448:095\$273
Caixa: em moeda corrente e em bancos	26.032:655\$980
	<u>743.637:814\$551</u>

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	14.186:359\$400
Deposитantes:	
Em c/c com juros	55.114:739\$272
Idem, sem juros	3.617:649\$180
Idem de aviso	44.240:466\$470
Idem, de prazo fixo	15.170:370\$081
Por letras a prêmio	409:820\$950
Depositados judiciais	5:132\$500
Deposитantes de títulos e valores	582.207:950\$848
Títulos por conta de terceiros	11.112:144\$716
Dividendos:	
Saldo anterior	76:799\$500
Pelo 58.º de 20 % a distribuir	99:810\$000
Diversas contas	4.555:508\$026
Lucros e perdas — saldo que passa	1.941:063\$008
	<u>743.637:814\$551</u>

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1939

Débito

Despesas gerais:	
Fecho desta conta	883:051\$100
Juros:	
Idem, idem	1.069:385\$900
Dividendos:	
Pelo 58.º de 20 % a distribuir	999:810\$000
Fundo de reserva:	
Quota destinada a esta conta	135:199\$300
Moveis e utensílios:	
Amortização de 10 % nesta conta	2:637\$450
Saldo que passa	1.941:063\$008
	<u>5.031:147\$358</u>

Crédito

Saldo do semestre anterior	1.826:498\$138
Lançamento no semestre	200\$000
	<u>1.826:698\$138</u>
Comissões:	
Lucro desta conta	198:941\$520
Descontos:	
Idem, idem	2.994:494\$600
Alugueis de casa:	
Idem, idem	11:012\$000
	<u>5.031:147\$358</u>

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *M. Moraes e Castro*, contador.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Acionistas: Entradas a realizar	620\$000
Carteira:	
Títulos descontados	91.582:674\$059
Efeitos a receber	6.313:432\$730
Correspondentes do interior	6.200:432\$090
Contas correntes garantidas	23.684:696\$030
Valores caucionados	65.484:290\$108
Valores depositados	528.892:173\$540
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.412:265\$619
Letras em cobrança	3.809:092\$726
Diversas contas	2.476:981\$610
Caixa: Em moeda corrente e em bancos	29.934:239\$000
	760.790:901\$142

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	14.317:389\$700
Deposítantes:	
Em c/c com juros	57.172:325\$072
Idem sem juros	6.595:112\$604
Idem de aviso	44.127:255\$670
Idem de prazo fixo	16.124:270\$281
Por letras a prêmio	392:195\$380
Depositados judiciais	5:182\$800
Deposítantes de títulos e valores	594.376:463\$648
Títulos por conta de terceiros	9.897:899\$266
Dividendos:	
Saldo anterior	67:999\$500
Pelo 59º de 20 % a distribuir	999:938\$000
Diversas contas	4.629:763\$043
Lucros e perdas — Saldo que passa	2.015:106\$178
	760.790:901\$142

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1940. — *Agenor Barboza*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

Despesas gerais:	
Fecho desta conta	1.123:991\$100
Juros:	
Idem, idem	943:550\$180
Dividendos:	
Pelo 59º de 20 % a distribuir	999:938\$000
Fundo de reserva:	
Quota destinada a esta conta	130:710\$300
Móveis e utensílios:	
Amortização de 10 % nesta conta	2:418\$200
Saldo que passa	2.015:106\$178
	5.215:713\$958

Crédito

Saldo do semestre anterior	1.941:063\$608
Comissões:	
Lucro desta conta	175:947\$200
Descontos:	
Idem, idem	3.090:052\$150
Aluguéis de casa:	
Idem, idem	8:651\$000
	5.215:713\$958

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1940. — *M. Moraes e Castro*, contador.

1939

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Foram lavrados, durante o ano, 69 termos, a saber:	
Em virtude de alvará	28 representando 738 ações
Em virtude de caução	1 representando 100 ações
Em virtude de levantamento de caução	2 representando 21 ações
Em virtude de venda	38 representando 749 ações
Total	1.608

(C 4.956 — 26-4-940 — 426\$400).

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1940

Retificação

Na ata publicada no "Diário Oficial" de 25 do corrente, às páginas 7.434/5.

Na 1ª coluna, 7ª linha, onde se lê:

"assumiu a presidência o diretor Sr. Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrade";

Leia-se:

assumiu a presidência da Assembléia o diretor Sr. Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrade.

Na 21ª linha, onde se lê:

"os anúncios de convocação no "Diário Oficial" de 12"

Leia-se:

os anúncios de convocação publicados no "Diário Oficial" de 12.

Na 54ª linha, onde se lê:

"dos dias 7 e 9 de abril"

Leia-se:

dos dias 9 e 7 de abril.

Na 2ª coluna, 49ª linha, onde se lê:

"os Srs. Antônio da Silva Carvalho"

Leia-se:

os Srs. Dr. Antônio da Silva Carvalho.

Na 70ª linha, onde se lê:

"Abstiveram-se de votar, nos termos da Lei, os diretores que se acha- Acionista Sr. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior que disse agravam presentes as esta Assembléia. — Novamente pediu a palavra o decer em seu nome e em nome dos demais Acionistas presentes, cujos sentimentos interpretava".

Leia-se:

Abstiveram-se de votar, nos termos da Lei, os diretores que se achavam presentes a esta Assembléia. Novamente pediu a palavra o acionista Sr. Antônio Sanchez Larragoiti Júnior que disse agredecer em seu nome e em nome dos demais acionistas presentes, cujos sentimentos interpretava.

FINANCIADORA COMERCIAL, S. A. (BANCO)

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Retificação

Na ata publicada no "Diário Oficial" de 25 do corrente, às páginas 7.129,30:

Na 9ª linha, onde se lê:

"Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 12, 27 e 28 de março corrente"

Leia-se:

"Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 13, 27 e 28 de março corrente.

Na página 7.430, 7ª linha, onde se lê:

"e as demais atas da diretoria,"

Leia-se:

e os demais atos da diretoria.

Na 7ª linha, onde se lê:

"à eleição de diretoria e membros"

Leia-se:

à eleição dos diretores e membros.

Incluir, entre a 12ª e 13ª linha:

Sr. Ernani Cadaval — Diretor Vice-Presidente Gerente Geral.

No final, onde se lê:

Rio de Janeiro, etc.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Charles Boschini*. — *R. H. Greenwood*. — Por General Electric S. A., *R. H. Greenwood*. — *A. J. Saridakis*. — Por procuração de J. de Assis Ribeiro, *A. J. Saridakis*. — *J. B. Proença Rosa*. — *J. Rodge*. — *Aristeu Borges de Aguiar*. — *Ernani Cadaval*.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA IRMÃ DO CARMO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem sede, aos 15 de abril de 1940, sem prazo, fundo social em construção, tem por fim a prática da doutrina espírita nas suas várias modalidades. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que será o seu representante em juízo e fora dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros. Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelos compromissos sociais. O Centro só poderá ser dissolvido por manifesta impossibilidade de preencher os seus fins e mediante deliberação de assembleia geral extraordinária, especialmente convocada, a qual resolverá sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio então existente. Os seus estatutos serão reformados quando for conveniente e em benefício do Centro, não lhe sendo, porém, alterado o nome. — *A diretoria*.

(C-4.846—24-4-40—20\$400)

ANÚNCIOS

Companhia Energia Elétrica da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Em virtude de não ter comparecido número suficiente para a assembleia convocada para o dia 24 de abril corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137-13º andar, às quinze horas do dia 30 de abril de 1940, para exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1939, bem como para a eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1940, deliberando-se qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.870 — 25-4-940 — 49\$000 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 30 do corrente mês de abril, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 9, para examinarem e deliberarem sobre o balanço, contas e relatório da diretoria, inclusive parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente ano.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.136 — 10-4-940 — 34\$900 — 3 vezes)

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 4º andar, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço geral, atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 1º exercício social; e, de acordo com os arts. 23 e 24, § 1º, dos Estatutos, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.426 — 13-4-940 — 275\$400 — 15 vezes)

Companhia Açucareira Vieira Martins

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 27 do corrente mês, às 10 horas, no escritório da Companhia, em Ana Florença, Ponte Nova, Minas, para os seguintes fins:

a) serem submetidos aos acionistas diversos atos praticados pela atual Diretoria no interesse da Companhia quanto às garantias recebidas em virtude de transações ocorridas na passada administração;

b) conhecimento dos assuntos já anunciados para a assembleia geral ordinária que não pode ter lugar em 28 de março de 1940.

Ponte Nova, 22 de abril de 1940. — *Gregório Luciano Tumang*, diretor-presidente.

(C. 4.738 — 23-4-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores associados desta Caixa a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de abril de 1940, das 16 às 19 horas, na sede social, à rua Senhor dos Passos n. 108, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanços e atos da Diretoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao 5º exercício desta Caixa. — *A Diretoria*.

(C. 4.709 — 22-4-940 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Beneficiamento de Minerais S. A.

De acordo com o art. 16 dos nossos estatutos, convocamos os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 2 de maio de 1940, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 804, às 10 horas, afim de enquadrar a Companhia nos moldes exigidos pelo Decreto-lei n. 1.985. — *Fernando Caldas*. — *O. R. Grosse*.

(C. 4.861 — 25-4-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Adutora Ribeirão das Lages S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital da 1ª convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à rua Aliendo Guanabara ns. 17 e 21, 8º andar, em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 30 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-secretário Sr. Dr. Vasco de Melo Leijó e eleger o respectivo substituto, bem como para aprovar a escritura de ratificação e aditamento e outras de abertura e aumento de limite de crédito vinculado, assinadas com o Banco do Brasil. — *Frederica Dahne*, presidente.

(C. 4.824 — 24-4-940 — 58\$100 — 3 vezes)

Declaração

B. Moreira & Comp. Limitada, estabelecidos que foram à rua Luiz de Camões, 42, com o negócio de empréstimos sobre penhores, fazem público que liquidaram sua Secção de Penhores e o declaram para os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — *B. Moreira & Comp. Limitada*.

Reconheço a firma de B. Moreira & Comp. Limitada.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — Em testemunho (signal público) da verdade — *Oldemar de Faria*, tabelião.

(C. 4.326—16-4-40—142\$8—10 vezes).

Companhia Predial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à praça Floriano ns. 31-39, 2º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e elegerem a nova Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.283 — 12-4-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Declaração

José Moreira da Costa & Comp., estabelecidos que foram no beco do Rosário n. 9, nesta Capital, com casa de empréstimos sobre penhores, fazem público que liquidaram suas operações comerciais, e o declaram para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *José Moreira da Costa & Comp.*

Reconheço a firma José Moreira da Costa & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. Em testemunho (signal público) de verdade. — *Oldemar de Faria*.

(C-4.327—16-4-1940—153\$0—10 vezes.)

Companhia Industrial e Agrícola Ribeirão das Lages**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço de contas e eleger o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.422 — 13-4-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Banco de Crédito Pessoal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas do Banco, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires, n. 55, afim de que possam tomar conhecimento e deliberar sobre a nova proposta da Diretoria, acerca do aumento de capital autorizado pela assembleia geral, realizada em 26 de outubro de 1939, tendo em vista o que determina o Decreto-lei n. 2.055, de 5 de março de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.829 — 24-4-1940 — 64\$2 — 3 vezes)

Produtos Químicos Ciba S. A.

A Diretoria comunica aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social, à rua Camerino n. 130, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e bem assim que a assembleia geral ordinária deverá realizar-se no dia 21, às 15 horas, do mês de maio, na mesma sede.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.568 — 19-4-40 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Decas de Santos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Na conformidade do artigo sétimo dos estatutos desta Companhia, convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, à avenida Rio Branco ns. 135/137, 3º andar, para prestação de contas e eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — *Guilherme Guinle*, presidente.

(C. 4.223 — 10-4-940 — 65\$300 — 4 vezes)

Sal America Terrestres, Marítimos e Acidentes**DIVIDENDOS**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas a partir de 2 de maio próximo vindouro, na sede desta Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29/37, os dividendos relativos ao 2º semestre de 1939, à razão de 50\$00 por ação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.958 — 26-4-940 — 33\$700 — 3 vezes)

S. A. Contonificio Gávea**EMPRÉSTIMO POR DEBENTURES****AMORTIZAÇÃO**

Foram no dia 24 do corrente, adquiridos 250 debentures de números 5.781 a 6.030, no valor de 50:000\$000, ficando o empréstimo em 1.600:000\$000.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C. 4.847 — 26-4-940 — 12\$200)

Club dos Caiçaras

Ficam convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 6 de maio próximo, na sede do Clube, às 20 horas e meia, com a seguinte ordem do dia:

Eleição para a renovação do terço do Conselho Deliberativo;
Eleição dos suplentes;
Assuntos gerais.

Não havendo número nesta primeira convocação, fica feita, desde logo, a segunda para 48 horas depois, de acordo com os Estatutos. Saudações cordiais. — *Camillo Altilio Filho*, comodoro.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940.

(C. 4.840 — 26-4-940 — 14\$300)

Myrurgia S. A. do Brasil

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.850 — 26-4-940 — 21\$400)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.953 — 26-4-940 — 9\$200)

Associação Guanabara

Convocamos os senhores associados para assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 30 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 91, 4º andar, sala 8, figurando na ordem do dia, apresentação do relatório e balanço do ano de 1939.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Alexis Rocha*, secretário.

(C. 4.913 — 26-4-940 — 12\$200)

Bordalo, Brenha S. A.**CASA BANCARIA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tendo falecido o nosso digníssimo e estimado diretor-gerente Sr. Jaime Rêgo Bordalo Freire, de acordo com o art. 16 de nossos estatutos, convoco uma assembleia geral extraordinária para o dia 3 de maio próximo, às 10 horas da manhã, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 89, loja.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Antonio Machado da Silva*, diretor-tesoureiro.

(C. 4.911 — 26-4-940 — 58\$100 — 3 vezes)

A Praça e Bancos

Pizarro & Comp., comerciantes estabelecidos nesta praça, à rua Buenos Aires n. 108, com negócio de papelaria e tipografia, comunicam a quem possa interessar que, de acordo com a alteração de seu contrato social, arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob n. 146.494, elevaram seu capital para 300:000\$000, tendo sido admitidos, em data de 1 de agosto do ano transato, como sócios solidários, os Srs. Francisco Pinto Pizarro da Gama Lobo e Graccho Ribeiro Teixeira, continuando a favor porte da sociedade como sócio solidário, o Sr. Manuel Pinto Pizarro e como sócio de indústria o Sr. Agostinho Alves Peixoto.

Outrossim, comunicam que em virtude desta alteração não podem os sócios aceitar, sacar ou endossar títulos de favor bem como servirem de fiadores em qualquer atos ou obrigações, quer sob o seu nome individual ou sob a razão social.

Reconheço firma Pizarro & Comp.

Rio, 26 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *J. Paula e Costa.*

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Pizarro & Comp.*

(C. 4.910 — 26-4-940 — 61\$200 — 2 vezes)

Companhia Siderurgica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 96, 3º andar, no dia 18 de maio próximo futuro, às 13 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço referentes ao ano de 1939, e efetuarem a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.908 — 26-4-940 — 59\$000 — 3 vezes)

S. A. Mercantil e Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1939 e parecer do Conselho Fiscal, e bem assim elegerem o diretor-presidente para o período de 1940 a 1942 e os membros do referido conselho e seus suplentes para o exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.619 — 19-4-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Couros e Peles**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Companhia Nacional de Couros e Peles a se reunir, em sua sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 15º andar, pelas 15 horas do dia 4 de maio vindouro, afim de tomar conhecimento e aprovar os atos relativos ao aumento de capital autorizado, inclusive o depósito legal de 10 % do novo capital, na forma da lei. Os acionistas devem depositar na caixa social, até 24 horas antes da assembleia as suas ações ao portador.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.916 — 26-4-940 — 52\$000 — 3 vezes)

"S. O. S."**(SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS)****Terceira convocação**

Nos termos dos estatutos, estão convidados todos os sócios de "S. O. S." (Serviço de Obras Sociais), para a assembleia geral, que realizar-se-á em sua sede, à avenida Mem de Sá n. 152, no dia 2 de maio p. v., às 15 horas, para eleição da diretoria do exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Edith Frankel*, presidente.

(C. 4.920 — 26-4-940 — 32\$600 — 2 vezes)

Declaração

Havendo retomado a direção dos meus negócios no Rio, da qual estive transitoriamente afastado, fica sem efeito a procuração que foi outorgada ao Sr. Fernando Alves Abranches, cujas contas foram feitas e a quem agradeço os serviços que me prestou.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1940. — *Herbert Leslie.*

De acordo. — *Fernando Alves Abranches.*

Reconheço as firmas de Herbert Leslie e Fernando Alves Abranches.

Rio, 26 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Joaquim Paula e Costa.*

(C. 4.918 — 26-4-940 — 13\$300)

Preço do número de hoje \$800

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
